



## PODER EXECUTIVO

|                                                                                              |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Governador .....</b>                                                                      | <b>Eduardo Corrêa Riedel</b>         |
| Vice-Governador .....                                                                        | José Carlos Barbosa                  |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                    | Rodrigo Perez Ramos                  |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....                                                     | Walter Benedito Carneiro Junior      |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                            | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                        | Flávio César Mendes de Oliveira      |
| Secretário de Estado de Administração .....                                                  | Roberto Gurgel de Oliveira Filho     |
| Procurador-Geral do Estado .....                                                             | Márcio André Batista de Arruda       |
| Secretário de Estado de Educação.....                                                        | Hélio Queiroz Daher                  |
| Secretário de Estado de Saúde.....                                                           | Maurício Simões Corrêa               |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                    | Antonio Carlos Videira               |
| Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....                      | Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....                                     | Alessandro Menezes de Souza          |
| Secretário de Estado da Cidadania .....                                                      | José Francisco Sarmento Nogueira     |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... | Artur Henrique Leite Falcette        |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                                     | Guilherme Alcantara de Carvalho      |

## SUMÁRIO

|                                                            |     |
|------------------------------------------------------------|-----|
| LEI .....                                                  | 2   |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....                                 | 4   |
| DECRETO ESPECIAL.....                                      | 6   |
| CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - BRASIL VERDE ..... | 12  |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....              | 13  |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....            | 91  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....                 | 149 |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                                    | 159 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....                   | 165 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....                    | 223 |
| MUNICIPALIDADES .....                                      | 229 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                                 | 234 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.639, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Cavalgada Ecológica de Miranda, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Cavalgada Ecológica de Miranda, a ser realizada, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei integra as comemorações do aniversário do Município de Miranda, celebrado em 16 de julho, fortalecendo o vínculo da população com a cultura regional e promovendo as belezas naturais do Pantanal Sul-Mato-Grossense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.640, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*Inclui no Anexo do calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o Retrocar MS - Encontro de Carros Antigos.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Retrocar MS - Encontro de Carros Antigos, a ser comemorado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.641, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*Revisa o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), altera a redação de dispositivos da Lei nº 6.339, de 1º de novembro de 2024, e da Lei nº 3.150, 22 de dezembro de 2005.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados do art. 1º da Lei nº 6.339, de 1º de novembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º O déficit técnico atuarial a ser equacionado a partir do exercício de 2026 corresponde ao valor de R\$ 6.342.909.340,11 (seis bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos), conforme apontado no Parecer Atuarial 2026, da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), na data de 17 de junho de 2026.

.....

*§ 3º Os valores dos aportes originais definidos no Anexo desta Lei serão atualizados anualmente pelo índice de inflação definido na Política de Investimento do MSPREV, acumulado conforme Parecer Atuarial 2026, de 17 de junho de 2026, até o último dia do exercício anterior ao de sua exigência.” (NR)*

Art. 2º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Fazenda a:

I - apurar os valores efetivamente aportados durante o exercício de 2026 até a data de publicação desta Lei, confrontando-os com o valor total anual previsto para o exercício de 2026, constante no Anexo da Lei nº 6.339, de 1º de novembro de 2024, compensando-os;

II - recalcular os valores dos aportes devidos para os meses subsequentes à publicação desta Lei, para este exercício, após a compensação dos valores mensais já realizados, tendo por base o saldo remanescente apurado na forma do inciso I deste artigo.

Art. 3º O Anexo da Lei nº 6.339, de 1º de novembro de 2024, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Lei.

Art. 4º Os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 109-A. ....*

*§ 1º O Conselho Deliberativo será integrado por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre segurados do RPPS-MS, representantes, sendo:*

*I - 1 (um) do Poder Executivo;*

*II - 1 (um) do Poder Legislativo;*

*III - 1 (um) do Poder Judiciário;*

*IV - 1 (um) do Ministério Público;*

*V - 1 (um) da Defensoria Pública;*

*VI - 1 (um) do Tribunal de Contas;*

*VII - 3 (três) dos servidores ativos;*

*VIII - 3 (três) dos servidores aposentados.*

*.....” (NR)*

*"Art. 109-B. O Conselho Fiscal será integrado por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre segurados do RPPS-MS, conforme abaixo especificado, sendo:*

*I - 1 (um) do Poder Executivo;*

*II - 1 (um) do Poder Legislativo;*

*III - 1 (um) do Poder Judiciário;*

*IV - 1 (um) do Ministério Público;*

*V - 1 (um) da Defensoria Pública;*

*VI - 1 (um) do Tribunal de Contas;*

*VII - 3 (três) dos servidores ativos;*

*VIII - 3 (três) dos servidores aposentados.*

*.....” (NR)*

*"Art. 116. O Conselho Deliberativo, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando for convocado por seu Presidente, a requerimento de, no mínimo, 2/3 (dois*

terços) de seus membros, ou por solicitação do Diretor-Presidente da AGEPREV, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de realização da reunião.

.....” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.641, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

| ANO         | APORTE SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO |                    |
|-------------|---------------------------------------|--------------------|
|             | VALOR TOTAL ANUAL                     | VALOR TOTAL MENSAL |
| 2026        | 188.139.007,78                        | 15.678.250,65      |
| 2027        | 293.407.262,13                        | 24.450.605,18      |
| 2028        | 396.883.716,41                        | 33.073.643,03      |
| 2029        | 423.760.717,52                        | 35.313.393,13      |
| 2030 a 2065 | 450.637.718,63                        | 37.553.143,22      |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 136/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá  
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 136/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026       |                 |             |             |               | R\$          |      |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|---------------|--------------|------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                | I<br>NSN<br>CFD | E<br>G<br>N | F<br>O<br>N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |      |
|                                                              |                 |             |             |               |              |      |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |                 |             |             |               |              |      |
| 79203.16.122.0039.6100                                       |                 | F           |             |               |              |      |
| Manutenção e operacionalização da AGEHAB                     | 3               | 1           | 1500        | 750.000,00    |              | 0,00 |
|                                                              | 3               | 4           | 1500        | 0,00          | 1.000.000,00 |      |

|                                                                                                                                              |   |   |      |              |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------|--------------|--------------|--|
| 79203.16.123.2221.6163<br>Redução da inadimplência e facilitação do atendimento ao público alvo                                              | F |   |      |              |              |  |
|                                                                                                                                              | 3 | 1 | 1500 | 91.000,00    | 0,00         |  |
| 79203.16.482.2221.6160<br>Produção de unidades habitacionais completas ou parciais                                                           | F |   |      |              |              |  |
|                                                                                                                                              | 3 | 1 | 1500 | 139.000,00   | 0,00         |  |
| 79203.16.482.2221.6162<br>Promoção da regularização fundiária ou melhoria habitacional                                                       | F |   |      |              |              |  |
|                                                                                                                                              | 3 | 1 | 1500 | 20.000,00    | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                              |   |   | 1500 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA                                                                                           |   |   |      |              |              |  |
| 85101.04.122.0042.6110<br>Manutenção e operacionalização da SETESC                                                                           | F |   |      |              |              |  |
|                                                                                                                                              | 3 | 4 | 1500 | 14.000,00    | 0,00         |  |
| 85101.13.392.2223.6269<br>MS VIDA ANIMAL                                                                                                     | F |   |      |              |              |  |
|                                                                                                                                              | 3 | 3 | 1500 | 0,00         | 14.000,00    |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                              |   |   | 1500 | 14.000,00    | 14.000,00    |  |
| FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS                                                                                                                    |   |   |      |              |              |  |
| 85201.13.392.2223.6223<br>Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa. | F |   |      |              |              |  |
|                                                                                                                                              | 3 | 3 | 1500 | 300.000,00   | 0,00         |  |
| 85201.13.392.2223.6226<br>Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações                          | F |   |      |              |              |  |
|                                                                                                                                              | 3 | 3 | 1500 | 1.900.000,00 | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                              |   |   | 1500 | 2.200.000,00 | 0,00         |  |
| FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS                                                                                                            |   |   |      |              |              |  |
| 85903.27.811.2225.6251<br>Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS                                                                           | F |   |      |              |              |  |
|                                                                                                                                              | 3 | 3 | 1500 | 600.000,00   | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                              |   |   | 1500 | 600.000,00   | 0,00         |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                      |   |   |      |              |              |  |
| 99999.99.999.0909.9019<br>Reserva de Contingência                                                                                            | F |   |      |              |              |  |
|                                                                                                                                              | 3 | 9 | 1500 | 0,00         | 2.800.000,00 |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                              |   |   | 1500 | 0,00         | 2.800.000,00 |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                 |   |   | 1500 | 3.814.000,00 | 3.814.000,00 |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                           |   |   |      | 3.814.000,00 | 3.814.000,00 |  |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO              4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 72, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia Diversas Estradas Municipais, Trecho: Entr. MS-162/Entr. MS-156/Entr. MS-379 (Panambi), Subtrecho: Ponto "D" (ENTR MS-156) - (ENTR MS-157) - Trecho "F-J", Lote 02, com extensão de 21,78 km, no Município de Itaporã-MS, a área de terras medindo 1,26645 ha (um hectare, vinte e seis ares e sessenta e quatro centiares e meio), bem como as suas benfeitorias, a serem desmembradas dos imóveis descritos nos incisos do parágrafo único deste artigo, conforme mapas, memoriais descritivos e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.011.143-2025.

Parágrafo único. As áreas a serem desmembradas do imóvel denominado "Sítio Santo Antonio", matrícula nº 8.013, Livro 02, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Rosane Quequeto, Amilton Jacinto Duarte, Juarez Evandro Quequeto e s/m Ethiene Mara dos Santos Quequeto, Marlene Aparecida Brandina Balasso e s/m José Arnaldo Balasso, Antonio Gregório Lourenço e s/m Aldaides Elias Lourenço, Hilario Marques Bispo e s/m Nair Augusta Bispo, Helder Guimaraes Maia e s/m Arlete Ione Santana Guimaraes, Maria Aparecida Sabino Brandina e s/m Antonio Carlos Brandina, Marli Aparecida Sabino Lopes e s/m Nelson Lopes Doreto, Osvaldo Sabino Leite e s/m Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino, Fatima Sabino Leite Carvalho e s/m Helio Domingues Carvalho, Edvaldo Aparecido Leite e s/m Elizabete de Castro Souza Leite, Onofre Aguiar Florencio e s/m Maria Toledo Teixeira Florencio, Cleiton Marcos Florencio e s/m Maria Alzira Benites Florencio, Marcio Gleisson Florencio e s/m Evania Maria da Silva Florencio e Maria Tercilia Marques Silva e s/m Dorival Jesus da Silva, ou na posse de quem de direito, previstas para a desapropriação, são as seguintes:

I - a área de terras medindo 3.571,30 m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e setenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados) inicia a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7554317.581 m e E 730989.716 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 28º21'12" e 235.21 m até o vértice 1, de coordenadas N 7554524.573 m e E 731101.418 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 85º20'26" e 18.15 m até o vértice 2, de coordenadas N 7554526.048 m e E 731119.512 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208º22'11" e 199.32 m até o vértice 3, de coordenadas N 7554350.664 m e E 731024.802 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208º22'11" e 35.75 m até o vértice 4, de coordenadas N 7554319.203 m e E 731007.812 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 264º52'42" e 18.17 m até o vértice 0, de coordenadas N 7554317.581 m e E 730989.716 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição;

II - a área de terras medindo 9.093,20 m<sup>2</sup> (nove mil e noventa e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados) inicia a sua descrição no vértice 0, de coordenadas N 7554524.573 m e E 731101.418 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 28º21'12" e 15.08 m até o vértice 1, de coordenadas N 7554537.847 m e E 731108.581 m; com os seguintes azimutes e distâncias: e 20.25 m até o vértice 2, de coordenadas N 7554557.049 m e E 731107.162 m; com os seguintes azimutes e distâncias: e 74.64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7554627.516 m e E 731104.466 m; com os seguintes azimutes e distâncias: e 18.23 m até o vértice 4, de coordenadas N 7554641.630 m e E 731115.903 m; com os seguintes azimutes e distâncias e 19.04 m até o vértice 5, de coordenadas N 7554658.939 m e E 731121.630 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 343º54'15" e 139.75 m até o vértice 6, de coordenadas N 7554793.207 m e E 731082.886 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 343º54'15" e 122.40 m até o vértice 7, de coordenadas N 7554910.804 m e E 731048.953 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 82º40'08" e 10.00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7554912.080 m e E 731058.870 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 162º09'56" e 30.76 m até o vértice 9, de coordenadas N 7554882.797 m e E 731068.291 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 163º05'41" e 60.30 m até o vértice 10, de coordenadas N 7554825.107 m e E 731085.825 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 163º01'11" e 95.83 m até o vértice 11, de coordenadas N 7554733.457 m e E 731113.810 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 161º08'51" e 107.70 m até o vértice 12, de coordenadas N 7554631.530 m e E 731148.613 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 160º24'39" e 16.48 m até o vértice 13, de coordenadas N 7554616.001 m e E 731154.140 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 162º09'43" e 21.53 m até o vértice 14, de coordenadas N 7554595.509 m e E 731160.734 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 201º40'51" e 47.16 m até o vértice 15, de coordenadas N 7554551.685 m e E 731143.311 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 207º40'59" e 27.96 m até o vértice 16, de coordenadas N 7554526.924 m e E 731130.321 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 265º21'55" e 10.84 m até o vértice 17, de coordenadas N 7554526.048 m e E

731119.512 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 265°20'26" e 18,15 m até o vértice 0, de coordenadas N 7554524.573 m e E 731101.418 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 73, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica de estradas municipais, Trecho: Entrº MS-162, Entrº MS-156, Entrº MS-379 (Panambi), extensão de 21,78 km, a área de terras medindo 5.896,10 m² (cinco mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados), no Município de Itaporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Dom Vitória", matrícula nº 4.369, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Satoshi Nishimura, casado com Lúcia Mitiko Nishimura e Osorio Hitoshi Nishimura, casado com Clarice Toko Nishimura, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.011.149-2025.

Parágrafo único. A área de terras medindo 5.896,10 m² (cinco mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.556.779,441 m e E 730.209,273 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°05'26" e 2,47 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.556.780,117 m e E 730.211,645 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°47'10" e 4,64 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.556.782,591 m e E 730.215,571 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 42°24'00" e 5,27 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.556.786,479 m e E 730.219,121 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 25°48'17" e 5,41 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.556.791,353 m e E 730.221,478 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°31'21" e 10,74 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.556.801,340 m e E 730.225,416 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 29°50'48" e 10,89 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.556.810,788 m e E 730.230,838 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°01'33" e 10,36 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.556.818,948 m e E 730.237,219 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°41'14" e 9,55 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.556.825,620 m e E 730.244,053 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°35'19" e 10,98 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.556.832,138 m e E 730.252,890 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 62°06'58" e 11,18 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.556.837,364 m e E 730.262,767 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 70°22'18" e 10,28 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.556.840,816 m e E 730.272,445 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 79°02'59" e 12,27 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.556.843,147 m e E 730.284,492 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 88°00'14" e 10,99 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.556.843,529 m e E 730.295,477 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°37'41" e 11,42 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.556.842,212 m e E 730.306,816 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 105°55'49" e 12,75 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.556.838,713 m e E 730.319,074 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°59'34" e 10,79 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.556.834,152

m e E 730.328,858 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 122°50'20" e 9,59 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.556.828,950 m e E 730.336,919 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 130°39'31" e 10,73 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.556.821,961 m e E 730.345,055 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 138°28'35" e 9,59 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.556.814,782 m e E 730.351,412 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°09'41" e 10,38 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.556.806,160 m e E 730.357,193 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°43'16" e 5,43 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.556.801,899 m e E 730.360,555 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 125°07'22" e 5,25 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.556.798,877 m e E 730.364,852 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 111°02'44" e 3,81 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.556.797,508 m e E 730.368,410 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 99°56'30" e 2,38 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.556.797,097 m e E 730.370,752 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 263°45'36" e 162,44 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.556.779,441 m e E 730.209,273 m, até o vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 74, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica de estradas municipais, Trecho: Entrº MS-162, Entrº MS-156, Entrº MS-379 (Panambi), extensão de 21,78 km, a área de terras medindo 6.360,50 m² (seis mil, trezentos e sessenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), no Município de Itaporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado "Sítio Pé de Galinha", matrícula nº 3.973, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ademir Ferreira, Milton Bigatão, Henrique Godoy Bigatão e Leticia Godoy Bigatão de Matos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.011.070-2025.

Parágrafo único. A área de terras medindo 6.360,50 m² (seis mil, trezentos e sessenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.554.589,701 m e E 731.166,162 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'20" e 0,46 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.554.589,835 m e E 731.166,601 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 313°47'53" e 8,10 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.554.595,439 m e E 731.160,757 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°09'43" e 9,35 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.554.586,540 m e E 731.163,620 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°23'48" e 103,27 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.554.495,700 m e E 731.114,510 m; com os seguintes azimutes

e distâncias: 211°44'16" e 6,48 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.554.490,193 m e E 731.111,104 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 207°40'59" e 4,11 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.554.486,550 m e E 731.109,192 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°43'58" e 50,11 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.554.442,611 m e E 731.085,104 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°45'05" e 97,23 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.554.357,366 m e E 731.038,334 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°50'23" e 52,85 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.554.311,073 m e E 731.012,842 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 122°18'10" e 16,66 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.554.302,172 m e E 731.026,921 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 28°21'01" e 247,70 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.554.520,161 m e E 731.144,543 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 39°39'29" e 7,25 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.554.525,744 m e E 731.149,171 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 70°07'34" e 12,15 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.554.529,873 m e E 731.160,594 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°09'17" e 21,98 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.554.534,385 m e E 731.182,108 m; com os seguintes azimutes e distâncias: raio de 64,50 m e 30,26 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.554.551,095 m e E 731.207,001 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 313°23'24" e 56,20 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.554.589,701 m e E 731.166,162 m, até o vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 75, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica de estradas municipais, Trecho: Entrº MS-162, Entrº MS-156, Entrº MS-379 (Panambi), extensão de 21,78 km, a área de terras medindo 4.023,40 m² (quatro mil e vinte e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), no Município de Itaporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado "Lote nº 93 - Sítio São Sebastião", matrícula nº 5.789, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ademir Ferreira e Severino Vargas de Oliveira, casado com Elza Dias de Oliveira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.011.061-2025.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.023,40 m<sup>2</sup> (quatro mil e vinte e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.554.856,972 m e E 732.106,129 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 343°30'35" e 15,99 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.554.872,301 m e E 732.101,591 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 72°10'55" e 236,21 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.554.944,581 m e E 732.326,474 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°10'20" e 18,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.554.927,394 m e E 732.332,001 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 252°39'25" e 3,03 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.554.926,492 m e E 732.329,112 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 252°41'02" e 233,57 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.554.856,972 m e E 732.106,129 m, até o vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 76, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica de estradas municipais, Trecho: Entrº MS-162, Entrº MS-156, Entrº MS-379 (Panambi), extensão de 21,78 km, a área de terras medindo 2.821,90 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e vinte e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados), no Município de Itaporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado "Sítio Progresso 5", matrícula nº 13.519, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ademir Ferreira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.011.076-2025.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.821,90 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e vinte e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.552.925,139 m e E 730.283,780 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 294°18'16" e 10,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.552.929,256 m e E 730.274,663 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 28°39'59" e 306,13 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.553.197,864 m e E 730.421,517 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 89°06'55" e 9,57 m até o vértice

3, de coordenadas N 7.553.198,012 m e E 730.431,089 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208º21'44" e 310,10 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.552.925,139 m e E 730.283,780 m, até o vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 77, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica de estradas municipais, Trecho: Entrº MS-162, Entrº MS-156, Entrº MS-379 (Panambi), extensão de 21,78 km, a área de terras medindo 5.222,50 m² (cinco mil, duzentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), no Município de Itaporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado "Sítio Santa Raquel", matrícula nº 3.808, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Mineração Santa Maria Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.011.078-2025.

Parágrafo único. A área de terras medindo 5.222,50 m² (cinco mil, duzentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.553.089,982 m e E 730.327,208 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 28º21'12" e 446,61 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.553.483,015 m e E 730.539,307 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 93º01'02" e 14,37 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.553.482,259 m e E 730.553,658 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208º41'21" e 328,93 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.553.193,708 m e E 730.395,752 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208º41'21" e 120,43 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.553.088,062 m e E 730.337,938 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 280º08'51" e 10,90 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.553.089,982 m e E 730.327,208 m, até o vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA CONSÓRCIO BRASIL VERDE

PORTARIA CBV Nº 005-S, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso IV, do Estatuto do Consórcio,

**R E S O L V E:**

EXONERAR ANIEL LUCIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 08x.xxx.xxx-13, do cargo Analista Técnico de Assessor do Consórcio Brasil Verde, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Presidente do Consórcio Brasil Verde

PORTARIA CBV Nº 006-S, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso IV, do Estatuto do Consórcio,

**R E S O L V E:**

NOMEAR RICARDO EWALDO RISSMANN, inscrito no CPF sob o nº xxx.638.109-xx, para exercer o cargo de Analista Técnico Contábil do Consórcio Brasil Verde, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2026.

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Presidente do Consórcio Brasil Verde

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 139/2026**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezesseis do mês de outubro, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

**Reexame Necessário n. 36/2025**

Processo n. 11/001622/2021-Digital - ALIM n. 46930-E de 5/2/2021

Sujeito Passivo: Jacir Esteves - ME - Campo Grande-MS. - IE: 28.372.718-7 - Advogada: Michele C. Belizário Calderan

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

**Recurso Voluntário n. 242/2024**

Processo n. 11/015356/2023-Digital - ALIM n. 53739-E de 19/10/2023

Sujeito Passivo: Sonora Estância S.A. - Sonora-MS - IE: 28.088.373-0 - Advogada: Juliana Koque de Muzio

Autuante: Carlos André Costa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

**Recurso Voluntário n. 314/2024**

Processo: 11/005936/2024-Digital - ALIM n. 54766-E de 19/4/2024

Sujeito Passivo: Comercial Isototal Eireli EPP - Campo Grande-MS - IE: 28.342.322-6

Autuante: Rafik Mohamad Ibrahim

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

**Recurso Voluntário n. 169/2025**

Processo: 11/010727/2024-Digital - ALIM n. 10535-M de 24/7/2024

Sujeito Passivo: Ebazar.Com.Br. Ltda. - Extrema-MG - IE: 28.492.587-0 - Advogados: Cláudio Leite Pimentel e outros

Autuante: Itacy Cerqueira Leite Sobrinho

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

**Recurso Voluntário n. 280/2025**

Processo: 11/010729/2024-Digital - ALIM n. 10534-M de 24/7/2024

Sujeito Passivo: Ebazar.Com.Br. Ltda. - Extrema-MG - IE: 28.492.587-0 - Advogados: Cláudio Leite Pimentel e outros

Autuante: Itacy Cerqueira Leite Sobrinho

Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 91/2026**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de

Mato Grosso do Sul, de que:

I – Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços dos produtos: mandioca, farinha de mandioca e coágulo de borracha (cernambi), praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: [pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br](mailto:pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br), facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 91/2026

**PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; MALTE; AMIDOS E FÉCULAS; INULINA; GLÚTEN DE TRIGO.**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                           | TIPO | VALOR (R\$) | AÇÃO |
|--------|-------------------------------------|------|-------------|------|
| 15598  | FARINHA DE MANDIOCA - 1KG           | 2    | R\$ 2,40    | R    |
| 3159   | FARINHA DE MANDIOCA - 50KG - 1SC SC | 2    | R\$ 120,00  | R    |

**PRODUTOS HORTÍCOLAS, PLANTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS.**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                     | TIPO | VALOR (R\$) | AÇÃO |
|--------|-----------------------------------------------|------|-------------|------|
| 117713 | MANDIOCA IN NATURA BRAVA - 1KG GRNL           | 2    | R\$ 0,55    | R    |
| 1534   | MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA - 1TON GRNL | 2    | R\$ 550,00  | R    |
| 14138  | MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA - 1KG SC    | 2    | R\$ 0,55    | R    |

**BORRACHA E SUAS OBRAS.**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                        | TIPO | VALOR (R\$) | AÇÃO |
|--------|--------------------------------------------------|------|-------------|------|
| 22590  | COAGULO (BORRACHA NATURAL - CERNAMBI) - 1KG GRNL | 2    | R\$ 4,47    | R    |

Legenda Ações\*

I - Inclusão      R - Revisão      S - Suspensão      E - Exclusão      A - Alteração

Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final      3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado      4 - VRP - Atacado

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas no Decreto nº 16.576, de 27/02/2025, na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 22/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 10/09/2026 (solicitação de

abertura de processo (e-SAP) n. 676922);  
Termo de Acordo n. 23/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 10/09/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 742446);  
Termo de Acordo n. 24/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 10/09/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 746272);  
Termo de Acordo n. 25/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 10/09/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 697316);  
Termo de Acordo n. 27/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 10/09/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 754221).

### Secretaria de Estado de Administração

Extrato do III Apostilamento ao Contrato Especial 001/2026/SAD/SAD/MS Nº Cadastral 29765

Processo: 77/000.934/2026  
Partes: Secretaria de Estado de Administração - SAD e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento da alteração do Anexo II e da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 001/2026/SAD.  
Valor: R\$ 17.170.202,16 (dezesete milhões e cento e setenta mil e duzentos e dois reais e dezesseis centavos)  
Amparo Legal: artigo 136, IV da lei 14.133/2021.  
Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho  
Do Prazo: 18/08/2026 e 18/02/2027  
Data da Assinatura: 24/09/2026  
Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

### Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2026 - COGESP/SED/SED Nº Cadastral 29919

Processo: 29/076.980/2025  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e BM ENGENHARIA LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 016/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2023.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0027, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0256973311, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.  
Valor: O qual equivale ao reajuste de 20,389%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 647.625,95 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).  
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, itens 3.3 e 3.5 do Contrato nº 001/2026 e conforme dispõe o artigo 136, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021.  
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
Data da Assinatura: 09/10/2026  
Assinam: Hélio Queiroz Daher

### Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 503, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, referente ao 1º trimestre de 2026.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS)**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016, e pelo art. 2º, incisos VIII e XXI do Regimento Interno do CEAS/MS (Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021),

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprova o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças (COFI/CEAS-MS), consubstanciado no Parecer nº 208/2026 do Processo nº 398/CEAS/MS/2026.

**Art. 2º** Aprova o Relatório da Execução Orçamentaria e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS) relativo ao 1º Trimestre de 2026 (período de janeiro, fevereiro e março de 2026).

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2026.

**Ana Carina do Prado Ávila Verbisck**  
**Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/SEAD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTEGRAR O COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA (CEIPPI)**

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, e no art. 4º, inc. XIV, do Decreto Estadual nº 16.650, de 24 de Julho de 2025, que instituiu o **Comitê Estadual Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância (CEIPPI)**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, destinado a convocar **Organizações da Sociedade Civil – OSCs com atuação reconhecida na área da primeira infância** para manifestarem interesse em integrar o referido Comitê, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar **1 (uma) Organização da Sociedade Civil – OSC**, com atuação reconhecida na área da primeira infância, para integrar o **Comitê Estadual Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância – CEIPPI**, mediante indicação de **1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente**.

**1.2.** A participação da Organização da Sociedade Civil encontra fundamento no art. 4º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 16.650/2025, que estabelece a composição do CEIPPI e prevê a participação de organização da sociedade civil com atuação reconhecida na área da primeira infância, indicada por edital público.

**1.3.** O presente procedimento tem por finalidade assegurar publicidade, transparência e critérios objetivos para a escolha da representação da sociedade civil no CEIPPI.

**2. DO COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA (CEIPPI)**

**2.1.** O CEIPPI é órgão colegiado de caráter **consultivo, propositivo e de monitoramento**, vinculado à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas da assistência social.

**2.2.** O Comitê tem por finalidade:

- I – articular estratégias que garantam o cumprimento dos direitos das crianças de zero a seis anos de idade, promovendo seu desenvolvimento integral por meio de políticas públicas intersetoriais;
- II – propor ações para a Política Estadual da Primeira Infância no Estado de Mato Grosso do Sul, alinhada ao Plano Nacional pela Primeira Infância;
- III – exercer orientação normativa e consultiva sobre os direitos humanos para a Primeira Infância no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para os fins do Decreto, considera-se primeira infância o período correspondente aos **primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança**.

**2.3.** Entre as atribuições do CEIPPI encontram-se a proposição, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas destinadas às crianças, gestantes e famílias com crianças na primeira infância; subsidiar a elaboração do Plano Estadual Intersetorial da Primeira Infância; a promoção da intersetorialidade; e o monitoramento e avaliação de programas e projetos relacionados à primeira infância.

**3. DAS ORGANIZAÇÕES APTAS A PARTICIPAR**

**3.1.** Poderão participar deste Edital de Convocação as Organizações da Sociedade Civil que:

- I – sejam regularmente constituídas e estejam regular funcionamento;
- II – comprovem atuação reconhecida na área da primeira infância, voltadas à promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos da criança, relacionadas às crianças de zero a seis anos e suas famílias;
- III – possuam atuação no Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV – estejam regularmente representadas por seu dirigente ou representante legal;
- V – apresentem integralmente a documentação exigida neste Edital.

**3.2.** A participação neste Edital de Convocação é gratuita e não gera direito a qualquer remuneração, ressarcimento ou vantagem financeira decorrente da participação no CEIPPI.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**4.1.** As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar manifestação formal de interesse (modelo constante no Anexo I) no período de **15/10/2026 a 20/10/2026 (período das inscrições)**.

**4.2.** A manifestação de interesse deverá ser subscrita pelo representante legal da OSC e acompanhada dos seguintes documentos:

- I – requerimento de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I;
- II – cópia do estatuto social registrado e eventuais alterações;
- III – comprovantes de inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- IV – relatório sucinto demonstrando todas as atividades desenvolvidas pela OSC, **devendo ser observados os critérios descritos nos itens 6.1 e 6.2 do presente edital**, hábeis a comprovar sua reconhecida atuação na área da primeira infância.

#### 5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições serão analisadas por Comissão de Seleção designada pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD).

**5.2.** O requerimento de inscrição e a manifestação de interesse (modelo constante no Anexo I), bem como os documentos que o acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail institucional [supas@sead.ms.gov.br](mailto:supas@sead.ms.gov.br), aos cuidados da referida Comissão.

§ 1º A comissão confirmará o recebimento do e-mail e de seus respectivos documentos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de recebimento da mensagem.

§ 2º A documentação encaminhada deverá estar perfeitamente legível, sob pena de não ser considerada para fins de habilitação.

**5.3.** A Comissão verificará inicialmente o atendimento dos requisitos e a apresentação da documentação prevista neste Edital.

**5.4.** Somente serão consideradas habilitadas as organizações que comprovarem atuação relacionada à primeira infância, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, e no Decreto Estadual nº 16.650, de 24 de Julho de 2025.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1.** Havendo mais de uma Organização da Sociedade Civil habilitada, a seleção observará critérios objetivos relacionados à experiência e à atuação na área da primeira infância, diretamente às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

**6.2.** Para fins de classificação, poderão ser considerados os seguintes critérios:

| Critérios                                                                                                                                   | Pontuação máxima |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Tempo comprovado de atuação na área da primeira infância                                                                                    | 3,0 pontos       |
| Experiência na execução de programas, projetos ou ações na área da primeira infância, diretamente às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias | 2,5 pontos       |
| Participação em conselhos, fóruns, redes ou espaços de articulação relacionados à infância.                                                 | 2,0 pontos       |
| Experiência em ações intersetoriais relacionadas à primeira infância.                                                                       | 1,5 pontos       |
| Abrangência territorial das atividades desenvolvidas no Estado de Mato Grosso do Sul                                                        | 1,0 pontos       |
| <b>Total</b>                                                                                                                                | <b>10 pontos</b> |

**6.3.** Será selecionada a organização que obtiver a maior pontuação.

**6.4.** Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior tempo comprovado de atuação na área da primeira infância;
- II – maior abrangência territorial de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul;
- III – maior experiência comprovada na execução de programas, projetos ou ações relacionadas à primeira infância, diretamente às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

**6.5.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, poderá ser realizado sorteio público, mediante prévia comunicação às organizações interessadas e registro em ata.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO**

**7.1.** O resultado preliminar da habilitação e classificação será divulgado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**7.2.** Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da publicação.

**7.3.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado pelo mesmo meio estabelecido para as inscrições.

**7.4.** Compete à Comissão de Seleção o julgamento definitivo dos recursos apresentados.

**7.5.** Após a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo de seleção.

## **8. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**8.1.** A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá indicar formalmente **1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente** para compor o CEIPPI.

**8.2.** Os representantes indicados deverão possuir vínculo com a organização selecionada e experiência ou atuação compatível com as finalidades do Comitê.

**8.3.** O representante suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, com direito a voz e voto, conforme estabelece o §4º, do art. 4º, do Decreto nº 16.650, de 24 de julho de 2025.

## **9. DO MANDATO**

**9.1.** Os representantes titular e suplente da Organização da Sociedade Civil selecionada serão designados por Ato da Secretária de Estado responsável pelas políticas públicas de Assistência Social, conforme disposto no §3º, do art. 4º, , do Decreto nº 16.650, de 24 de julho de 2025.

**9.2.** O mandato será de **2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período**, nos termos do § 3º do art. 4º, do Decreto nº 16.650, de 24 de julho de 2025.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO E DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO**

**10.1.** A participação dos representantes da Organização da Sociedade Civil no CEIPPI não será remunerada, sendo o desempenho da função de membro do Comitê considerado **serviço público relevante**, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 16.650, de 24 de julho de 2025.

## **11. DO CRONOGRAMA 14/10/2026 a 06/11/2026.**

| <b>Etapa</b>                            | <b>Data</b>                     |
|-----------------------------------------|---------------------------------|
| Publicação do Edital                    | <b>14/10/2026</b>               |
| Período de inscrições                   | <b>15/10//2026 a 20/10/2026</b> |
| Análise da documentação                 | <b>21/10/2026 a 23/10/2026</b>  |
| Divulgação do resultado preliminar      | <b>27/10/2026</b>               |
| Prazo para interposição de recurso      | <b>28/10/2026 a 29/10/2026</b>  |
| Análise dos recursos                    | <b>04/11//2026 a 06/11/2026</b> |
| Publicação do resultado definitivo      | <b>09/11/2026</b>               |
| Indicação/designação dos representantes | <b>12/11/2026</b>               |

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição da Organização da Sociedade Civil implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

**12.2.** A apresentação de documentação ou declaração falsa implicará a exclusão da organização do processo de seleção, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

**12.3.** A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos poderá solicitar documentos ou informações complementares necessárias à análise das inscrições.

**12.4.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão responsável pelo processo de seleção, observadas as disposições do Decreto Estadual que institui o CEIPPI e demais normas aplicáveis.

**12.5.** As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria de seus membros e devidamente fundamentadas.

**12.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*Campo Grande/MS, data da assinatura digital.*

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
**Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**À SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD/MS**

A Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vem, por meio deste, **MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INTEGRAR O COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA (CEIPPI)**, nos termos do Edital de Convocação nº \_\_\_\_/2026/SEAD.

Para fins de representação no CEIPPI, indica:

**REPRESENTANTE TITULAR**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função na OSC: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE SUPLENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função na OSC: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil ora requerente está regularmente constituída e em funcionamento contínuo na área da primeira infância, bem como que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e que conheço e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome do representante legal

Cargo/Função

Assinatura

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n.2225 - 2025

Processo nº 81.001.622 -2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Missão Salesiana de Mato Grosso – CNPJ. 03.226.149/0019-00.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 2225/2025, para o fim de alterar e/ou ajustar a execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho, conforme o seguinte: com redução do valor mensal de contratação dos instrutores de R\$ 3.465,85 para R\$ 2.497,52 por profissional, gerando economia de R\$ 13.556,62, e utilização da economia e dos rendimentos financeiros de R\$ 4.287,44 para ampliar o período de contratação de 7 para 10 meses, passando o valor total das contratações de R\$ 34.965,28 para R\$ 49.950,40, sem alteração do objeto ou da finalidade da parceria, sem acarretar prejuízo ou alteração do objeto da parceria, constante aos autos n. 81.001.622-2025

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, “a”, e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 13/10/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2023

## PROCESSO Nº31.179.242-2026

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº03.015.475/0001-40, com a interveniência da Coordenadoria - Geral de Perícias - CGP, e a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e de outro lado o Município de Nova Andradina/MS com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº541, CEP 79750-000, inscrita no CNPJ sob o nº03.173.317/001-18.

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Federal nº13.709 de 14.08.2018.

**VIGÊNCIA:** período de 04 de outubro de 2026 até 03 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2026.

**ASSINAM:** **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA** - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, **NELSON FERMINO JUNIOR** - Coordenador-Geral de Perícias - CGP, **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ** - Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS e **GIL MÁRCIO FRANCO** - Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA

MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: ADILSON GOLÇALVES LIMA

MATRÍCULA: 78.560-027

FUNÇÃO: Auxiliar da DAL/CBMMS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS

MATRÍCULA: 55.542-022

FUNÇÃO: Auxiliar Almoxarifado-Geral CBMMS

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA

MATRÍCULA: 133.706-021

FUNÇÃO: Auxiliar DAL

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº PU/000.029/2026

CONTRATO Nº 148/2026/SEJUSP

OBJETO Aquisição de Materiais de Atendimento Pré-Hospitalar para atenderem as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Justiça e Segurança Pública/MSd

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/MS, torna pública a relação das Notas de Empenho, referente a 10 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026.

PROCESSO: 31/179983/2026 NE: 003307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ENIO MENDES CONTURBIA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido ENIO MENDES CONTURBIA.

PROCESSO: 31/180205/2026 NE: 003308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/JUBER DE JESUS SEVERINO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido JUBER DE JESUS SEVERINO.

PROCESSO: 31/180192/2026 NE: 003309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/LEANDRO BORGES BERTHOLDO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido LEANDRO BORGES BERTHOLDO.

PROCESSO: 31/180175/2026 NE: 003310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCIO BAMBIL IMAI

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido MARCIO BAMBIL IMAI.

PROCESSO: 31/181977/2026 NE: 003311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA.

PROCESSO: 31/182878/2026 NE: 003312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FESA/SF/HUMBERTO JOSÉ SEPA DE MATOS FILHO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido HUMBERTO JOSÉ SEPA DE MATOS FILHO.

PROCESSO: 31/114084/2026 NE: 003313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF WILLIAM DA SILVA CAMPOS

OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/175822/2026 NE: 003314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO

OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/179223/2026 NE: 003315  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MARCOS Antonio Leite das Virgens  
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/180194/2026 NE: 003316  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF SAULE VIGANÓ NETO  
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/181085/2026 NE: 003317  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MATEUS MANDU MOREIRA  
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/182214/2026 NE: 003318  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CRISTIANE SOARES CORREA  
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/181148/2026 NE: 003319  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANA CARLA CARVALHO RAUBER  
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/180126/2026 NE: 003320  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LOIRSON DEMÉTRIO CASTELLO DE MORAES  
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 310040012026 NE: 003321  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa com suplementação de diárias para Dentro do Estado para atender aos integrantes da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul em policiamento ostensivo, preventivo e repressivo na Fronteira e Divisas, referente ao mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 310074812025 NE: 003322  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45.700,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa com diárias dentro do Estado para atender os integrantes do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA, referente ao mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 310569752022 NE: 003323  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.949,83

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. ; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato

Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MOTOS - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MOTOS - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026..

PROCESSO: 310061392025 NE: 003324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Cooperativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º28041. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 003325

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.840,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo MÃO DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Cooperativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026.

PROCESSO: 310569752022 NE: 003326

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 146.447,36

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026. ; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à

15/01/2027. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026.; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026.

PROCESSO: 31/181726/2026 NE: 003328

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/EDUARDO TRACZ

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido EDUARDO TRACZ.

PROCESSO: 310061392025 NE: 003330

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.840,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Cooperativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026. EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 2026NE003325 ANULADO PARA CORREÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DA SESP CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 31/180077/2026 NE: 003335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de caráter sigiloso relativo à TIF, em nome do suprido RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA.

PROCESSO: 31/177172/2026 NE: 003336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF WALDOMIRO VARGAS JUNIOR

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/183751/2026 NE: 003337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF DIOGO RODRIGUES MOREIRA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de RECEPÇÃO para atender as demandas operacionais da Polícia Militar.

PROCESSO: 31/078064/2026 NE: 003338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ALEXANDRE SARAIVA GONÇALVES

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/173515/2026 NE: 003339

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF GESSE CAMARGO JUNIOR

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/141458/2026 NE: 003340

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/169030/2026 NE: 003341

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF WYLTON DE ASSIS CARDOSO

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/025728/2026 NE: 003342

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ZILMAR MOYA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/061536/2026 NE: 003343

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF WISLLEY WILLEMANN DE LIMA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/182062/2026 NE: 003344

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/182100/2026 NE: 003345

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCOS DO NASCIMENTO SILVA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/159318/2026 NE: 003346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CICERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/182281/2026 NE: 003347

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MAX WILLIAM ALVES

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/123787/2026 NE: 003348

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LEONARDO GILBERT BASTOS

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/167948/2026 NE: 003349

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ALEXANDRE ROSA FERREIRA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/178071/2026 NE: 003350

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GLAUCO MACIEL LEITE

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/151184/2026 NE: 003351

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF JULIAN RIOS FERNANDES

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/183397/2026 NE: 003352

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF EDSON MACEDO DA SILVA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/183479/2026 NE: 003353

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ THIAGO VERGINE DEDE

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/184471/2026 NE: 003354

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF BRUNA PEREIRA GOMES

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/178850/2026 NE: 003355

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ EVENY CRISTIANE LINO PARRELA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 31/186951/2026 NE: 003356

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FÁBIO ALEX CORREA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/187024/2026 NE: 003357

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FÁBIO ALEX CORREA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/187082/2026 NE: 003358

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CAROLINE SANTOS RIBEIRO JARDIM

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 312654362025 NE: 003359

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 10.835, de 14 de outubro de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 119.538,88

FAVORECIDO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Policial Penal Federal: RODRIGO ALMEIDA MOREL, matrícula SIAPE n.1546160. OFÍCIO Nº 28/2026/DPAG/CGGPSENAPPEN/DIREX/SENAPPEN/MJ. Referente ao mês de JULHO/2026. ; SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Policial Penal Federal: RODRIGO ALMEIDA MOREL, matrícula SIAPE n.1546160. OFÍCIO Nº 28/2026/DPAG/CGGPSENAPPEN/DIREX/SENAPPEN/MJ. Referente ao mês de AGOSTO/2026..; SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Policial Penal Federal: RODRIGO ALMEIDA MOREL, matrícula SIAPE n.1546160. OFÍCIO Nº 28/2026/DPAG/CGGPSENAPPEN/DIREX/SENAPPEN/MJ. Referente ao mês de MAIO/2026..; SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Policial Penal Federal: RODRIGO ALMEIDA MOREL, matrícula SIAPE n.1546160. OFÍCIO Nº 28/2026/DPAG/CGGPSENAPPEN/DIREX/SENAPPEN/MJ. Referente ao mês de JUNHO/2026..

PROCESSO: 310313992026 NE: 003360

PROCESSO: 010515992020-RE: 000500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 195.836,73

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEAD/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003361

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 107.081,25

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SED/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003362

PROCESSO: 310515992020-RE: 000502  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 191.468,38

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEPEN/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003363

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.669,37

FAVORECIDO: Controladoria Geral do Estado

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da CGE/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003364

PROCESSO: 310515992020-RE: 000504  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.254,40

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEGOV/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003365

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 79.939,25

FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da FUNSAU/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003366

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.337,75

FAVORECIDO: AGEHAB

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEHAB/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003367

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 111.633,92

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SAD/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003368

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.739,16

FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SES/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310216742025 NE: 003370

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.458,77

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Pagamento de juros e multas, da Nota Fiscal n.4433 com emissão em 20/07/2026, no valor de R\$ 318.711,43; referente a Execução da conclusão da construção da cadeia publica feminina (407 vagas).

Contrato: n.095/2025

PROCESSO: 310006192026 NE: 003371

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.556,67

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Previdenciárias - INSS. Referente ao mês de AGOSTO/2026. (Complementação)

PROCESSO: 31/182798/2026 NE: 003372

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FREDERICO FRANÇO SO CANOLA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de RECEPÇÃO para atender as demandas operacionais da Polícia Militar

PROCESSO: 310216742025 NE: 003381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.458,77

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Pagamento de juros e multas, da Nota Fiscal n.4433 com emissão em 20/07/2026, no valor de R\$ 318.711,43; referente a Execução da conclusão da construção da cadeia publica feminina (407 vagas).

Contrato: n.095/2025

PROCESSO: 312000082019 NE: 003382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

OBJETO: PCMS - Despesa de prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender a DPC DE GLORIA DE DOURADOS/MS, referente ao mês de SETEMBRO/2026 (SUBSTITUIÇÃO PE 2026PE000737 CANCELADO)

PROCESSO: 310216742025 NE: 003384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.458,78

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE003383 (referente a 2026NE003381).

INSS referente a Nota Fiscal n. 4433, no valor de R\$ 318.711,43 - referente a 1ª e 2ª medição da execução da conclusão da construção da cadeia Publica Feminina (407 vagas) -Saldo remanescente do município de Campo Grande MS. Período: 05/05/2026 a 04/07/2026. CONTRATO N.095/2025.

PROCESSO: 312000122019 NE: 003391

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.112,97

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE S.GABRIEL DO OESTE

OBJETO: PC/MS: Despesa de Prestação de Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender a DPC SÃO GABRIEL D' OESTE/MS, referente ao mês de ABRIL/2026. FATURA 2551562

PROCESSO: 312254552024 NE: 003393

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da LC nº 265/2006 e art. 119 da LC nº 04/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 43.838,31

FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Publica

OBJETO: PC/MS - Empenho para cobrir despesa com a cessão de FLÁVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 268020/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente aos meses de: JULHO/2026. Conforme Ofícios nº 21453/2026/GPM/PJC ; PC/MS - Empenho para cobrir despesa com a cessão de FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 268020/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente aos meses de: AGOSTO/2026. Conforme Ofícios nº 22970/2026/GPM/PJC.

PROCESSO: 310216742025 NE: 003395

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.509,67

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Em substituição a 2026NE003384 (Anulação 2026NE003392).

Pagamento de juros e multas, da Nota Fiscal n.4433 com emissão em 20/07/2026, no valor de R\$ 318.711,43; referente a Execução da conclusão da construção da cadeia publica feminina (407 vagas). Contrato: n.095/2025

PROCESSO: 310040012026 NE: 003396

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa suplementar com Diárias Dentro do Estado para atender aos integrantes da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Reforço no Interior, referente ao mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003397

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa suplementar com Diárias Dentro do Estado para atender aos integrantes da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 315000132020 NE: 003398

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO

CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.919,86

FAVORECIDO: RESTITUICAO

OBJETO: Devolução de saldo do Convênio n.03/2019 Município de Naviraí/MS.

PROCESSO: 315000132020 NE: 003399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.461,61

FAVORECIDO: RESTITUICAO

OBJETO: Devolução de saldo do Convênio n.03/2019 Município de Naviraí/MS.

PROCESSO: 313005212019 NE: 003400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: PMMS - Despesa com fornecimento de energia elétrica destinado a Polícia Militar/MS, na região de Aquidauna/MS. Referente ao mês de Setembro/2026 - Valor Mensal: R\$ 6.500,00. - Valor Global: R\$ 78.000,00.

PROCESSO: 310575072023 NE: 003403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 996.973,86

FAVORECIDO: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico especializado em gerenciamento, supervisão, manutenção preventiva e corretiva, bem como, atualização tecnológica para Sistema de

Radiocomunicação Profissional Móvel Troncalizado Digital padrão Tetra e subsistemas associados. Contrato nº003/2024/SEJUSP. GCONT 23819. Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2029 Para atender a SEJUSP/MS. Referente ao mês de

AGOSTO/2026. EM SUBSTITUIÇÃO A NOTA DE EMPENHO n.º 2853/2026. ; SEDE/SEJUSP - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico especializado em gerenciamento, supervisão, manutenção preventiva e corretiva, bem como, atualização tecnológica para Sistema de

Radiocomunicação Profissional Móvel Troncalizado Digital padrão Tetra e subsistemas associados. Contrato nº003/2024/SEJUSP. GCONT 23819. Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2029 Para atender a SEJUSP/MS. Referente ao mês de

SETEMBRO/2026. EM SUBSTITUIÇÃO A NOTA DE EMPENHO n.º 3229/2026..

PROCESSO: 311351422026 NE: 003404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da LC nº 265/2006 e art. 119 da LC nº 04/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.373,74

FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Publica

OBJETO: PC/MS - Empenho para cobrir despesa com a cessão de GILMARA XAVIER DOS SANTOS, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 234375/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente ao mês de JULHO/2026 + 50% 13º SAL. Conforme Ofícios nº 21458/2026/GPM/PJC ; PC/MS - Empenho para cobrir despesa com a cessão de GILMARA XAVIER DOS SANTOS, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 234375/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente a 15 DIAS DE AGOSTO/2026. Conforme Ofícios nº 22972/2026/GPM/PJC.

PROCESSO: 31/191402/2026 NE: 003405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANTONIO CARLOS COSTA MAYER

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades da SISP/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/187045/2026 NE: 003406

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CAROLINE SANTOS RIBEIRO JARDIM

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 311824332025 NE: 003407

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 1º do Decreto n.º 16.629, de 29.05.2025. ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.140,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Pagamento de Gratificação para os membros do corpo deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente aos meses de: JUNHO a AGOSTO/26. Conforme Ofício n.º 089/2026/CPR/SEJUSP/MS. Autorização do Secretário-Adjunto da SEJUSP, anexa. Membros: - Douglas Barros de Figueiredo. - Silmara Cher Trindade Felix. - Ignez Charbel Stephanini. - Mauricio Augusto Barbosa. - Maryanni Alves. - Silvio Grotto. - Julia Zamignan Coelho.

PROCESSO: 310000512020 NE: 003408

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 4.320/1964 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.847,66

FAVORECIDO: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO DO Nº 890701/2019.

PROCESSO: 310006372026 NE: 003409

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.057,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - SUBSTITUIÇÕES - REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026.

.

PROCESSO: 310028122026 NE: 003410

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 757.090,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SUBSTITUIÇÕES - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - ÁREA FIM ; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - ÁREA FIM.

PROCESSO: 310006372026 NE: 003411

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.300.310,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - SALÁRIO MATERNIDADE. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - ABONO DE PERMANÊNCIA. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - ABONO PROVISÓRIO. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTROS ADICIONAIS -REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - SUBSÍDIOS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026.

.

PROCESSO: 310006372026 NE: 003412

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.880,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026.

.

PROCESSO: 310028122026 NE: 003413

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.650.923,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - INCORPORAÇÕES - Referente ao mês de SETEMBRO/2026

- AREA FIM ; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - ADICIONAL ATIVIDADES PENOSAS - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SALARIO MATERNIDADE - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGO - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - ABONO PERMANÊNCIA - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - 13º SALARIO - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - ABONO PROVISÓRIO - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SUBSIDIO (EXCETO AGENTE POLITICO) - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.

PROCESSO: 310006372026 NE: 003414

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.790,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - SUBSTITUIÇÕES. Referente ao mês de SETEMBRO/2026

PROCESSO: 310006372026 NE: 003415

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 502.536,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - VENCIMENTOS E E SALÁRIOS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - SALÁRIO MATERNIDADE. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTROS ADICIONAIS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIOS DE CARGOS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - GRATIFICAÇÃO POIR EXERCICIO DE FUNÇÕES. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310006372026 NE: 003416

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 84.048,60

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Previdenciárias - INSS . Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310028122026 NE: 003417

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 691.838,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - AUXILIO SAUDE - ATIVO CIVIL - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.

PROCESSO: 310006372026 NE: 003418

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.199,48

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS PREV - PESSOAL CIVIL. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 003419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.083,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 003420

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 172.174,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Abono Constitucional. Referente ao mês de SETEMBRO/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e outros Complementos - Referente ao mês de SETEMBRO/2026.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercícios de Cargos. Referente ao mês de SETEMBRO/2026..

PROCESSO: 310006192026 NE: 003421

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 64.764,24

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Previdenciárias - INSS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310007082026 NE: 003422

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.792.624,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Meio. ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Meio..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Meio..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Meio..

PROCESSO: 310028122026 NE: 003423

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 296.134,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - FERIAS INDENIZADAS - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM

PROCESSO: 310006192026 NE: 003424

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.564,61

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS PREV PESSOAL CIVIL Referente ao mês de SETEMBRO/2026

PROCESSO: 310007082026 NE: 003425

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 99.564,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Meio. ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Meio..

PROCESSO: 310006192026 NE: 003426

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 68.176,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310028122026 NE: 003427

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.643,40

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - PREVCOM PATRONAL - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM.

PROCESSO: 310028122026 NE: 003428

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.975.247,58

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - MS PREV PATRONAL - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA FIM

PROCESSO: 310006192026 NE: 003429

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.027,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições. Referente ao mês de SETEMBRO/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil. Referente ao mês de SETEMBRO/2026..

PROCESSO: 310007082026 NE: 003430

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.615,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Meio.

PROCESSO: 310006192026 NE: 003431

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.091.402,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Adicional de Atividades Penosas. Referente ao mês de SETEMBRO/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Permanência. Referente ao mês de SETEMBRO/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Abono Constitucional. Referente ao mês de SETEMBRO/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório. Referente ao mês de SETEMBRO/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTROS ADICIONAIS - Referente ao mês de SETEMBRO/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios. Referente ao mês de SETEMBRO/2026..

PROCESSO: 310006192026 NE: 003432

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 98.940,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - AUXILIO SAÚDE - ATIVO CIVIL. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310007082026 NE: 003433

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 170.079,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Meio.

PROCESSO: 310007082026 NE: 003434

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Meio.

PROCESSO: 310006192026 NE: 003435

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.284,31

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição Patronal Previdência Privada. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 003436

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.120.415,36  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev- Pessoal Civil. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 003437  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.891.895,78  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições - Inativos Civil (Art 23, Lei 3.150-2005).  
Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 003438  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.393.726,56  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionista Civil(aRT 23, IEI 3.150/2005) .  
Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 003439  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.049,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS. Referente ao mês de  
SETEMBRO/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - SUBSÍDIOS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026..

PROCESSO: 310006192026 NE: 003440  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.973,95  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS PREV - PESSOAL CIVIL. Referente ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 003441  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.973,95  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS PREV - PESSOAL CIVIL. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310006372026 NE: 003442  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 621,54  
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS  
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição Patronal Previdencia Privada. Referente ao mês  
de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310006372026 NE: 003443  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 364.887,19  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev - Pessoal Civil. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310029042026 NE: 003444  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 128.727,24  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL referente  
ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO ; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTRAS DESPESAS  
VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.

PROCESSO: 310007082026 NE: 003445  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.900,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Meio.

PROCESSO: 310029042026 NE: 003446

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 52.362,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - FERIAS INDENIZADAS referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO

PROCESSO: 310029042026 NE: 003447

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.531.938,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - INCORPORAÇÕES - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO ; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SALARIO MATERNIDADE - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - ADICIONAL ATIVIDADES PENOSAS - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - Abono de Permanência - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - 13º SALARIO - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - ABONO PROVISÓRIO - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTRAS ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS SALÁRIOS - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - GRATIFICAÇÕES POR EXERCICIO DE CARGOS - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SUBSIDIO (EXCETO AGENTE POLITICO) - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.

PROCESSO: 310029042026 NE: 003448

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 132.527,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - AUXILIO SAUDE-ATIVO CIVIL referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO

PROCESSO: 310029042026 NE: 003449

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.128,68

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - PREVCOM PATRONAL - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO

PROCESSO: 310007842026 NE: 003450

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 148.028,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim. ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim.; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim..

PROCESSO: 310029042026 NE: 003451

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.449.528,26

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - MS PREV PATRONAL - Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO

PROCESSO: 310029042026 NE: 003452

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.859.709,57

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PC/MS - Despesas com Folha de Pagamento - CONTRIBUIÇÕES INATIVOS CIVIL - ART 23 LEI 3150/2005. Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO ; PC/MS - Despesas com Folha de Pagamento - CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA ART 23 LEI 3150/2005. Referente ao mês de SETEMBRO/2026 - AREA MEIO.

PROCESSO: 310007842026 NE: 003453

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 222.939,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim.

PROCESSO: 310007842026 NE: 003454

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.481,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim.

PROCESSO: 310007842026 NE: 003455

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.228,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim.

PROCESSO: 310007842026 NE: 003456

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim.

PROCESSO: 31007842026 NE: 003457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.026,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim.

PROCESSO: 310007842026 NE: 003458

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.498.922,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim. ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim.; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim.; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim.; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim..

PROCESSO: 310007842026 NE: 003459

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.341,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026. Atividade Fim.

PROCESSO: 310007842026 NE: 003460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.300, de 05 de setembro de 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.059,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos relativo aos servidores TEMPORÁRIOS do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026

PROCESSO: 310002922026 NE: 003461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.394,81

FAVORECIDO: PENSIONISTAS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Outras despesas Variáveis - Pessoal Militar).

PROCESSO: 310002922026 NE: 003462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.391,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Outros adicionais, Gratificação de produtividade e outros complementos. ; PMMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Outros adicionais, Gratificação de produtividade e outros complementos. EAE-IMASUL..

PROCESSO: 310002922026 NE: 003463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.521.206,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Folha de pagamento (Soldo). ; PMMS - Folha de pagamento (Adicional Natalino)..; PMMS - Folha de Pagamento (Férias vencidas e proporcionais)..; PMMS - Folha de Pagamento Subsídio (gratificações)..

PROCESSO: 310002922026 NE: 003464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.351,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Hora Aula). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Outras despesas Variáveis - Pessoal Militar)..

PROCESSO: 310002922026 NE: 003465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 122.323,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Folha de Pagamento (Férias Indenizadas).

PROCESSO: 310002922026 NE: 003466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Folha de Pagamento (Auxílio Alimentação).

PROCESSO: 310002922026 NE: 003467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.225,13

FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO

OBJETO: PMMS - Folha de pagamento (Auxílio Fardamento).

PROCESSO: 310005222026 NE: 003468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 63.405,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (AUXÍLIO DOENÇA).

PROCESSO: 310005222026 NE: 003469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 370.159,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (LICENÇA PRÊMIO). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (SALÁRIO MATERNIDADE)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE)..

PROCESSO: 310005222026 NE: 003470

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.31101.06.181.2209.6066.0003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.179.287,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (SOLDO). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (ADICIONAL DE FÉRIAS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (13º SAL. PESSOAL MILITAR)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (SUBSIDIO)..

PROCESSO: 310005222026 NE: 003471

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 454.370,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (HORA AULA)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (AJUDA DE CUSTO)..

PROCESSO: 310005222026 NE: 003472

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.658,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR)..

PROCESSO: 310005222026 NE: 003473

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 302.171,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (FÉRIAS INDENIZADAS).

PROCESSO: 310005222026 NE: 003474

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.685,65

FAVORECIDO: AUXILIO INVALIDEZ

OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Auxílio Invalidez - Pessoal Militar), para atender à Polícia Militar.

PROCESSO: 310000512020 NE: 003475

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 4.320/1964 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 262.680,28

FAVORECIDO: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO DO Nº 890701/2019.

PROCESSO: 310000512020 NE: 003476

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 4.320/1964 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 171.628,18

FAVORECIDO: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO DO Nº 890701/2019.

PROCESSO: 310152402026 NE: 003477

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.054.367,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - ADICIONAL NOTURNO (RPPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - ABONO DE PERMANENCIA (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES. (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - 13 SALÁRIO (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026

- 1/3 FÉRIAS (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - SUBSÍDIOS (RPPS)..

PROCESSO: 310152402026 NE: 003478

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 130.993,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - SUBSTITUIÇÕES (RPPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - PLANTÃO (RPPS)..

PROCESSO: 310152402026 NE: 003479

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.740,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - AUXÍLIO SAÚDE (RPPS).

PROCESSO: 310152402026 NE: 003480

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.317,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÃO (RGPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS)..

PROCESSO: 310152402026 NE: 003481

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 602.704,60

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - MS - PREV -PESSOAL CIVIL.

PROCESSO: 310152402026 NE: 003482

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.608,97

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - MS - PREV -PESSOAL CIVIL. (COMISSIONADO)

PROCESSO: 310151902026 NE: 003483

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 355.046,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - SUBSÍDIOS (RPPS)..

PROCESSO: 310151902026 NE: 003484

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.510,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - SUBSTITUIÇÕES (RPPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - PLANTÃO (RPPS)..

PROCESSO: 310151902026 NE: 003485

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.689,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - AUXÍLIO SAÚDE (RPPS).

PROCESSO: 310151902026 NE: 003486

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (RPPS).

PROCESSO: 310151902026 NE: 003487

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.919,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (RGPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS)..

PROCESSO: 310151902026 NE: 003488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.723,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - VENCIMENTOS E SALARIOS/CARGO (OUTROS PLANOS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (OUTROS PLANOS)..

PROCESSO: 310151902026 NE: 003489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 106.482,80

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - MS PREV-PESSOAL CIVIL (RPPS).

PROCESSO: 310151902026 NE: 003490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.617,52

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - MS PREV-PESSOAL CIVIL (RGPS).

PROCESSO: 310151902026 NE: 003491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 482,64

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2026 - MS PREV-PESSOAL CIVIL (OUTROS PLANOS).

PROCESSO: 311639982026 NE: 003492

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria "P" DGP-1DGP/PMMS, de 20 de setembro de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.638,96

FAVORECIDO: SEAD - GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

OBJETO: PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de AGOSTO/2026, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 310002922026 NE: 003493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.225,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Folha de pagamento (Auxílio fardamento).

PROCESSO: 310006192026 NE: 003495

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 87.813,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercícios de Funções. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310007842026 NE: 003496

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.300, de 05 de setembro de 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.842,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos relativo aos servidores TEMPORÁRIOS do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026 ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos relativo aos servidores TEMPORÁRIOS do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2026.

PROCESSO: 310005222026 NE: 003497

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 238.500,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO).

PROCESSO: 310005222026 NE: 003498

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 67.727,73

FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (AUXILIO FARDAMENTO).

PROCESSO: 310002922026 NE: 003499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.307,92

FAVORECIDO: CVMRR-CORP VOL MILI

OBJETO: PMMS - Folha de pagamento (Auxílio a Voluntários).

PROCESSO: 311081582024 NE: 003504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII dda Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 712.319,14

FAVORECIDO: VIBRA ENERGIA S.A.

OBJETO: CBM - Fins de efetuar o pagamento extemporaneo das Notas Fiscais nº 77666 de R\$ 44.520,00; nº 77730 de R\$ 43.036,00; nº 78313 de R\$ 3.301,90; nº 78402 de R\$ 8.525,58; nº 78413 de R\$ 1.187,20; nº 2031 de R\$ 2.801,70; nº 2034 de R\$ 7.234,47; nº 2041 de R\$ 2.414,77; nº 78449 de R\$ 3.376,10; nº 78450 de R\$ 44.520,00; nº 78506 de R\$ 44.520,00; nº 78553 de R\$ 29.680,00; nº 78568 de R\$ 44.520,00; nº 4542 de R\$ 1.632,40; nº 78589 de R\$ 4.578,14; nº 78590 de R\$ 5.950,84; nº 4539 de R\$ 6.010,20; nº 2070 de R\$ 1.855,00; nº 78609 de R\$ 1.929,20; nº 78657 de R\$ 22.260,00; nº 78708 de R\$ 44.520,00; nº 78714 de R\$ 29.680,00; nº 4607 de R\$ 7.182,56; nº 78733 de R\$ 19.366,20; nº 78730 de R\$ 44.520,00; nº 78765 de R\$ 6.752,20; nº 78801 de R\$ 1.372,70; nº 4638 de R\$ 1.817,90; nº 4653 de R\$ 4.318,44; nº 78821 de R\$ 3.116,40; nº 4684 de R\$ 2.070,18; nº 4685 de R\$ 3.264,80; nº 78863 de R\$ 7.687,12; nº 4699 de R\$ 2.114,70; nº 78884 de R\$ 3.732,26; nº 4698 de R\$ 10.254,44; nº 78891 de R\$ 44.520,00. nº 4709 de R\$ 15.478,12; nº 78915 de R\$ 44.520,00; nº 4722 de R\$ 7.709,38; nº 78975 de R\$ 2.144,38; nº 4742 de R\$ 6.633,48; nº 78981 de R\$ 2.226,00; nº 4748 de R\$ 3.858,40; nº 4751 de R\$ 2.597,00; nº 79009 de R\$ 2.226,00; nº 79033 de R\$ 5.958,26; nº 4767 de R\$ 9.208,22; nº 79035 de R\$ 11.211,62; nº 79051 de R\$ 1.788,22; nº 4772 de R\$ 5.713,40; nº 4868 de R\$ 1.113,02; nº 79254 de R\$ 1.305,92; nº 4866 de R\$ 1.706,60; nº 79253 de R\$ 2.226,00; nº 4870 de R\$ 2.226,00; nº 4865 de R\$ 2.300,20; nº 79251 de R\$ 2.448,60; nº 4864 de R\$ 2.663,78; nº 4869 de R\$ 2.745,40; nº 4867 de R\$ 3.376,10; nº 79255 de R\$ 4.155,20 e nº 79252 de R\$ 4.252,04, devido a aquisição de Querosene -Para uso em aviação ; Material QAV-1/JET-A1. ITEM 002; Código 0019831. numero do Contrato 030/2024 - TIF CBM Segue em anexo o Parecer Juridico e o termo de autorização que dispensa o encaminhamento dos autos a PGE.

PROCESSO: 311316172024 NE: 003505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 122.105,00

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e internet móvel para a comunicação dos servidores e funcionários da SEJUSP/MS - Marca: CLARO. Contrato n.º 016/2024 SEJUSP/MS - Vigência: 29/05/2024 à 29/11/2026 - GCONT n.º 24867. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310029312020 NE: 003506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 69.900,00

FAVORECIDO: CENTRAL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Serviço de manutenção de armas, para atender as necessidades da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar/MS. VI Termo Aditivo ao Contrato n.º 127/2021/SEJUSP - GCONT 16594.4 -

Valor Mensal: R\$ 69.900,00 - Valor Global: R\$ 838.800,00. Vigência: 13/12/2025 a 13/12/2026.

PROCESSO: 310143752022 NE: 003507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.414,02

FAVORECIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - I TERMO ADITIVO ao Contrato 16/2022. Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal STPM, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online de linhas para atender a SEJUSP/MS, no valor total de R\$

5.262.420,60, valor mensal R\$ 175.414,02. Vigência de 25/08/2024 à 24/01/2027. - 0022064 - Pacote de Serviços Empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 40 GB). MARCA TELEFÔNICA BRASIL S/A. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310660232021 NE: 003508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.899,08

FAVORECIDO: Safran Helicopter Engines Ind. E Comércio Ltda

OBJETO: CGPA/SEJUSP - Inclusão em programa de manutenção de suporte por horas de voos (sbh) GCONT 17389.4. Versando sobre o IV Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022/SEJUSP/MS, valor mensal R\$ 39.899,08 - Vigência 19/03/2026 a 18/03/2027. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310765922021 NE: 003509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 93.750,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Serviço de assistência técnica de equipamentos de informática, com fornecimento de peças, para atender a SEJUSP e demais Unidades de Segurança Pública subordinadas. GCONT 17338.4. Versando sobre o IV Termo

Aditivo ao Contrato nº 11/2022/SEJUSP/MS. Vigência 15/03/2026 à 14/03/2027. Valor Total: R\$ 1.125.000,00 e valor mensal: R\$ 93.750,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310569752022 NE: 003510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 482.061,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo nº 002/2023/SAD e Contrato de Adesão nº 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. ; SEDE/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo nº 002/2023/SAD e Contrato de Adesão nº 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.; SEDE/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo nº 002/2023/SAD e Contrato de Adesão nº 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026..

PROCESSO: 310569752022 NE: 003511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.607.542,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo nº 002/2023/SAD e Contrato de Adesão nº 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. ; PM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo nº 002/2023/SAD e Contrato de Adesão nº 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.; PM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo nº 002/2023/SAD e Contrato de Adesão nº 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de OUTUBRO de 2026.; PM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo nº 002/2023/SAD e Contrato de Adesão nº 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026..

PROCESSO: 310019202020 NE: 003512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - Contrato nº 096/2020 - SAS/SEJUSP-. Valor Global: R\$ 24.000,00. Vigência 20/11/2025 à 19/11/2026. Despesa com prestação de serviços postais e SEDEX para atender a Superintendência de Assistência Socioeducativa SAS, UNEIs e UESL da Capital e Interior do Estado MS. Valor REF. ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310569752022 NE: 003513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 55.243,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. PMA COMPENSAÇÃO ; PM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. PMA COMPENSAÇÃO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 003514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 593.187,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. ; CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026..; CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026..; CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de OUTUBRO de 2026..

PROCESSO: 310569752022 NE: 003515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 564.367,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PC/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. ; PC/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de OUTUBRO de 2026..; PC/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026..; PC/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026..

PROCESSO: 310001412019 NE: 003516

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: SAS/SEJUSP/MS - Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto para atender as UNEI's e UESL's nos municípios de Corumbá, Dourados e Três Lagoas/MS. Valor global estimado de R\$ 1.440.000,00. Referente ao mês de OUT/2025.

PROCESSO: 310569752022 NE: 003517

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45.540,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: BPTRAN/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. ; BPTRAN/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades

da BPTRAN/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026..

PROCESSO: 310000102019 NE: 003518

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, c/c Art. 62, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.707,50

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 001 - Despesa com fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, junto a empresa SANESUL, para atender a SEJUSP/MS e CGP/SEJUSP/MS - Unidades do interior do Estado. Processo: 31/000.010/2019. Ref: OUT/2026.

PROCESSO: 310569752022 NE: 003519

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 122.135,64

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS. ; CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS..

PROCESSO: 310002282019 NE: 003520

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.370,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: SAS/SEJUSP/MS - Despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica para atender a UNEI Tia Aurora, no município de Três Lagoas/MS. Valor anual estimado R\$ 220.440,00 e valor mensal estimado de R\$ 18.370,00. Referente ao mês de OUT/2026.

PROCESSO: 310000112019 NE: 003521

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.440,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesa com fornecimento de energia elétrica, junto a empresa ELEKTRO REDES S.A, para atender a CGP/SEJUSP/MS, na cidade de Três Lagoas/MS. Valor estimativo global: R\$ 53.280,00. Valor estimado mensal R\$ 4.440,00. Referente OUT/2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 003522

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: UNEI/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da UNEI/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 003523

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 94.116,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS.

PROCESSO: 310061392025 NE: 003524

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: UNEI/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da UNEI/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 003525

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS.

PROCESSO: 310008452011 NE: 003526

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 725,00

FAVORECIDO: NAJWA ALI OMAIS

OBJETO: SAS/SEJUSP - Termo Aditivo - Despesa referente aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. Contrato n.º 023/2014 - vigência: 02/04/26 a 01/04/27. Valor mensal: R\$ 725,00 Referente ao mês de Out./2026. Cota de NAJWA ALI OMAIS

PROCESSO: 310008452011 NE: 003527

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 725,00

FAVORECIDO: ALI AHMAD OMAIS

OBJETO: SAS/SEJUSP - Termo Aditivo - Despesa referente aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. Contrato n.º 023/2014 - vigência: 02/04/26 a 01/04/27. Valor mensal: R\$ 725,00 Referente ao mês de Out./2026. Cota de ALI AHMAD OMAIS

PROCESSO: 310010322014 NE: 003528

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.770,00

FAVORECIDO: NAJWA ALI OMAIS

OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa referente aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. Contrato n.º 023/2014, referente ao 16º Termo Aditivo - vigência: 01/06/2026 à 31/05/2027. Valor mensal: R\$ 2.770,00. Referente ao mês de Outubro/2026. Cota de NAJWA ALI OMAIS.

PROCESSO: 310010322014 NE: 003529

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.770,00

FAVORECIDO: ALI AHMAD OMAIS

OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa referente aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. Contrato n.º 023/2014, referente ao 16º Termo Aditivo - vigência: 01/06/2026 à 31/05/2027. Valor mensal: R\$ 2.770,00. Referente ao mês de Outubro/2026. Cota de ALI AHMAD OMAIS.

PROCESSO: 310151712023 NE: 003530

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 765,26

FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: SAS/SEJUSP - Serviço de limpeza, conservação e coleta de resíduos e/outras, para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato nº 061/2023 - Vigência: 26/10/2025 à 25/10/2026 - Ref. 25 dias de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310151712023 NE: 003531

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.952,52

FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: SAS/SEJUSP - Serviço de limpeza, conservação e coleta de resíduos e/outras, para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato nº 061/2023 - Vigência: 26/10/2025 à 25/10/2026 - Ref. 25 dias do mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 313004592019 NE: 003532

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no Município de Bandeirantes/MS. Referente ao estimativo do mês. Valor Mensal: R\$ 300,00. - Valor Anual: R\$ 3.600,00 - Referente mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 313000622019 NE: 003533

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.085,00

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de Bela Vista/MS. Valor Mensal: R\$ 1.085,00 - Valor Global: R\$ 13.020,00. Referente a OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 313004642019 NE: 003534

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei (federal) 8.666 de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no município de Corguinho/MS. Referente ao mês de Outubro/2026. - Valor Mensal: R\$ 150,00. - Valor Anual: R\$ 1.800,00.

PROCESSO: 313000582019 NE: 003535

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 225,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS. Valor referente ao estimativo do mês. Ref. Outubro/2026. Valor Mensal: R\$ 225,00 - Valor Global R\$ 2.700,00.

PROCESSO: 313004512019 NE: 003536

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 251,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no Município de Jaraguari/MS. Referente ao estimativo do mês. Valor Mensal: R\$ 251,00. - Valor Anual: 3.012,00 - Referente mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 313000552019 NE: 003537

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 684,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE S.GABRIEL DO OESTE

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no Município de São Gabriel do Oeste/MS. Referente ao estimativo do mês. Valor Mensal: R\$ 684,00. - Valor Anual: 8.208,00 - Referente mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 313005522019 NE: 003538

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 90,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de ROCHEDO/MS. Valor referente ao estimativo do mês. Ref. Outubro/2026.

PROCESSO: 313000612019 NE: 003539

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de CASSILÂNDIA/MS. Valor referente ao estimativo do mês. Ref.

Outubro/2026. Valor Mensal: R\$ 5.000,00 - Valor Global R\$ 60.000,00.

PROCESSO: 313000532019 NE: 003541

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de Costa Rica /MS. Valor referente mês de Outubro/2026. Estimativo Mensal: R\$ 1.500,00 Valor Global: 18.000,00.

PROCESSO: 312000402017 NE: 003542

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: PCMS - Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as Delegacias da Polícia Civil/MS. Valor Mensal: 80.000,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312000142019 NE: 003544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, das Delegacias de Polícia Civil da Capital de Mato Grosso do Sul, Valor Mensal: R\$ 175.000,00, Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 312000172019 NE: 003545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: PC-MS - Despesa com fornecimento de energia elétrica para as Delegacias da Policia Civil de ANAURILANDIA, BRASILANDIA, SANTA RITA DO PARDO, SELVIRIA e TRES LAGOAS, referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312000112019 NE: 003546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: PC/MS - Prestação de serviço de fornecimento de água e coleta/tratamento de esgoto para atender a DPC de ROCHEDO/MS, referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 312000032019 NE: 003547

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 220,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: PC/MS - Despesas de prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender a DPC DE BANDEIRANTES/MS, referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312000042019 NE: 003548

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: PCMS - Despesa de prestação de serviço de fornecimento água e coleta/tratamento de esgoto - DPC de BELA VISTA/MS, referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 312000052019 NE: 003549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: PCMS - Despesa com serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Delegacia de Polícia Civil de CASSILÂNDIA /MS, referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 313000602019 NE: 003550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de Paraíso das Águas/MS. Valor referente a OUTUBRO de 2026. Estimativo Mensal: R\$ 900,00 Valor Global: 10.800,00.

PROCESSO: 312000062019 NE: 003551

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: PC/MS - Despesa de Prestação de serviço de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário para atender a DPC CORGUINHO/MS, referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312000072019 NE: 003552

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: PCMS - Despesa com serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Delegacia de Polícia Civil de COSTA RICA /MS, referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312000092019 NE: 003553

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 170,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta/tratamento de esgoto sanitário, para atender a Delegacia de Polícia Civil do município de Jaraguari/MS, referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312000102019 NE: 003554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Delegacia de Polícia Civil do município de Paraíso das Águas/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312000122019 NE: 003556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE S.GABRIEL DO OESTE

OBJETO: PC/MS: Despesa de Prestação de Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender a DPC SÃO GABRIEL D' OESTE/MS, referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312000132019 NE: 003557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: PC/MS - Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgoto para atender as Delegacias de Polícia Civil no interior do Estado de MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312532972024 NE: 003558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00

FAVORECIDO: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

OBJETO: CGP/SEJUSP - I TERMO ADITIVO - Contrato 61/2025/SEJUSP - Contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças, nos equipamentos de Tomografia Computadorizada Aquilion Lightning CT (nº de série 7UD2312144 e 7UD2222143), a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS), nos municípios de Campo Grande e Dourados. Valor mensal: R\$ 24.000,00 - Campo Grande/MS, R\$ 24.000,00 - Dourados/MS. Valor mensal R\$ 48.000,00. Vigência 10/09/2026 a 09/09/2027. REF.: OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312000082019 NE: 003559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

OBJETO: PCMS - Despesa de prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender a DPC DE GLORIA DE DOURADOS/MS, referente ao mês de OUTUBRO/2026 (SUBSTITUIÇÃO PE 2026PE000737 CANCELADO)

PROCESSO: 310000572017 NE: 003560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.398,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com serviço de consumo de energia elétrica para atender as UNEI's, UESL's e SAS de Campo Grande, Dourados, Corumbá e Ponta Porã/MS. Referente OUT/2026.

PROCESSO: 310002272019 NE: 003561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25,Caput. da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 89.815,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: SAS - Despesa com prestação de serviço com fornecimento de água e esgoto para atender as UNEI's e UESL da Superintendência de Assistência Socioeducativa - Campo Grande/MS. Ref OUT/2026

PROCESSO: 310924492022 NE: 003562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 80.003,15

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeições, conforme cardápio. JANTAR. Contrato 221/2022/SEJUSP. Valor global R\$ 1.463.788,80, Vigência:15/02/2026 à 15/02/2027. OUT/2026. ; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeições, conforme cardápio. ALMOÇO. Contrato 221/2022/SEJUSP. Valor global R\$ 1.463.788,80, Vigência:15/02/2026 à 15/02/2027. OUT/2026..; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeições, conforme cardápio. ALMOÇO. Contrato 221/2022/SEJUSP. Valor global R\$ 1.463.788,80, Vigência:15/02/2026 à 15/02/2027. Referente OUT/2026..; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeições, conforme cardápio. LANCHE. Contrato 221/2022/SEJUSP. Valor global R\$ 1.463.788,80, Vigência:15/02/2026 à 15/02/2027. OUT/2026..

PROCESSO: 310011522013 NE: 003563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: SONIA MARLI CHARAO

OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com pagamento de ALUGUEL do imóvel que abriga a UNEI Feminina Esperança - Dourados/MS. XII Termo Aditivo ao contrato n.º 100/2013. GCONT 2729. Ref OUT/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 140.625,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.797,50

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.027,50

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR (REFORÇO POLICIAMENTO NO INTERIOR), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RURAL - BPMRu, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 169.125,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMMS. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.875,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE FRONTEIRA - DOF REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003571

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - CGP, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003572

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SUPERINT. DE ASSIST. SOCIOEDUCATIVA - SAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003573

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa suplementar com Diárias Dentro do Estado para atender aos integrantes da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - (Programa GESTOP), referente ao mês de outubro de 2026. (NUP: 311935482026)

PROCESSO: 310926102026 NE: 003574

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com pagamento de diárias dentro do Estado para o bombeiro militar de outra UF (WILLIAM DERKOSKI) cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do MS, referente ao mês outubro/2026

PROCESSO: 313000662019 NE: 003575

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à

Polícia Militar no Município de Campo Grande/MS. Valor referente a OUTUBRO de 2026. - Valor Mensal estimativo: R\$ 234.000,00 - Valor Global: R\$ 2.808.000,00.

PROCESSO: 313005212019 NE: 003576

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: PMMS - Despesa com fornecimento de energia elétrica destinado a Polícia Militar/MS, na região de Aquidauna/MS. Referente ao mês de Outubro/2026 - Valor Mensal: R\$ 6.500,00. - Valor Global: R\$ 78.000,00.

PROCESSO: 313005412019 NE: 003577

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de energia elétrica/ELEKTRO, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS, nos municípios de Três Lagoas, Brasilândia, Anaurilândia, Santa Rita do Pardo e Selvíria. Referente ao estimativo mensal. - Valor Mensal: R\$ 39.000,00. - Valor Global: R\$ 468.000,00. Referente mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 313004792019 NE: 003578

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 97.600,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender às Unidades da Polícia Militar no interior do Estado/MS. Valor Mensal: R\$ 97.600,00 - Valor Anual: 1.171.200,00. Referente mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 003579

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: BPTRAN/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da BPTRAN/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 003580

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: BPTRAN/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da BPTRAN/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003581

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO SUAD/SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003582

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO SESP/SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003583

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO SESP/SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003584

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO SSP/SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003585

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO SSP/SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003586

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO SUAD/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003587

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO SUAD/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003588

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO SESP/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003589

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO SESP/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003590

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIARIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO SSP/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003591

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125.725,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS SUPLEMENTARES COM DIARIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 311627842026 NE: 003592

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 492,15

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de hora-aula de Professores Civis na 9ª Edição do Curso de Segurança de Autoridades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, mês de julho de 2026.

PROCESSO: 311625182026 NE: 003593

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.673,31

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de hora-aula de Professores Civis na 2ª Edição do Curso de Policiamento Turístico da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, mês de junho de 2026.

PROCESSO: 310854382026 NE: 003594

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.276,16

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de hora-aula de Professores Civis do Curso de Policiamento Turístico da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, meses de fevereiro e março de 2026.

PROCESSO: 311441412026 NE: 003595

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.207,80

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de hora-aula de Professores Civis na 4º Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, meses de abril e maio de 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003596

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS EM PREPARAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE DA TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS 2026 -TIF, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 310000072019 NE: 003598

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, c/c Art. 62, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.675,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - Despesa com fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, junto a empresa ÁGUAS GUARIROBA, para atender a CGP e SEJUSP/MS. Valor estimativo global: R\$ 476.100,00. Mensal R\$ 39.675,00. REF.OUT/2026.

PROCESSO: 310754522023 NE: 003599

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: CBM - Referente a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de outubro/2026.

PROCESSO: 310569752022 NE: 003600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 146.447,36

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. ; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º

002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026..

PROCESSO: 310061392025 NE: 003601

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 003602

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.840,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003603

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 204.584,01

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEAD/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003604

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 141.628,97

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SED/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003605

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 203.384,38

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEPEN/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003606

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 47.138,42

FAVORECIDO: Controladoria Geral do Estado

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da CGE/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003607

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.519,40

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEGOV/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003608

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 84.849,02

FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da FUNSAU/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003609

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.337,75

FAVORECIDO: AGEHAB

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEHAB/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310313992026 NE: 003610

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 111.633,92

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SAD/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 311705852025 NE: 003611

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 341,51

FAVORECIDO: VERTENTES MATERIAS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Solicitação visando SUBSTITUIR A 2025NE002722, para correção da Natureza de despesa.

PM/MS - Código 31946 -Caneleira 8kg, características: Caneleira 8kg, material: polipropileno com revestimento em espuma sintética, tipo: protetor de canela e peito do pé, tamanho: m, características adicionais: fechamento em velcro com elástico, uso: artes marciais. ; Código 31945 -Caneleira 5Kg: material: polipropileno com revestimento em espuma sintética, tipo: protetor de canela e peito do pé, tamanho: m,características adicionais: fechamento em velcro com elástico, uso: artes marciais.

.; Código 31944- Caneleira 3kg: material: polipropileno com revestimento em espuma sintética, tipo: protetor de canela e peito do pé, tamanho: m, características adicionais: fechamento em velcro com elástico, uso: artes marciais.

.; Código 31947-Caneleira 10kg, características: Caneleira 10kg, material: polipropileno com revestimento em espuma sintética, tipo: protetor de canela e peito do pé, tamanho: m, características adicionais: fechamento em velcro com elástico, uso: artes marciais..

PROCESSO: 310216742025 NE: 003612

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/1991 e Lei nº 9.430/1996 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.613,48

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Em substituição a 2026NE003395 (Anulação 2026NE003597).

Pagamento de juros e multas, da Nota Fiscal n.4433 com emissão em 20/07/2026, no valor de R\$ 318.711,43; referente a Execução da conclusão da construção da cadeia publica feminina (407 vagas). Contrato: n.095/2025

PROCESSO: 310074812025 NE: 003613

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 08/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45.700,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 003614

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 08/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR EM OPERAÇÕES DIVISAS E FRONTEIRAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026

PROCESSO: 31/187687/2026 NE: 003615

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 08/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.580,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PEDRO CABRAL PONCIANO DE A. BARBOSA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros - CBM/MS, Convênio SUS Aparecida do Taboado/MS, em nome do suprido

PEDRO CABRAL PONCIANO DE A. BARBOSA.

PROCESSO: 31/198692/2026 NE: 003616

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANTONIO CARLOS COSTA MAYER

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades da SISP/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 310006372026 NE: 003617

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.641,12

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS PREV - PESSOAL CIVIL. Complemento ao mês de AGOSTO/2026.

PROCESSO: 310006372026 NE: 003618

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 166,92

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS PREV - PESSOAL CIVIL. Complemento ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310151902026 NE: 003619

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.617,52

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - MS PREV-PESSOAL CIVIL (RGPS).

PROCESSO: 310028122026 NE: 003620

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.723,92

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - MS PREV PATRONAL - Referente ao mês de ABRIL/2026 (COMPLEMENTO EVENTO 910) - AREA FIM ; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - MS PREV PATRONAL - Referente ao mês de MAIO/2026 (COMPLEMENTO EVENTO 910) - AREA FIM.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - MS PREV PATRONAL - Referente ao mês de JUNHO/2026 (COMPLEMENTO EVENTO 910) - AREA FIM.

PROCESSO: 310029042026 NE: 003621

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.965,49

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - MS PREV PATRONAL - Referente ao mês de MAIO/2026 (COMPLEMENTO EVENTO 910) - AREA MEIO ; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - MS PREV PATRONAL - Referente ao mês de JUNHO/2026 (COMPLEMENTO EVENTO 910) - AREA MEIO.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - MS PREV PATRONAL - Referente ao mês de ABRIL/2026 (COMPLEMENTO EVENTO 910) - AREA MEIO.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a Anulação das Notas de Empenho da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/MS, referente a 10 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026.

PROCESSO: 311026592025 NE: 000217 ANE: 003327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 10/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.094.600,00

FAVORECIDO: ESPADARTE COM DE PETRO E DERIVADOS LTDA

OBJETO: Anulação devido ao término da vigência do contrato nº209/25, vencido em 26/03/2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 003325 ANE: 003329

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 14/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 17.840,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 312000042019 NE: 002795 ANE: 003331  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 15/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. EXISTE SALDO REMANESCENTE PARA LIQUIDAR AGOSTO/2026

PROCESSO: 312000042019 NE: 003149 ANE: 003332  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 15/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. EXISTE SALDO REMANESCENTE PARA LIQUIDAR SETEMBRO/2026

PROCESSO: 312000172019 NE: 003145 ANE: 003333  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 15/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 37.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. EXISTE SALDO REMANESCENTE PARA LIQUIDAR SETEMBRO/2026

PROCESSO: 313005212019 NE: 003226 ANE: 003369  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 16/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 0,41  
FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA  
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310216742025 NE: 003370 ANE: 003373  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO  
CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.458,77  
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL, FONTE INCORRETA.

PROCESSO: 312000082019 NE: 000780 ANE: 003374  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 129,51  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 312000082019 NE: 001623 ANE: 003375  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 312000082019 NE: 001253 ANE: 003376  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 98,80  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 312000082019 NE: 001977 ANE: 003377  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 312000082019 NE: 002328 ANE: 003378  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE  
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 312000082019 NE: 002799 ANE: 003379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 312000082019 NE: 003156 ANE: 003380

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 310216742025 NE: 003381 ANE: 003383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.458,77

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Fonte Incorreta.

PROCESSO: 313005212019 NE: 000554 ANE: 003385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 21/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 12.189,86

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Para ajuste contábil.

PROCESSO: 313005212019 NE: 000786 ANE: 003386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 21/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 3.283,93

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Para fins de ajuste contábil.

PROCESSO: 315000132020 NE: 003213 ANE: 003387

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 27.461,61

FAVORECIDO: RESTITUICAO

OBJETO: Natureza incorreta.

PROCESSO: 315000132020 NE: 003214 ANE: 003388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 30.919,86

FAVORECIDO: RESTITUICAO

OBJETO: Natureza incorreta.

PROCESSO: 312000112019 NE: 003146 ANE: 003389

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 175,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. EXISTE SALDO REMANESCENTE PARA LIQUIDAR SETEMBRO/2026

PROCESSO: 312000062019 NE: 003153 ANE: 003390

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. EXISTE SALDO REMANESCENTE PARA LIQUIDAR SETEMBRO/2026

PROCESSO: 310216742025 NE: 003384 ANE: 003392

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.458,78

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Anulação total, tendo em vista que não foi cancelada a PD, assim sendo, foi necessário atualizar a GUIA.

PROCESSO: 312000072019 NE: 003155 ANE: 003394

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. EXISTE SALDO REMANESCENTE PARA LIQUIDAR SETEMBRO/2026

PROCESSO: 310575072023 NE: 002853 ANE: 003401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 498.486,93

FAVORECIDO: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO EM VIRTUDE DA INCORREÇÃO NA MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO, DEVENDO CONSTAR A MODALIDADE GLOBAL, CONFORME ANÁLISE - DFCONTRATAÇÕES - 3199/2025 - TCE/MS.

PROCESSO: 310575072023 NE: 003229 ANE: 003402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 498.486,93

FAVORECIDO: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO EM VIRTUDE DA INCORREÇÃO NA MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO, DEVENDO CONSTAR A MODALIDADE GLOBAL, CONFORME ANÁLISE - DFCONTRATAÇÕES - 3199/2025 - TCE/MS.

PROCESSO: 310002922026 NE: 003493 ANE: 003494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 25/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 3.225,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Credor incorreto.

PROCESSO: 310028122026 NE: 002668 ANE: 003500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 153.404,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. INDENIZAÇÕES e DEVOLUÇÕES para atender Polícia Civil/MS. JULHO/2026 – ÁREA FIM

PROCESSO: 310028122026 NE: 003016 ANE: 003501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 216.686,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. INDENIZAÇÕES e DEVOLUÇÕES para atender Polícia Civil/MS. AGOSTO/2026 – ÁREA FIM

PROCESSO: 310029042026 NE: 003017 ANE: 003502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 173.709,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. INDENIZAÇÕES e DEVOLUÇÕES para atender Polícia Civil/MS. AGOSTO/2026 – ÁREA MEIO

PROCESSO: 310029042026 NE: 002670 ANE: 003503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 172.511,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. INDENIZAÇÕES e DEVOLUÇÕES para atender Polícia Civil/MS. JULHO/2026 – ÁREA MEIO

PROCESSO: 313000612019 NE: 003539 ANE: 003540

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 01/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: Saldo suficiente.

PROCESSO: 313000532019 NE: 003541 ANE: 003543  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 01/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: Saldo suficiente.

PROCESSO: 313000602019 NE: 003550 ANE: 003555  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 01/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 900,00  
FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310216742025 NE: 003395 ANE: 003597  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 05/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.509,67  
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
OBJETO: Anulação total, tendo em vista, emissão de nova guia de pagamento no valor R\$ 2.613,48.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 10 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002020  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.201,42  
FAVORECIDO: Paz Vida Amambai Ltda - ME  
OBJETO: CGP/FUNRESP – NF nº.1136, valor R\$ 2.201,42 emitida 13/08/2026 - Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AMAMBAI/MS - processo n. 31/008.394/2022.

PROCESSO: 31/093.978/2026 NE: 002021  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.530,00  
FAVORECIDO: HOUSE GMT ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTIC  
OBJETO: PCMS - Despesa com aluguel onde se encontra instalada a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista – DECAT/PCMS (GCONT 31494), com vigência 10/09/2026 a 10/09/2027. Valor Mensal R\$ 17.900,00 - Valor Global R\$ 214.800,00, referente a 21 DIAS do mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 311353242026 NE: 002022  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.128,00  
FAVORECIDO: LAIR HOTEL E RESTAURANTE  
OBJETO: PCMS - Despesas com alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Negro, durante os meses de MARÇO a MAIO de 2026. Notas Fiscais n. 78, 104, 125. Obs: parecer referencial da PGE anexo.

PROCESSO: 311645462026 NE: 002023  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.210,00  
FAVORECIDO: BAZÍLIA XIMENES ESPÍNDOLA  
OBJETO: PCMS - Despesas com alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Nioaque/MS, durante o mês de JULHO de 2026. Nota Fiscal n. 4. Obs: parecer referencial da PGE anexo.

PROCESSO: 311614532026 NE: 002024  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00

FAVORECIDO: Orivan Alexandre Costa

OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS, durante o mês de julho de 2026. Nota Fiscal n. 5. Obs: Parecer Referencial anexo.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.791,93

FAVORECIDO: PAX SETE QUEDAS -MS

OBJETO: CGP- SEJUSP - Referente a NF 55 - Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. (quilometragem). Credenciamento (proc.31/002.010/2020), município de SETE QUEDAS/MS - processo n. 31/003.455/2022.

PROCESSO: 311508862024 NE: 002026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.º 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.º 14.301/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 11/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 149,70

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Serviço de rastreamento de vale transporte - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - GCONT 25487.2 - Vigência: 21/08/2026 à 20/08/2027. Referente ao período de 21 a 31/08/2026 (11 dias do mês de agosto). ; SEDE/FUNRESP - Serviço de formatação e personalização (emissão de novos cartões) - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - GCONT 25487.2 - Vigência: 21/08/2026 à 20/08/2027. Referente ao período de 21 a 31/08/2026 (11 dias do mês de agosto).

PROCESSO: 311508862024 NE: 002027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.º 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.º 14.301/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 11/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 98,55

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RPPS - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - GCONT 25487.2 - Vigência: 21/08/2026 à 20/08/2027. Referente ao período de 21 a 31/08/2026 (11 dias do mês de agosto).

PROCESSO: 311508862024 NE: 002028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.º 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.º 14.301/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 11/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 840,96

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - GCONT 25487.2 - Vigência: 21/08/2026 à 20/08/2027. Referente ao período de 21 a 31/08/2026 (11 dias do mês de agosto).

PROCESSO: 310476892026 NE: 002029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 11/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.279.172,96

FAVORECIDO: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A

OBJETO: Serviço de Emissão de Carteira de Identidade em Papel Moeda com formato digital e Cadastramento biográfico e Biométrico dos Requerentes.

CGP/FUNRESP - Termo aditivo I - Serviço de Emissão de Carteira de Identidade em Papel Moeda com formato digital e Cadastramento biográfico e Biométrico dos Requerentes.

CGP/FUNRESP - Termo aditivo I - Serviço de Emissão de Carteira de Identidade em Papel Moeda com formato digital e Cadastramento biográfico e Biométrico dos Requerentes.

PROCESSO: 311561852026 NE: 002030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 47.582,82

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais. Pagamento de juros e multas de INSS, referente aos serviços prestados no período de JANEIRO A MAIO/2026 - Notas Fiscais n.º 69205 a 69262. Referente ao contrato emergencial n.º 077/2024, já encerrado - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Parecer PGE e autorização Secretário, ANEXOS.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO

CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PM/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º28041. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026. EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 2026NE001966 ANULADO PARA CORREÇÃO DE UNIDADE DE MEDIDA.

PROCESSO: 310031662025 NE: 002034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V ,da Lei de Licitações nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 723,15

FAVORECIDO: KLEBER DE OLIVEIRA MARQUES

OBJETO: PC/MS: Despesa com aluguel de prédio para funcionamento da DAM PONTA PORA/MS Contrato Sejusp 30/2025 (GCONT 27458.1) . VALOR GLOBAL R\$ 72.000,00. VALOR MENSAL R\$ 6.000,00. Referente ao IPTU/2026

PROCESSO: 31/180024/2026 NE: 002035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA.

PROCESSO: 31/180058/2026 NE: 002036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/NALVA SOUZA MORAES

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido NALVA SOUZA MORAES.

PROCESSO: 31/180104/2026 NE: 002037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RINALDO FRANCO CAVALCANTI

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido RINALDO FRANCO CAVALCANTI.

PROCESSO: 31/180134/2026 NE: 002038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RODINEI FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido RODINEI FERREIRA DOS SANTOS.

PROCESSO: 31/182091/2026 NE: 002039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES.

PROCESSO: 31/181794/2026 NE: 002040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA.

PROCESSO: 310778982023 NE: 002042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.833,25

FAVORECIDO: Pax e Funerária Coxim Ltda - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP – NF 113 - Despesa para cobrir serviço de Translado de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL - município de COXIM/MS. Proc. 31/077.898/2023 ; CGP/FUNRESP – NF 85 - Despesa para cobrir serviço de Translado de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL - município de COXIM/MS. Proc. 31/077.898/2023.; CGP/FUNRESP – NF 86 - Despesa para cobrir serviço de Translado de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL - município de COXIM/MS. Proc. 31/077.898/2023.; CGP/FUNRESP – NF 87 - Despesa para cobrir serviço de Translado de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL - município de COXIM/MS. Proc. 31/077.898/2023.

PROCESSO: 310008972013 NE: 002043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00

FAVORECIDO: JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO: CGP/FUNRESP - Cobertura ao 17º Termo Aditivo ao Contrato nº77/2013. Locação de imóvel da URPI Nova Andradina/CGP/MS. Vigência: 01/10/2026 à 30/09/2027. Ref. OUTUBRO/2026

PROCESSO: 310442642022 NE: 002045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso x, da Lei (federal) 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.769,17

FAVORECIDO: ARMANDO YOUSSEF EL JAROUCHE

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel, Comando de Policiamento de Área II/CPA-2, no município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato n.170/2022/SEJUSP/MS, para atender o 4º Termo Aditivo. - Referente a 04 dias do mês de SETEMBRO/2026 (parcial). - Valor Mensal: R\$ 10.615,00 - Valor Contratual: R\$ 130.369,85 - Vigência: 27/09/2026 a 26/09/2027.

PROCESSO: 312832892024 NE: 002046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.745,40

FAVORECIDO: LIFE TECHNOL.BRASIL COM.IND.DE PROD.BIOT.LTDA

OBJETO: CGP/MS - Termo Aditivo I - Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de laboratório Analisador Genético de DNA, marca Applied biosystems, modelo 3500 HID, nº de série 30152- 040, dois termocicladores modelo Veriti, marca Applied Biosystems, números de série 2990243160 e 2990226006, um PCR em Tempo Real, marca Applied Biosystems, modelo QuantStudio, nº de série 272522340, e um Picotador semi automático CPA200, marca COPAN, nº de série 200-01-0109, para atendimento IALF-CGP. Valor referente a 4 dias de Setembro/2026.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 169.590,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil ; PRE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.779,41

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MOTOS - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil ; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente

específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MOTOS - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.; PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.700,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Cooperativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil

PROCESSO: 310061392025 NE: 002050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Cooperativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de SETEMBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil

PROCESSO: 310020102020 NE: 002051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.162,56  
FAVORECIDO: Pax Paranhos EIRELI - ME  
OBJETO: CGP/FUNRESP- Referente às NFs 423, 424, 425 e 426- Emitidas em 26/08/2026 - Despesa referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Paranhos/MS - processo n. 31/003.457/2022

PROCESSO: 310020102020 NE: 002052  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.016,73  
FAVORECIDO: Lisye Marques de Oliveira Rodrigues ME  
OBJETO: CGP/FUNRESP - Referente a NF 454 - Emitida em 11/08/2026 - Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. (translado). Credenciamento (proc.31/002.010/2020), município de INOCÊNCIA/MS - processo n. 31/003.043/2022.

PROCESSO: 31/174018/2026 NE: 002053  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.520,00  
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/AMANDA GOMES DOURADO  
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/173642/2026 NE: 002054  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.520,00  
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR  
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 310778982023 NE: 002056  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 63.398,85  
FAVORECIDO: Funerária e Pax Nipo Brasileira Ltda - ME  
OBJETO: CGP/FUNRESP - NF 5489 - Serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais ao IML. Proc. 31/077.898/2023. Mun. de Campo Grande. (Quilometragem) ; CGP/FUNRESP - NF 5489 - Serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais ao IML. Proc. 31/077.898/2023. Mun. de Campo Grande..

PROCESSO: 312945612025 NE: 002057  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00  
FAVORECIDO: HI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
OBJETO: PC/MS: Despesas com locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DERCC/MS, contrato 84/2026/SEJUSP (GCONT 30797) , vigência 16/06/2026 a 16/06/2031, referente ao mês de SETEMBRO/2026 (SUBSTITUINDO PE 2384)

PROCESSO: 310020102020 NE: 002058  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.437,65  
FAVORECIDO: Rodrigues & Pizolio Ltda - ME  
OBJETO: CGP/FUNRESP - NF nº 747, 748 e 749 - Emitidas em 27/08/2026 - Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. (translado). Credenciamento (proc.31/002.010/2020), município de CASSILANDIA/MS - processo n. 31/003.427/2022.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002059  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.646,58  
FAVORECIDO: Zangerolami & Zangerolami Ltda - ME  
OBJETO: CGP/FUNRESP - Complementação da 2026NE01227. Pagamento referente às NFs 89 e 90, ambas emitidas em 19/06/2026, com o valor de R\$ 1.727,33 de cada Nota Fiscal - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CHAPADAO DO SUL/MS - processo n. 31/003.056/2022.

PROCESSO: 312477882025 NE: 002060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 98.328,27  
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais. Pagamento de juros e multas de INSS, referente aos serviços prestados no período de JANEIRO a AGOSTO/2025 - Notas Fiscais n.º 64794 a 64850. Referente ao contrato emergencial n.º 077/2023, já encerrado - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Parecer PGE e autorização Secretário, ANEXOS.

PROCESSO: 310019032020 NE: 002061  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.904,56  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - Referente FATURA: 196683 - Despesa com prestação de serviços de malotes exclusivos de materiais, transporte de encomendas expressas (sedex) de provas/amostras de entorpecentes, especificadamente, bem como material pericial entre as diversas delegacias (peritos) do interior do Estado e o Instituto de Medicina e Odontologia Legal. Vigência : 01/12/2025 à 30/11/2026

PROCESSO: 311404272026 NE: 002062  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149, Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 659,00  
FAVORECIDO: IVAN SOARES DA SILVA  
OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Itaporã, durante o período de 01/06/2026 a 05/07/2026. Obs: Parecer referencial anexo.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002063  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.275,13  
FAVORECIDO: Artur Rodrigues da Silva - ME  
OBJETO: CGP/FUNRESP - Referente a NF 259 - REF. ao mês JULHO/2026 - Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Alcinópolis/MS - processo n. 31/003.424/2022.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002064  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.860,93  
FAVORECIDO: C. H. KADRI FUNERÁRIA - ME  
OBJETO: CGP/FUNRESP - NFs nº 1293, 1294, 1295, 1296, 1297 e 1298, ambas emitidas 24/08/2026. NFs nº 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304 e 1305 ambas emitidas em 25/08/2026. - Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. (translado). Credenciamento (proc.31/002.010/2020), município de MUNDO NOVO/MS - processo n. 31/008.399/2022

PROCESSO: 310020102020 NE: 002065  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.598,13  
FAVORECIDO: M G DA COSTA & CIA LTDA  
OBJETO: CGP/ FUNRESP - NF 39 - Serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais ao IML. Credenciamento 31/002.010/2020. Mun. de Camapuã/MS. Proc. vinculado: 31/003.463/2022.

PROCESSO: 311508862024 NE: 002066  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.º 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.º 14.301/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 788,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - GCONT 25487.2 - Vigência: 21/08/2026 à 20/08/2027. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 311508862024 NE: 002067  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.º 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.º 14.301/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 47,31  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Serviço de rastreamento de vale transporte - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD -

GCONT 25487.2 - Vigência: 21/08/2026 à 20/08/2027. Referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 310778982023 NE: 002068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.157,01

FAVORECIDO: Pax e Funerária Coxim Ltda - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP - Referente a serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais ao IML. Proc. 31/077.898/2023. Mun. de Coxim/MS.

PROCESSO: 310398382023 NE: 002069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.080,32

FAVORECIDO: ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP - Cobertura ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 141/2025/SEJUSP - Cód. 6726 - Recarga - Uso: gás helio; Dados Complementares: grau 6.0, incolor, inodoro, não reativo, inerte, pureza mínima de 99,9999%, impurezas: THC: < 0,1; O2: < 0,3; H2O: < 0,5; N2: < 0,4. ; CGP/FUNRESP - Cobertura ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 141/2025/SEJUSP - Cód. 22107 - Gás - Tipo: nitrogênio ; Apresentação: gasoso; Grau de pureza: pureza mínima de 99%; Dados complementares: fornecimento em cilindro..; CGP/FUNRESP - Cobertura ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 141/2025/SEJUSP - Cód. 26059 - Gás - Tipo: Hidrogênio; Requisitos: 4.5 FID (Pureza Mínima: 99,995% (exceto Ne e Kr). Contaminantes: THC< 0,5ppm);...; CGP/FUNRESP - Cobertura ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 141/2025/SEJUSP - Cód. 26058 - Recarga - Uso: Ar Sintético; Requisitos: 5.0 FID (Pureza Mínima: O2 + N2 99,999%)...; CGP/FUNRESP - Cobertura ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 141/2025/SEJUSP - Cód. 6726 - Recarga - Uso: gás helio; Dados Complementares: grau 6.0, incolor, inodoro, não reativo, inerte, pureza mínima de 99,9999%, impurezas: THC: < 0,1; O2: < 0,3; H2O: < 0,5; N2: < 0,4..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.667,65

FAVORECIDO: Croare e Francisco Ltda

OBJETO: CGP/FUNRESP - NF 1491 - Serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais ao IML. Credenciamento 31/002.010/2020. Mun. de Nova Andradina. Proc. 31/003.440/2022.

PROCESSO: 31/161.477/2026 NE: 002071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28 da Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 554.580,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0021524 - Pneu - Medida: 265/60 R18. Marca: LANDSPIDER. ; SEDE/FUNRESP - Código: 0021793 - Pneu - Medida: 265/65 R17. Marca: LANDSPIDER..; SEDE/FUNRESP - Código: 0021525 - Pneu - Medida: 265/70 R 16. Marca: FORCELAND..; SEDE/FUNRESP - Código: 0033628 - Pneu - Medida: 265/70 R17. Marca: ITARO..; SEDE/FUNRESP - Código: 0021490 - Pneu - Medida: 185/65 R15. Marca: TIANFU..; SEDE/FUNRESP - Código: 0021502 - Pneu - Medida: 215/50 R17. Marca: TIANFU..; SEDE/FUNRESP - Código: 0021622 - Pneu - Medida: 205/55 R16. Marca: TIANFU..

PROCESSO: 311615102026 NE: 002072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28 da Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 54.393,78

FAVORECIDO: VERTICE B2G LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0021505 - Pneu - Medida: 215/75 R17.5. Marca: SPEEDMAX. ; SEDE/FUNRESP - Código: 0021515 - Pneu - Medida: 235/75 R17.5. Marca: SPEEDMAX..

PROCESSO: 310375342022 NE: 002074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 76.182,55

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral. Contrato n.º 210/2022. GCONT nº 20.303.3. Vigência: 16/11/2025 à 15/11/2026.

PROCESSO: 310375342022 NE: 002075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 135.930,40

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção de bens imóveis. Contrato n.º 210/2022. GCONT nº 20.303.3. Vigência: 16/11/2025 à 15/11/2026.

PROCESSO: 310098012024 NE: 002076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, inc. V da Lei nº 14.133/21 C/C Dec. nº16.119/23 e Dec nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.416,68

FAVORECIDO: TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Despesa com contrato de locação de imóvel para atender o Centro de Atenção Biopsicosocial da SEJUSPCABS/SEJUSP/MS, conforme GCONT. 24154.2 - Vigência: 25/05/2026 à 24/05/2027. Valor mensal do aluguel R\$ 8.000,00 e IPTU no valor de R\$ 17.000,00, totalizando o valor contratual de R\$ 113.000,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310560252022 NE: 002077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 5º, caput, da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANA CARLA CARVALHO RAUBER

OBJETO: DOF/PM/SEJUSP/MS - Despesa com contrato de locação de imóvel para atender a Coordenadoria de Inteligência do DOF/MS. III Termo Aditivo ao

Contrato n.º 172/2022/SEJUSP. GCONT.19723.3 - Vigência: 01/12/2025 à 01/12/2026. Valor mensal R\$ 6.500,00, totalizando o valor contratual de R\$ 81.305,05. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 311010562024 NE: 002078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, c/c parágrafo 5º, inciso I a III, Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: ANTONIO THADEO DA COSTA MEDEIROS

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Locação de imóvel em Campo Grande para sediar a Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Sergipe, nº 743, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS. Contrato nº 023/2024. Vigência: 28/06/2026 à 27/06/2027. 2º Termo Aditivo. GCONT n.º25060 Valor mensal: R\$ 6.000,00. Valor total: R\$ 72.000,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 313060152024 NE: 002079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, c/c parágrafo 5º, inciso I a III, Lei n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: JACEGUARA DANTAS DA SILVA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Despesa com contrato de locação para abrigar a unidade 1 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no Município de Campo Grande/MS, conforme Gcont. 26958.1 Vigência: 14/03/2026 à

14/03/2027. Valor mensal R\$ 21.000,00, totalizando o valor contratual de R\$ 252.000,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310507552022 NE: 002080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.227,78

FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: PMMS - Despesa com a locação do imóvel, onde está instalada a Sede da Corregedoria da Polícia Militar/MS, no município de Campo Grande/MS, para atender o 4º Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº 162/2022/SEJUSP/MS. - Referente: Mês de OUTUBRO/2026. - Valor Mensal: R\$ 26.227,78. - Valor Contratual: R\$ 348.733,36 - Vigência: 15/09/2025 a 14/09/2027.

PROCESSO: 310295252022 NE: 002081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.300,00

FAVORECIDO: NINO COMPRA EVENDA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: PMMS - Despesa com a locação do imóvel, onde está instalada a Sede da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar/MS, no município de Campo Grande/MS, referente IV Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022/SEJUSP/MS. GCONT 18764.4 Valor Mensal: R\$ 28.300,00. - Valor Contratual: R\$ 349.460,84. - Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 313026112011 NE: 002082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, incisco x, da Lei (federal) 8.666, de 21 de junho de 1993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00

FAVORECIDO: ADENILSON SANCHES BARBOSA

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 3º Grupamento de Polícia

Militar, no município de Taquarussu/MS, conforme Contrato nº 35/2011/SEJUSP/MS/15º Termo Aditivo - Referente ao mês de OUTUBRO/2026 - Vigência: 24/08/2026 à 23/08/2027.

PROCESSO: 310442642022 NE: 002083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso x, da Lei (federal) 8.666, de 21 de junho de 1993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.615,00

FAVORECIDO: ARMANDO YOUSSEF EL JAROUCHE

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel, Comando de Policiamento de Área II/CPA-2, no município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato n.170/2022/SEJUSP/MS, 4º Termo Aditivo. - Referente ao mês de OUTUBRO/2026. - Valor Mensal: R\$ 10.615,00 - Valor Contratual: R\$ 130.369,85 - Vigência: 27/09/2026 a 26/09/2027.

PROCESSO: 313023162019 NE: 002084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.050,00

FAVORECIDO: ISOLINA GARCIA DA SILVA DIBO

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalada a Sede do 1º Batalhão da Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS, conforme Contrato nº 138/2019/SEJUSP/MS, referente ao 8º Termo Aditivo. Valor Mensal: R\$ 8.050,00. Valor Contratual: R\$ R\$ 118.875,00. Vigência: 13/12/2025 à 12/12/2026. Referente mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 313011422014 NE: 002085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.080,00

FAVORECIDO: ANTONINHO BRUSCHI

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 9º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS, GCONT 3289, para atender o 13º Termo Aditivo, ao Contrato nº 012/2014/SEJUSP/MS - Referente ao mês de OUTUBRO/2026. - Valor Mensal: R\$ 8.080,00. - Valor Contratual: R\$ 106.190,00. - Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2027.

PROCESSO: 310288582022 NE: 002086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.596,02

FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - Contratação de empresa para Manutenção preventiva/corretiva das câmaras de conservação de cadáveres e vísceras humanas para atender CGP/CGP/SEJUSP/MS - GCONT 20878.3. Vigência: 10/03/2026 à 10/03/2027. Valor Mensal R\$ 11.596,02, Valor Total: R\$ 139.152,24. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310941642024 NE: 002087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: MURA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

OBJETO: PMMS - Despesa com a locação do imóvel, onde está instalada a Sede da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar/MS, no município de Campo Grande/MS, referente III Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024/SEJUSP/MS. Valor Mensal: R\$ 25.000,00 - Valor Contratual: R\$ 300.000,00 - Vigência: 04/07/2026 a 04/07/2027. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 169.590,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil. ; PRE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL - S10 - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2026 à 15/01/2027. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil..

PROCESSO: 313011322018 NE: 002089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, incisco x, da Lei (federal) 8.666, de 21 de junho de 1993  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00  
FAVORECIDO: Iris Genzler  
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Destacamento da Polícia Militar/MS, no município de Aral Moreira/MS, conforme Contrato nº 046/2018/SEJUSP/MS. Referente a OUTUBRO/2026 - Valor Mensal: R\$ 1.350,00. - Valor Contratual: R\$ 16.696,08 - Vigência: 27/06/2025 à 26/06/2027.

PROCESSO: 310236242021 NE: 002090  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: Zadrik Jose Pereira de Mendonça  
OBJETO: PMMS - Referente 5º Termo Aditivo. Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 11º Batalhão de Polícia Militar, no município de Jardim/MS, conforme o Contrato nº 025/2021/SEJUSP/MS- - Valor Mensal aluguel: R\$ 5.000,00. Valor Contratual: R\$ 62.593,14 - Vigência: 06/06/2026 a 05/06/2027. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002091  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 145.116,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da SEDE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 313037372012 NE: 002092  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, incisco x, da Lei (federal) 8.666, de 21 de junho de 1993  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.730,00  
FAVORECIDO: MARIA ROSA MORAIS PEREIRA  
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Destacamento da Polícia Militar/MS, no município de Figueirão/MS, conforme Contrato nº 093/2012/SEJUSP/MS/13º Termo Aditivo. - Valor Mensal: R\$ 1.730,00. - Valor Contratual: R\$ 22.160,00. - Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002093  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: PM/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002094  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: CBM/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 313027022020 NE: 002095  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, incisco x, da Lei (federal) 8.666, de 21 de junho de 1993  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.666,67  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: PMMS - Serviço de malote e postagens de correspondências, destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS. - Valor mensal: R\$ 13.000,00. - Valor Contratual: R\$ 156.000,00. - Vigência: 21/10/2025 à 20/10/2026. Valor referente a 19 dias do mês de OUTUBRO/2026, para atender o 5º Termo Aditivo do Contrato 083/2020/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 310566412022 NE: 002096  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.341,93

FAVORECIDO: SIDENEI DELBEM

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de aluguel do prédio onde está instalada a sede do Quartel do 10º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS, conforme Contrato nº 18/2023/SEJUSP. Para atender o 3º Termo Aditivo, referente Mês de Outubro/2026. Valor mensal: R\$ 31.341,93. - Valor global: R\$ 425.157,21 - Vigência Contratual: 14/03/2026 a 14/03/2027.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PC/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PC/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 311894752024 NE: 002098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 65.098,30

FAVORECIDO: PURICAMPO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS

OBJETO: PMMS- CÓDIGO 0000044 - Aquisição de alimento para animal - Tipo: ração; Uso: equinos; Níveis de garantia mínimos: proteína bruta 15% (mínimo), extrato etéreo 3,5 % (mínimo), matéria fibrosa 14% (máximo), matéria mineral 13% (máximo), cálcio 1,8% (máximo), fósforo 0,5% (mínimo), ED 3.000 kcal/kg (mínimo); Requisito: balanceada, peletizada, Enriquecido com vitaminas A, D e E, biotina, lisina, macrominerais e microminerais. MARCA: SUPRA. Referente ao mês de Outubro/2026. ; PMMS- CÓDIGO 0000052 - Aquisição de alimento para animal - Tipo: feno de alfafa; Isento: sujidades, mofo, pó, sementes e ou plantas tóxicas de elementos estranhos; Requisito: obtido da desidratação natural ou artificial das partes aéreas da planta (caule e folhas), com hastes flexíveis e arredondadas sem arestas, pouco lenhosas, ricas em folhas, ceifada no início da floração; 14% de proteína bruta; Apresentação: prensado e enfardado sob forma de paralelogramo, preso por arame, permitindo o transporte, manuseio e armazenagem dos fardos. MARCA: PURIALFA. Referente ao mês de Outubro/2026..

PROCESSO: 310061392025 NE: 002099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.700,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil

PROCESSO: 312043892024 NE: 002100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.643,10

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: PMMS - CÓDIGO 0030534 - Alimento para animal - Tipo:ração; Uso: Cães adultos de grande porte (15 meses a 5 anos de vida); Composição mínima: Conter ao menos uma fonte de proteína animal oriunda de carne de frango selecionada ou mecanicamente separada, gordura animal, óleo e/ou farinha de peixe, levedura de cerveja ou parede celular de levedura, polpa de beterraba, premix vitamínico mineral; Níveis de garantia mínimos: umidade: máximo 9%; proteína bruta: mínimo 27%; extrato etéreo: mínimo 14%; matéria fibrosa: máximo 3%; matéria mineral: máximo 7,6%; cálcio: máximo 1,5%; fósforo: mínimo 0,7%, energia metabolizável: mínimo 3.798 Kcal/kg; Isento: Transgênicos, corantes ou aromatizantes artificiais. MARCA: N&D (FARMINA). Referente mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 312043892024 NE: 002101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.137,20

FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA

OBJETO: PMMS - CÓDIGO 0030534 - Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: Cães adultos de grande porte (15 meses a 5 anos de vida); Composição mínima: Conter ao menos uma fonte de proteína animal oriunda de carne de frango selecionada ou mecanicamente separada, gordura animal, óleo e/ou farinha de peixe, levedura de cerveja ou parede celular de levedura, polpa de beterraba, premix vitamínico mineral; Níveis de garantia mínimos: umidade: máximo 9%; proteína bruta: mínimo 27%; extrato etéreo: mínimo 14%; matéria fibrosa: máximo 3%; matéria mineral: máximo 7,6%; cálcio: máximo 1,5%; fósforo: mínimo 0,7%, energia metabolizável: mínimo 3.798 Kcal/kg; Isento: Transgênicos, corantes ou aromatizantes artificiais. MARCA: BIOFRESH. Referente mês de

Outubro/2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.828,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da SEDE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PM/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PC/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PC/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 310061392025 NE: 002106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/FUNRESP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2025/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2025/SAD, vigência de 01/07/2026 à 30/06/2027 - GCONT n.º 28041. Referente ao mês de OUTUBRO de 2026. Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil

PROCESSO: 31/174.989/2025 NE: 002107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 85.041,67

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Contratação de serviços de Malotes e Postagens de Correspondências, para atender as necessidades da SEJUSP. Referente a OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 312447272024 NE: 002108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º, Inciso I a III, da Lei de Licitações nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.450,00

FAVORECIDO: Consórcio Shopping Norte Sul

OBJETO: CGP/MS- Despesa com locação de imóvel, localizado no SHOPPING NORTE SUL PLAZA em Campo Grande - MS, utilizado como sede do Posto de Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias. Vigência: 11/04/2025 à 11/04/2026. Valor mensal Aluguel: R\$ 14.450,00 - Valor Global: R\$ 241.853,28. Valor mensal Energia: R\$ 4.000,00. Valor mensal Água: R\$ 1.000,00. Referente mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 312832892024 NE: 002109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.590,39

FAVORECIDO: LIFE TECHNOL.BRASIL COM.IND.DE PROD.BIOT.LTDA

OBJETO: CGP/MS - Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de laboratório Analisador Genético de DNA, marca Applied biosystems, modelo 3500 HID, nº de série 30152- 040, dois termocicladores modelo Veriti, marca Applied Biosystems, números de série 2990243160 e 2990226006, um PCR em Tempo Real, marca Applied Biosystems, modelo QuantStudio, nº de série 272522340, e um Picotador semi automático CPA200, marca COPAN, nº de série 200-01-0109, para atendimento IALF-CGP. Valor referente ao mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 312004352020 NE: 002110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de prestação de serviço de correspondência, encomendas e aerogramas para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. V Termo Aditivo ao contrato nº 93/2020 (Gcont.14.435.5), com vigência de 03/12/2025 à 02/12/2026. Valor Global R\$ 330.000,00. Valor mensal R\$ 27.500,00. Referente a OUTUBRO/2026

PROCESSO: 310114412022 NE: 002111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.852,45

FAVORECIDO: DIGITRO TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema Guardião Web para atender as necessidades da Polícia Civil/MS. Contrato 077/2022/SEJUS (GCONT 18171) vigência 02/06/2026 a 02/06/2027. Valor Global R\$ 334.229,40. Valor mensal R\$ 27.852,45. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310016392014 NE: 002112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.700,00

FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

OBJETO: PC/MS - Despesa com ALUGUEL referente ao imóvel onde está instalada a CEPOL - Centro de Policia Especializada de Campo Grande/MS. XIV Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014 - (Gcont. 4791) - vigência de 31/12/2025 à 30/12/2026. Valor mensal R\$ 48.700,00. Valor Global R\$ 584.400,00. Referente a OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 312002842017 NE: 002113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.740,00

FAVORECIDO: EDER LUIZ PIECZYKOLAN

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a CEAPOC. X Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017/SEJUSP (Gcont. 8220), com vigência de 19/06/2026 à 19/06/2027. Valor Mensal R\$ 5.740,00. Valor Global R\$ 68.880,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310320562021 NE: 002114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR

DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.995,00

FAVORECIDO: ARMANDO CESAR PONTES TUSSI

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel do imóvel onde se encontra instalada o CGPC. V Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021/SEJUSP/MS (Gcont nº 15.104), com vigência de 01/06/2026 à 01/06/2027. Valor Mensal R\$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais). Valor Global R\$ 215.880,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta reais). Referente ao mês de OUTUBRO/2026. (ARMANDO)

PROCESSO: 310320562021 NE: 002115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR

DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.995,00

FAVORECIDO: Eugênio Cesar Portes

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel do imóvel onde se encontra instalada o CGPC. V Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021/SEJUSP/MS (Gcont nº 15.104), com vigência de 01/06/2026 à 01/06/2027. Valor Mensal R\$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais). Valor Global R\$ 215.880,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta reais). Referente ao mês de OUTUBRO/2026 (EUGENIO).

PROCESSO: 312024592015 NE: 002116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00

FAVORECIDO: JAIRO PEREZ GUERRERO

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAIJ DOURADOS. XV Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016/SEJUSP (GCONT 5835), com a vigência: 05/02/2026 à 05/02/2027. Mensal: R\$ 3.350,00. Global: R\$ 40.200,00. Referente ao período de 06 a 28 de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 312002832020 NE: 002117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

FAVORECIDO: Cynthia Estela Mendonça Ximenes

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM AQUIDAUANA. VI Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2020/SEJUSP, com vigência: 16/11/2025 à 15/11/2026. Mensal: R\$ 2.100,00. Global: R\$ 25.200,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310395012023 NE: 002118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00

FAVORECIDO: M. C. TEC. SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.

OBJETO: CGP/FUNRESP/MS - Contratação de empresa especializada - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA. Referente Outubro/2026.

PROCESSO: 312010542018 NE: 002119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: PAULO CÉSAR CASTELLANI

OBJETO: PC/MS - Pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM PARANAÍBA. IX Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018/SEJUSP (GCONT 11308), com vigência: 03/12/2025 à 02/12/2026. Mensal: R\$ 3.500,00. Global: R\$ 42.000,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 312000492018 NE: 002120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.175,00

FAVORECIDO: MARIA ALVES LEAL LONGO

OBJETO: PC/MS - Pagamento de despesas de aluguel onde se encontra instalada a DAM de Três Lagoas. X Termo Aditivo ao contrato 0028/2018/SEJUSP (GCONT 9855), com vigência 06/05/2026 à 06/05/2027. Mensal: R\$ 6.350,00. Global: R\$ 76.200,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026. (MARIA ALVES)

PROCESSO: 312000492018 NE: 002121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.175,00

FAVORECIDO: VALDO LONGO

OBJETO: PC/MS - Pagamento de despesas de aluguel onde se encontra instalada a DAM de Três Lagoas. X Termo Aditivo ao contrato 0028/2018/SEJUSP (GCONT 9855), com vigência 06/05/2026 à 06/05/2027. Mensal: R\$ 6.350,00. Global: R\$ 76.200,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026 (VALDO LONGO)

PROCESSO: 311084432025 NE: 002122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei de Licitações nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.665,40

FAVORECIDO: EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO

OBJETO: CGP - Pagamento de aluguel do Imóvel da URPI em Amambai, Gcont 28299 - vigência: 22/08/2026 a 21/08/2027. Valor mensal total: R\$19.000,00. Ref. Outubro (COTA EDILENA)

PROCESSO: 310333772023 NE: 002123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 184,61

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DHPP. II Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023/SEJUSP (GCONT 22681), com vigência: 16/11/2025 à 16/11/2026. Mensal: R\$ 7.839,74. Global: R\$ 94.076,88. Referente ao REAJUSTE/APOSTILAMENTO OUTUBRO/2026) CARLOS ALBERTO

PROCESSO: 310333772023 NE: 002124

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.735,26

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DHPP. II Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023/SEJUSP (GCONT 22681), com vigência: 16/11/2025 à 16/11/2026. Mensal: R\$ 7.470,52. Global: R\$ 89.646,24. Referente ao mês de OUTUBRO/2026 (SUBSTITUINDO PE 699 CANCELADO PARCIAL) CARLOS ALBERTO

PROCESSO: 311084432025 NE: 002125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei de Licitações nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.167,30

FAVORECIDO: MARIA LUIZA SANCHES NOVAES DINIZ DE CARVALHO

OBJETO: CGP - Termo Aditivo I - Pagamento de aluguel do Imóvel da URPI em Amambai, Gcont 28299 - vigência: 22/08/2026 a 21/08/2027. Valor mensal total: R\$19.000,00. Ref. Outubro (COTA MARIA LUIZA)

PROCESSO: 310333772023 NE: 002126

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.735,26

FAVORECIDO: ACL INCORPORADORA LTDA

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DHPP. II Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023/SEJUSP (GCONT 22681), com vigência: 16/11/2025 à 16/11/2026. Mensal: R\$ 7.470,52. Global: R\$ 89.646,24. Referente ao mês de OUTUBRO/2026 (SUBSTITUINDO PE 699 CANCELADO PARCIAL) - ACL INCORPORADORA

PROCESSO: 310333772023 NE: 002127

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 184,61

FAVORECIDO: ACL INCORPORADORA LTDA

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DHPP. II Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023/SEJUSP (GCONT 22681), com vigência: 16/11/2025 à 16/11/2026. Mensal: R\$ 7.839,74. Global: R\$ 94.076,88. Referente ao REAJUSTE/APOSTILAMENTO (OUTUBRO/2026) ACL INCORPORADORA

PROCESSO: 310408182021 NE: 002128

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00

FAVORECIDO: PATRICE KOESTER DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DELEAGRO. V Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021/SEJUSP (GCONT 15389), com vigência: 19/07/2026 à 19/07/2027. Mensal: R\$ 11.700,00. Global: R\$ 140.400,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312000802013 NE: 002129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00

FAVORECIDO: MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: PC/MS: Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DENAR, XX Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013/SEJUSP (GCONT 3092). Vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027. Mensal: R\$ 14.550,00. Global: R\$ 174.600,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 311084432025 NE: 002130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei de Licitações nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.167,30

FAVORECIDO: MARIA EDUARDA SANCHES NOVAES DINIZ DE CARVALHO

OBJETO: CGP - Termo Aditivo I - Pagamento de aluguel do Imóvel da URPI em Amambai, Gcont 28299 - vigência: 22/08/2026 a 21/08/2027. Valor mensal total: R\$19.000,00. Ref. Outubro (COTA MARIA EDUARDA)

PROCESSO: 310856872021 NE: 002131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.761,62

FAVORECIDO: FERNANDO JOSE PAES DE BARROS GONÇALVES

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DEPCA. IV Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022/SEJUSP (GCONT 17384), com vigência: 02/05/2026 à 02/05/2027. Mensal: R\$ 16.761,62. Global: R\$ 201.139,44. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310667492022 NE: 002132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.025,67

FAVORECIDO: Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalado o DIP. III Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2021/SEJUSP (GCONT 20425), com vigência: 29/12/2025 à 28/12/2026. Mensal: R\$ 15.025,67. Global: R\$ 180.308,04. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 312001982018 NE: 002133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: IVO DONIZETE FERREI

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de DOIS IRMÃOS DO BURITI. X Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018/SEJUSP (GCONT 9857), com vigência: 25/11/2025 à 24/11/2026. Mensal: R\$ 2.700,00. Global: R\$ 32.400,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310494462021 NE: 002134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.015,00

FAVORECIDO: AMERICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de CAARAPÓ. IV Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021/SEJUSP (GCONT 15701), com vigência: 13/10/2025 à 13/10/2026. Mensal: R\$ 4.650,00. Global: R\$ 55.800,00. Referente a 13 DIAS DE OUTUBRO/2026

PROCESSO: 310494462021 NE: 002135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.635,00

FAVORECIDO: AMERICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de CAARAPÓ. V Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021/SEJUSP (GCONT 15701), com vigência: 13/10/2026 à 13/10/2027. Mensal: R\$ 4.650,00. Global: R\$ 55.800,00. Referente a 18 DIAS DE OUTUBRO/2026

PROCESSO: 310677232022 NE: 002136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.609,89

FAVORECIDO: JOAO FURTADO DE MORAES

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de FIGUEIRÃO. III Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022/SEJUSP (GCONT 20143), com vigência: 21/12/2025 à 20/12/2026. Mensal: R\$ 1.609,89. Global: R\$ 19.318,68. Referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312004742019 NE: 002137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00

FAVORECIDO: SOMECO S.A-SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de Ivinhema. IX Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2019/SEJUSP (GCONT 13027), com vigência: 02/02/2026 à 02/02/2027. Mensal: R\$ 9.980,00. Global: R\$ 119.760,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310289442021 NE: 002138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00

FAVORECIDO: LUIS FERNANDO SILVEIRA-SF/SES

OBJETO: PC/MS - Despesas de pagamento de aluguel do imóvel onde se encontra instalado o DRACCO. V Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021/SEJUSP/MS (GCONT nº 15.037), com vigência: 31/05/2026 à 31/05/2027. Valor mensal R\$ 9.700,00. Valor Global R\$ 116.400,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310778982023 NE: 002139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.157,01

FAVORECIDO: Pax e Funerária Coxim Ltda - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP - Referente a serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais ao IML. Proc. 31/077.898/2023. Mun. de Coxim/MS.

PROCESSO: 312019932014 NE: 002140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.504,91

FAVORECIDO: PEREIRA E MELLA LTDA

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DRP NOVA ANDRADINA. XV Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014/SEJUSP (GCONT 4755), com vigência: 01/01/2026 à 01/01/2027. Mensal: R\$ 11.504,91 Global: R\$ 138.058,92. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 312007482017 NE: 002141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.240,00

FAVORECIDO: ANTONIA ICASSATI DA SILVA

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DRP de PONTA PORÃ. X Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2017/SEJUSP (GCONTR 9322), com vigência: 03/05/2026 à 03/05/2027. Mensal: R\$ 5.240,00. Global: R\$ 62.880,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 310398232023 NE: 002142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 840,00

FAVORECIDO: CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA

OBJETO: CGP/FUNRESP - Contratação de serviço anual de empresa especializada em manutenção de elevadores para o Instituto de Criminalística da CGP/MS. OUTUBRO/26

PROCESSO: 310703092022 NE: 002143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.045,88

FAVORECIDO: SALVE SOLIDARIOS AMIGOS DA LIBERDADE, VIGIL. E ESP

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DRP/NRI/SIG/CIOPS DOURADOS. III Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2022/SEJUSP (GCONT 20052). Vigência: 21/10/2025 à 21/10/2026. Mensal: R\$ 15.068,82. Global: R\$ 180.825,84. Referente a 21 DIAS DO mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 312019872010 NE: 002144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00

FAVORECIDO: MC FIGUEIREDO SERV. ADM. P/ TERCEIROS LTDA-ME

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada o GARRAS. XXI Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2010/SEJUSP (GCONT 2714), com vigência: 25/11/2025 à 24/11/2026. Mensal: R\$ 14.550,00. Global: R\$ 174.600,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 311376092024 NE: 002145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: JOSE RIZKALLAH JUNIOR

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DECON. II Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024/SEJUSP (GCONT 25135), que prorroga a vigência de: 22/07/2026 à 22/07/2027. Mensal: R\$ 9.000,00. Global: R\$ 108.000,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310031662025 NE: 002146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: KLEBER DE OLIVEIRA MARQUES

OBJETO: PC/MS: Despesa com aluguel de prédio para funcionamento da DAM PONTA PORA/MS. I Termo Aditivo ao Contrato SEJUSP 30/2025 (GCONT 27458), que prorroga a vigência de 07/07/2026 a 07/07/2027. VALOR GLOBAL R\$ 72.000,00. VALOR MENSAL R\$ 6.000,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026

PROCESSO: 310123142022 NE: 002147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.260,00  
FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA  
OBJETO: CGP/FUNRESP - V Termo Aditivo do Contrato n. 35/2022. Despesa com aluguel do imóvel da SEDE da CGP, em Campo Grande/MS, vigência: 26/05/2026 à 25/05/2027. Valor Mensal R\$ 27.260,00. Ref. OUTUBRO/2026

PROCESSO: 311864202025 NE: 002148  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.650,00  
FAVORECIDO: WELLINGTON REINALDO NABUCO  
OBJETO: PC/MS - Despesa com locação de imóvel, para atender as necessidades da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande DEAM/PCMS. Contrato 149/2025/SEJUSP. Vigência: 08/09/2025 à 08/09/2028. Valor mensal: R\$ 21.650,00. Valor global: R\$ 779.400,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310485352023 NE: 002149  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.736,03  
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI  
OBJETO: CGP/MS- Aluguel, contrato 0064/2023/SEJUSP , vigência: 26/02/2026 à 26/02/2027 Mensal: R\$ 7.736,03. Global: R\$ 95.832,36. Referente mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 31/093.978/2026 NE: 002150  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.900,00  
FAVORECIDO: HOUSE GMT ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTIC  
OBJETO: PCMS - Despesa com aluguel onde se encontra instalada a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista - DECAT/PCMS (GCONT 31494), com vigência 10/09/2026 a 10/09/2027. Valor Mensal R\$ 17.900,00 - Valor Global R\$ 214.800,00, referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310811922025 NE: 002151  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.083,33  
FAVORECIDO: MMC MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA  
OBJETO: PC/MS: Cod. 0032386 - Despesas Serviço de outsourcing na modalidade locação de equipamentos - MARCA SD STAND para atender 1ª DEAM e DEAC CENTRO, referente ao contrato SEJUSP 192/2025 (GCONT 29503), referente ao mês de OUTUBRO/2026. (SUBSTITUIÇÃO PE 2478/2025 e 2479/2025 ANULADAS) ; PC/MS: Cod. 0003567 - Despesas Locação de Software - MARCA FLUGO para atender 1ª DEAM e DEAC CENTRO, referente ao contrato SEJUSP 192/2025 (GCONT 29503), referente ao mês de OUTUBRO/2026. (SUBSTITUIÇÃO PE 2478/2025 e 2479/2025 ANULADAS).

PROCESSO: 310001352014 NE: 002152  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00  
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI  
OBJETO: CGP/MS- Referente 19º Termo Aditivo pagamento de aluguel, contrato 005/2014/SEJUSP , vigência: 04/02/2026 à 04/02/2027. Mensal: R\$ 11.680,00. Global: R\$ 148.728,66. Referente mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 312945612025 NE: 002153  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00  
FAVORECIDO: HI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
OBJETO: PC/MS- Despesas com locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DERCC/MS, contrato 84/2026/SEJUSP (GCONT 30797) , vigência 16/06/2026 a 16/06/2031, referente ao mês de SETEMBRO/2026 (SUBSTITUINDO PE 2384)

PROCESSO: 310924662022 NE: 002154  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00  
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME  
OBJETO: PCMS- Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Eldorado. Referente ao estimado mensal - Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS- Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Eldorado. Referente ao estimado mensal - Serviço: ALMOÇO.; PCMS- Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Eldorado. Referente ao estimado mensal - Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836722022 NE: 002155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.643,50

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bela Vista. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bela Vista. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bela Vista. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310836852022 NE: 002156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.922,80

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ ; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310836772022 NE: 002157

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.634,50

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bonito. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bonito. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bonito. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310836662022 NE: 002158

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.598,10

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO. ; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310836872022 NE: 002159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.849,00

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924692022 NE: 002160

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.320,00

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924762022 NE: 002161

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.857,74

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924772022 NE: 002162

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.268,00

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924732022 NE: 002163

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.156,40

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924842022 NE: 002164

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.813,00

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310764582022 NE: 002165

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.876,04

FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de 23 DIAS DE OUTUBRO/2026. Serviço: JANTAR. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de 23 DIAS DE OUTUBRO/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de 23 DIAS DE OUTUBRO/2026. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310764572022 NE: 002166

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.129,28

FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

OBJETO: PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo Referente ao estimado de 23 DIAS DE OUTUBRO/2026. Serviço: JANTAR. ; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo Referente ao estimado de 23 DIAS DE OUTUBRO/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo Referente ao estimado de 23 DIAS DE OUTUBRO/2026. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310764542022 NE: 002167

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.952,48

FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

OBJETO: PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2026. Serviço: ALMOÇO..; PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2026. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836552022 NE: 002168

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.633,00

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR. ; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS. Referente ao estimado mensal.

Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310924792022 NE: 002169

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.128,30

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao contrato n. 231/2022/SEJUSP, vigência para 01/02/2026 a 01/02/2027. Referente ao mês de OUTUBRO/2026. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao contrato n. 231/2022/SEJUSP, vigência para 01/02/2026 a 01/02/2027. Referente ao mês de OUTUBRO/2026. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao contrato n. 231/2022/SEJUSP, vigência para 01/02/2026 a 01/02/2027. Referente ao mês de OUTUBRO/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310764562022 NE: 002170

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.702,40

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para 24 DIAS DE OUTUBRO/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para 24 DIAS DE OUTUBRO/2026. Serviço: ALMOÇO..; PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para 24 DIAS DE OUTUBRO/2026. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924622022 NE: 002171

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.909,50

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: PCMS - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Batayporã/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Batayporã/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..; PCMS - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Batayporã/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310764532022 NE: 002172

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.331,60

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: PC/MS- Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Angélica/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2026. Serviço: ALMOÇO. ; PC/MS- Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Angélica/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC/MS- Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Angélica/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2026. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310449732026 NE: 002173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com diárias dentro do Estado para atender os integrantes do Batalhão da Polícia Militar Rodoviária - BPMRV, referente ao mês de outubro de 2026.

Trata-se de Convênio nº 001/2025/PRE cuja liquidação e programação de desembolso ocorrerá na conta corrente específica 118713-9 Banco do Brasil

PROCESSO: 310031312026 NE: 002174

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DA DEFRON - DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE FRONTEIRA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 310315092023 NE: 002176

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.601,25

FAVORECIDO: RAFAEL FUGA CUNHA

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - Despesa com locação do imóvel onde está sediado o Núcleo Regional de Criminalística de Paranaíba da CGP, em Paranaíba/MS, II TERMO ADITIVO ao Contrato nº 76/2023. Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310504072023 NE: 002177

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 924,31

FAVORECIDO: RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma automatizada de extração e isolamento de DNA genômico de pequeno porte, modelo Maxwel L 16, marca PROMEGA, nº de série 11000074. Vigência 12/04/2026 à 11/10/2026. Referente mês de Outubro/2026.

PROCESSO: 310314062023 NE: 002178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.134,00

FAVORECIDO: SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSES. E PROT. LTDA

OBJETO: Código: 0003328 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial.

Contratação de empresa especializada em Monitoramento de Dosimetria Radiológica, a ser realizado no IMOL em Campo Grande e nos NRML's de Ponta Porã/Dourados/Três Lagoas/Corumbá e Amambai, locais que possuem ou vão abrigar equipamentos de tomografia, arco em C e/ou raio x. Referente ao mês de outubro/2026.

PROCESSO: PU0000522026 NE: 002179

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP - Código: 0027367 Aquisição de correlatos hospitalares, objetivando atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias. MARCA: G-TECH ; CGP/FUNRESP - Código: 0018576 Aquisição de correlatos hospitalares, objetivando atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias. MARCA: GTECH.

PROCESSO: 315003442017 NE: 002180

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00

FAVORECIDO: AGNALDO APARECIDO MANDOTTI

OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel do Quartel da 2ª. SBM do 2º. SGBM do 6º GBM, Gcont 7961.9, contrato nºv070/2017/SEJUSP/MS, vigência de 02/05/2026 a 01/05/2027 do 11º Termo Aditivo. Ref. ao mês de outubro//2026. Valor global de R\$ 56.880,00. Valor mensal de R\$ 4.740,00.

PROCESSO: 315003882013 NE: 002181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.130,00

FAVORECIDO: MARAJA IMOVEIS LTDA

OBJETO: CBM/SEJUSP - Despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, referente ao versionamento (.13) do Gcont 1265, 18º Termo Aditivo ao contrato de locação nº 011/2013/SEJUSP/MS. Vigência de 08/03/2026 a 07/03/2027. No valor mensal de R\$ 8.130,00 e anual de R\$ 97.560,00. Referente ao mês de outubro/2026.

PROCESSO: 31/093.987/2026 NE: 002182

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00

FAVORECIDO: RITA CASSIA AGUIAR SCAGLIA

OBJETO: CBMMS - Pagamento de Locação de imóvel, em Campo Grande/MS, para instalação da unidade administrativa da DINTEL do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, Gcont 30.939, contrato nº 109/2026/SEJUSP/MS, vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, valor global R\$ 62.400,00 e valor mensal R\$ 5.200,00.

PROCESSO: 310168822023 NE: 002183

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.600,00

FAVORECIDO: BIG SIX LTDA

OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel, da Academia Bombeiro Militar/CBM de Campo Grande, Contrato nº

037/2023/SEJUSP/MS, vigência de 05/07/2026 à 05/07/2027, Conforme IIIº Termo Aditivo de vigência. Valor global R\$ 535.200,00. Valor mensal R\$ 44.600,00. Valor Referente ao mês de outubro/2026.

PROCESSO: PU0000532026 NE: 002184

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 407,25

FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP - Cód. 0032704 - Estetoscópio - Tipo: duplo; Uso: Adulto e infantil; Dimensões: 0,75 x 8 x 3,5 cm; Peso: 0,24kg. Marca: BIOLAND E100D

PROCESSO: 310238872022 NE: 002185

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 916,66

FAVORECIDO: SSKG PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com aluguel do imóvel, valor mensal R\$ 5.500,00, conforme Contrato nº 175/2022/SEJUSP/MS, Gcont nº 19790.2, valor do mês R\$ 916,66. Valor Global R\$ 66.000,00. Vigência 05/10/2025 à 05/10/2026. Valor referente a 5 (cinco) dias de aluguel do mês de outubro/2026.

III TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 31/286.265/2025 NE: 002186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.402,95

FAVORECIDO: R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: PCMS - Contratação emergencial de serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Refeição/Alimentação para Custodiados sob a responsabilidade da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS), por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança em sistema informatizado, com rede credenciada de empresas no ramo de alimentação. Referente ao mês de OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 310262802026 NE: 002188

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00

FAVORECIDO: INOVA EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

OBJETO: Solicitação para AJUSTE CONTÁBIL, visando substituir a NE 917, em virtude da incorreção da ND e pagamento realizados por meio da Ordem Bancária nº 2758, sendo a presente solicitação destinada exclusivamente à regularização contábil. CBM - AQUISIÇÃO DE PAR DE BOTAS DE NEOPRENE COM SOLADO VULCANIZADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 - SENASP. TIPO ITEM 026; CÓDIGO 0034544; MARCA INOVA.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 10 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026.

PROCESSO: 312019872010 NE: 000128 ANE: 002018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 10/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 22.693,19

FAVORECIDO: MC FIGUEIREDO SERV. ADM. P/ TERCEIROS LTDA-ME

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO IPTU/2026

PROCESSO: 310667492022 NE: 001765 ANE: 002019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 10/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 16,30

FAVORECIDO: Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DE ALUGUEL A MENOR DEVIDO A DEFLAÇÃO. REFERENTE A AGOSTO/2026

PROCESSO: 310836982022 NE: 000144 ANE: 002031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 14/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 3.950,71

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 310061392025 NE: 001966 ANE: 002032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 14/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 440.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: ANULAÇÃO PARA CORREÇÃO DE UNIDADE DE MEDIDA

PROCESSO: 313027022020 NE: 001958 ANE: 002041  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, incisco x, da Lei (federal) 8.666, de 21 de junho de 1993  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 16/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 13.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Em virtude do excesso de saldo.

PROCESSO: 310008972013 NE: 002043 ANE: 002044  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.750,00  
FAVORECIDO: JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA  
OBJETO: Anulação em razão de emissão em duplicidade.

PROCESSO: 31/294.561/2025 NE: 001954 ANE: 002055  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 21/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 22.000,00  
FAVORECIDO: SOLANGE CARVALHO FRANCO GOMES  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. SUBSTITUIDO PE 2964 (ALTERAÇÃO I TERMO ADITIVO)

PROCESSO: 312000802013 NE: 000217 ANE: 002175  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 02/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 16.525,23  
FAVORECIDO: MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO IPTU/2026. CONFORME INFORMADO CCMP DESPACHO FLS. 2954

PROCESSO: 311218662025 NE: 001151 ANE: 002187  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 210.554,54  
FAVORECIDO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. CONTRATO ENCERRADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP/MS, referente a 10 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026.

PROCESSO: 310543922026 NE: 000166  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 e Decreto nº 16.773/2026 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.487,50  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 31/050.279/2026 NE: 000167  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inc. III, alínea "f" da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.800,00  
FAVORECIDO: SABRE TACTICAL SOUTH LTDA  
OBJETO: DGPC: CÓDIGO: 0034905 - Curso Pistol Performance I.

PROCESSO: 311701862026 NE: 000168  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.998,00  
FAVORECIDO: FLIR SYSTEMS BRASIL COM DE CAMERAS INFRAV LTDA  
OBJETO: CBM - CÓDIGO:0026591 - MARCA: FLIR K55 Câmera - Tipo: termográfica; Uso: combate a incêndios; Especificação: conforme termo de referência.

PROCESSO: 311499772026 NE: 000169  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.210,00

FAVORECIDO: MANDALA CONFECÇOES LTDA

OBJETO: PMMS - CÓDIGO: 0023482 - MARCA: LYON - Aquisição de fardamento, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/SEJUSP/2025-2 (Item 010 - Boina - 113 unid.), para atender as necessidades da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 31/149.970/2026 NE: 000170

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 876.213,50

FAVORECIDO: R.O.S CONFECÇÕES LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO: 0018882 - LOTE 003.1 - Uniforme - Tipo: gandola; Dados complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0010119 - LOTE 003.1 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: chapéu; Dados Complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0025812 - LOTE 004.1 - Gandola - Frente: Aberta em toda a extensão com fechamento por 5 botões e caseado; Manga: compridas, com corte reto, do tipo raglan; Confeccionada: toda em Rip Stop camuflado; Composição do tecido: 51% algodão/40% poliéster/9% elastomultiester. Gandola das unidades especializadas.; CÓDIGO: 0018843 - LOTE 004.1 - Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0003320 - LOTE 004.1 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Dados Complementares: personalizado.; PM - CÓDIGO: 0018882 - LOTE 001.1 - MARCA: PRÓPRIA - Uniforme - Tipo: gandola; Dados complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0018843 - LOTE 001.1 - Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0010119 - LOTE 001.1 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: chapéu; Dados Complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0003320 - LOTE 001.1 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Dados Complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0018882 - LOTE 002 - Uniforme - Tipo: gandola; Dados complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0010119 - LOTE 002 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: chapéu; Dados Complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0003320 - LOTE 002 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Dados Complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0018843 - LOTE 003.1 - Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0018882 - LOTE 004.1 - Uniforme - Tipo: gandola; Dados complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0010119 - LOTE 004.1 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: chapéu; Dados Complementares: personalizado.; CÓDIGO: 0025813 - LOTE 001.1 - Calça - Tipo: combate; Dados complementares: Calça Hipismo/Equitação para policiamento montado; Cor: azul petroleo; Tecido: Flex; Composição do tecido: 51% algodão/40% poliéster/9% elastomultiester.; CÓDIGO: 0018843 - LOTE 002 - Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado..

PROCESSO: 310543922026 NE: 000172

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 e Decreto nº 16.773/2026 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 310543922026 NE: 000173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 e Decreto nº 16.773/2026 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.925,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 311354272026 NE: 000174

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.618,40

FAVORECIDO: Orzil Consultoria e Treinamento Ltda

OBJETO: 3948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS: 1571/2026

PROCESSO: 310543922026 NE: 000175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 e Decreto nº 16.773/2026 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.415,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO: 31/183.873/2026 NE: 000176

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 287.600,00

FAVORECIDO: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

OBJETO: PM/MS - Código 0003092 - Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação aos servidores da SEJUSP/MS, por meio do curso "Planejamento e Contratação de Soluções para Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública", com carga horária total de 85 (oitenta e cinco) horas .

PROCESSO: 31/178.566/2026 NE: 000177

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 416.690,59

FAVORECIDO: DINIZ CONSULTORIA EM PROCESSOS E GESTÃO DE PESSOAS

OBJETO: Sejusp/MS. (Código 30037 - Treinamento presencial). Referente a Contratação de profissional especializada para ministrar curso de capacitação em Comunicação Não Violenta — CNV, na modalidade imersão presencial in company, destinado a servidores da Segurança Pública Estadual que exercem funções de liderança e assessoramento, lotados na Capital e em municípios do interior do Estado, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 31/178.566/2026 NE: 000178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45.309,41

FAVORECIDO: DINIZ CONSULTORIA EM PROCESSOS E GESTÃO DE PESSOAS

OBJETO: Sejusp/MS. (Código 30037 - Treinamento presencial). Referente a Contratação de profissional especializada para ministrar curso de capacitação em Comunicação Não Violenta — CNV, na modalidade imersão presencial in company, destinado a servidores da Segurança Pública Estadual que exercem funções de liderança e assessoramento, lotados na Capital e em municípios do interior do Estado, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 31/149.948/2026 NE: 000180

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.596.950,07

FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: 0018882 - LOTE 001: Uniforme - Tipo: gandola; Dados complementares: personalizado. ; 0025813 - LOTE 001 - Calça - Tipo: combate; Dados complementares: Calça Hipismo/Equitação para policiamento montado; Cor: azul petróleo; Tecido: Flex; Composição do tecido: 51% algodão/40% poliéster/9% elastomultiester.; 0018843 - LOTE 001 - Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado.; 0010119 - LOTE 001 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: chapéu; Dados Complementares: personalizado.; 0003320 - LOTE 001 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Dados Complementares: personalizado.; 0018882 - LOTE 003 - Uniforme - Tipo: gandola; Dados complementares: personalizado.; 0018843 - LOTE 003 - Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado.; 0018882 - LOTE 004 - Uniforme - Tipo: gandola; Dados complementares: personalizado.; 0025812 - LOTE 004 - Gandola - Frente: Aberta em toda a extensão com fechamento por 5 botões e caseado; Manga: compridas, com corte reto, do tipo raglan; Confeccionada: toda em Rip Stop camuflado; Composição do tecido: 51% algodão/40% poliéster/9% elastomultiester. Gandola das unidades especializadas.; 0010119 - LOTE 004 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: chapéu; Dados Complementares: personalizado.; 0010119 - LOTE 003 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: chapéu; Dados Complementares: personalizado.; 0018843 - LOTE 004 - Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado.; 0003320 - LOTE 004 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Dados Complementares: personalizado.; PMMS. MARCA: PRÓPRIA. CÓDIGO: 0024397 - ITEM 008: Cinto - Tipo: de guarnição operacional; Material: polipropileno; Cor: preto; Acessórios: porta carregador de pistola de polímero; porta tonfa de polímero; fiel retrátil de polímero; porta algemas de polímero; coldre de perna de polímero; fivela de polímero; Fivela: em acetato, injetada em peças macho e fêmea com sistema de travamento em 3 pontos, tripla retenção, sendo dois nas laterais e um ponto central, possuir espessura e largura do cinto operacional; Passadores: deve possuir 04 (quatro) em acetato, sendo 02 (dois) de cada lado do cinto, medindo no mínimo 10 mm de largura, 2 mm de espessura e 50 mm de altura, injetado em peça única.; Acabamento: em viés de nylon com o mínimo de 8 mm presente em ambos os lados e em toda a sua extensão, costurados com fio de nylon; Confeccionado: em nylon, tipo cadarço duplo ultra-resistente, não refletivo com espessura mínima de 5 mm e largura mínima de 50 mm, duplamente costurado com fio de nylon de alta performance; Acompanha: Coldre multifunção de cintura com catraca intercambiável para perna/quadril com rotação simultânea, fabricado em polímero em única peça compatível para pistola Beretta APX 9mm; Requisito: possuir alma em polímero com no mínimo 2 mm de espessura, 50 mm de largura, com ajuste total de tamanho em até 50 mm para cada lado, sendo este ajuste proporcionado pelo dobramento do cinto em pontos diferentes e fixados através de velcro..

PROCESSO: 311838732026 NE: 000181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R\$ 287.600,00

FAVORECIDO: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

OBJETO: Em substituição a 2026NE000176 - PM/MS - Código 0003092 - Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação aos servidores da SEJUSP/MS, por meio do curso "Planejamento e Contratação de Soluções para Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública", com carga horária total de

85 (oitenta e cinco) horas .  
CONTRATO N.154/2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.  
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP/MS, referente a 10 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026.

PROCESSO: 310543922026 NE: 000159 ANE: 000171  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 e Decreto nº 16.773/2026 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 21/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.487,50  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 31/183.873/2026 NE: 000176 ANE: 000179  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 05/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 287.600,00  
FAVORECIDO: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA  
OBJETO: Em atenção ao despacho fl. 476, do proc. nº. 31/183.873/2026, GCONT nº. 31819, o qual solicita emissão de nova Nota de Empenho, na modalidade global, bem como, o cancelamento da nota de empenho emitida anteriormente (pag. 464); Procedo o cancelamento deste.

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 18/2026

Órgão Produtor: Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo  
O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria “P” D G P C / M S nº 473, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.182, de 11 de Junho de 2026, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2026 autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Civil; e ainda de acordo com a PORTARIA NORMATIVA DGPC/PC/MS Nº 254/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOE n.º 12.100/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Especializada de Repressão Aos Crimes Contra a Relação de Consumo, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:  
Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;  
UNIDADE REGIONAL/UNIDADE SETORIAL:

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental                                                         | Data Limite |            | Qtd. | Unidade de Medida | Observações                                                                                                                                                                                |
|--------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |           |         |                                                                         | Início      | Fim        |      |                   |                                                                                                                                                                                            |
| 42     | 42.1      | 42.1.1  | 42.1.1.2<br>Ofícios Expedidos e recebidos                               | 01/01/2015  | 31/12/2023 | 21   | Caixa             | Original                                                                                                                                                                                   |
| 42     | 42.1      | 42.1.1  | 42.1.1.3<br>Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna | 01/01/2013  | 31/12/2013 | 02   | Caixa             | Original                                                                                                                                                                                   |
| 42     | 42.2      | 42.2.1  | 42.2.1.2<br>Cópia de Inquérito policial                                 | 01/01/2014  | 31/12/2014 | 01   | Caixa             | Cópias<br>IP N.º 01/2014<br>IP N.º 02/2014<br>IP N.º 03/2014<br>IP N.º 04/2014<br>IP N.º 05/2014<br>IP N.º 06/2014<br>IP N.º 07/2014<br>IP N.º 08/2014<br>IP N.º 09/2014<br>IP N.º 10/2014 |

|    |      |        |                                            |            |            |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|------|--------|--------------------------------------------|------------|------------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.2<br>Cópia de Inquérito<br>policial | 01/01/2014 | 31/12/2014 | 01 | Caixa | Cópias<br>IP N.º 11/2014<br>IP N.º 12/2014<br>IP N.º 13/2014<br>IP N.º 14/2014<br>IP N.º 12/2014<br>IP N.º 13/2014<br>IP N.º 14/2014<br>IP N.º 15/2014<br>IP N.º 16/2014<br>IP N.º 17/2014<br>IP N.º 18/2014<br>IP N.º 19/2014<br>IP N.º 20/2014 |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.2<br>Cópia de Inquérito<br>policial | 01/01/2014 | 31/12/2014 | 01 | Caixa | Cópias<br>IP N.º 21/2014<br>IP N.º 22/2014<br>IP N.º 23/2014<br>IP N.º 24/2014<br>IP N.º 25/2014<br>IP N.º 26/2014<br>IP N.º 27/2014                                                                                                             |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.2<br>Cópia de Inquérito<br>policial | 01/01/2014 | 31/12/2014 | 01 | Caixa | Cópias<br>IP N.º 28/2014<br>IP N.º 29/2014<br>IP N.º 30/2014<br>IP N.º 31/2014<br>IP N.º 32/2014<br>IP N.º 33/2014<br>IP N.º 34/2014                                                                                                             |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.2<br>Cópia de Inquérito<br>policial | 01/01/2014 | 31/12/2014 | 01 | Caixa | Cópias<br>IP N.º 35/2014<br>IP N.º 36/2014<br>IP N.º 04/2015<br>IP N.º 23/2015                                                                                                                                                                   |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.2<br>Cópia de Inquérito<br>policial | 01/01/2015 | 31/12/2015 | 01 | Caixa | Cópias<br>IP N.º 01/2015<br>IP N.º 02/2015<br>IP N.º 03/2015<br>IP N.º 05/2015<br>IP N.º 06/2015<br>IP N.º 07/2015<br>IP N.º 08/2015<br>IP N.º 09/2015<br>IP N.º 10/2015                                                                         |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.2<br>Cópia de Inquérito<br>policial | 01/01/2015 | 31/12/2015 | 01 | Caixa | Cópias<br>IP N.º 11/2015<br>IP N.º 12/2015<br>IP N.º 13/2015<br>IP N.º 14/2015<br>IP N.º 15/2015<br>IP N.º 16/2015<br>IP N.º 17/2015<br>IP N.º 18/2015<br>IP N.º 19/2025<br>IP N.º 20/2015                                                       |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.2<br>Cópia de Inquérito<br>policial | 01/01/2015 | 31/12/2015 | 01 | Caixa | Cópias<br>IP n.º 21/2015<br>IP n.º 22/2015<br>IP n.º 23/2015<br>IP n.º 24/2015<br>IP N.º 25/2015<br>IP N.º 26/2015<br>IP N.º 27/2015<br>IP N.º 28/2015<br>IP N.º 29/2015<br>IP N.º 30/2015                                                       |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.2<br>Cópia de Inquérito<br>policial | 01/01/2015 | 31/12/2015 | 01 | Caixa | IP N.º 31/2015<br>IP N.º 32/2015<br>IP N.º 33/2015<br>IP N.º 34/2015                                                                                                                                                                             |

|    |      |        |                                                                               |            |            |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.4<br>Cópia de Termo circunstanciado de ocorrência (TCO)                | 01/01/2014 | 31/12/2014 | 01 | Caixa | TCO n.º 01/2014<br>TCO n.º 02/2014<br>TCO n.º 03/2014<br>TCO n.º 04/2014<br>TCO n.º 05/2014<br>TCO n.º 06/2014<br>TCO n.º 07/2014<br>TCO n.º 08/2014<br>TCO n.º 09/2014<br>TCO n.º 10/2014<br>TCO n.º 11/2014<br>TCO n.º 12/2014<br>TCO n.º 13/2014<br>TCO n.º 14/2014<br>TCO n.º 15/2014<br>TCO n.º 16/2014                                                                                                                   |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.4<br>Cópia de Termo circunstanciado de ocorrência (TCO)                | 01/01/2013 | 31/12/2013 | 01 | Caixa | TCO n.º 12/2013<br>TCO n.º 11/2013<br>TCO n.º 10/2013<br>TCO n.º 09/2013<br>TCO n.º 08/2013<br>TCO n.º 07/2013<br>TCO n.º 06/2013<br>TCO n.º 05/2013<br>TCO n.º 04/2013<br>TCO n.º 03/2013<br>TCO n.º 02/2013<br>TCO n.º 01/2013                                                                                                                                                                                               |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.7<br>Auto de investigação preliminar                                   | 01/01/2021 | 31/12/2021 | 01 | Caixa | Cópias<br>AIP n.º 22/2021<br>AIP n.º 21/2021<br>AIP n.º 20/2021<br>AIP n.º 19/2021<br>AIP n.º 18/2021<br>AIP n.º 17/2021<br>AIP n.º 14/2021<br>AIP n.º 15/2021<br>AIP n.º 13/2021<br>AIP n.º 12/2021<br>AIP n.º 11/2021<br>AIP n.º 10/2021<br>AIP n.º 09/2021<br>AIP n.º 08/2021<br>AIP n.º 07/2021<br>AIP n.º 06/2021<br>AIP n.º 05/2021<br>AIP n.º 04/2021<br>AIP n.º 03/2021<br>AIP n.º 02/2021<br>AIP n.º 01/2021 (DE-CON) |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.12<br>Boletim de ocorrência (que <b>não</b> era procedimento policial) | 01/01/2009 | 31/12/2009 | 01 | Caixa | Original<br>(Após arquivado por despacho da autoridade policial, poderá ser eliminado no prazo indicado na tabela)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.12                                                                     | 01/01/2013 | 31/12/2013 | 01 | Caixa | Original<br>(Após arquivado por despacho da autoridade policial, poderá ser eliminado no prazo indicado na tabela)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.12                                                                     | 01/01/2015 | 31/01/2015 | 01 | Caixa | Original<br>(Após arquivado por despacho da autoridade policial, poderá ser eliminado no prazo indicado na tabela)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Informações Correlatas:

Campo Grande-MS, 21 de Agosto de 2026.

Ana Cláudia Oliveira Marques Medina

Nome da Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/ DGPC/MS)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do Contrato 05/2026/AEM-MS Nº Cadastral 31777

Processo: 83/047.593/2026  
Partes: Agência Estadual de Metrologia- AEM-MS e METALURGICA RIBEIRO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparo de medidor volumétrico de água de 3" modelo ZC 17-80 CPXF incluindo troca de peças e calibração rastreável.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170077001, Natureza da Despesa 33923917  
Valor Estimado: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)  
Do Prazo: 08/10/2026 e 07/10/2027  
Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.  
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Data da Assinatura: 07/10/2026  
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Roosevelt Ribeiro de Castro

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Portaria AGEMS nº 343, de 13 de outubro de 2026.**

*Institui a Política de Inovação Regulatória e Institucional da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, estabelece diretrizes de governança, experimentação, proteção de dados pessoais e inteligência artificial e altera a Portaria AGEMS nº 327, de 26 de fevereiro de 2026.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO as competências institucionais da Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos previstas no Regimento Interno da AGEMS, aprovado pela Portaria AGEMS nº 229, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, especialmente quanto ao ambiente regulatório experimental e à possibilidade de afastamento temporário da incidência de normas sob competência do órgão regulador;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto à proteção de dados pessoais, à segurança do tratamento, à prevenção de danos e à responsabilização e prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar diretrizes institucionais para a inovação regulatória e administrativa, a transformação digital, o uso responsável de dados e de inteligência artificial, a experimentação controlada e a cooperação com o ecossistema de inovação;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a disciplina geral da inovação com o regime específico do Sandbox Regulatório instituído pela Portaria AGEMS nº 327, de 26 de fevereiro de 2026; e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 51.007.199-2026 e a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 42, de 8 de outubro de 2026, por meio da qual foi aprovada a presente Portaria,

**R E S O L V E:****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), a Política de Inovação Regulatória e Institucional, destinada a promover, coordenar e integrar iniciativas de inovação voltadas ao aprimoramento da atividade regulatória, da gestão institucional e da qualidade dos serviços públicos regulados.

Parágrafo único. Esta Portaria aplica-se às unidades organizacionais da AGEMS e às iniciativas de inovação desenvolvidas em todos os setores submetidos à sua competência, sem prejuízo das normas setoriais e dos procedimentos específicos previstos em lei, regulamento ou regimento interno.

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - inovação: introdução ou implementação de solução nova ou significativamente aprimorada, inclusive método, processo, serviço, tecnologia, instrumento regulatório ou modelo de gestão, que produza ou tenha potencial de produzir valor público, melhoria da atividade regulatória, eficiência institucional ou benefícios aos usuários dos serviços públicos;

II - sandbox regulatório ou ambiente regulatório experimental: instrumento de experimentação regulatória disciplinado pela legislação aplicável e por regulamentação específica da AGEMS, destinado à realização temporária e controlada de testes de modelos, técnicas, tecnologias ou soluções inovadoras, nos limites da competência regulatória da Agência.

**Art. 3º** A Política de Inovação Regulatória e Institucional constitui instrumento transversal de planejamento, gestão e transformação da AGEMS e será implementada de forma integrada às políticas, aos planos, aos programas, às agendas e aos demais instrumentos de planejamento institucional e regulatório da Agência.

**Art. 4º** A implementação desta Política observará as competências legais e regulamentares da AGEMS e de suas unidades administrativas, não implicando criação, ampliação, delegação ou transferência de competência regulatória ou administrativa sem o correspondente fundamento legal.

**Art. 5º** A Política será aplicada de forma proporcional à natureza, à complexidade, à abrangência, ao potencial de impacto e ao nível de risco de cada iniciativa de inovação.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 6º** A Política de Inovação Regulatória e Institucional da AGEMS observará os seguintes princípios:

- I - interesse público e geração de valor para a sociedade;
- II - legalidade, segurança jurídica e responsabilidade institucional;
- III - inovação responsável e gestão proporcional de riscos;
- IV - experimentação, aprendizagem e melhoria contínua;
- V - decisão baseada em evidências e dados;
- VI - foco nos usuários dos serviços públicos;
- VII - colaboração, cooperação e inovação aberta;
- VIII - transparência, participação social e prestação de contas;
- IX - sustentabilidade econômica, social, ambiental e institucional;
- X - inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade;
- XI - proteção de dados pessoais e segurança da informação;
- XII - disseminação do conhecimento e compartilhamento de boas práticas;
- XIII - proporcionalidade entre riscos, custos, benefícios e impactos esperados das iniciativas.

## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

**Art. 7º** São objetivos da Política de Inovação Regulatória e Institucional:

- I - promover a modernização e o aperfeiçoamento da atividade regulatória;
- II - desenvolver soluções destinadas à melhoria da qualidade, da eficiência, da segurança, da sustentabilidade e da ampliação do acesso e, quando aplicável, da universalização dos serviços públicos regulados;
- III - estimular a experimentação de novos instrumentos, métodos e modelos regulatórios, observadas as competências da Agência e a legislação aplicável;

- IV - fomentar a transformação digital e o uso estratégico de dados, tecnologias emergentes e inteligência artificial;
- V - promover a simplificação, a automação e o redesenho de processos institucionais;
- VI - estimular a cultura de inovação entre servidores e colaboradores da AGEMS;
- VII - fortalecer a cooperação com órgãos e entidades públicas, universidades, instituições científicas, empresas, startups, entidades reguladas e demais atores do ecossistema de inovação;
- VIII - desenvolver mecanismos de identificação e antecipação de tendências capazes de impactar os serviços públicos e a atividade regulatória;
- IX - estimular soluções inovadoras orientadas à sustentabilidade e à geração de valor público;
- X - estabelecer mecanismos de avaliação dos resultados e impactos das iniciativas de inovação;
- XI - disseminar conhecimentos, experiências e boas práticas de inovação;
- XII - fortalecer a capacidade institucional da AGEMS para responder a desafios presentes e antecipar desafios futuros;
- XIII - consolidar a inovação como instrumento permanente de aprimoramento da regulação e da gestão pública;
- XIV - contribuir para o posicionamento da AGEMS como instituição pública orientada à inovação, à eficiência, à sustentabilidade e à melhoria contínua.

#### CAPÍTULO IV DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

**Art. 8º** A Política de Inovação Regulatória e Institucional será estruturada nos seguintes eixos:

- I - inovação regulatória;
- II - transformação e inovação institucional;
- III - tecnologia, dados e inteligência artificial;
- IV - proteção de dados pessoais e segurança da informação;
- V - inovação aberta e cooperação;
- VI - pessoas, competências e cultura de inovação;
- VII - sustentabilidade e geração de valor público.

##### *Seção I Da Inovação Regulatória*

**Art. 9º** A inovação regulatória compreende iniciativas destinadas ao aperfeiçoamento dos métodos, instrumentos e processos de regulação, fiscalização, monitoramento e participação social.

Parágrafo único. São iniciativas de inovação regulatória, entre outras:

- I - desenvolvimento e aplicação de novos instrumentos regulatórios;
- II - experimentação regulatória;
- III - sandbox regulatório;
- IV - regulação responsiva;
- V - uso de dados e tecnologias para o aprimoramento da fiscalização e do monitoramento;
- VI - desenvolvimento de mecanismos preditivos e de inteligência regulatória;
- VII - avaliação e revisão de instrumentos regulatórios;
- VIII - identificação antecipada de riscos, tendências e mudanças nos setores regulados;

IX - desenvolvimento de soluções destinadas ao aprimoramento da participação e do relacionamento com usuários e agentes regulados.

*Seção II*  
*Da Transformação e Inovação Institucional*

**Art. 10** A inovação institucional compreende iniciativas destinadas ao aprimoramento da gestão, dos processos, dos serviços, das estruturas de trabalho e da experiência dos usuários e servidores da AGEMS.

Parágrafo único. Poderão ser desenvolvidas iniciativas relacionadas à simplificação, à automação, à transformação digital, à gestão por resultados, ao redesenho de processos, à melhoria da experiência do usuário, à gestão do conhecimento e a novos modelos de prestação de serviços.

*Seção III*  
*Da Tecnologia, dos Dados e da Inteligência Artificial*

**Art. 11** A AGEMS estimulará o uso estratégico de dados, tecnologias digitais, inteligência artificial e tecnologias emergentes como instrumentos de inovação regulatória e institucional, observadas a legislação aplicável, a proteção de dados pessoais, a segurança da informação, a transparência e os princípios éticos pertinentes.

**Art. 12** As iniciativas que envolvam inteligência artificial ou tecnologias emergentes deverão considerar, conforme sua finalidade, natureza e nível de risco:

- I - qualidade, integridade e confiabilidade dos dados;
- II - segurança da informação;
- III - proteção de dados pessoais;
- IV - rastreabilidade das operações e dos resultados relevantes;
- V - supervisão humana proporcional ao risco, especialmente quando a solução puder afetar direitos ou interesses de usuários ou agentes regulados;
- VI - transparência e explicabilidade, quando aplicáveis;
- VII - avaliação de riscos e impactos;
- VIII - prevenção e mitigação de efeitos adversos e de discriminação indevida;
- IX - governança, responsabilização e prestação de contas.

*Seção IV*  
*Da Proteção de Dados Pessoais e da Segurança da Informação*

**Art. 13** O tratamento de dados pessoais no âmbito das iniciativas de inovação observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, as normas estaduais e internas aplicáveis e, especialmente, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

**Art. 14** As iniciativas de inovação deverão incorporar medidas de proteção de dados pessoais e de segurança da informação desde sua concepção e durante todo o seu ciclo de vida, de forma proporcional à natureza, ao contexto, à finalidade, ao volume de dados e aos riscos do tratamento.

Parágrafo único. O desenho da iniciativa deverá limitar a coleta, o acesso, o uso, o compartilhamento, o armazenamento e a conservação de dados pessoais ao mínimo necessário para o alcance de suas finalidades legítimas e específicas.

**Art. 15** Sempre que técnica e juridicamente possível e compatível com a finalidade da iniciativa, os processos de desenvolvimento, teste, validação e experimentação utilizarão dados anonimizados, agregados ou sintéticos, evitando-se o emprego de dados pessoais reais quando estes não forem necessários ao objetivo da iniciativa.

**Art. 16** As iniciativas serão submetidas a avaliação prévia específica de privacidade e proteção de dados quando envolverem, entre outras hipóteses:

- I - tratamento de dados pessoais sensíveis;
- II - tratamento de dados pessoais em larga escala;

III - uso de inteligência artificial ou tecnologia emergente com potencial relevante de afetar direitos ou interesses dos titulares;

IV - compartilhamento relevante de dados pessoais com terceiros;

V - risco elevado de dano material ou moral aos titulares.

Parágrafo único. A avaliação prevista no caput compreenderá, quando juridicamente aplicável, a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e a adoção de medidas de prevenção e mitigação proporcionais aos riscos identificados.

**Art. 17** O compartilhamento ou a disponibilização de dados pessoais a empresas, startups, universidades, instituições de pesquisa ou outros parceiros deverá ser previamente justificado e documentado, com definição compatível com a natureza do tratamento quanto:

I - às finalidades e às bases jurídicas aplicáveis;

II - às responsabilidades dos participantes;

III - aos perfis e controles de acesso;

IV - às medidas de segurança e de confidencialidade;

V - aos prazos de retenção, devolução, anonimização ou eliminação;

VI - aos procedimentos de resposta e comunicação de incidentes de segurança.

**Art. 18** O Portfólio de Inovação, os relatórios, os indicadores e as ações de transparência relacionados às iniciativas deverão utilizar, sempre que possível, informações agregadas ou anonimizadas e observarão as restrições legais de acesso, vedada a divulgação indevida de dados pessoais.

Parágrafo único. O dever de transparência não constitui, por si só, fundamento para exposição de dados pessoais além do necessário, adequado e juridicamente autorizado.

**Art. 19** As disposições desta Seção aplicam-se a todas as iniciativas abrangidas por esta Política, inclusive às desenvolvidas no âmbito do Sandbox Regulatório disciplinado pela Portaria AGEMS nº 327, de 26 de fevereiro de 2026.

#### *Seção V Da Inovação Aberta e da Cooperação*

**Art. 20** A AGEMS poderá promover iniciativas de inovação aberta destinadas à identificação, ao desenvolvimento, à experimentação e à adoção de soluções em colaboração com atores internos e externos.

**Art. 21** As iniciativas de inovação aberta poderão envolver, observada a legislação aplicável:

I - órgãos e entidades públicas;

II - universidades;

III - instituições científicas, tecnológicas e de inovação;

IV - empresas e startups;

V - entidades reguladas;

VI - organizações da sociedade civil;

VII - organismos nacionais e internacionais;

VIII - demais atores do ecossistema de inovação.

§ 1º A participação de terceiros em iniciativas de inovação será formalizada mediante instrumento jurídico adequado à natureza e à finalidade da atividade.

§ 2º A participação de agentes regulados, empresas, startups e demais interessados observará os princípios da impessoalidade, isonomia, integridade, transparência e prevenção de conflitos de interesses e não gerará preferência, vantagem regulatória ou expectativa de tratamento diferenciado.

*Seção VI*  
*Das Pessoas, Competências e Cultura de Inovação*

**Art. 22** A AGEMS promoverá ações destinadas ao desenvolvimento de competências e ao fortalecimento da cultura de inovação, incluindo:

- I - capacitação e formação;
- II - formação de equipes multidisciplinares;
- III - intercâmbio de experiências;
- IV - comunidades de prática;
- V - desafios internos de inovação;
- VI - reconhecimento e valorização de iniciativas inovadoras;
- VII - disseminação de conhecimentos e boas práticas;
- VIII - estímulo à participação dos servidores na identificação e solução de problemas institucionais e regulatórios.

*Seção VII*  
*Da Sustentabilidade e da Geração de Valor Público*

**Art. 23** As iniciativas de inovação deverão, sempre que pertinente, considerar seus impactos econômicos, sociais, ambientais e institucionais, buscando soluções que contribuam para a sustentabilidade e a geração de valor público.

Parágrafo único. Poderão ser priorizadas iniciativas relacionadas à eficiência no uso de recursos, à sustentabilidade ambiental, à descarbonização, à economia circular, à inclusão, à acessibilidade e à melhoria da qualidade dos serviços nos diversos setores submetidos à regulação da AGEMS.

CAPÍTULO V  
DA GOVERNANÇA DA POLÍTICA

**Art. 24** A governança da Política de Inovação Regulatória e Institucional será exercida de forma integrada e transversal, observadas as competências institucionais de cada unidade administrativa.

**Art. 25** São instâncias e mecanismos de governança da Política:

- I - a Diretoria-Executiva;
- II - a Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos (DIR);
- III - os Pontos Focais de Inovação;
- IV - os grupos de trabalho ou equipes de projeto constituídos para iniciativas específicas.

*Seção I*  
*Da Diretoria-Executiva*

**Art. 26** Compete à Diretoria-Executiva:

- I - aprovar diretrizes estratégicas para a implementação da Política;
- II - deliberar sobre iniciativas de inovação de caráter estratégico ou que demandem decisão de sua competência;
- III - avaliar os resultados globais da Política;
- IV - aprovar, quando cabível, programas e projetos estratégicos de inovação;
- V - instituir grupos de trabalho ou estruturas temporárias para temas específicos de inovação;
- VI - deliberar sobre propostas de aperfeiçoamento da Política.

*Seção II*  
*Da Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos*

**Art. 27** Compete à Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos (DIR), sem prejuízo das competências previstas no Regimento Interno da AGEMS:

- I - coordenar e promover a implementação da Política;
- II - propor diretrizes, programas, metodologias e instrumentos de inovação;
- III - articular as unidades administrativas da AGEMS para o desenvolvimento das iniciativas;
- IV - coordenar o Ciclo de Inovação AGEMS;
- V - orientar a aplicação da metodologia de classificação de risco e complexidade;
- VI - administrar e manter o Portfólio de Inovação;
- VII - fomentar a cultura e as competências de inovação;
- VIII - promover articulação com atores externos;
- IX - acompanhar indicadores, resultados e impactos;
- X - propor à Diretoria-Executiva medidas de aperfeiçoamento da Política;
- XI - promover a disseminação das experiências, resultados e aprendizados decorrentes das iniciativas;
- XII - propor a integração das iniciativas de inovação aos instrumentos de planejamento institucional e regulatório da AGEMS;
- XIII - acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos de inovação instituídos em regulamentação específica.

Parágrafo único. A atuação da DIR não prejudica as competências próprias das demais unidades administrativas, às quais compete avaliar e executar as iniciativas relacionadas às respectivas áreas de atuação, nos termos da legislação e das normas internas.

### *Seção III Dos Pontos Focais de Inovação*

**Art. 28** Os Pontos Focais de Inovação constituirão rede interna de articulação destinada a apoiar a implementação transversal da Política nas unidades administrativas da AGEMS.

§ 1º Os Pontos Focais de Inovação serão indicados pelas respectivas unidades administrativas, dentre seus servidores, sem prejuízo das atribuições dos cargos ou funções que ocupem.

§ 2º A atuação como Ponto Focal de Inovação não implicará criação, alteração ou transformação de unidade administrativa, cargo, função ou remuneração.

§ 3º Compete aos Pontos Focais de Inovação:

- I - promover a articulação entre sua unidade e a DIR;
- II - identificar problemas, oportunidades e iniciativas com potencial inovador;
- III - apoiar a estruturação e o acompanhamento das iniciativas de inovação de sua unidade;
- IV - disseminar conhecimentos, metodologias e resultados relacionados à inovação;
- V - contribuir para a formação e atualização do Portfólio de Inovação da AGEMS.

§ 4º A designação, a substituição e os demais aspectos operacionais relativos aos Pontos Focais de Inovação serão disciplinados em ato próprio.

### CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO, DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA GESTÃO DE RISCOS

**Art. 29** As iniciativas de inovação serão classificadas conforme sua natureza, complexidade, abrangência, potencial de impacto e riscos envolvidos, de modo a assegurar governança proporcional à iniciativa.

Parágrafo único. A classificação deverá considerar, entre outros aspectos:

- I - impacto sobre usuários dos serviços públicos;
- II - impacto sobre agentes regulados;
- III - necessidade de alteração ou aplicação de instrumentos regulatórios;
- IV - riscos jurídicos, tecnológicos, operacionais, financeiros, ambientais, sociais ou reputacionais;
- V - utilização ou tratamento de dados pessoais;
- VI - utilização de inteligência artificial ou tecnologias emergentes;
- VII - necessidade de contratação ou celebração de parceria;
- VIII - necessidade de recursos orçamentários ou financeiros;
- IX - possibilidade de geração de efeitos externos à AGEMS;
- X - potencial de escalabilidade da solução.

**Art. 30** As iniciativas poderão ser classificadas, conforme metodologia a ser regulamentada, nos seguintes níveis:

I - Nível I - Melhoria: iniciativas de baixo risco e impacto, destinadas ao aperfeiçoamento de processos, rotinas, métodos ou procedimentos internos;

II - Nível II - Inovação: iniciativas que apresentem solução nova ou significativamente aprimorada, com impacto institucional relevante ou que demandem experimentação estruturada;

III - Nível III - Inovação Estratégica ou Regulatória: iniciativas com potencial de impacto relevante sobre usuários, agentes regulados, serviços públicos ou instrumentos regulatórios, ou que envolvam riscos jurídicos, tecnológicos, econômicos ou sociais de maior complexidade.

**Art. 31** A classificação da iniciativa determinará o nível de governança, análise, autorização, acompanhamento e avaliação aplicável, observadas as competências legais e regulamentares de cada unidade da AGEMS.

Parágrafo único. A classificação de risco não afasta a necessidade de observância dos procedimentos legais e regulamentares específicos aplicáveis à iniciativa.

**Art. 32** A realização de iniciativas de inovação observará a análise prévia dos requisitos jurídicos, regulatórios, orçamentários, tecnológicos, de integridade, de proteção de dados pessoais e de segurança da informação aplicáveis, na medida da complexidade e dos riscos da iniciativa.

§ 1º A necessidade e a extensão das análises previstas no caput serão proporcionais ao nível de risco e complexidade da iniciativa.

§ 2º As iniciativas que envolvam alteração, suspensão, flexibilização ou criação de obrigações regulatórias, tratamento relevante de dados pessoais, contratação, celebração de parcerias, propriedade intelectual ou outros temas sujeitos a disciplina legal específica deverão observar os instrumentos e procedimentos próprios previstos no ordenamento jurídico.

§ 3º A DIR poderá solicitar manifestação das unidades técnicas competentes sempre que a natureza da iniciativa exigir.

## CAPÍTULO VII DO CICLO DE INOVAÇÃO

**Art. 33** As iniciativas de inovação observarão, conforme sua natureza e complexidade, o Ciclo de Inovação AGEMS, compreendendo:

- I - identificação do desafio ou oportunidade;
- II - ideação e proposição;
- III - análise de viabilidade;
- IV - experimentação;
- V - validação;
- VI - avaliação de resultados e impactos;

VII - escalonamento ou incorporação;

VIII - encerramento ou descontinuidade.

**Art. 34** As iniciativas deverão, sempre que aplicável, estabelecer:

I - problema ou oportunidade a ser enfrentado;

II - hipótese ou objetivo da inovação;

III - público ou usuários beneficiados;

IV - solução proposta;

V - responsáveis;

VI - recursos necessários;

VII - riscos identificados;

VIII - indicadores e critérios de sucesso;

IX - prazo de experimentação;

X - critérios para continuidade, expansão ou encerramento.

**Art. 35** Ao final da etapa de experimentação, a iniciativa deverá ser submetida à avaliação quanto à sua continuidade, podendo resultar em:

I - incorporação à rotina institucional ou regulatória;

II - expansão ou escalonamento;

III - aperfeiçoamento e realização de novo ciclo de experimentação;

IV - transferência ou disponibilização da solução, quando cabível;

V - encerramento ou descontinuidade.

Parágrafo único. A decisão será fundamentada nos resultados obtidos, nos indicadores definidos, nos riscos identificados, na viabilidade de implementação e no valor público gerado ou potencialmente gerado.

#### CAPÍTULO VIII DA EXPERIMENTAÇÃO REGULATÓRIA E DO SANDBOX REGULATÓRIO

**Art. 36** A AGEMS poderá desenvolver iniciativas de experimentação regulatória destinadas a testar, em ambiente controlado e por período determinado, novos modelos, instrumentos, metodologias, tecnologias ou soluções aplicáveis às atividades sob sua competência.

**Art. 37** A experimentação regulatória deverá observar, conforme a natureza da iniciativa:

I - definição clara do problema;

II - objetivos e resultados esperados;

III - delimitação temporal e material;

IV - critérios de participação;

V - avaliação de riscos;

VI - mecanismos de proteção aos usuários;

VII - indicadores de acompanhamento;

VIII - mecanismos de transparência;

IX - critérios de continuidade, alteração ou encerramento.

**Art. 38** A experimentação regulatória não afasta a observância da legislação aplicável nem autoriza a AGEMS a atuar fora de suas competências legais.

Parágrafo único. O afastamento ou a flexibilização temporária de exigência regulatória somente poderá ocorrer quando juridicamente admitido, no âmbito do sandbox regulatório e nos limites da competência normativa da AGEMS.

**Art. 39** O Sandbox Regulatório da AGEMS observará a legislação aplicável, esta Política e a regulamentação específica instituída pela Portaria AGEMS nº 327, de 26 de fevereiro de 2026.

§ 1º O sandbox regulatório não autoriza o afastamento de obrigação estabelecida diretamente em lei nem de norma cuja edição, aplicação ou dispensa não se encontre no âmbito da competência normativa da AGEMS.

§ 2º A disciplina e os atos específicos do sandbox deverão delimitar, conforme aplicável, o objeto, o prazo, os participantes, as exigências regulatórias passíveis de afastamento temporário, as salvaguardas, os critérios de ingresso e saída, o monitoramento e as hipóteses de encerramento.

#### CAPÍTULO IX DOS INSTRUMENTOS DE INOVAÇÃO

**Art. 40** Constituem instrumentos da Política, observada a legislação aplicável:

- I - desafios de inovação;
- II - projetos-piloto;
- III - sandbox regulatório;
- IV - programas de inovação aberta;
- V - chamadas e consultas para identificação de soluções;
- VI - cooperação técnica e científica;
- VII - parcerias com universidades, instituições científicas, tecnológicas e de inovação e instituições de pesquisa;
- VIII - programas de capacitação e desenvolvimento de competências;
- IX - programas de reconhecimento e valorização de iniciativas inovadoras;
- X - laboratórios, ambientes e redes de experimentação;
- XI - estudos prospectivos e de antecipação de tendências;
- XII - instrumentos de gestão, acompanhamento e avaliação das iniciativas;
- XIII - outros instrumentos admitidos pelo ordenamento jurídico.

**Art. 41** A Diretoria-Executiva poderá aprovar programas, metodologias e instrumentos específicos destinados à implementação desta Política, observadas as competências institucionais e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Os procedimentos, documentos, fluxos, critérios de classificação, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento das iniciativas de inovação serão estabelecidos em regulamentação específica.

#### CAPÍTULO X DA INTEGRAÇÃO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E REGULATÓRIO

**Art. 42** As iniciativas de inovação deverão, sempre que pertinente, estar integradas aos instrumentos de planejamento institucional e regulatório da AGEMS, especialmente ao planejamento estratégico, à Agenda Regulatória e aos planos, programas e projetos institucionais.

§ 1º As iniciativas de inovação regulatória com potencial de gerar alteração, criação, revisão ou aperfeiçoamento de atos normativos, instrumentos regulatórios ou procedimentos de regulação poderão ser incorporadas à Agenda Regulatória, observados seus critérios e procedimentos próprios.

§ 2º A inclusão de iniciativa de inovação na Agenda Regulatória não substitui as etapas, análises, consultas ou aprovações exigidas pela legislação e pelos instrumentos normativos da AGEMS.

§ 3º As iniciativas de inovação poderão ser utilizadas como instrumentos de execução de objetivos e entregas previstos nos instrumentos de planejamento institucional e regulatório.

CAPÍTULO XI  
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E IMPACTOS

**Art. 43** As iniciativas de inovação serão acompanhadas e avaliadas segundo critérios de efetividade, eficiência, impacto, viabilidade, escalabilidade e geração de valor público, observada a natureza e a complexidade de cada iniciativa.

**Art. 44** A avaliação das iniciativas poderá considerar, entre outros:

- I - resultados alcançados;
- II - melhoria da qualidade dos serviços;
- III - ganhos de eficiência;
- IV - redução de custos ou de riscos;
- V - melhoria da atividade regulatória;
- VI - satisfação dos usuários;
- VII - impactos sociais, ambientais e econômicos;
- VIII - potencial de replicação ou escalabilidade;
- IX - aprendizados gerados;
- X - sustentabilidade da solução.

**Art. 45** O insucesso ou a descontinuidade de iniciativa experimental regularmente planejada, autorizada, executada, monitorada e avaliada não caracteriza, por si só, resultado negativo, irregularidade ou fundamento autônomo de responsabilização.

§ 1º Os aprendizados decorrentes de iniciativas descontinuadas serão, sempre que pertinente, registrados, incorporados ao conhecimento institucional e utilizados no aperfeiçoamento de iniciativas futuras.

§ 2º O disposto no caput não afasta a apuração de responsabilidade nos termos da legislação aplicável, inclusive nas hipóteses de dolo ou erro grosseiro.

CAPÍTULO XII  
DO PORTFÓLIO DE INOVAÇÃO

**Art. 46** A Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos manterá o Portfólio de Inovação da AGEMS, contendo, conforme aplicável:

- I - iniciativas em proposição;
- II - projetos em experimentação;
- III - projetos em validação;
- IV - soluções incorporadas;
- V - iniciativas descontinuadas;
- VI - resultados e aprendizados;
- VII - indicadores de inovação.

**Art. 47** A consolidação do Portfólio de Inovação será utilizada como instrumento de acompanhamento da Política, gestão do conhecimento, priorização de iniciativas e prestação de contas à Diretoria-Executiva, observadas as regras de proteção de dados pessoais, segurança da informação e restrição de acesso.

CAPÍTULO XIII  
DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 48** A implementação da Política será acompanhada por indicadores destinados a avaliar, entre outros aspectos:

I - número e natureza das iniciativas;

II - iniciativas experimentadas;

III - soluções incorporadas;

IV - ganhos de eficiência;

V - melhoria dos serviços;

VI - impacto regulatório;

VII - participação de parceiros;

VIII - desenvolvimento de competências;

IX - geração de valor público.

**Art. 49** A AGEMS promoverá a transparência das iniciativas de inovação, observados o sigilo legal, a proteção de dados pessoais, a segurança da informação, os direitos de propriedade intelectual e as demais restrições previstas em lei.

**Art. 50** A Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos apresentará periodicamente à Diretoria-Executiva relatório consolidado sobre a implementação da Política, contendo, conforme aplicável, iniciativas desenvolvidas, resultados, impactos, aprendizados, riscos e propostas de aperfeiçoamento.

#### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 51** A implementação desta Política observará a disponibilidade orçamentária e financeira, os instrumentos de planejamento da AGEMS e a legislação aplicável.

**Art. 52** A implementação da Política não afasta a necessidade de observância das normas específicas aplicáveis às atividades regulatórias, administrativas, de contratação, de gestão de pessoas, de proteção de dados pessoais, de segurança da informação, de integridade, de propriedade intelectual e às demais matérias relacionadas às iniciativas de inovação.

**Art. 53** Os casos omissos e as questões decorrentes da implementação desta Política serão submetidos à Diretoria-Executiva, observadas as competências das demais unidades administrativas.

**Art. 54** A Política de Inovação Regulatória e Institucional será revisada periodicamente, preferencialmente a cada dois anos, ou sempre que houver alteração relevante no contexto institucional, regulatório, tecnológico ou normativo.

**Art. 55** A Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos poderá propor à Diretoria-Executiva os atos complementares necessários à implementação desta Política.

#### CAPÍTULO XV DAS ALTERAÇÕES DA PORTARIA AGEMS Nº 327, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**Art. 56** O inciso III, do art. 2º, da Portaria AGEMS nº 327, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

*III - permitir a testagem, em ambiente controlado e supervisionado, de soluções que demandem, nos limites da legislação aplicável, o afastamento temporário da incidência de normas regulatórias sob competência da AGEMS;" (NR)*

**Art. 57** O caput do art. 4º, o inciso I do § 1º e o § 4º do art. 4º, da Portaria AGEMS nº 327, de 26 de fevereiro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º As empresas, concessionárias, permissionárias, autorizadas, startups e demais interessados em participar do ambiente de Sandbox Regulatório da AGEMS deverão comprovar capacidade técnica e financeira compatível com o objeto da proposta de inovação a ser desenvolvida, observados os critérios e requisitos definidos nesta Portaria.*

§ 1º .....

..

*I - comprovação de experiência prévia ou domínio tecnológico suficiente para a implementação do projeto proposto pelo interessado;*

.....

*§ 4º O não atendimento aos requisitos de capacidade técnica e financeira implicará a inabilitação do interessado ou, quando verificado posteriormente, sua exclusão do ambiente regulatório experimental.” (NR)*

**Art. 58** O caput do art. 8º, da Portaria AGEMS nº 327, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Durante o período de execução do Sandbox Regulatório, poderão ser temporariamente afastadas ou flexibilizadas exigências previstas em normas regulatórias cuja edição, aplicação ou dispensa esteja compreendida na competência normativa da AGEMS, desde que:” (NR)*

**Art. 59** O caput do art. 11, da Portaria AGEMS nº 327, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11. Os resultados e relatórios decorrentes dos projetos executados no âmbito do Sandbox Regulatório poderão subsidiar, observadas as competências, os procedimentos, os requisitos e as autorizações previstos na legislação aplicável, a revisão e o aprimoramento de normas, a elaboração de aditivos contratuais de caráter permanente, a criação ou adequação de institutos jurídicos, o aperfeiçoamento de procedimentos administrativos e a formulação de políticas públicas no âmbito da AGEMS e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.” (NR)*

**Art. 60** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

#### **Portaria AGEMS nº 344, de 13 de outubro de 2026.**

*Altera dispositivos da Portaria nº 281, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre o mecanismo de atualização e recuperação das variações do preço do gás natural e transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “f”, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, assinado em 29 de julho de 1998, em especial, as Cláusulas Quarta e Décima Quarta;

CONSIDERANDO que esta Portaria se refere, única e exclusivamente, ao mecanismo de atualização e repasse da parcela do gás, do transporte e eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística nas tarifas e, portanto, não altera e nem interfere no processo de revisão tarifária que aborda a análise e revisão da margem bruta de distribuição do gás;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e a possível entrada de novos fornecedores no mercado local, promovendo a alocação eficiente dos recursos e a prática de tarifas adequadas, mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência, previsibilidade e estabilidade tarifária, bem como permitir que usuários e CONCESSIONÁRIA possam melhor se planejar e conhecer o comportamento das tarifas de gás;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela CONCESSIONÁRIA, constam na Portaria AGEMS nº 102, de 27 de dezembro de 2013, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que consta no processo AGEMS nº 51.001.132-2026 e na deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 42, de 8 de outubro de 2026, por meio da qual foi aprovada a presente Portaria,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os incisos III, VII e XV, do art. 2º, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ....

*III – Conta Gráfica: ferramenta regulatória na qual são registradas e acumuladas as diferenças, positivas ou negativas, entre os preços do gás, do transporte e dos demais custos e encargos de suprimento admitidos por esta Portaria, previstos contratualmente e repassados nas tarifas aplicadas mensalmente aos usuários, e os preços efetivamente praticados pelos supridores na compra e venda do gás natural distribuído na área de concessão, de acordo com os Contratos de Suprimento vigentes, sendo tais diferenças corrigidas mensalmente pela variação da Taxa Selic, ou da taxa que vier a sucedê-la, não compreendidos os custos de logística de Redes Locais sujeitos a mecanismo específico de recuperação disciplinado em Portaria própria da AGEMS;*

...

*VII – Custo do Gás Realizado (CGR): média do custo incorrido na distribuição do gás, referente à parcela de molécula, ao transporte e aos demais custos e encargos de suprimento admitidos por esta Portaria, faturados pelos supridores e transportadores à CONCESSIONÁRIA, aplicados de forma ponderada pelos volumes supridos em cada contrato, multiplicados pelo volume distribuído e descontadas eventuais penalidades, não sendo considerados, para os fins desta Portaria, os custos de logística de Redes Locais recuperados por mecanismo regulatório específico;*

...

*XV – Preço do Gás (PG): soma da Parcela de Transporte (PT), da Parcela de Molécula (PM) e dos demais custos e encargos de suprimento admitidos nesta Portaria, no ponto de entrega entre o supridor, o transportador e a CONCESSIONÁRIA, conforme cláusulas contratuais, excluídos os custos de logística de Redes Locais disciplinados em Portaria específica;*

..." (NR)

**Art. 2º** Os §1º, §2º e §3º, do art. 10, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10

...

*§ 1º Não são consideradas como penalidades os valores incorridos com gás de ultrapassagem (PGU), encargos de capacidade (EC), gás para uso no sistema (GUS), excedente autorizado e não autorizado pelo transportador e os demais custos adicionais e encargos cobrados pelos supridores e transportadores.*

*§ 2º Os valores de gás de ultrapassagem (PGU) e encargos de capacidade (EC) efetivamente cobrados pela Concessionária aos usuários, nos termos de seus respectivos contratos, deverão ser compensados na conta gráfica dos segmentos pertencentes ao usuário.*

*§ 3º Os custos de desequilíbrio cobrados pelo Transportador à Concessionária deverão ser compensados na conta gráfica." (NR)*

**Art. 3º** O art. 14, §1º, §2º e §3º, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passam a vigorar com

a seguinte redação:

*"Art. 14 O valor do Preço de Venda do Gás (PV), sem tributos, será fixado com base no preço de aquisição da molécula pela Concessionária junto aos supridores, nos custos de transporte e nos demais custos e encargos de suprimento admitidos por esta Portaria.*

*§ 1º Permanecem excluídos do Preço de Venda do Gás (PV) os custos cuja recuperação ocorra por mecanismo regulatório específico instituído pela AGEMS.*

*§ 2º Os custos de logística de Redes Locais, quando vinculados a Projetos Estruturantes aprovados pela AGEMS e disciplinados em Portaria específica, não integrarão o Preço de Venda do Gás (PV), devendo ser contabilizados e recuperados exclusivamente por meio da respectiva Parcela de Rede Local.*

*§ 3º Em hipótese de a CONCESSIONÁRIA dispor de mais de um contrato de suprimento e transporte, com um ou mais supridores/transportadores diferentes, caberá à CONCESSIONÁRIA:*

*I – utilizar a média ponderada por volumes supridos adquiridos em cada contrato de suprimento e capacidade de cada contrato de transporte, faturados respectivamente pelos supridores e transportadores à CONCESSIONÁRIA em todos os contratos de suprimento e transporte;*

*II – indicar na planilha de acompanhamento mensal o preço de compra e o volume de cada supridor e capacidade contratada com os transportadores, contendo as informações dos incisos IV a VIII do § 2º do art. 16;*

*III – disponibilizar para a AGEMS, que poderá divulgar em seu sítio eletrônico, os contratos firmados com os supridores, contratos de capacidade com os transportadores e de logística, bem como relatório da execução de cada contrato de suprimento e transporte, indicando eventos de reajustes, encargos, custos adicionais, penalidades, variações cambiais, restituições de valores, entre outros temas relevantes;*

*IV – não serão computados para o cálculo do Preço de Venda do gás (PV) o preço de compra de contratos cujos volumes, assegurados por regras contratuais, sejam repassados simultaneamente para os clientes, em atendimento à Portaria AGEMS nº 102/2013, alterada pelas Portarias AGEMS nº 234, de 22 de dezembro de 2022, e nº 258, de 27 de dezembro de 2023." (NR)*

**Art. 4º** O §2º, inciso XVII, do art. 16, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 16*

*...*

*§2º*

*...*

*XVII – demonstrativo de conciliação entre a Conta Gráfica disciplinada nesta Portaria e as demais Contas Gráficas regulatórias eventualmente existentes, evidenciando a segregação dos custos e evitando a dupla contabilização de valores." (NR)*

**Art. 5º** O artigo 20, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 20 Após a conclusão da Metodologia de Revisão Tarifária, o mecanismo da conta gráfica fará parte dos Regulamentos Tarifários, conforme previsto no artigo 6º da Portaria AGEMS nº 102, de 27 de dezembro de 2013, com suas posteriores alterações, preservando-se a segregação contábil e regulatória dos respectivos componentes tarifários." (NR)*

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**Portaria AGEMS nº 345, de 13 de outubro de 2026.**

*Dispõe sobre os critérios para contabilidade regulatória aplicada aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e ainda no artigo 4º, inciso I, alínea “g”, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e,

CONSIDERANDO as competências da AGEMS para controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convencional ou contratual, ou por ato administrativo, pelo poder concedente dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, com alterações dadas pela Lei Federal nº 14.026/2020, que estabelece o papel da entidade reguladora na edição de normas para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO as Normas de Referências expedidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) na Resolução ANA nº 302/2026 (NR nº 16/2026 da ANA);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 352/2025, que instituiu a Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul (MSB), responsável, direta ou indiretamente, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, rastreabilidade, consistência técnica, padronização e segurança regulatória na composição e no acompanhamento da Base de Ativos Regulatória (BAR), Portaria AGEMS nº 337/2026;

CONSIDERANDO os impactos diretos da contabilidade regulatória na organização dos dados societários para identificar custos prudentes e investimentos;

CONSIDERANDO que a contabilidade regulatória é a infraestrutura de dados que suporta a certificação da Base de Ativos Regulatória (BAR) e a Base de Remuneração Regulatória (BRR) já normatizados;

CONSIDERANDO a separação contábil anual e permanente do rito eventual das Revisões Tarifárias Ordinárias;

CONSIDERANDO as sugestões, comentários e contribuições recebidas durante a Consulta Pública nº 007/2026, conforme o processo administrativo nº 51.005.244-2026, e

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 42, de 8 de outubro de 2026, por meio da qual foi aprovada a presente Portaria,

**RESOLVE:**

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece os manuais, os procedimentos, os requisitos mínimos e os padrões de dados aplicáveis ao envio, à análise e à validação das informações relativas à contabilidade regulatória dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela AGEMS, em observância

às diretrizes da Norma de Referência ANA nº 16/2026, e estabelece diretrizes para a segregação analítica e contábil das atividades de manejo de resíduos sólidos urbanos, observadas, quanto a este serviço, as Normas de Referência da ANA aplicáveis e a legislação vigente.

**Art. 2º** Ficam instituídos o Manual de Contabilidade Regulatória – MCRSB (Anexo II) e o Manual de Auditoria Regulatória – MARSB (Anexo III), aplicáveis aos serviços regulados pela AGEMS, observadas as disposições específicas estabelecidas nesta Portaria para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos.

**Art. 3º** As disposições desta Portaria aplicam-se:

§ 1º Aos entes titulares dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de resíduos sólidos urbanos integrantes da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul (MSB);

I - A aplicação desta Portaria aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário observará, no que couber, as disposições da Norma de Referência ANA nº 16/2026 e de seus respectivos manuais e normas complementares.

II - A aplicação desta Portaria ao manejo de resíduos sólidos urbanos observará as disposições das Normas de Referência ANA nº 07/2024 e nº 14/2025, a legislação federal, estadual e municipal de regência e os atos normativos expedidos pela AGEMS.

§ 2º À prestação direta realizada por órgão ou entidade do titular, incluindo os Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs), autarquias e empresas públicas;

§ 3º Aos contratos de programa celebrados sob a vigência da Lei nº 11.107/2005 e em conformidade com as funções públicas de interesse comum previstas na Lei Complementar Estadual nº 352/2025; e

§ 4º Aos contratos de concessão precedidos de licitação e demais instrumentos delegatórios ou convênios de cooperação vigentes.

§ 5º A aplicação desta Portaria aos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos dar-se-á de forma a garantir a segregação analítica e contábil imediata das atividades, visando impedir a ocorrência de subsídios cruzados entre os segmentos e assegurar a transparência de custos de cada etapa da prestação do serviço.

§ 5º-A segregação analítica e contábil a que se refere o parágrafo anterior exige a apuração individualizada e distinta das receitas, custos operacionais diretos (OPEX), investimentos (CAPEX), depreciação e ativos vinculados a cada modalidade de serviço (Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU), vedada a alocação de despesas ou custos de um serviço no faturamento ou na base tarifária de outro.

§ 6º O envio e o reporte periódico das informações contábeis e patrimoniais previstas nesta Portaria possuem finalidade exclusivamente informacional e fiscalizatória, não implicando em revisão automática da receita tarifária homologada ou em alteração do equilíbrio econômico-financeiro fora dos ritos das Revisões Tarifárias Ordinárias (RTO).

**Art. 4º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Ajuste Regulatório: lançamento ou reclassificação realizada para adequar o dado contábil, patrimonial, comercial ou operacional ao tratamento regulatório aplicável, devidamente motivado e acompanhado de memória de cálculo.

II – Base de Ativos Regulatória (BAR): conjunto de bens, instalações e sistemas vinculados à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, submetidos ao processo de comprovação de elegibilidade, valoração e controle regulatório.

III – Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCRs): conjunto formal de demonstrações financeiras principais, composto obrigatoriamente pelo Balanço Patrimonial Regulatório, Demonstração do Resultado do Exercício Regulatória, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Regulatória, Demonstração do Fluxo de Caixa Regulatória e Notas Explicativas Regulatórias.

IV – Dicionário de Dados: repositório oficial que estabelece as definições, tipos, domínios, regras de validação, chaves primárias e relacionamentos entre as tabelas contábeis, operacionais e de ativos.

V – Glosa Regulatória: exclusão total ou parcial de item ou parcela de valor, motivada por inelegibilidade, ausência de lastro documental suficiente, duplicidade, inexistência física ou funcional, ou outra não conformidade material tecnicamente fundamentada.

VI - Guia de Auditoria: instrumento de padronização metodológica, técnica e operacional que traduz normas de

regulação econômica em roteiros estruturados de testes.

VII – Identificador Único do Ativo (ID): código individual e permanente atribuído ao ativo para fins de rastreabilidade integral, vinculação documental e controle de versões entre os sistemas contábil e patrimonial.

VIII – Manual de Auditoria Regulatória aplicado ao Setor de Saneamento Básico (MARSB): documento que estabelece as diretrizes, a matriz de materialidade e os guias de auditoria temáticos para a verificação e certificação das informações reportadas.

IX – Manual de Contabilidade Regulatória aplicado ao Setor de Saneamento Básico (MCRSB): documento que estabelece os princípios, as práticas contábeis e as rotinas de reporte para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, servindo de referência para a segregação analítica dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.

X – Matriz de-para: instrumento de correspondência e correlação entre o plano de contas societário/gerencial do prestador e o Plano de Contas Regulatório (PCR) da AGEMS.

XI – Matriz de Não Conformidades: instrumento estruturado e padronizado para identificação, classificação por causa raiz e tratamento das inconsistências verificadas no processo de análise e validação dos dados.

XII – Plano de Contas Regulatório (PCR): estrutura que organiza a classificação dos fatos contábeis de acordo com sua relevância para a apuração da Receita Requerida e dos componentes tarifários.

XIII – Reconciliabilidade: capacidade de demonstrar a ponte de conciliação entre bases distintas, explicando as divergências entre a contabilidade societária e a regulatória.

XIV – Reconhecimento Parcial: inclusão de ativo na Base de Ativos Regulatória (BAR) em valor inferior ao pleiteado, em razão da aplicação de índice de aproveitamento no âmbito da análise de prudência, ou inclusão de custos na base regulatória em valor inferior ao pleiteado, em razão da aplicação de filtros de eficiência.

XV – Relatórios Regulatórios Complementares (RRCs): quadros analíticos e operacionais destinados a detalhar receitas, mercado, OPEX, CAPEX, depreciação, ativos e ajustes necessários à modelagem tarifária e à fiscalização.

Parágrafo único: Para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, as disposições deste Manual relativas à segregação contábil, identificação de receitas, custos, despesas, investimentos, ativos, centros de custos e demais informações econômico-financeiras serão aplicadas de forma compatível com as Normas de Referência da ANA específicas para o serviço e com os atos normativos da AGEMS

## CAPÍTULO II

### DO MANUAL DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA E DO MANUAL DE AUDITORIA REGULATÓRIA

#### *Seção Única* *Da Estrutura*

**Art. 5º** O Manual de Contabilidade Regulatória Aplicado ao Setor de Saneamento Básico (MCRSB) estrutura-se nos seguintes módulos técnicos:

I – Introdução e Objetivos.

II – Ambiente Normativo e Princípios Operacionais, com ênfase na Rastreabilidade e Reconciliabilidade das informações.

III – Instruções Gerais, competências e rotinas de reporte anual.

IV – Plano de Contas Regulatório (PCR), contendo as técnicas de funcionamento e o mapeamento com as contas societárias;

V – Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCRs) e Relatórios Regulatórios Complementares (RRCs), definindo os layouts e a granularidade dos dados de OPEX, CAPEX e Receitas.

VI – Roteiro Interpretativo e Guia de Conciliação Contábil-Patrimonial; e

VII – Glossário e Modelos de Ofícios e Declarações.

§ 1º O envio das informações relativas ao MCRSB observará o calendário operacional anual constante do Anexo I desta Portaria.

§ 2º Cada registro contábil de investimento deverá estar obrigatoriamente vinculado ao Identificador Único do Ativo (ID), garantindo a integração nativa com a Base de Ativos Regulatória (BAR).

**Art. 6º** O Manual de Auditoria Regulatória aplicado ao Setor de Saneamento Básico (MARSB) estrutura-se como instrumento de fiscalização econômico-financeira e certificação de dados, compreendendo:

I – Metodologia de Auditoria Regulatória Baseada em Risco e Materialidade.

II – Matriz de Materialidade e Critérios de Amostragem Técnica.

III – Classificação de Achados de Auditoria, distinção de erros formais e materiais, e critérios para aplicação de glosas ou ajustes regulatórios.

IV – Guias de Auditoria Regulatória (GA-01 a GA-18), contendo os roteiros de testes para faturamento, custos operacionais, ativos, tributos e ajustes regulatórios.

V – Relatórios de Auditoria Regulatória, Diligências e Papéis de Trabalho.

VI – Rito de Certificação Anual de Saldos e Movimentações.

§ 1º O prestador de serviços deverá manter sistema de controle de versões e log de alterações da matriz de-para e dos critérios de rateio, de modo a assegurar a auditabilidade e a integridade histórica das informações, em observância ao art. 6º da Portaria AGEMS nº 337/2026.

§ 2º A AGEMS poderá aplicar os Guias de Auditoria de forma integral em anos de Revisão Tarifária Ordinária (RTO) ou de forma modular nos acompanhamentos anuais, conforme critérios de criticidade operacional.

### CAPÍTULO III DO ENVIO, USO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

**Art. 7º** O envio das informações contábeis e patrimoniais pelos prestadores de serviços ocorrerá de forma periódica e sistemática, compreendendo:

I – Balancetes regulatórios mensais, em formato padronizado.

II – Relatórios Regulatórios Complementares (RRCs) trimestrais de acompanhamento de mercado e custos; e

III – Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCRs) anuais, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do exercício.

§ 1º No fluxo ordinário de acompanhamento, o envio das informações contábeis observará os meios oficiais previstos no art. 8º e o calendário operacional anual constante do Anexo I desta Portaria, sem prejuízo da expedição de atos convocatórios, ofícios ou cronogramas específicos pela AGEMS em processos de fiscalização extraordinária, revisões tarifárias ou instrução de procedimentos regulatórios específicos.

§ 2º As Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCRs) terão caráter obrigatório e serão objeto de publicidade regulatória, enquanto os balancetes e os Relatórios Regulatórios Complementares (RRCs) serão utilizados exclusivamente como subsídio à fiscalização, vedada a sua divulgação a terceiros, ressalvadas as hipóteses legais de transparência.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, diferenciam-se formalmente os seguintes conceitos e prazos regulatórios:

I – Data-base de fechamento: a data de encerramento do período de competência dos fatos geradores contábeis e patrimoniais (mensal, trimestral ou anual em 31 de dezembro do exercício de referência).

II – Data-limite de entrega e protocolo pelo prestador: o prazo final para o envio do pacote contábil e patrimonial completo do exercício social anterior, fixado impreterivelmente em até 30 de junho do ano subsequente, nos termos do Calendário Operacional Anual do Anexo I (Seção 3).

III – Data-limite de validação e congelamento pela AGEMS: a data-teto para a recepção formal, testes de consistência de layout, emissão de parecer preliminar e congelamento da base de dados (hash) do Primeiro Reporte Oficial pela Agência, fixada em 31 de julho do ano subsequente, conforme Fase V da Seção 2 do Anexo I.

**Art. 8º** O envio das informações e relatórios previstos nesta Portaria dar-se-á por meio de canais oficiais e plataformas digitais designadas pela AGEMS, as quais deverão garantir a segurança, o sigilo, a rastreabilidade e a inalterabilidade das informações após o protocolo de entrega.

§ 1º Enquanto não instituído portal ou aplicativo próprio para o recebimento automatizado de dados, as remessas poderão ocorrer via sistema eletrônico de processos (SEI) ou repositório virtual controlado indicado pela AGEMS, desde que assegurado o registro de log de acessos e a impossibilidade de edição concomitante dos arquivos pelas partes após o envio oficial.

§ 2º No ato do recebimento e protocolo das informações, a AGEMS procederá ao congelamento da base de dados (Versão de Recebimento), mediante geração de identificador de integridade (hash) ou outro mecanismo de controle que assegure que a base utilizada para fiscalização seja idêntica àquela submetida pelo prestador.

**Art. 9º** As informações contábeis e patrimoniais, e os relatórios analíticos de custos, receitas e investimentos deverão ser encaminhados em formato digital, padrão aberto e editável (.xlsx ou .csv), observando-se:

I – O preenchimento das planilhas padronizadas fornecidas pela AGEMS, contendo memória de cálculo completa, fórmulas visíveis e vedado o uso de células críticas ocultas ou bloqueadas.

II – A indexação obrigatória de cada registro contábil de investimento ao Identificador Único do Ativo (ID), garantindo a rastreabilidade integral entre a contabilidade e a Base de Ativos Regulatória (BAR).

III – O encaminhamento da matriz de-para (correlação de contas) devidamente versionada, com a aposição obrigatória do código de identificação da dimensão de serviço (Água, Esgoto, Resíduos Sólidos Urbanos, Custos Comuns e Atividades Não Reguladas) em cada conta do plano societário de origem; e

IV – O envio de documentos comprobatórios em PDF apenas para evidências assinadas, como notas fiscais e laudos de terceiros, os quais devem estar indexados e vinculados aos respectivos lançamentos contábeis.

§ 1º A AGEMS poderá determinar o reenvio das informações quando identificar inconsistências materiais, ausência de evidências ou inadequação de formato que impeça a reprodutibilidade dos cálculos ou a certificação dos saldos.

§ 2º É vedada a alteração, exclusão ou substituição de registros diretamente na base já protocolada, devendo qualquer retificação observar rito formal de justificativa técnica, acompanhada de nova versão numerada e relatório de alterações, preservando-se a trilha de auditoria e a memória histórica dos dados.

§ 3º Na hipótese de prestação simultânea dos serviços de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, a Matriz De-Para deverá vir acompanhada do Laudo Explicativo dos Critérios de Rateio dos Custos Comuns e Corporativos, com justificativa técnica dos direcionadores (drivers) adotados, submetido à prévia aprovação da AGEMS.

**Art. 10** As informações contábeis e patrimoniais enviadas pelos prestadores de serviços, cujo contrato seja precedido de licitação, não ensejarão revisão tarifária, devendo ser preservadas as características inerentes ao modelo contratual.

§ 1º os dados podem ser usados para fiscalização, benchmarking, transparência e monitoramento, respeitados os ritos contratuais de revisão, reajuste ou reequilíbrio.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos contratos que estabeleçam, de forma expressa, a realização de revisões tarifárias periódicas como mecanismo de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

#### CAPÍTULO IV DA AUDITORIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

**Art. 11** A AGEMS realizará a auditoria e a certificação das informações reportadas pelos prestadores de serviços, com o objetivo de assegurar a fidedignidade, a rastreabilidade e a consistência das Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCRs) e dos Relatórios Regulatórios Complementares (RRCs).

§ 1º A auditoria regulatória será conduzida sob a abordagem baseada em risco e materialidade, priorizando as rubricas de maior impacto na Receita Requerida, na Base de Ativos Regulatória (BAR) e na modicidade tarifária.

§ 2º A execução dos testes observará os procedimentos estabelecidos no Manual de Auditoria Regulatória aplicado ao Setor de Saneamento Básico (MARSB), mediante a aplicação modular ou integral dos Guias de Auditoria Regulatória (GA-01 a GA-18).

§ 3º Nos casos em que a auditoria das demonstrações contábeis societárias for obrigatória, a AGEMS poderá, a seu critério, aproveitar os papéis de trabalho da auditoria independente, desde que permitam a reconciliabilidade com as exigências do Plano de Contas Regulatório (PCR).

§ 4º Os achados de auditoria serão classificados por severidade e registrados na Matriz de Não Conformidades, assegurando-se ao prestador de serviços o exercício do contraditório técnico e a ampla defesa antes da emissão do Relatório de Auditoria Final e da respectiva glosa ou ajuste regulatório.

#### CAPÍTULO V DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CONTABILIDADE REGULATÓRIA PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Art. 12** O Plano de Contas do MCRSB deverá estar associado diretamente aos eventos econômicos e financeiros

incorridos pelo prestador de serviços, assegurando a coerência com os registros contábeis mantidos em quaisquer outros planos de contas utilizados, independentemente da sua natureza ou finalidade.

§ 1º A associação entre os eventos econômicos e financeiros e o Plano de Contas do MCRSB deverá observar o princípio da univocidade, onde cada registro contábil deve ter uma única origem ou fonte.

§ 2º Será de responsabilidade do prestador de serviços avaliar, no âmbito do processo de implementação do Plano de Contas do MCRSB, a necessidade de elaborar um instrumento de correlação ("de X para") entre os planos de contas adotados pela entidade.

§ 2º-A O prestador de serviços deverá parametrizar seus sistemas informacionais (ERPs contábeis e comerciais) para registrar a dimensão do serviço no momento da ocorrência do fato gerador, impedindo o acúmulo genérico de despesas em contas de custos comuns sem a devida identificação do segmento beneficiado.

§ 3º A estrutura analítica, a codificação de contas e o Dicionário de Dados do Plano de Contas Regulatório (PCR) serão formalizados, detalhados e atualizados a posteriori por ato normativo específico e manuais operacionais da AGEMS, em permanente alinhamento com a Resolução ANA nº 302/2026 (Norma de Referência nº 16/2026 da ANA) e com as alterações regulatórias federais supervenientes.

§ 4º O cumprimento do disposto neste capítulo pelo prestador de serviços efetiva-se mediante a elaboração, parametrização, conciliação e contínuo versionamento de sua respectiva Matriz De-Para, assegurando o mapeamento idôneo, transparente e auditável dos eventos econômicos e financeiros de seu plano gerencial/societário para a estrutura do PCR estipulada pela AGEMS.

**Art. 13** Os custos necessários à implementação dos manuais, à adaptação de processos e à adequação dos sistemas informacionais para o reporte contábil e patrimonial serão suportados integralmente pelo prestador de serviços.

§ 1º Os custos eficientes e devidamente comprovados relacionados ao cumprimento das obrigações de contabilidade regulatória, auditoria e certificação estabelecidas por esta Portaria poderão ser objeto de avaliação para reconhecimento tarifário nos processos de revisão tarifária, observados os critérios de prudência, razoabilidade e proporcionalidade, em simetria ao parágrafo único do art. 23 da Portaria AGEMS nº 337/2026.

§ 2º Caso a implementação das novas diretrizes de contabilidade regulatória resulte em impactos econômico-financeiros extraordinários e comprovadamente materiais, o prestador poderá pleitear o reequilíbrio do contrato, cabendo à AGEMS avaliar a procedência e a razoabilidade do pleito, observada a modicidade tarifária e a indução à eficiência na gestão.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 14** A implementação dos Manuais instituídos por esta Portaria observará o Cronograma de Adequação e Transição constante no Anexo I, o qual estabelece as fases de diagnóstico, ciclo experimental e adoção plena do regime de reporte contábil e auditoria.

**Art. 15** As omissões, dúvidas e casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da AGEMS, que poderá editar atos complementares e notas orientativas para o fiel cumprimento das normas de contabilidade regulatória.

**Art. 16** O descumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos nesta Portaria sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na Portaria AGEMS nº 321/2025 ou norma que venha a substituí-la.

Parágrafo único. As penalidades só incidem após as fases de transição, salvo descumprimentos graves de cooperação, má-fé, omissão deliberada ou não atendimento a diligências formais.

**Art. 17.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

## ANEXO I da Portaria AGEMS nº 345, de 13 de outubro de 2026

## CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO E TRANSIÇÃO DA CONTABILIDADE REGULATÓRIA

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os marcos temporais para a implementação progressiva dos requisitos de governança, padronização de dados econômico-financeiros e regularização dos processos de auditoria, garantindo a migração segura para o modelo de Contabilidade Regulatória e Auditoria (MARSB/MCRSB).

## 2. FASES DA IMPLEMENTAÇÃO E MATURIDADE REGULATÓRIA

| Fase                                                | Atividade Principal                                                                                                  | Prazo Estimado | Responsável       |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| <b>I. Adequação Normativa</b>                       | Publicação da Portaria e do Dicionário de Dados oficial para uniformização de variáveis contábeis e de ativos.       | 01/01/2027     | AGEMS             |
| <b>II. Diagnóstico e Padronização</b>               | Mapeamento de sistemas (ERPs), construção da <b>Matriz de-para</b> (societário vs. regulatório) e saneamento de IDs. | 30/09/2027     | Prestador         |
| <b>III. Ciclo Experimental (Piloto) - Envio</b>     | Envio das DCRs e RRCs em base de teste, referente ao exercício 2026, <b>sem aplicação de sanções</b> .               | 31/12/2027     | Prestador         |
| <b>IV – Ciclo Experimental (Piloto) - Validação</b> | Validação de layouts, testes de consistência e ajustes no modelo de recebimento pela AGEMS                           | 31/03/2028     | AGEMS             |
| <b>V. Primeiro Reporte Oficial</b>                  | Envio formal das DCRs <b>do exercício 2027</b> , com conciliação e congelamento de dados.                            | 31/07/2028     | Prestador / AGEMS |
| <b>VI. Consolidação e Integração</b>                | Auditoria baseada em risco (GA-01 a GA-18), integração total com o SAA-AR (Ativos) e indicadores de eficiência.      | Contínuo       | AGEMS             |

## 3. CALENDÁRIO OPERACIONAL ANUAL (REGIME PERMANENTE)

Uma vez concluída a transição (Fase V), o reporte anual de Contabilidade Regulatória seguirá o fluxo sincronizado com a avaliação de ativos (Portaria AGEMS 337/2026):

- **Janeiro:** Abertura formal do ciclo anual de reporte e atualização de premissas.
- **Até 30 de Junho:** Prazo limite para o prestador protocolar o pacote anual (DCRs, RRCs, Balancetes e Dossiês de evidência).
- **Julho a Setembro:** Período de validação preliminar, conciliações entre bases (contábil-patrimonial) e testes de integridade.
- **Outubro a Janeiro:** Execução da Auditoria Regulatória baseada em risco (GAs), vistorias de campo e gestão de diligências via **Matriz de Não Conformidades**.
- **Fevereiro a Março do exercício subsequente:** Consolidação do Relatório de Auditoria Final, certificação de saldos e publicação da Síntese Executiva.

## 4. REGRAS DE TRANSIÇÃO E LIMITES NACIONAIS

- **Regime de Legados:** O rigor pleno do MCRSB será aplicado aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2027 (exercício social subsequente à publicação), observado o cumprimento obrigatório do ciclo experimental em base de teste relativo ao exercício de 2026. Para os dados contábeis relativos a exercícios anteriores, admitir-se-á o uso de memórias de cálculo simplificadas e registros históricos disponíveis.
- **Alinhamento com a ANA:** Independentemente do cronograma acima, a implementação definitiva dos manuais não poderá ultrapassar o exercício social de **2032**, conforme o prazo limite estabelecido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

## ANEXO II da Portaria AGEMS nº 345, de 13 de outubro de 2026

## MANUAL DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA APLICADO AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO (MCRSB)

## 1. OBJETIVO E INTEGRAÇÃO NORMATIVA

O presente Manual estabelece as regras, definições e padrões de dados para o reporte de informações econômico-financeiras dos prestadores sob jurisdição da AGEMS. Sua finalidade é institucionalizar a contabilidade regulatória como a infraestrutura de dados necessária para a certificação contínua da Base de Ativos Regulatória (BAR) e da Base de Remuneração Regulatória (BRR), em estrita observância aos ritos e prazos da Portaria AGEMS nº 337, de 29 de junho de 2026.

## 2. DEFINIÇÕES REGULATÓRIAS FUNDAMENTAIS

Para fins de aplicação deste manual e fiscalização econômica, adotam-se as seguintes definições:

- **Ajuste Regulatório:** Lançamento ou reclassificação para adequar o dado contábil ao tratamento tarifário, devidamente motivado e acompanhado de memória de cálculo.
- **Glosa Regulatória:** Exclusão total ou parcial de item ou valor, motivada por inelegibilidade, ausência de lastro documental, imprudência ou duplicidade.
- **Reconhecimento Parcial:** Inclusão de ativo ou custo na base regulatória em valor inferior ao pleiteado, em razão da aplicação de índices de aproveitamento (prudência) ou filtros de eficiência.
- **Reconciliabilidade:** Capacidade de demonstrar a “ponte” de conciliação entre a contabilidade societária e a base regulatória, justificando tecnicamente cada divergência.
- **Identificador Único do Ativo (ID):** Código individual e persistente que assegura a rastreabilidade integral entre o registro contábil e o controle patrimonial estabelecido pela Portaria AGEMS nº 337/2026.

### 3. PLANO DE CONTAS REGULATÓRIO (PCR)

O Plano de Contas Regulatório (PCR) estabelece a estrutura padronizada de classificação dos fatos contábeis focada na apuração da Receita Requerida e dos componentes tarifários. Esclarece-se que a padronização e o detalhamento analítico do PCR constituem competência normativa da AGEMS, sendo editados e atualizados a posteriori em conformidade com as Normas de Referência expedidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) — em especial a Resolução ANA nº 302/2026.

O objeto de responsabilidade e envio obrigatório pelo prestador de serviços consiste na Matriz De-Para, instrumento de correlação e tradução entre o seu ERP societário e a estrutura oficial do PCR da AGEMS, com abertura obrigatória das tags por modalidade de serviço (1-Água, 2-Esgoto e 3-RSU) e por localidade/sistema.

O PCR organiza a informação em blocos compatíveis com a **Receita Requerida**, exigindo o mapeamento (**Matriz De-Para**) entre as contas societárias e regulatórias.

#### Blocos de Contas Obrigatórios:

**Tabela 1 - Blocos do Plano de Contas Regulatório**

| Bloco                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Observações de tratamento regulatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Receitas tarifárias                   | Receitas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU), e demais cobranças tarifárias discriminadas por <b>serviço, categoria, faixa de consumo, município e sistema.</b> | Exige a abertura obrigatória e analítica no nível de razão contábil e na Matriz De-Para para a segregação individualizada das receitas de Água (Tag 1), Esgoto (Tag 2) e RSU (Tag 3). Devem ser conciliadas com a base comercial de faturamento, arrecadação, cancelamentos e inadimplência. Vedada a compensação ou consolidação genérica de receitas entre serviços distintos, constituindo premissa compulsória para a instrução de futuros pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro. |
| 2. Receitas acessórias e outras receitas | Serviços complementares, multas, religações, ligações, vistorias, indenizações, receitas financeiras e receitas não tarifárias.                                                                                        | Exigem análise de compartilhamento, exclusão ou dedução conforme metodologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3. Deduções da receita                   | Tributos incidentes, descontos, devoluções, cancelamentos, subsídios e ajustes comerciais.                                                                                                                             | Devem fechar com documentos fiscais, sistema comercial e contabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4. Custos operacionais diretos (OPEX)    | Energia, produtos químicos, materiais, manutenção, pessoal operacional, serviços de terceiros e transporte operacional.                                                                                                | Devem ser segregados por serviço (água, esgoto e resíduos sólidos urbanos), sistema e função sempre que possível. Obrigatória a rotulagem individual de cada lançamento pelas tags de Serviço (Água, Esgoto, RSU) e Localidade (Município/Sistema). Vedada a classificação como custo direto de despesas de aplicação multisserviço.                                                                                                                                                         |
| 5. Custos comerciais e administrativos   | Atendimento, leitura, faturamento, cobrança, administração, TI, seguros, consultorias e despesas gerais.                                                                                                               | Exigem critério de alocação e controle de atividades não reguladas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

| Bloco                                                                            | Descrição                                                                                               | Observações de tratamento regulatório                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 6. Investimentos e ativos (CAPEX) – imobilizado, intangível e obras em andamento | Obras, equipamentos, redes, poços, estações, sistemas, projetos, softwares e aquisições capitalizáveis. | Devem ser vinculados a ativo, obra, contrato, medição, entrada em operação e BAR/BRR. |
| 7. Depreciação e amortização                                                     | Quotas contábeis e regulatórias por classe de ativo, vida útil, data de entrada e valor base.           | Devem ser reconciliadas com inventário, BAR/BRR e relatório patrimonial.              |
| 8. Remuneração do capital                                                        | Base remunerável, WACC, capital próprio e de terceiros, quando aplicável à metodologia.                 | É cálculo regulatório, não conta societária de despesa.                               |
| 9. Ajustes e glosas regulatórias                                                 | Reclassificações, diferimentos, exclusões, glosas, compensações e efeitos de ciclos anteriores.         | Exigem motivação formal e memória de cálculo.                                         |
| 10. Itens não regulados                                                          | Atividades, custos, receitas ou ativos não afetos ao serviço regulado.                                  | Devem ser segregados para não contaminar a tarifa.                                    |

### Receitas tarifárias

As receitas tarifárias devem ser apresentadas por município, sistema, categoria de usuário, faixa de consumo, serviço e competência. A conciliação mínima deve envolver faturamento bruto, cancelamentos, descontos, deduções, arrecadação e saldo a receber. Divergências entre sistema comercial e contabilidade devem ser explicadas em nota de conciliação.

Para fins de auditoria, cada conta ou grupo de contas deverá apresentar uma regra de funcionamento. Essa regra deve indicar o que entra, o que não entra, qual documento comprova o lançamento, qual centro de custo é esperado e qual tratamento deve ser adotado quando houver dúvida de classificação.

### Receitas acessórias

As receitas acessórias devem ser segregadas das receitas tarifárias principais. Devem incluir serviços cobráveis, ligações, religações, vistorias, multas, análises, serviços administrativos e demais rubricas autorizadas. O tratamento regulatório dependerá da metodologia tarifária: dedução, compartilhamento, exclusão ou consideração informativa.

Para fins de auditoria, cada conta ou grupo de contas deverá apresentar uma regra de funcionamento. Essa regra deve indicar o que entra, o que não entra, qual documento comprova o lançamento, qual centro de custo é esperado e qual tratamento deve ser adotado quando houver dúvida de classificação.

### Custos operacionais diretos

Os custos operacionais diretos devem ser classificados por função, serviço e localidade sempre que tecnicamente possível. Energia elétrica, produtos químicos, manutenção eletromecânica, materiais operacionais e serviços terceirizados demandam especial atenção por sua materialidade e relação direta com eficiência.

Para fins de auditoria, cada conta ou grupo de contas deverá apresentar uma regra de funcionamento. Essa regra deve indicar o que entra, o que não entra, qual documento comprova o lançamento, qual centro de custo é esperado e qual tratamento deve ser adotado quando houver dúvida de classificação.

### Custos comuns e rateios

Compreende despesas administrativas compartilhadas entre Água, Esgoto, RSU e Não Regulados. Exige laudo dos direcionadores (drivers), sujeito à glosa regulatória se demonstrada desproporcionalidade.

Custos comuns devem ser alocados por critério objetivo. O critério pode considerar volume, economias, ligações, receita, número de empregados, área atendida, horas trabalhadas ou outra variável tecnicamente adequada. O critério deve ser estável e documentado, e mudanças devem ser justificadas.

Para fins de auditoria, cada conta ou grupo de contas deverá apresentar uma regra de funcionamento. Essa regra deve indicar o que entra, o que não entra, qual documento comprova o lançamento, qual centro de custo é esperado e qual tratamento deve ser adotado quando houver dúvida de classificação.

### Investimentos e ativos

Investimentos devem ser apresentados com vínculo a contrato, ordem de serviço, obra, medição, nota fiscal, relatório fotográfico, data de entrada em operação, classe de ativo e unidade operacional. A capitalização deve ser justificada e compatível com os critérios de reconhecimento patrimonial e regulatório.

Para fins de auditoria, cada conta ou grupo de contas deverá apresentar uma regra de funcionamento. Essa regra deve indicar o que entra, o que não entra, qual documento comprova o lançamento, qual centro de custo é esperado e qual tratamento deve ser adotado quando houver dúvida de classificação.

### Depreciação e amortização

A depreciação regulatória deve ser calculada a partir da vida útil regulatória, valor base reconhecido e data de entrada em operação. Diferenças entre depreciação contábil e regulatória devem ser explicitadas, sem mistura de critérios que possa distorcer quota de reintegração ou remuneração.

Para fins de auditoria, cada conta ou grupo de contas deverá apresentar uma regra de funcionamento. Essa regra deve indicar o que entra, o que não entra, qual documento comprova o lançamento, qual centro de custo é esperado e qual tratamento deve ser adotado quando houver dúvida de classificação.

**Ajustes regulatórios**

Ajustes regulatórios representam diferenças entre o registro societário e o tratamento regulatório. Podem decorrer de glosa, reclassificação, diferimento, exclusão de atividades não reguladas, correção de competência, ajuste de vida útil, tratamento de subvenções ou reconhecimento condicionado.

Para fins de auditoria, cada conta ou grupo de contas deverá apresentar uma regra de funcionamento. Essa regra deve indicar o que entra, o que não entra, qual documento comprova o lançamento, qual centro de custo é esperado e qual tratamento deve ser adotado quando houver dúvida de classificação.

**Tabela 2 - Dicionário de dimensões regulatórias obrigatórias**

| Dimensão      | Campo mínimo                                                                                                                      | Regra de preenchimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Validação esperada                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação | ID_REG, ID_CONTA, ID_ATIVO, ID_EVENTO                                                                                             | Chaves persistentes e não reutilizáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ausência de duplicidade e vínculo com evidência.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Tempo         | Exercício, competência, data-base, data de extração                                                                               | Competência contábil e data de geração devem ser explícitas.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fechamento com balancete e controle de versão.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Serviço       | 1 - Água   2 - Esgoto   3 - Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)   4 - Custos Comuns Regulados   5 - Atividades Não Reguladas | Tag obrigatória para 100% dos lançamentos contábeis. Proibido o uso de campo nulo ou genérico. Lançamentos na opção '4 - Custos Comuns' somente serão aceitos se vinculados a centro de custo compartilhado previamente aprovado.                                                                                             | Soma das parcelas alocadas aos serviços (1, 2, 3) + custos comuns rateados (4) deve igualar o total do balancete societário. O percentual de custos comuns alocado ao setor de resíduos deve corresponder à sua efetiva absorção operacional.                                                                                  |
| Localidade    | Município, sistema, unidade operacional                                                                                           | Tag obrigatória para 100% dos lançamentos diretamente atribuíveis e ativos cadastrados na Matriz De-Para. Para redes e tubulações, a unidade operacional corresponde ao polígono/sistema atendido. Nos serviços de RSU, exige a identificação precisa da rota, Estação de Transbordo, Unidade de Triagem ou Aterro Sanitário. | Registros sem indicação de localidade/sistema somente serão aceitos em contas de Custos Comuns/Corporativos rateados. Proibida a alocação genérica de despesas diretas de RSU ou de sistemas isolados em centros de custo corporativos. Base indispensável para instruir futuros pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro. |
| Natureza      | Conta societária, conta regulatória, componente tarifário                                                                         | Mapeamento no PCR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Conciliação por ponte de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor         | Valor bruto, ajuste, glosa, saldo regulatório                                                                                     | Moeda nacional, competência e duas casas decimais.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Soma fechando com demonstrativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Evidência     | Documento, hash, repositório, responsável                                                                                         | Documento vinculado ao registro ou ao lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Amostragem comprova suficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**3.1. Segregação Contábil do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Reequilíbrios**

Por constituir serviço público com regime jurídico, estrutura de custos, ativos e matriz de risco próprios, a operação de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) deverá manter controle patrimonial, frota, equipamentos, receitas e centros de custos totalmente segregados em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da Matriz De-Para e do Dicionário de Dados.

Quaisquer futuros pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, revisões extraordinárias ou repactuações de custos relativos ao segmento de RSU tomarão por base exclusiva a série histórica auditada de custos, investimentos e receitas vinculados à dimensão "3 - Manejo de RSU", sendo vedada a utilização de médias globais ou custos não segregados.

**4. DEMONSTRAÇÕES E RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS**

O conjunto de informações deve ser entregue anualmente em dois níveis complementares:

**A. Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCRs):**

**Tabela 3. Demonstrações Contábeis Regulatórias Obrigatórias**

| Demonstração                                                        | Conteúdo mínimo                                                                                                                                                                 | Conciliação obrigatória                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DCR 1 - Balanço Patrimonial Regulatório                             | Ativos, passivos e patrimônio líquido regulatórios, incluindo ativos regulatórios, passivos regulatórios e segregação patrimonial vinculada à prestação dos serviços regulados. | Balancete societário, razão contábil, controle patrimonial e registros auxiliares regulatórios. |
| DCR 2 - Demonstração do Resultado do Exercício Regulatória          | Receitas tarifárias e acessórias, deduções, custos, despesas, ajustes regulatórios e resultado regulatório do exercício.                                                        | DRE societária, balancete, razão e centros de custo.                                            |
| DCR 3 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Regulatória | Movimentações do patrimônio líquido regulatório, reservas, ajustes e resultados acumulados vinculados à prestação dos serviços regulados.                                       | Razão contábil, DMPL societária e registros patrimoniais.                                       |
| DCR 4 - Demonstração do Fluxo de Caixa Regulatória                  | Fluxos de caixa operacionais, de investimentos e financiamentos relacionados às atividades reguladas.                                                                           | DFC societária, extratos financeiros e controles de tesouraria.                                 |
| DCR 5 - Notas Explicativas Regulatórias                             | Critérios regulatórios, políticas contábeis, conciliações, ajustes, glosas, reclassificações, eventos relevantes e detalhamento das demonstrações regulatórias.                 | Demonstrações regulatórias, papéis de trabalho e documentação suporte.                          |

**B. Relatórios Regulatórios Complementares (RRCs):****Tabela 4. Relatórios Regulatórios Complementares e Operacionais**

| Relatório                                     | Conteúdo mínimo                                                                                 | Conciliação obrigatória                                        |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| RRC 1 - Receitas e faturamento                | Faturamento por serviço, categoria, faixa, município, cancelamentos, descontos e arrecadação.   | Sistema comercial, contabilidade e relatórios de cobrança.     |
| RRC 2 - OPEX regulatório                      | Custos operacionais diretos, indiretos, comerciais, administrativos e rateios.                  | Balancete, centros de custo e contratos.                       |
| RRC 3 - Investimentos e CAPEX                 | Obras, aquisições, ativações, transferências, baixas e ativos em andamento.                     | Controle patrimonial, razão, medições e BAR/BRR.               |
| RRC 4 - Depreciação e amortização             | Quotas contábil e regulatória por classe de ativo, serviço e unidade operacional.               | Inventário, vida útil regulatória e relatórios patrimoniais.   |
| RRC 5 - Ativos e controle patrimonial         | Cadastro, inventário, localização, origem do recurso, status operacional e vínculo com BAR/BRR. | Relatório de Controle Patrimonial, inventário físico e SAA-AR. |
| RRC 6 - Receitas acessórias e outras receitas | Receitas não tarifárias, indenizações, alienações, ganhos financeiros e receitas acessórias.    | Balancete, contratos, faturamento e documentos comprobatórios. |
| RRC 7 - Ajustes regulatórios                  | Glosas, diferimentos, compensações, reclassificações, exclusões e pendências regulatórias.      | Papéis de trabalho, decisões regulatórias e notas técnicas.    |

A separação entre DCRs e RRCs não reduz a exigência de entrega dos quadros analíticos. Ao contrário, organiza o pacote regulatório em dois níveis: as DCRs consolidam a visão financeira e patrimonial regulatória; os RRCs detalham receitas, mercado, OPEX, CAPEX, depreciação, ativos, receitas acessórias e ajustes necessários à auditoria e à modelagem tarifária.

**5. RITO DE VALIDAÇÃO E AUDITORIA**

A data-base recomendada é 31 de dezembro de cada exercício, ou ajustada com o fechamento de balanço legal, com entregas intermediárias trimestrais para acompanhamento. Sem prejuízo dos envios intermediários mensais dos Balancetes Regulatórios e trimestrais dos Relatórios Regulatórios Complementares (RRCs), previstos nesta Portaria, o prestador deverá encaminhar o fechamento anual em pacote consolidado, contendo as DCRs, as informações e documentos complementares exigidos e os respectivos elementos de evidência.

Após protocolo, a AGEMS deve registrar versão de recebimento, realizar validações preliminares e, quando necessário, emitir diligência com prazo definido.

**Tabela 5 - Procedimento anual de envio e congelamento de base**

| Etapa                 | Responsável      | Descrição                                                                   | Produto                  |
|-----------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1. Preparação interna | Prestadora       | Extraí dados, classifica no PCR, elabora DCRs, concilia e reúne evidências. | Pacote preliminar.       |
| 2. Validação interna  | Prestadora       | Confere fechamentos, consistência, notas explicativas e assinatura.         | Pacote anual assinado.   |
| 3. Protocolo          | Prestadora/AGEMS | Entrega arquivos e declaração de completude.                                | Registro de recebimento. |

| Etapa                   | Responsável                     | Descrição                                                                      | Produto                                                                                    |
|-------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. Congelamento         | AGEMS                           | Identifica versão oficial, hash ou registro de controle e data de recebimento. | Base congelada v1.                                                                         |
| 5. Validação preliminar | AGEMS                           | Verifica formato, completude, campos obrigatórios e fechamentos básicos.       | Relatório preliminar.                                                                      |
| 6. Diligência           | AGEMS/Prestadora                | Solicita esclarecimentos, correções ou evidências adicionais.                  | Resposta e anexos.                                                                         |
| 7. Auditoria            | AGEMS ou auditoria independente | Aplica matriz de risco, amostras, testes e papéis de trabalho.                 | Relatório de auditoria.                                                                    |
| 8. Parecer regulatório  | AGEMS                           | Define aceitação, ressalvas, glosas, condicionantes ou plano de ação.          | Decisão final da AGEMS sobre a aceitação, glosa ou reconhecimento parcial das informações. |

## 6. REGRAS DE TRANSIÇÃO E LIMITES NACIONAIS

- **Regime de Legados:** O rigor pleno do MCRSB será aplicado aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2027, observado o cumprimento obrigatório do ciclo experimental em base de teste relativo ao exercício de 2026. Para os dados contábeis relativos a exercícios anteriores, admitir-se-á o uso de memórias de cálculo simplificadas e registros históricos disponíveis.
- **Convergência Nacional:** A implementação definitiva e a convergência total a este manual não poderá ultrapassar o exercício de **2032**, em alinhamento com os prazos estabelecidos pela ANA.

### ANEXO III da Portaria AGEMS nº 345, de 13 de outubro de 2026

#### MANUAL DE AUDITORIA REGULATÓRIA (MARSB)

O Manual de Auditoria Regulatória disciplina como a AGEMS deve verificar as informações contábeis, patrimoniais e regulatórias recebidas. A auditoria pode ser executada por equipe interna, por auditoria independente, por consultoria de apoio ou por arranjo combinado, conforme decisão da Agência. Em qualquer hipótese, o procedimento deve ser documentado, proporcional e orientado por materialidade e risco.

A auditoria regulatória não se confunde integralmente com auditoria contábil societária. A auditoria societária busca opinião sobre demonstrações financeiras conforme normas contábeis gerais. A auditoria regulatória busca verificar se as informações apresentadas atendem às finalidades regulatórias, aos layouts, aos critérios de elegibilidade, à conciliação com bases de origem e à rastreabilidade necessária para decisões tarifárias e fiscalizatórias.

**Tabela 01 - Matriz de materialidade e risco**

| Nível      | Critério Indicativo                                                                                    | Procedimento recomendado                                                    |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Muito alto | Impacto tarifário relevante, alto valor, histórico de inconsistência ou ausência de evidência crítica. | Teste detalhado, amostra ampliada, diligência e possível validação externa. |
| Alto       | Valor material, complexidade de rateio, contrato relevante ou impacto em BAR/BRR.                      | Teste substantivo, conferência documental e análise de coerência.           |
| Médio      | Valor moderado, baixa complexidade e evidência disponível.                                             | Amostragem seletiva e validações automatizadas.                             |
| Baixo      | Valor reduzido, baixa sensibilidade e histórico consistente.                                           | Teste analítico e amostra reduzida.                                         |
| Residual   | Itens sem impacto tarifário direto e sem risco identificado.                                           | Validação de completude e monitoramento.                                    |

### 1. Planejamento da auditoria

O planejamento deve iniciar com análise do pacote recebido, identificação de áreas críticas, definição de materialidade, seleção de amostras e cronograma de testes. A equipe deve registrar o escopo, as limitações, as bases utilizadas e os critérios de seleção.

A matriz de risco deve considerar valor monetário, impacto tarifário, histórico de divergências, complexidade do cálculo, grau de julgamento, existência de rateio, criticidade operacional e sensibilidade pública.

### 2. Execução dos testes

Os testes podem ser de completude, existência, exatidão, competência, classificação, elegibilidade, conciliação, razoabilidade e conformidade documental. Cada teste deve possuir objetivo, população, amostra, procedimento, evidência analisada, resultado e conclusão.

Quando o teste identificar inconsistência material, a equipe deve registrar achado, solicitar esclarecimento ou documento complementar e avaliar se a resposta saneia a pendência. A ausência de resposta deve gerar

ressalva, glosa, condicionante ou plano de ação, conforme a gravidade.

### 3. Papéis de trabalho

Papéis de trabalho são registros que demonstram o que foi testado, como foi testado, quais evidências foram analisadas e qual conclusão foi alcançada. Devem ser suficientes para que outro técnico compreenda a análise e reexecute os principais passos.

Os papéis de trabalho devem possuir código, data, responsável, base utilizada, amostra, procedimento, evidência, conclusão e referência ao achado ou relatório. Arquivos eletrônicos devem ser armazenados com controle de versão.

### 4. Diligências

Diligência é o instrumento formal utilizado para solicitar esclarecimentos, complementação documental, correção de base ou justificativa técnica. Deve ser objetiva, indicando item, inconsistência, documento necessário, prazo e consequência do não atendimento.

A resposta deve ser analisada tecnicamente. O simples envio de documento não implica saneamento automático. A equipe deve registrar se a resposta foi suficiente, parcialmente suficiente ou insuficiente.

### 5. Relatório de auditoria regulatória

O relatório deve apresentar escopo, metodologia, bases analisadas, limitações, testes aplicados, achados, efeitos monetários, recomendações, conclusões e anexos. Deve diferenciar achados formais, achados materiais, ressalvas, glosas e recomendações de melhoria.

O relatório final deve indicar se a base é aceita sem ressalvas, aceita com ressalvas, aceita condicionada a plano de ação, rejeitada parcialmente ou rejeitada integralmente para fins de uso regulatório.

**Tabela 2 - Classificação de achados de auditoria**

| Classe                                  | Descrição                                                             | Tratamento sugerido                                  |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| A1 - Formal leve                        | Erro de forma sem impacto monetário e com fácil correção.             | Correção simples e registro no plano de melhoria.    |
| A2 - Formal relevante                   | Ausência de campo, versão ou evidência que dificulta rastreamento.    | Diligência e reenvio parcial.                        |
| B1 - Inconsistência material sanável    | Divergência monetária ou documental com possibilidade de comprovação. | Diligência, ajuste e validação complementar.         |
| B2 - Inconsistência material não sanada | Divergência relevante sem comprovação suficiente.                     | Ressalva, glosa ou condicionamento.                  |
| C1 - Risco sistêmico                    | Falha recorrente de sistema, classificação ou conciliação.            | Plano de ação obrigatório e monitoramento.           |
| C2 - Restrição de uso da base           | Base incompleta ou não reconciliável.                                 | Rejeição parcial ou integral para fins regulatórios. |

**Tabela 3 - Estrutura do relatório de auditoria regulatória**

| Seção                  | Conteúdo esperado                                                                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Identificação       | Processo, exercício, base, versão, prestador, equipe, período de análise.           |
| 2. Escopo              | DCRs, contas, ativos, períodos, sistemas e limites da auditoria.                    |
| 3. Metodologia         | Materialidade, risco, amostragem, testes e fontes de evidência.                     |
| 4. Resultados por tema | Receitas, OPEX, CAPEX, ativos, depreciação, ajustes e outros blocos.                |
| 5. Achados             | Classificação, evidência, causa, efeito, recomendação e manifestação da prestadora. |
| 6. Conclusão           | Aceitação, ressalvas, condicionantes, glosas, plano de ação e próximos passos.      |
| 7. Anexos              | Papéis de trabalho, matrizes, checklists e bases resumidas.                         |

### 6. Critérios mínimos de amostragem

A amostragem regulatória deve ser definida antes da execução dos testes, em papel de trabalho próprio, combinando materialidade monetária, risco, relevância decisória e histórico de inconsistências. A seleção da amostra não substitui a conciliação dos totais apresentados nas DCRs e nos RRCs; ela orienta a profundidade da verificação documental, a extensão dos testes substantivos e a necessidade de diligências complementares.

Quando a população auditável for pequena, quando houver indício de distorção sistêmica, ou quando o item tiver impacto direto sobre BAR, BRR, Receita Requerida, glosa, diferimento ou modicidade tarifária, a AGEMS poderá ampliar a amostra até a verificação integral da população. A decisão deverá ser motivada no relatório de auditoria.

**Tabela 4 - Critérios mínimos de amostragem por classe de risco**

| Classe de risco | Critério indicativo                                                                                                           | Amostragem mínima                                                                                                                   | Itens de inclusão obrigatória                                                                                                           | Produto esperado                                                                                |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Muito alto      | Impacto direto em tarifa, BAR/BRR, glosa ou reequilíbrio; histórico de divergência material; alto julgamento técnico.         | Verificação integral dos itens críticos ou, no mínimo, itens que representem 80% do valor, acrescidos de amostra dirigida do saldo. | Obras e ativos relevantes; ajustes manuais; contratos materiais; reclassificações; subvenções; itens questionados em ciclos anteriores. | Teste detalhado, memória de cálculo, evidência documental individualizada e conclusão por item. |
| Alto            | Valor material, rateio complexo, contrato relevante, vínculo com CAPEX/OPEX ou dado usado diretamente na modelagem tarifária. | Itens que representem 60% a 70% do valor ou amostra mínima de 25 registros, prevalecendo o maior esforço aplicável.                 | Maiores lançamentos; variações atípicas; unidades críticas; fornecedores recorrentes; rubricas com mudança de critério.                 | Teste substantivo, conciliação cruzada e eventual diligência para lacunas.                      |
| Médio           | Valor moderado, baixa complexidade, evidência disponível e baixo histórico de ressalvas, mas com uso regulatório recorrente.  | Amostra seletiva de 5% a 10% da população, ou mínimo de 10 registros, combinada com revisão analítica da série histórica.           | Itens com variação acima do padrão; registros próximos a cortes de competência; rateios ordinários.                                     | Validação por amostra, conferência de consistência e registro de achados formais.               |
| Baixo           | Baixo valor, baixa sensibilidade pública, pouca influência tarifária e histórico regular de conformidade.                     | Revisão analítica, testes automatizados e amostra reduzida de 3 a 5 registros, quando necessário.                                   | Itens aleatórios, campos obrigatórios, consistência aritmética e fechamento com totais.                                                 | Aceitação com monitoramento, salvo inconsistência recorrente.                                   |

### 6.1. Matriz objetiva de risco da auditoria

Para reduzir subjetividade na escolha da profundidade de auditoria, cada bloco auditável deve receber pontuação de 1 a 5 nos critérios abaixo. A pontuação deve ser atribuída no planejamento, revista após as validações preliminares e anexada aos papéis de trabalho. A matriz não elimina o julgamento técnico, mas obriga que a priorização seja motivada, reproduzível e comparável entre exercícios.

**Tabela 5 - Critérios de pontuação da matriz objetiva de risco**

| Critério                          | Pontuação 1                                                     | Pontuação 5                                                                                                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Materialidade monetária           | Valor baixo, sem efeito relevante no total auditado.            | Valor elevado ou concentrado, com potencial de alterar resultado, OPEX, CAPEX ou base de ativos.             |
| Impacto tarifário/regulatório     | Uso apenas informativo, sem efeito direto em decisão tarifária. | Influência direta sobre Receita Requerida, BAR, BRR, depreciação, glosa, subsídio ou reequilíbrio.           |
| Complexidade e julgamento         | Critério objetivo e cálculo simples, sem rateio relevante.      | Rateios múltiplos, estimativas, premissas, vida útil, alocação comum ou interpretação contratual.            |
| Histórico de inconsistências      | Sem ressalvas ou divergências em ciclos anteriores.             | Ressalvas recorrentes, reenvios, achados materiais ou dificuldade de comprovação.                            |
| Sensibilidade pública/operacional | Baixa exposição social, operacional ou institucional.           | Tema sensível, essencial à continuidade do serviço, com reflexo em qualidade, universalização ou modicidade. |

**Tabela 6 - Enquadramento do risco e profundidade de auditoria**

| Pontuação total | Nível de risco | Profundidade mínima                                                                                                                  |
|-----------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 a 8 pontos    | Baixo          | Auditoria simplificada, revisão analítica, validações automatizadas e amostra reduzida.                                              |
| 9 a 13 pontos   | Médio          | Auditoria simplificada com testes seletivos e amostra dirigida aos itens de maior valor ou variação.                                 |
| 14 a 19 pontos  | Alto           | Auditoria completa ou dirigida, com testes substantivos, cruzamentos obrigatórios e diligências quando houver lacuna.                |
| 20 a 25 pontos  | Muito alto     | Auditoria completa, amostra ampliada ou integral nos itens críticos, validação documental individualizada e manifestação conclusiva. |

### 6.2. Critério para auditoria simplificada ou completa

A escolha entre auditoria simplificada, auditoria dirigida e auditoria completa deve observar a combinação entre pontuação de risco, materialidade, qualidade do pacote recebido e finalidade do processo. A auditoria

simplificada é compatível com acompanhamento anual de bases estáveis e de baixo risco. A auditoria completa é recomendada para revisão tarifária ordinária, validação de BAR/BRR, mudança relevante de critério, achado material, reenvio de base ou elevado impacto tarifário.

**Tabela 7 - Critério de escolha do tipo de auditoria regulatória**

| Tipo de auditoria | Hipótese de aplicação                                                                                                                           | Procedimento mínimo                                                                                                                              | Consequência regulatória esperada                                                                                 |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Simplificada      | Risco baixo ou médio; pacote completo; conciliações fechadas; ausência de achado material; baixa influência tarifária direta.                   | Validações automatizadas, revisão analítica, amostra reduzida, conferência de campos obrigatórios e registro de ressalvas formais.               | Aceitação, aceitação com ressalvas formais ou plano de melhoria sem efeito monetário imediato.                    |
| Dirigida          | Risco médio com tema sensível ou risco alto concentrado em rubrica específica; indício pontual de inconsistência.                               | Testes substantivos somente nos blocos críticos, cruzamentos obrigatórios e diligência específica.                                               | Retificação parcial, ressalva, ajuste regulatório pontual ou condicionante.                                       |
| Completa          | Risco alto ou muito alto; revisão tarifária; BAR/BRR; CAPEX relevante; inconsistência material; ausência de evidência; divergência entre bases. | Testes substantivos amplos, amostragem ampliada, verificação documental individualizada, cruzamentos múltiplos e relatório conclusivo detalhado. | Glosa, diferimento, reclassificação, rejeição parcial da base, reenvio, condicionante ou plano de ação corretiva. |

## 2. GUIAS DE AUDITORIA REGULATÓRIA

Os guias de auditoria convertem o manual em roteiros de execução. Cada guia apresenta objetivo, riscos, documentos mínimos, testes recomendados e tratamento de achados. A AGEMS poderá aplicar todos os guias em ciclos de revisão tarifária ou selecionar guias prioritários em acompanhamentos anuais, conforme materialidade e risco.

**Tabela 8 - Guias de auditoria regulatória**

| Guia  | Tema                                             | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GA-01 | Receitas tarifárias e faturamento                | Verificar completude, competência, cancelamentos, descontos e conciliação comercial-contábil.                                                                                                                                                            |
| GA-02 | Receitas acessórias e outras receitas            | Avaliar rubricas, autorização, compartilhamento e tratamento regulatório.                                                                                                                                                                                |
| GA-03 | Mercado, economias e volumes                     | Conferir coerência entre dados comerciais, operacionais e projeções tarifárias.                                                                                                                                                                          |
| GA-04 | Energia elétrica                                 | Auditado consumo, unidades, rateios, multas e variações relevantes.                                                                                                                                                                                      |
| GA-05 | Produtos químicos e materiais                    | Verificar compras, estoque, consumo e aderência operacional.                                                                                                                                                                                             |
| GA-06 | Pessoal, encargos e benefícios                   | Conferir alocação funcional, rateio e elegibilidade.                                                                                                                                                                                                     |
| GA-07 | Serviços de terceiros                            | Verificar contrato, objeto, medição e pertinência regulatória.                                                                                                                                                                                           |
| GA-08 | Manutenção e conservação                         | Distinguir despesa operacional, CAPEX e substituições.                                                                                                                                                                                                   |
| GA-09 | Despesas administrativas e custos compartilhados | Auditado se despesas operacionais diretas do setor de resíduos sólidos (ex.: destinação final, transbordo, aterro sanitário, varrição, veículos coletores) foram indevidamente classificadas como custos comuns ou alocadas nas contas de água e esgoto. |
| GA-10 | CAPEX e obras em andamento                       | Verificar prudência, documentação, medição e entrada em operação.                                                                                                                                                                                        |
| GA-11 | Ativos, BAR e BRR                                | Conciliar inventário, base patrimonial, BAR/BRR e status dos ativos.                                                                                                                                                                                     |
| GA-12 | Depreciação e amortização                        | Testar vida útil, valor base, data operacional e quotas.                                                                                                                                                                                                 |
| GA-13 | Subvenções e recursos não onerosos               | Identificar origem dos recursos e evitar remuneração indevida.                                                                                                                                                                                           |
| GA-14 | Tributos, encargos e deduções                    | Conferir base de cálculo, recolhimentos e tratamento regulatório.                                                                                                                                                                                        |
| GA-15 | Receitas irre recuperáveis e inadimplência       | Verificar provisões, baixas, recuperação e critérios de reconhecimento.                                                                                                                                                                                  |
| GA-16 | Tarifa social e subsídios                        | Conferir elegibilidade, aplicação, impacto e compensações.                                                                                                                                                                                               |
| GA-17 | Sistemas, dados e trilha de auditoria            | Avaliar integridade, versionamento, acesso e qualidade das bases.                                                                                                                                                                                        |

| Guia  | Tema                          | Finalidade                                                          |
|-------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| GA-18 | Ajustes regulatórios e glosas | Verificar motivação, cálculo, efeitos e registro no ciclo seguinte. |

### 2.1. Requisitos mínimos dos guias de auditoria

Além dos documentos mínimos e dos testes recomendados, cada guia de auditoria deverá conter, de forma objetiva, a evidência mínima obrigatória, o risco típico associado, a consequência regulatória esperada e os cruzamentos obrigatórios para validação. Essa estrutura evita que o guia se limite a uma lista documental e permite que a AGEMS trate cada achado de forma proporcional, motivada e rastreável.

**Tabela 9 - Evidência mínima, risco, consequência e cruzamentos obrigatórios dos guias de auditoria - GA-01 a GA-09**

| Guia  | Evidência mínima obrigatória                                                               | Risco típico associado                                                                      | Consequência regulatória esperada                                                   | Cruzamentos obrigatórios                                                                        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GA-01 | Base de faturamento, tarifas vigentes, razão de receitas e amostra de contas.              | Faturamento incompleto, tarifa indevida, cancelamento ou refaturamento sem lastro.          | Retificação de receita, ressalva, ajuste tarifário ou glosa de valor inconsistente. | Sistema comercial x balancete x arrecadação x portaria tarifária x município/categoria.         |
| GA-02 | Relação de rubricas, normas autorizativas, contratos, recibos e contabilização.            | Receita acessória omitida, indevidamente classificada ou não compartilhada.                 | Reclassificação, dedução regulatória, compartilhamento ou ressalva.                 | Balancete x faturamento auxiliar x contratos x documentos de recebimento.                       |
| GA-03 | Histórico de ligações, economias, volumes, perdas e base operacional.                      | Mercado projetado distorcido, quebra de série ou inconsistência entre volume e faturamento. | Ajuste de mercado, ressalva na projeção ou diligência de base operacional.          | Sistema comercial x macromedição x micromedição x perdas x módulo tarifário.                    |
| GA-04 | Faturas de energia, unidades consumidoras, demanda, operação e rateio.                     | Custo não regulado, multa/juros indevidos, unidade inativa ou rateio inadequado.            | Glosa, reclassificação, ajuste de OPEX ou plano de eficiência.                      | Fatura x razão x unidade operacional x volume bombeado/tratado x centro de custo.               |
| GA-05 | Notas fiscais, estoque, consumo, dosagem, laudos e unidades atendidas.                     | Compra sem consumo comprovado, perda não justificada ou preço atípico.                      | Glosa parcial, diligência, ajuste de estoque/consumo ou ressalva.                   | Nota fiscal x almoxarifado x consumo operacional x qualidade da água/ esgoto, resíduos sólidos. |
| GA-06 | Folha, encargos, lotação, função, centros de custo e critérios de alocação.                | Pessoal não regulado, rateio subjetivo, encargos extraordinários ou duplicidade.            | Reclassificação, glosa de parcela não elegível ou ajuste de rateio.                 | Folha x contabilidade x organograma x centro de custo x unidade/serviço.                        |
| GA-07 | Contratos, medições, notas fiscais, escopo, aceite e comprovante de execução.              | Serviço genérico, sobreposição, ausência de medição ou contratação sem vínculo regulado.    | Glosa, diligência, condicionante ou reclassificação de custo/investimento.          | Contrato x medição x nota fiscal x ordem de serviço x razão contábil.                           |
| GA-08 | Ordens de serviço, relatórios de manutenção, materiais, medições e registros operacionais. | Manutenção capitalizada indevidamente, custo sem execução ou gasto recorrente atípico.      | Reclassificação entre OPEX/CAPEX, glosa ou plano de controle.                       | OS x estoque x nota fiscal x ativo/unidade x centro de custo.                                   |
| GA-09 | Crítérios de rateio, bases corporativas, centros de custo e memória de cálculo.            | Custo comum alocado de forma desproporcional ou sem critério estável.                       | Ajuste de rateio, ressalva metodológica ou glosa parcial.                           | Balancete x centro de custo x direcionador x município/serviço x série histórica.               |

**Tabela 10 - Evidência mínima, risco, consequência e cruzamentos obrigatórios dos guias de auditoria - GA-10 a GA-18**

| Guia  | Evidência mínima obrigatória                                                               | Risco típico associado                                                     | Consequência regulatória esperada                                           | Cruzamentos obrigatórios                                         |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| GA-10 | Contratos de obra, medições, ART/ RRT, notas fiscais, cronograma, fotos e termo de aceite. | CAPEX sem prudência, obra não concluída, duplicidade ou ativação indevida. | Diferimento, glosa, condicionante de entrada em operação ou ajuste da base. | Medição x nota fiscal x contrato x ativo em andamento x BAR/BRR. |

| Guia  | Evidência mínima obrigatória                                                           | Risco típico associado                                                                  | Consequência regulatória esperada                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cruzamentos obrigatórios                                                             |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| GA-11 | Inventário, cadastro patrimonial, laudos, localização, status e origem do recurso.     | Ativo inexistente, não operacional, sem lastro ou remunerado indevidamente.             | Exclusão da BAR/BRR, glosa, reclassificação ou exigência de saneamento.                                                                                                                                                                                                                                                 | Inventário x razão x dossiê de obra x georreferência x SAA-AR/BAR/BRR.               |
| GA-12 | Base de ativos, vida útil, data de operação, depreciação contábil e regulatória.       | Vida útil incorreta, depreciação antecipada, ativo sem operação ou duplicidade.         | Ajuste de depreciação, diferimento ou retificação de BRR.                                                                                                                                                                                                                                                               | Inventário x razão x data operacional x política de vida útil x DCR/RRC.             |
| GA-13 | Convênios, termos de doação, origem de recursos, subvenções e ativo vinculado.         | Remuneração de capital não oneroso ou ausência de segregação.                           | Dedução, exclusão da remuneração, nota explicativa ou glosa.                                                                                                                                                                                                                                                            | Convênio x contabilidade x ativo x obra x BAR/BRR x nota explicativa.                |
| GA-14 | Guias, apurações fiscais, deduções, tributos incidentes e recuperações.                | Tributo indevido, base de cálculo incorreta ou recuperação não considerada.             | Ajuste de dedução, reclassificação, ressalva ou glosa.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Apuração fiscal x balancete x faturamento x notas explicativas x memória tributária. |
| GA-15 | Carteira vencida, provisões, baixas, recuperação de crédito e política de cobrança.    | Inadimplência superestimada, baixa sem critério ou perda não comprovada.                | Ajuste de receita irrecuperável, ressalva ou plano de cobrança.                                                                                                                                                                                                                                                         | Sistema comercial x contabilidade x aging list x arrecadação x política de provisão. |
| GA-16 | Cadastro social, critérios de elegibilidade, faturamento, subsídios e compensações.    | Beneficiário inelegível, subsídio calculado incorretamente ou inconsistência cadastral. | Retificação, ajuste de subsídio, ressalva ou plano de recadastramento.                                                                                                                                                                                                                                                  | Cadastro social x faturamento x CadÚnico/ critério local x tarifa homologada.        |
| GA-17 | Logs, perfis de acesso, dicionário de dados, trilha de alterações e versões.           | Base alterada sem rastreio, ausência de log ou extração não reproduzível.               | Reenvio, ressalva de confiabilidade, bloqueio de uso da base ou plano de TI.                                                                                                                                                                                                                                            | Arquivo entregue x log x versão x responsável x dicionário de dados.                 |
| GA-18 | Notas técnicas, papéis de trabalho, decisões, glosas, diferimentos e reclassificações. | Ajuste sem motivação, efeito monetário não demonstrado ou decisão não rastreável.       | A ausência de segregação analítica dos custos e receitas do setor de Resíduos Sólidos Urbanos em relação aos serviços de Água e Esgoto ensejará a glosa regulatória integral da parcela não identificada da base de cálculo da tarifa de água/esgoto, até a devida regularização e reenvio da Matriz De-Para corrigida. | Papel de trabalho x DCR/RRC x decisão regulatória x memória de cálculo.              |

#### GA-01 - Receitas tarifárias e faturamento

O guia verifica se o faturamento regulatório corresponde aos serviços efetivamente prestados e às tarifas aplicáveis, observando categoria, faixa de consumo, município, cancelamentos, descontos, refaturamentos e arrecadação.

#### Documentos mínimos

- Relatórios de faturamento por categoria e faixa
- Balancete e razão das contas de receita
- Base de arrecadação e inadimplência
- Tabela tarifária vigente e histórico de alterações

#### Testes recomendados

1. Conciliar faturamento bruto com receita contábil
2. Selecionar amostra de contas e recalcular tarifa aplicada
3. Analisar cancelamentos e refaturamentos materiais
4. Verificar segregação por água, esgoto, resíduos sólidos e serviços comuns

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir

impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

#### GA-02 - Receitas acessórias e outras receitas

O guia trata de receitas que não decorrem diretamente da tarifa principal, como ligação, religação, vistoria, multa, serviços complementares, receitas financeiras, indenizações e alienações.

##### **Documentos mínimos**

- Relação de rubricas acessórias
- Base de faturamento e recebimento
- Normas autorizativas de cobrança
- Contratos e documentos de Recebimento

##### **Testes recomendados**

5. Identificar rubricas não tarifárias
6. Verificar autorização e base de cálculo
7. Avaliar tratamento de compartilhamento ou dedução
8. Conciliar valores com contabilidade

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

#### GA-03 - Mercado, economias e volumes.

O guia verifica a consistência entre dados comerciais e operacionais utilizados para projeção de mercado e avaliação de consumo, economias, ligações, volumes produzidos, tratados, faturados e medidos.

##### **Documentos mínimos**

- Histórico de economias e ligações
- Volumes produzidos, medidos e faturados
- Relatórios de perdas
- Dados populacionais e metas contratuais

##### **Testes recomendados**

9. Comparar séries históricas e identificar quebras
10. Conferir coerência entre ligações e economias
11. Analisar perdas físicas e comerciais
12. Verificar aderência à modelagem tarifária

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

#### GA-04 - Energia elétrica

Energia costuma representar custo relevante no saneamento. O guia verifica consumo, demanda, unidade consumidora, multas, bandeiras, rateios e aderência entre consumo energético e operação das unidades.

##### **Documentos mínimos**

- Faturas de energia
- Relação de unidades consumidoras
- Dados de bombeamento e operação
- Critério de rateio por sistema

##### **Testes recomendados**

13. Conciliar faturas com contas contábeis
14. Identificar multas e juros
15. Verificar unidades não operacionais
16. Analisar variações por volume produzido ou bombeado

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

#### GA-05 - Produtos químicos e materiais

O guia avalia compras, estoques, consumo e aplicação de produtos químicos e materiais operacionais, evitando reconhecimento de despesas sem vínculo com volumes tratados ou sem controle de estoque.

##### **Documentos mínimos**

- Notas fiscais e contratos de fornecimento
- Controle de estoque
- Relatórios de consumo por ETA/ETE
- Dados de qualidade e volumes tratados

**Testes recomendados**

17. Comparar consumo com volume tratado
18. Verificar compras próximas ao encerramento do exercício
19. Analisar perdas e baixas de estoque
20. Conferir preços unitários e fornecedores

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-06 - Pessoal, encargos e benefícios**

O guia verifica se os custos de pessoal foram alocados de acordo com função, serviço e unidade, bem como se encargos, benefícios e provisões possuem base documental adequada.

**Documentos mínimos**

- Folha analítica
- Relação de empregados por setor
- Encargos e provisões
- Critérios de rateio

**Testes recomendados**

21. Conciliar folha com contabilidade
22. Selecionar amostra de empregados por centro de custo
23. Verificar alocação de áreas não reguladas
24. Analisar eventos extraordinários e provisões

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-07 - Serviços de terceiros**

O guia verifica a pertinência dos serviços terceirizados, sua medição, contrato, nota fiscal, objeto e relação com o serviço regulado.

**Documentos mínimos**

- Contratos
- Medições
- Notas fiscais
- Ordens de serviço e relatórios de execução

**Testes recomendados**

25. Conciliar valores contratados, medidos e contabilizados
26. Verificar objeto regulado
27. Analisar sobreposição com equipes próprias
28. Avaliar reajustes e aditivos

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-08 - Manutenção e conservação**

O guia distingue manutenção operacional de investimento capitalizável, verificando ordens de serviço, materiais aplicados, equipamentos afetados e recorrência das intervenções.

**Documentos mínimos**

- Ordens de serviço
- Relatórios de manutenção
- Notas fiscais de peças e serviços
- Cadastro de ativos

**Testes recomendados**

29. Classificar manutenção corretiva, preventiva e substituição
30. Verificar capitalização indevida
31. Conciliar material aplicado com ativo
32. Analisar manutenção recorrente em ativo crítico

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-09 - Despesas administrativas e custos compartilhados**

O guia avalia custos de gestão, suporte, TI, seguros, consultorias, aluguel, comunicação e demais despesas comuns, com atenção ao critério de rateio.

**Documentos mínimos**

- Balancete por centro de custo
- Critérios de rateio

- Contratos administrativos
- Mapeamento de atividades não reguladas

**Testes recomendados**

33. Avaliar pertinência e prudência
34. Reexecutar rateios relevantes
35. Verificar despesas não reguladas
36. Analisar variações acima de limite material

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-10 - CAPEX e obras em andamento**

O guia avalia investimentos, obras em andamento, medições, entradas em operação e elegibilidade para integração à base regulatória.

**Documentos mínimos**

- Plano de investimentos
- Contratos e medições
- Notas fiscais
- Termos de aceite, fotos e cadastro patrimonial

**Testes recomendados**

37. Conciliar CAPEX contábil com obras
38. Verificar medição física-financeira
39. Testar entrada em operação
40. Identificar obras paralisadas ou sem lastro

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-11 - Ativos, BAR e BRR**

O guia verifica a consistência entre inventário, cadastro patrimonial, relatório de controle patrimonial, BAR, BRR, baixas, transferências e status operacional dos ativos.

**Documentos mínimos**

- Inventário
- Relatório patrimonial
- Base BAR/BRR
- Laudos, cadastros e baixas

**Testes recomendados**

41. Conciliar ativo físico e contábil
42. Verificar localização e status
43. Testar ativos de maior valor
44. Analisar ativos não operacionais ou duplicados

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-12 - Depreciação e amortização**

O guia confere vida útil, valor base, data de entrada em operação, classe de ativo, método de cálculo e diferença entre depreciação contábil e regulatória.

**Documentos mínimos**

- Cadastro de ativos
- Tabela de vida útil
- RRC de depreciação
- Balancete e razão

**Testes recomendados**

45. Recalcular amostra de quotas
46. Conferir início da depreciação
47. Verificar vida útil por classe
48. Analisar ativos totalmente depreciados

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-13 - Subvenções e recursos não onerosos**

O guia identifica ativos e investimentos financiados por recursos que não representam esforço econômico da prestadora, evitando remuneração ou reintegração indevida.

**Documentos mínimos**

- Convênios, termos de doação e aportes
- Contas de subvenção
- Ativos vinculados
- Memória de segregação

**Testes recomendados**

49. Identificar origem dos recursos
50. Separar parcela onerosa e não onerosa
51. Conferir tratamento na BAR/BRR
52. Verificar notas explicativas

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-14 - Tributos, encargos e deduções**

O guia avalia tributos incidentes sobre receita, encargos setoriais, deduções, compensações e recolhimentos relevantes para a tarifa.

**Documentos mínimos**

- Guias de recolhimento
- Apuração fiscal
- Balancete
- Memória de deduções

**Testes recomendados**

53. Conciliar tributos com base de receita
54. Verificar compensações
55. Analisar multas e juros
56. Classificar tributos recuperáveis ou não

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-15 - Receitas irrecuperáveis e inadimplência**

O guia verifica provisões, baixas, recuperação de crédito, parcelamentos e critérios de reconhecimento de inadimplência para fins regulatórios.

**Documentos mínimos**

- Base de contas a receber
- Relatórios de cobrança
- Política de provisão
- Histórico de recuperação

**Testes recomendados**

57. Analisar aging de recebíveis
58. Comparar provisão com histórico
59. Verificar baixas materiais
60. Identificar recuperação de créditos já reconhecidos

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**GA-16 - Tarifa social e subsídios**

O guia verifica elegibilidade, cadastro, aplicação do benefício, impacto econômico e consistência entre política tarifária, faturamento e compensações.

**Documentos mínimos**

- Cadastro de beneficiários
- Relatórios de faturamento social
- Norma tarifária
- Base de subsídios

**Testes recomendados**

61. Testar amostra de beneficiários
62. Recalcular descontos
63. Verificar permanência de elegibilidade
64. Conciliar impacto com RRC de receitas

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada,

amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

GA-17 - Sistemas, dados e trilha de auditoria

O guia avalia integridade, extração, versionamento, controle de acesso, logs, dicionário de dados e coerência entre bases sistêmicas.

**Documentos mínimos**

- Logs de extração
- Dicionário de dados
- Controle de versões
- Perfis de acesso

**Testes recomendados**

65. Verificar data e origem das bases
66. Conferir integridade dos arquivos
67. Testar duplicidades e campos nulos
68. Avaliar alterações após congelamento

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

GA-18 - Ajustes regulatórios e glosas

O guia verifica se glosas, reclassificações, diferimentos e compensações foram corretamente motivados, calculados e registrados nos demonstrativos.

**Documentos mínimos**

- Notas técnicas
- Matriz de achados
- RRC de ajustes
- Memórias de cálculo

**Testes recomendados**

69. Reexecutar cálculo de glosa
70. Verificar motivação e contraditório
71. Analisar efeito em ciclos futuros
72. Conferir registro contábil-regulatório

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

**DELIBERAÇÃO REGULATÓRIA – ATA REUNIÃO Nº 042/2026  
DIRETORIA-EXECUTIVA**

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, considerando o disposto nas Portarias AGEMS nº 175 e nº 335 e em conformidade com a deliberação unânime de seus membros, tomada na reunião realizada em 8 de outubro de 2026, conforme registrado na Ata nº 042/2026, **DELIBERA**, por unanimidade:

**Art. 1º** Fica homologado o credenciamento da empresa LIVEN COMERCIALIZADORA DE GÁS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.492.396/0001-87, para atuar como comercializadora de gás natural no Estado de Mato Grosso do Sul, por ter atendido aos requisitos estabelecidos no art. 9º, da Portaria AGEMS nº 103, e no art. 2º, da Portaria AGEMS nº 335, conforme os documentos constantes do processo administrativo nº 51.006.295-2026.

**Art. 2º** Fica homologado o credenciamento da empresa HOUER CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, para atuar como verificador independente, por ter atendido aos requisitos estabelecidos na Portaria AGEMS nº 175, conforme os documentos constantes do processo administrativo nº 51.006.582-2026.

**Art. 3º** Fica indeferido o pedido de credenciamento da empresa ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.467.604/0001-27, para atuar como verificador independente, por não ter comprovado experiências anteriores em contratos de longo prazo, conforme exigido no art. 7º, da Portaria AGEMS nº 175, conforme os documentos constantes do processo administrativo nº 51.006.584-2026.

**Art. 4º** Fica indeferido o pedido de credenciamento da empresa OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.837-0001/09, para atuar como verificador independente, por não ter comprovado experiências anteriores em contratos de longo prazo, conforme exigido no art. 7º, da Portaria AGEMS nº 175, conforme os documentos constantes do processo administrativo nº 51.006.881-2026.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**MATIAS GONSALES SOARES**

Diretor de Regulação e Fiscalização de Gás Canalizado, Energia e Mineração e Diretor Interino de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

**REJANE AMORIM MONTEIRO**

Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

**CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ**

Diretora de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos

#### **AVISO DE ABERTURA DAS CONSULTAS PÚBLICAS Nºs 008/2026, 009/2026 E 010/2026**

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura das **CONSULTAS PÚBLICAS Nºs 008/2026, 009/2026 E 010/2026**, com período para envio de **contribuições de 15/10/2026 a 15/11/2026**, as quais podem ser:

- a) encaminhadas ao endereço eletrônico [ouvidoria@agems.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@agems.ms.gov.br);
- b) cadastradas no site da AGEMS: [www.agems.ms.gov.br](http://www.agems.ms.gov.br) em “Audiências e Consultas Públicas”; ou
- c) protocoladas na sede da AGEMS, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, CEP 79.002-075, Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30min às 17h, em dias úteis.

#### **OBJETIVO** das Consultas Públicas:

- **CONSULTA PÚBLICA Nº 008/2026** - receber sugestões, comentários e contribuições acerca do processo administrativo nº **51.002.811-2026**, referente à Nota Técnica Regulatória nº 002/2026/CREG/AGEMS, que trata da Revisão Ordinária (RTO) da Tarifa Média dos serviços públicos de distribuição de gás natural no Estado de Mato Grosso do Sul;
- **CONSULTA PÚBLICA Nº 009/2026** - receber sugestões, comentários e contribuições sobre a minuta de portaria, que disciplina sobre o tratamento regulatório dos custos de logística das redes locais e a conta gráfica de rede local, conforme a Nota Técnica Regulatória nº 001/2026/DGE/AGEMS, compondo o processo administrativo nº **51.006.507-2026**; e
- **CONSULTA PÚBLICA Nº 010/2026** - receber sugestões, comentários e contribuições acerca de minuta de portaria, que trata da gestão de redução e controle de perdas de água nos sistemas de abastecimento, de acordo com a Norma de Referência nº 15/2025 da ANA, constante do processo administrativo nº **51.006.703-2026**.

A documentação, objeto destas Consultas Públicas, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

### **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

#### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua 2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** - nº. 31.200.732-2026

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Ostemberg & Matheus LTDA.

**Objeto** -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais na área da limpeza, higienização e organização, na sede da empresa, na comarca de Dourados.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01(um) do salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 07/10/2026.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Wellington Luiz Benedito Ostemberg, Socio/Administrador da Empresa Ostemberg & Matheus Ltda.

#### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua 2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** - nº. 31.200.422-2026

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Vó Dilda Alimentos LTDA.

**Objeto** -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades na área de auxiliar de produção alimentícios, na sede da empresa, na comarca de Dourados.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01(um) do salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 07/10/2026.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mariana Cruz Lourenço dos Santos, Socia/Administradora da Empresa Vó Dilda Alimentos LTDA.

#### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua para Utilização da Mão de Obra Prisional - DTP/DAP/AGEPEN.**

**Processo** - nº 31.201.192 -2026

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pilatte LTDA.

**Objeto** -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em regime fechado, no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, em atividades de produção de gelo comum e fabricação de produtos de panificação industrial, no interior da Unidade Penal, nesta comarca de Campo Grande.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 24 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 13/10/2026.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Carlos Pilatte, Socio/Administrador da Empresa .

#### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua 2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** - nº. 31.200.484 -2026.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Gela Mais Comércio de Gelo e Mandioca LTDA

**Objeto** -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de descasque e embalagens de mandioca, e limpeza dos utensílios utilizados no manejo das mandiocas, na sede da empresa, nesta comarca de Campo Grande.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01(um) do salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 12/10/2026.

**Assinam** - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Diego Souza Lima, Socio/Administrador da Empresa Gela Mais Comércio de Gelo e Mandioca LTDA.

#### **Extrato do Contrato 020/2026/AGEPEN Nº Cadastral 31835**

Processo: 31/119.093/2026

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa AR RP  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto:               | O objeto do presente Contrato é a contratação de Empresa Certificadora Digital para o fornecimento de Certificado Digital emitida por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho/ Funcional Programática n. 10.31905.14.421.2209.6287.0001, Natureza da Despesa n. 339040, Item de Despesa: 33904057, Fonte n. 0175981301, Nota de Empenho -NE 2026NE000003                                                                                                                                                         |
| Valor:                | O valor total da contratação é de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Do Prazo:             | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Amparo Legal:         | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ordenador Despesas:   | RODRIGO ROSSI MAIORCHINI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Data da Assinatura:   | 07/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Assinam:              | RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e NIKELY GOMES FIGUEIREDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2026 /AGESUL Nº Cadastral 29868

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:           | 790068142025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Partes:             | AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto:             | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo da execução do Contrato n. 026/2026, referente a INSPEÇÃO ESPECIAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE DUAS PONTES, SOBRE O RIO SUCURIÚ COM EXTENSÃO DE 72,00 M E RIO SÃO LUIS COM EXTENSÃO DE 48,00 M, LOCALIZADAS NO ANEL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA – MS. |
| Amparo Legal:       | O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/006.814/2025, devidamente autorizado pela autoridade competente.                                                                                                                                            |
| Do Prazo:           | Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 14/07/2026 a 12/08/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.                                                                                             |
| Data da Assinatura: | 09/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Assinam:            | GIL MARCIO FRANCO e JOSÉ IVANIR DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2025/AGESUL Nº Cadastral 26794

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:             | 790127352024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Partes:               | AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa R.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objeto:               | Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 015/2025 – Id. 26794, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços referentes a execução obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia CG 150, Trecho: Entr. BR – 262, KM 310 – Limite Municipal Campo Grande/Jaraguari, Subtrecho: Final do Trecho Pavimentado – Fonte sobre Ribeirão Botas, Com Extensão de 5,08, no Município de Campo Grande/MS                                 |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta consignada na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza de Despesa n. 44905104, Fonte n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE003237, emitida em 08/10/2026.                                                                                                                                                                                             |
| Valor:                | Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 1.207.151,16 (um milhão, duzentos e sete mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), correspondendo aproximadamente a 13,40% (treze inteiros e quarenta centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 9.715.589,51, para R\$ 10.922.740,67 (dez milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). |

Amparo Legal: A reprogramação financeira está amparada no art. 124, inciso I e II, c/c 125 da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a modificação dos contratos administrativos quando demonstrada, por meio de justificativa técnica da Administração, a superveniência de fatos que exijam a adequação do projeto ou do seu custo, observado o limite legal de 25%, bem como a alteração por acordo entre as partes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 09/10/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e ALEXANDRE RODRIGO CHIMENES LARSON

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 040/2023 /AGESUL Nº Cadastral 21006

Processo: 27/008.690/2022

Partes: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E A EMPRESA TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo do Contrato n. 040/2023, cujo objeto consiste na REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – CONTRATO DE REPASSE Nº 837293/2016.

Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inc. I da Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato Nº 040/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contar de 24/06/2026 a 20/12/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Nos termos do item 5.3.1 do referido Contrato, do prazo de vigência, este passa automaticamente a findar em 19/04/2027.

Data da Assinatura: 09/10/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-026/2026 – Processo Administrativo Nº 161/2026-D – CONTRATADO: JF Comercio Atacadista de Sorvetes LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos congelados destinados à ação de integração. **VALOR:** R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais). **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172; Fiscalização: Maria Waleska Barros Machado Bogalho – Matrícula: 000033. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 09/10/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Letícia Quintana Benovit – JF Comercio.

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO - CT-049/2025 - Processo Administrativo Nº 099/2025-D -CONTRATADO: Smartx Importação e Comércio LTDA. OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 14/10/2026 a 14/10/2027, e do prazo de execução do contrato por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 14/10/2026 a 14/10/2027; Alteração do Anexo – Q8 – Cronograma Contratual, para adequação ao novo prazo de execução. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 08/10/2026. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt-MSGÁS e Pedro Florencio Moreira-SMARTX

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1050/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Três Lagoas.

Processo Nº: 1167/2026

Empresa: Sest Serviço Social do Transporte

Endereço: Av. Júlio Ferreira Xavier, 2640, Jardim Alvorada – CEP 79610-320

Município: Três Lagoas

CNPJ Nº: 73.471.989/0155-40

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Thais Nathalie da Silva, Nº do CRP: 14/05810-8

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Sest Serviço Social do Transporte  
Entidade Credenciada

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 082/2026/DETRAN-MS**

|                                |                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo nº</b>             | 31/199584/2026                                                                                                                                                              |
| <b>Partes:</b>                 | Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CENTRO OESTE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.                                                                            |
| <b>Objeto:</b>                 | Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS. |
| <b>Local do serviço:</b>       | Aquidauana/MS.                                                                                                                                                              |
| <b>Prazo:</b>                  | O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.  |
| <b>Recursos orçamentários:</b> | Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.                                                                                      |
| <b>Amparo Legal:</b>           | Resolução Contran 969/2022.                                                                                                                                                 |
| <b>Data da assinatura:</b>     | 13/10/2026                                                                                                                                                                  |
| <b>Assinam:</b>                | Rudel Espíndola Trindade Júnior e Maikon Batista de Andrade                                                                                                                 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 1025/2026. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS      |         |                   |                                     |
|----------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------------------------|
| MARCA                                              | PLACA   | CHASSI            | NOME                                |
| HONDA/CG 160 FAN                                   | RWC3H73 | 9C2KC2200NR238198 | MARIO ROBERTO MARTINS INACIO        |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS |         |                   |                                     |
| MARCA                                              | PLACA   | CHASSI            | NOME                                |
| YAMAHA/FZ15 FAZER ABS                              | SMA6A94 | 9C6RG7710R0061056 | ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA          |
| YAMAHA/FZ15 FAZER ABS                              | SMA6A94 | 9C6RG7710R0061056 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A      |
| HONDA/CG 125 TITAN                                 | HTW9A69 | 9C2JC250VVR184442 | MARCOS VITOR DE ANDRADE             |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                              | HSM1513 | 9C2KC08105R071407 | JULIO ROBERTO DE SOUZA JAIME JUNIOR |
| HONDA/CG 125 TITAN KS                              | HST4002 | 9C2JC30104R015701 | WILIAN DA SILVA ROJAS               |
| HONDA/NXR150 BROS ESD                              | OOI1290 | 9C2KD0540DR157722 | BANCO ITAUCARD S/A                  |
| HONDA/NXR150 BROS ESD                              | OOI1290 | 9C2KD0540DR157722 | RONALDO SOLIS                       |
| HONDA/CG 160 TITAN EX                              | QAC3D88 | 9C2KC2210HR500425 | JOAO VITOR SEZA NASCIMENTO          |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                              | HSP2853 | 9C2KC08106R886945 | ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA           |

|                          |         |                   |                                      |
|--------------------------|---------|-------------------|--------------------------------------|
| JTA/SUZUKI INTRUDER 125  | HTL4108 | 9CDNF41AJ8M209498 | ISMAIR JOSE DA SILVA                 |
| HONDA/BIZ 125 ES         | HSO6E68 | 9C2JA04206R817172 | BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. |
| HONDA/BIZ 125 ES         | HSO6E68 | 9C2JA04206R817172 | JULIO CESAR DO ESPIRITO SANTO        |
| HONDA/BIZ 125 ES         | HSO6E68 | 9C2JA04206R817172 | JULIO CESAR DO ESPIRITO SANTO DIAS   |
| VW/FOX 1.0               | HSD0950 | 9BWKA05Z044017849 | BANCO BRADESCO SA                    |
| VW/FOX 1.0               | HSD0950 | 9BWKA05Z044017849 | LILIANE DOS REIS CERQUEIRA           |
| FORD/KA SE 1.5 SD C      | QAN1B62 | 9BFZH54S2K8268731 | RODRIGO ARAUJO DE REZENDE            |
| I/CHEV SONIC LTZ NB AT   | FHA3G52 | 3G1J85CDXDS525583 | JOAMIR INACIO DA SILVA               |
| FORD/ESCORT 1.8 GL       | HQQ2500 | 9BFZZZ54ZNB266345 | JOAO SANTANA LAGO                    |
| VW/FOX 1.0 GII           | NRH0810 | 9BWAA05Z7B4008591 | CLAUDIA GARCIA MACHADO               |
| VW/FOX 1.0               | HSU1420 | 9BWKA05Z664189547 | MAURO CEZAR DA SILVA SOUZA           |
| HONDA/C100 BIZ ES        | HSN5110 | 9C2HA07105R056707 | JOSE TELCI BARBOSA                   |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E   | HTR9890 | 9C6KE1210A0041415 | GLAUCIA DA SILVA                     |
| HONDA/CG 150 TITAN KS    | HSR9670 | 9C2KC08107R024042 | DOUGLAS SOARES VIANA                 |
| HONDA/C100 BIZ           | HSQ0168 | 9C2HA07003R002114 | TIAGO DA SILVA                       |
| HONDA/CG150 FAN ESDI     | NRR0C62 | 9C2KC1680CR428725 | BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. |
| HONDA/CG150 FAN ESDI     | NRR0C62 | 9C2KC1680CR428725 | SIRLEID APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES |
| HONDA/CG 150 TITAN ES    | HTE4750 | 9C2KC15209R005759 | CICERO MIRANDA DE SOUZA              |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD   | HSL1H05 | 9C2KC08205R005880 | ABISAI ANDRADE DO CARMO JUNIOR       |
| HONDA/CG 125 FAN KS      | NRT5674 | 9C2JC4110CR566847 | LAIS DANTAS DE CAMPOS LEITE          |
| HONDA/CG 160 FAN         | QAN3982 | 9C2KC2200JR170412 | DORIZETE COELHO DA SILVA             |
| HONDA/CG 150 FAN ESI     | NRG7381 | 9C2KC1670BR331687 | ODILON CARLOS GONCALVES DE JESUS     |
| I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH  | QAF0717 | WV1DB42H9GA032901 | BANCO PAN S.A.                       |
| I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH  | QAF0717 | WV1DB42H9GA032901 | GUNNAR BERG DA SILVA                 |
| HONDA/C100 BIZ ES        | HSB9716 | 9C2HA07101R238270 | ANA CLAUDIA MADEIRA PEREIRA          |
| JTA/SUZUKI EN125 YES     | HTK8206 | 9CDNF41LJ8M213295 | ISRAEL VILALBA DE ANDRADE            |
| VW/GOL MI                | CNA4621 | 9BWZZZ373WT124021 | ANDERSON MACHADO DA SILVA            |
| HONDA/CG 125 FAN         | MGJ3729 | 9C2JC30708R784422 | PATRIC ABE                           |
| HONDA/CG 160 START       | SMD3J81 | 9C2KC2500RR130765 | BANCO PAN S.A.                       |
| HONDA/CG 160 START       | SMD3J81 | 9C2KC2500RR130765 | KELVYN BERBETE GIAVAROTTI            |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED   | SMC1B35 | 9C6RG3850S0068343 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A       |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED   | SMC1B35 | 9C6RG3850S0068343 | LEANDRO GOMES DA SILVA CRUZ          |
| I/FORD FUSION            | HTI1F73 | 3FAHP08ZX8R267987 | SILVANA MARTINS DA SILVA             |
| VW/GOL 1.0               | NRF3800 | 9BWAA05U8BT113585 | DENNER TAVARES DONATO                |
| CHEVROLET/CLASSIC        | HTV1990 | 9BGSA1910AB265592 | VANDERLEI ROCHA SOARES               |
| GM/VECTRA SD EXPRESSION  | HJJ5343 | 9BGAD69W09B134098 | JOSENILDA CALDEIRA B DE SOUZA        |
| HONDA/CIVIC LX           | HSD4658 | 93HES15504Z113386 | RICARDO PEREIRA DOS SANTOS           |
| HONDA/CG 125 TITAN       | HRW1225 | 9C2JC2500XR217981 | VALCIR FRANCO DE SANTANA             |
| HONDA/BIZ 125 ES         | NSC6432 | 9C2JC4820DR507004 | BANCO HONDA S/A                      |
| HONDA/BIZ 125 ES         | NSC6432 | 9C2JC4820DR507004 | LIEGE PIMENTA DE MELO                |
| I/RENAULT CLIO AUT 10H3P | FRF9C69 | 8A1CB8205EL305654 | SAMIRA STANESCO ROSA                 |
| YAMAHA/YS150 FAZER ED    | OOT9A79 | 9C6KG0660F0050697 | NICKOLAS RODRIGUES FONTEBASSE        |
| FIAT/UNO MILLE SMART     | CVT9490 | 9BD15828814156649 | JOSMAR LEMES DA SILVA                |
| FIAT/PALIO EX            | HRP9396 | 9BD178096Y0988608 | VALDEMAR LEONARDO DA COSTA           |
| GM/CELTA                 | HRG2902 | 9BGRD08Z01G124498 | EMPRESA RADIO INDEPENDENTE LTDA      |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E   | NRO0H40 | 9C6KE1510B0019096 | JULIO BEZERRA NETO                   |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD   | HTH8390 | 9C2KC15309R102755 | ANDRE LUIZ CAETANO                   |
| HONDA/CG 150 FAN ESI     | NRO4C30 | 9C2KC1670CR400815 | VAGNER LUCAS BONTORIN                |
| HONDA/CG150 FAN ESDI     | OOI5080 | 9C2KC1680ER565693 | JOSE ROBERTO PEREIRA PAIVA           |
| PEUGEOT/207PASSION XR S  | HTQ5781 | 9362NKFVWAB047250 | AUDREY FELIX DAS FLORES              |
| FORD/FIESTA FLEX         | CYT4210 | 9BFZF10A888199354 | GABRIEL ALUIM PEREIRA ROSA PIRES     |
| HONDA/CG 160 FAN         | QAM9518 | 9C2KC2200JR176501 | BANCO PAN S.A.                       |
| HONDA/CG 160 FAN         | QAM9518 | 9C2KC2200JR176501 | LUCAS SOARES DE OLIVEIRA             |
| HONDA/CG 160 FAN         | QAY0E41 | 9C2KC2200MR012980 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A        |
| HONDA/CG 160 FAN         | QAY0E41 | 9C2KC2200MR012980 | MICHAEL DOUGLAS MOURA LISBOA         |
| SHINERAY/XY150-8         | RWI7G82 | 99HJF1150RS000297 | G2 LOCADORA LTDA                     |
| FORD/FIESTA              | HSM0510 | 9BFZF10B348151585 | BANCO PANAMERICANO S/A               |
| FORD/FIESTA              | HSM0510 | 9BFZF10B348151585 | DORA VASQUE                          |
| HONDA/CG 125             | HQO8370 | CG125BR1410813    | LEONIO DA SILVA SANTOS               |
| HONDA/CG 160 START       | SMG2I01 | 9C2KC2500SR127985 | BANCO PAN S.A.                       |
| HONDA/CG 160 START       | SMG2I01 | 9C2KC2500SR127985 | MARIZETE SILVA MOURA DE JESUS        |
| HONDA/CBX 250 TWISTER    | KJC9G48 | 9C2MC35002R005124 | RAFAEL GARCIA DA ROCHA               |
| YAMAHA/YS150 FAZER ED    | OOO4502 | 9C6KG0660E0022706 | JUCILEIDE REINALDO PEIXOTO           |

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares  
Gerência de Destinação de Veículos

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br/](http://www.diariooficial.ms.gov.br/)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 1025/2026. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS</b> |              |                   |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------------|
| <b>MARCA</b>                                                      | <b>PLACA</b> | <b>CHASSI</b>     | <b>NOME</b>                      |
| HONDA/BIZ 125 ES                                                  | NRX0735      | 9C2JC4820DR509498 | JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA         |
| HONDA/BIZ 125 KS                                                  | HSP3356      | 9C2JA04106R821645 | MAYKON ORLANDO CATELA PEREIRA    |
| HONDA/CG 125 TITAN                                                | HTW7601      | 9C2JC250VVR106511 | LUIZ CARLOS DE SOUZA             |
| HONDA/CG 125 TITAN KS                                             | HST7741      | 9C2JC30104R059555 | ELIACYR GARCIA DE OLIVEIRA       |
| VW/GOL SPECIAL                                                    | HSD5620      | 9BWCA05Y15T006295 | ANTONIO DE MATOS SANTOS          |
| HONDA/CG 125 FAN                                                  | HSR5910      | 9C2JC30706R936620 | PEDRO JORGE DA SILVA RODA        |
| HONDA/C100 BIZ ES                                                 | HSB8411      | 9C2HA07101R240641 | MARIA APARECIDA DE O SOBRINHO    |
| YAMAHA/YBR 125K                                                   | CVQ4432      | 9C6KE013010002409 | DANIEL LIMA DA SILVA             |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD                                            | HSO9804      | 9C2KC08206R815338 | FERNANDO DA SILVA SANTOS         |
| HONDA/CB 300R                                                     | EMZ9I02      | 9C2NC4310BR013504 | EVERSON DE AMARILIA RUFINO       |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                                             | HSK8499      | 9C2KC08104R068448 | ALDO ANDRADE MEDEIROS            |
| VW/GOL 1000I                                                      | CBC2511      | 9BWZZZ377ST093396 | CICERO CARLOS MARQUES DA SILVA   |
| HONDA/CG 125 FAN                                                  | HSU6C72      | 9C2JC30707R156220 | CARMEM CAMILA DA SILVA           |
| VW/GOLF                                                           | HRZ5598      | 9BWAA01J824031233 | RENATO ROMERO RIBEIRO            |
| HONDA/CG150 TITAN MIX EX                                          | HTU4853      | 9C2KC1640AR066992 | JOSE ALEXSSANDRO RODRIGUES       |
| YAMAHA/XTZ 125K                                                   | HSR9876      | 9C6KE094070011250 | MARCOS GOMES ARAUJO              |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E                                            | NJI3463      | 9C6KE1210A0031605 | CRISLEY JUSTO KAIBER             |
| HONDA/BIZ 125 ES                                                  | HTH6824      | 9C2JC42209R110728 | RAQUEL MALLMANN DIAS             |
| HONDA/BIZ 125 ES                                                  | NRX5328      | 9C2JC4820ER535266 | KELI CRISTINA PEREIRA            |
| GM/ASTRA GL                                                       | BKE9889      | 9BGTT69C01B145482 | CLAUDIMAR DE SOUSA MACHADO       |
| FIAT/PALIO ELX                                                    | MYF8785      | 9BD17141322175233 | VINICIUS FAUSTINO PEIXOTO        |
| VW/GOL 1.0                                                        | AJA4C56      | 9BWZZZ373YT105757 | BENEDITO DA SILVA                |
| HONDA/CG 125 FAN                                                  | HTH1284      | 9C2JC30708R238026 | VALDECIR PORTELA DE SOUZA        |
| VW/GOL SERIE OURO                                                 | MBS0372      | 9BWCA05X81P077469 | PAULO ALBERTO GOMES DE BRITO     |
| HONDA/CG 125 TITAN ES                                             | HRX1318      | 9C2JC3020YR048639 | CLAUDOMIRO BEZERRA DA SILVA      |
| HONDA/BIZ 125 MAIS                                                | HTB1355      | 9C2JA04308R006938 | ROBERTO VAZ DE ALMEIDA           |
| HONDA/CG 150 FAN ESI                                              | NRR5548      | 9C2KC1670BR598302 | BANCO PANAMERICANO S/A           |
| HONDA/CG 150 FAN ESI                                              | NRR5548      | 9C2KC1670BR598302 | LUCAS RAFAEL PELEGRINO DE MORAES |
| HONDA/BIZ 125 ES                                                  | EHO6H30      | 9C2JC4820BR035101 | ELIANE DOS SANTOS ALVES          |

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares  
Gerência de Destinação de Veículos

Extrato do Contrato n. 31.815/2026/DETRAN Nº Cadastral 31815

Processo: 31/123.019/2026  
Partes: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual necessários à condução de motocicletas nas atividades de motopoliciamento e batedor desenvolvidas no âmbito do DETRAN/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Funcional Programática nº 10.31201.06.181.2209.6124.0002 - RECMULTAS, Natureza de Despesa nº 33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Fonte nº 0179980021, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001944, emitida em 30/09/2026.  
Valor: R\$ 131.699,70 (cento e trinta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou ciência do instrumento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei n. 14.133, de 2021.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 05/10/2026 05/10/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Mauricio de Oliveira Maurício de Oliveira

**Extrato do Contrato N. 31.898/2026/DETRAN Nº Cadastral 31898**

Processo: 31/162.002/2025 (00/000.001/2026)

Partes: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto: Serviços de sinalização viária referente aos municípios de Itaporã/MS e Ponta Porã/MS (Lote 2), decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/DETRAN/2026, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026 - DETRAN, processo nº 31/162.002/2025.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.31201.06.451.2209.6121.0001 Sinalização, Natureza da Despesa n. 33903921 - REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, Fonte 0170380011, conforme Nota de Empenho nº 2026NE002049, emitida em 08/10/2026

Valor: R\$ 1.241.430,32 (hum milhão e duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 09/10/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 093/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS**

**Processo nº** 31.192.116-2026

**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MICHELLE RODRIGUES COSTA LTDA.  
Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

**Local do serviço:** Dourados/MS

**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

**Amparo Legal:** Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.

**Data da assinatura:** 13/10/2026

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Michelle Rodrigues Costa.

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 216, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*Corrige erro material na numeração da Portaria DETRAN-MS "N" de 30 de janeiro de 2025, publicada sob o nº 192.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o erro material na numeração da Portaria DETRAN-MS "N" de 30 de janeiro de 2025, identificado mediante conferência do controle de numeração do Expediente da Presidência;

CONSIDERANDO o que consta no NUP 31.297.221-2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigida a numeração da Portaria DETRAN-MS "N" de 30 de janeiro de 2025, publicada no

Diário Oficial Eletrônico nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, páginas 53 e 54, que altera a Portaria DETRAN-MS "N" nº 155, de 16 de novembro de 2023, para que, onde consta "nº 192", passe a constar "nº 188".

Parágrafo único. A correção limita-se à numeração do ato, permanecendo inalterados sua data, seu conteúdo e a cláusula de vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 111/FADEB/MS/2026

**PROCESSO** Nº 290612442026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Sonora/MS, com sede na Rua da Alegria, nº 46, inscrito no CNPJ/MF nº 24.651.234/0001-67, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sonora/MS.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sonora/MS para o desenvolvimento e implementação do projeto Dados Educacionais e Gestão Escolar.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

**Vigência:** O prazo de vigência será de seis meses, iniciando a partir da assinatura.

**Assinatura:** 30/09/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SONORA/MS

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/FADEB/MS/2026

**PROCESSO** Nº 29061247026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o município de Taquarussu/MS, com sede na Rua Alcides Saovesso, nº 267, inscrito no CNPJ/MF nº 03.923.703/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquarussu/MS.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquarussu/MS para o desenvolvimento e implementação do projeto Dados Educacionais e Gestão Escolar.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

**Vigência:** O prazo de vigência será de seis meses, iniciando a partir da assinatura.

**Assinatura:** 01/10/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**DANIEL BERTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TAQUARUSSU/MS

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 114/FADEB/MS/2026

**PROCESSO** N. 290613402026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e a Secretaria Municipal de Educação de Vicentina/MS, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, s/n, CEP 79.710-000, Vicentina/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 24.644.502/0001-13.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Vicentina para o desenvolvimento e implementação do projeto Dados Educacionais e Gestão Escolar.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura.

**Assinatura:** 06/10/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**ALINE LOPES DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VICENTINA/MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "N" FIC/FCMS/MS Nº 008, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo das comissões responsáveis pelas Tomadas de Contas Especiais no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo das comissões responsáveis pelas Tomadas de Contas Especiais referentes aos processos publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 12.165, de 22 de maio de 2026, sob os autos nº 21/750.023/2020, nº 51/750.024/2020, nº 51/750.040/2020, nº 51/750.039/2020, nº 51/750.056/2020, nº 51/750.032/2020, nº 69/300.028/2017, nº 51/750.017/2019, nº 69/300.024/2017, nº 69/300.035/2017 e nº 51/750.050/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de  
Cultura de Mato Grosso do Sul

### **PUBLICAÇÃO DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II – HABILITAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

O Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos itens 10.12 e 10.13 do **Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura** – PNAB (Lei nº 14.399/2022), torna público que, **encerrado o prazo recursal referente ao Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (2ª Convocação), não houve interposição de recursos.**

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2026.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

### **RESULTADO CONCLUSIVO DA ETAPA II – HABILITAÇÃO REFERENTE À 2ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Conclusivo da Etapa II – Habilitação referente à 2ª Convocação** do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS, após a conclusão da análise da documentação de habilitação, da publicação do Resultado Preliminar e do encerramento do respectivo prazo recursal, sem interposição de recursos, conforme relação constante do Anexo I.

1. Os proponentes relacionados no Anexo I como **HABILITADOS** concluíram favoravelmente os procedimentos da **Etapa II – Habilitação referentes à 2ª Convocação**.
2. O presente resultado refere-se **exclusivamente aos proponentes abrangidos pela 2ª Convocação da Etapa II – Habilitação**, não constituindo o **Resultado Final da Etapa II – Habilitação** do certame.
3. Os proponentes habilitados permanecem sujeitos à verificação das condições estabelecidas no **item 12 do**

**Edital**, previamente à efetivação da premiação.

**4. O Resultado Final da Etapa II – Habilitação** será publicado após a conclusão das convocações necessárias e dos demais procedimentos necessários, observadas as disposições do Edital.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2026.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

#### **ANEXO I - RESULTADO CONCLUSIVO DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**TABELA I - PROPONENTES HABILITADOS - 2ª Convocação**

| CATEGORIA 01 - ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA |                                                                                                  |                                                                                                  |                      |            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|--|
| ID da inscrição                                                                      | Nome da Entidade ou Coletivo Inscrito                                                            | Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo                                             | Cota de Concorrência | Situação   |  |
| 566619                                                                               | Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha | Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha | Ampla concorrência   | HABILITADA |  |

  

| CATEGORIA 04 - COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA |                                       |                                                      |                      |                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|------------|
| ID da inscrição                                                                 | Nome da Entidade ou Coletivo Inscrito | Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo | Cota de Concorrência | Avaliação para Certificação       | Situação   |
| 565956                                                                          | Rockers Sound System                  | Diego Fernandes da Silva                             | Ampla concorrência   | Certificada como Ponto de Cultura | HABILITADA |

Extrato do Contrato 870/2026/FCMS Nº Cadastral 31772

Processo: 85/006.879/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre - Dança do Ventre Sem Limites com o "Studio Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulhad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Vozes da Terra", na Praça Central, município de Rio Brilhante/MS, no dia 26 de setembro de 2026, a partir das 16 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 095/2026/SECCRI/DDH.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva  
Data da Assinatura: 23/09/2026  
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Nidal Abdulahad Nunes Rios

**Extrato do Contrato 872/2026/FCMS Nº Cadastral 31817**

Processo: 85/006.885/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALEXANDRA FERREIRA SAMPAIO YRIGOYEN  
Objeto: O objeto do presente contrato é para a realização de Oficina de Crochê em Amigurumi de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026, das 07h às 11h e das 13h às 17h, com até 15 participantes, no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Aberto e Semiaberto de Dourados, localizado na Rodovia Gumercindo Pimenta dos Reis (MS-379), KM 1, zona rural, CEP 79.806-970, em Dourados/MS, no valor de R\$ 150,00 a hora/aula, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente a 40 horas/aulas, pelo projeto Artesania/MS, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023  
Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva  
Data da Assinatura: 25/09/2026  
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen

**Extrato do Contrato 873/2026/FCMS Nº Cadastral 31792**

Processo: 85/006.910/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ISABELLY CAVALARI SANDIM BLANCO  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Lucca e Biel", contratado através de seu empresário exclusivo Isabelly Cavalari Sandim Blanco LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município", no Pq de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, em Camapuã/MS, no dia 29 de setembro de 2026, a partir das 22 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício nº 343/2026 - GAB.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva  
Data da Assinatura: 25/09/2026  
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Isabelly Cavalari Sandim Blanco

**Extrato do Contrato 874/2026/FCMS Nº Cadastral 31789**

Processo: 85/006.906/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANA LUCIA ROSSATE

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da MC "Anarandá", contratado através de seu empresário exclusivo Ana Lucia Rossate MEI, a ser realizada no evento "Pantanal Fashion Experience", na Dr. Temístocles, 103, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 25 de setembro de 2026, a partir das 19 horas, com 02 Horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício s/n Dote Eventos.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Carlos Heitor Santos da Silva

**Data da Assinatura:** 24/09/2026

**Assinam:** Carlos Heitor Santos da Silva e Ana Lucia Rossate

**Extrato do Contrato 875/2026/FCMS Nº Cadastral 31796**

**Processo:** 85/006.916/2026

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GIOVANA GEWEHR REINHEIMER

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da DJ "Gikka", contratado através de seu empresário exclusivo Giovana Gewehr Reinheimer MEI, a ser realizada no evento "Pantanal Fashion Experience", na Rua Dr. Temístocles, 103, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 26 de setembro de 2025, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício s/n Dote Eventos.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339036, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 24/09/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Giovana Gewehr Reinheimer

**Extrato do Contrato 876/2026/FCMS Nº Cadastral 31795**

**Processo:** 85/006.919/2026

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Missionário Shalon", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME, a ser realizada no evento "Jornada Diocesana da Juventude JDJ", nas Dependências do Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida, em Dourados/MS, no dia 27 de setembro de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 01/2026 Diocese de Dourados.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/09/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

**Extrato do Contrato 877/2026/FCMS Nº Cadastral 31793**

Processo: 85/006.926/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e 26.848.268 NOIR PASQUINI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Angélica e Nohir", contratado através de seu empresário exclusivo Noir Pasquini MEI, a ser realizada no evento "Evento Rosa Beneficente", no Sindicato Rural, em Chapadão do Sul/MS, no dia 26 de setembro de 2026, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao ofício 136/2026 Rede Feminina de Combate ao Câncer Chapadão do Sul/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 24/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Noir Pasquini

**Extrato do Contrato 878/2026/FCMS Nº Cadastral 31809**

Processo: 85/006.930/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre - Dança do Ventre Sem Limites com o "Studio Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "78º Aniversário de Aparecida do Taboado", na Avenida Presidente Vargas, Centro, município de Taboado/MS, no dia 27 de setembro de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 271/2026 Prefeitura de Aparecida do Taboado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 25/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Nidal Abdulahad Nunes

## Extrato do Contrato 879/2026/FCMS Nº Cadastral 31810

Processo: 85/006.929/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ISABELLY CAVALARI SANDIM BLANCO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Lucca e Biel", contratado através de seu empresário exclusivo Isabelly Cavalari Sandim Blanco LTDA, a ser realizada no evento "5º Rodeio Fest de Figueirão", no Rancho dos Tropeiros, em Figueirão/MS, no dia 26 de setembro de 2026, a partir das 22 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício nº XX/2026 - GAB.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 25/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Isabelly Cavalari Sandim Blanco

## Extrato do Contrato 880/2026/FCMS Nº Cadastral 31813

Processo: 85/006.931/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JL REPRESENTAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Vozeirão", contratado através de seu empresário exclusivo J L Produção e Locação e Transportes LTDA, a ser realizada no evento "Encerramento do Campeonato de Futebol Society", na Rua Três de Outubro, 1291-1141, em Sonora/MS, no dia 25 de setembro de 2026, a partir das 18 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ofício nº 990/GAB/Prefeitura de Sonora MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 25/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Jorge Luiz Pereira da Silva Junior

## Extrato do Contrato 881/2026/FCMS Nº Cadastral 31843

Processo: 85/006.938/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do violonista "Jardel Tartari e Convidados", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Festival Encontro com a Música Clássica", no Teatro Aracy Balabanian, na Rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 06 de outubro de 2026, a partir das 20 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 002/2026.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 05/10/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

**Extrato do Contrato 882/2026/FCMS Nº Cadastral 31866**

**Processo:** 85/006.937/2026

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do maestro "Eduardo Martinelli e Convidados", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Festival Encontro com a Música Clássica 2026", no Teatro Aracy Balabanian, na Rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 05 de outubro de 2026, a partir das 20 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 002/2026.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Carlos Heitor Santos da Silva

**Data da Assinatura:** 05/10/2026

**Assinam:** Carlos Heitor Santos da Silva e Lilian Veron Garcia

**Extrato do Contrato 884/2026/FCMS Nº Cadastral 31868**

**Processo:** 85/006.950/2026

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME, a ser realizada no evento "51ª Festa de Nossa Senhora Aparecida", no Salão Paroquial, em Alcínópolis/MS, no dia 10 de outubro de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício 0223/2026 da Prefeitura Municipal de Alcínópolis.

**Dotação Orçamentária:** . As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 06/10/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Luiz Fernando Villar

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/2026.

**Processo nº:** 85.005.259/2025.

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA nº 03.119.203/0001-90 com sede em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo sem ônus e sem encargos, à DONATÁRIA, os materiais permanentes adquiridos por meio do Termo de Fomento n. 2420/2025, sendo: **04 - Portas envidraçadas para o salão de convivência, nas medidas 2.760 x 3.080 mm; 4.760 x 3.080 mm; 3.200 x 3.080 mm; e 4.870 x 3.080 mm. - R\$ 29.800,00; 02 - Climatizadores evaporativos, 220 V - R\$ 50.630,00; 07 - Redes de tênis para as quadras - R\$ 8.750,00; 07 - Tubos de bolas de tênis - R\$ 489,93; 08 - Coberturas para abrigo dos jogadores: 6 unidades de 3 x 4 m e 2 unidades de 3 x 2 m. - R\$ 33.440,00.** Para efeito contábil, o valor global dos materiais é R\$ **150.040,00 (cento e cinquenta mil, e quarenta reais)**, conforme NF anexada aos autos do processo.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.494/2016; e Cláusula Décima Sexta do Termo de Fomento nº 3387/2025.

**Data da Assinatura:** 02 de outubro de 2026

**Assinaturas:** Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF nº XXX.367.140-XX e MARIA LENY ADANIA DE SYLOS, CPF nº XXX. 650.201-XX

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2026.

**Processo nº:** 85.000.708/2026.

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e o CLUBE DE LAÇO PORTÃO QUEBRADO CNPJ/MF sob o nº 15.555.105/0001-84, com sede em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo sem ônus e sem encargos, à DONATÁRIA, os materiais permanentes adquiridos por meio do Termo de Fomento n. 2420/2025, sendo: **08 PILHETAS - R\$25.900,00.** Para efeito contábil, o valor global dos materiais é **R\$25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**, conforme NF anexada aos autos do processo.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.494/2016; e Cláusula Décima Sexta do Termo de Fomento nº 2385/2026.

**Data da Assinatura:** 24 de setembro de 2026

**Assinaturas:** Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF nº XXX.367.140-XX e GILMAR ARANTES DOS SANTOS, CPF nº XXX. 024.011-XX,

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 3593.01

#### PROCESSO n 85.005.356-2025

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e INSTITUTO AMAR MSL- CNPJ/MF sob o nº 31.994.987/0001-30 em Campo Grande /MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente aditivo a alteração do prazo de vigência, passando o término da vigência para 26 de fevereiro de 2027, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos e ajustes relativos aos locais e horários de execução formalizados conforme plano de trabalho.

**Amparo legal:** Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

**Data da Assinatura:** 02/10/2026.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e JOÃO VITOR MORINIGO ALVES - CPF nº XXX.284.581-XX

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº  
3744/2026-PROCESSO n 85.005.350-2026**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e CLUBE DE LAÇO RIO VERDE DE CAMAPUÃ – CNPJ/MF sob o nº 01.578.558/0001-11, com sede em Camapuã/MS.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 3744/2026, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 3744/2026.

**Da alteração:** Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 3744/2026, anteriormente estipulada até 30 de dezembro de 2026, por mais 15 (quinze) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 03 de fevereiro de 2027 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original

**Data da Assinatura:** 13/10/2026.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e FELIX RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.203.741-XX,

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20/2026**

**PROCESSOS NUP: 85.007.047-2026**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no **CNPJ** sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **RICCI PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.657.874/0001-32, com sede na Vila Aurora, Dourados, MS, denominada, **LOCATÁRIA**.

**OBJETO:** Locação do Auditório Manoel de Barros e ½ Hall, para realização do evento **"Cerimônia do Jaleco UNIDERP Campo Grande"**

**VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 14.660,00** (catorze mil seiscentos e sessenta reais)

**PRAZO:** 30 dias após a realização do evento

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026.

**ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS**, Diretor-Presidente em exercício da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto Estadual "P", SEGOV 1.108, de 4 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela **Locadora, AMARILDO JONAS RICCI**, empresário, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.789.261-\*\*, residente e domiciliado em Dourados-MS, pela **Locatária**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) por meio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, e a empresa BBC Eventos Ltda.

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos

Matrícula: 487758023

**GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO**

Nome: Patrícia Navarrete

Matrícula: 116435024

**Fiscal do Contrato:**

Nome: Lenir Pinheiro Rodrigues

Matrícula: 70831026

**Fiscal Substituto do Contrato:**

Nome: Breno Furusho de Amorim

Matrícula: 512570021

REFERENTE AO PROCESSO Nº. 85/007.017/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no Brazil Travel Market – BTM 2026, a ser realizado no período de 22 e 23 de outubro de 2026, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no Brazil Travel Market – BTM 2026, a ser realizado no período de 22 e 23 de outubro de 2026, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/007.017/2026, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – em favor de BBC Eventos Ltda.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo 003 ao Contrato 209/2023 /FUNSAU Nº Cadastral 23179

Processo: 27/008.599/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 209/FUNSAU/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, para Relógios eletrônicos de Ponto, marca Henry, para atender a demanda do HRMS, conforme previsão na Cláusula quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0160081321.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 109.158,84 (cento e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 209/FUNSAU/2023 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de novembro de 2026 até a data de 10 de novembro de 2027.

Data da Assinatura: 09/10/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Janaína Loren Pereira Carneiro

### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/018.847/2022

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o BUFFET CAMPO GRANDE LTDA. - EPP, CNPJ, 00.141.392/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo Administrativo de Concessão de Uso nº 001/2023.

**DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo Administrativo de Concessão de Uso nº 001/2023 fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses a contar de 02/10/2026.

**EMBASAMENTO LEGAL** O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do Imasul, encontrando amparo legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Administrativo de Concessão nº 001/2023 não retificados por este Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 29.09.2026.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e MARIA ADELAIDE DE PAULA NORONHA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
N. 053/2026 – PROCESSO N. 71/034.489/2021**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e CACTUS AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ 07.810.848/0001-25.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – Área acima de 1.000 ha (Cód. 9.10.6), localizada no Município de Corumbá/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) n. 02444/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

**VALOR REFERÊNCIA:** R\$ 11.157.557,53 (onze milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,510% (zero vírgula quinhentos e dez por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 56.903,54 (cinquenta e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) que corresponde a 1.025,84 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de agosto/2026 é de R\$ 55,47.

**META:** Unidades de Conservação.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09.10.2026.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e NOBERTO SOARES LEITE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
N. 058/2026 – PROCESSO N. 83.053.284-2026**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e CALCÁRIO BONITO LTDA., CNPJ 03.073.012/0001-34.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (DNPM) – Calcário com uso de explosivos (Cód. 4.3.2), empreendida pela empresa CALCÁRIO BONITO LTDA., localizada no Município de Bela Vista/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Renovação de Licença de Instalação (RLI) nº 01295/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

**VALOR REFERÊNCIA:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,390% (zero vírgula trezentos e noventa por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), que corresponde a 49,22 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2026 é de R\$ 55,47.

**META:** Unidades de Conservação.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09.10.2026.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e CHRISTIAN FERREIRA BIGATON

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
N. 059/2026 – PROCESSO N. 83.019.661-2026**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e MAURO NATEL DE OLIVEIRA, CPF xxx.347.728-xx.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Suinocultura em UT (Cód. 3.35.3), localizada no Município de Terenos/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI ampliação) nº 83.047.214-2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERÊNCIA:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0, 506% (zero vírgula quinhentos e seis por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) que corresponde a 456,10 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2026 é de R\$ 55,47.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09.10.2026.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e MAURO NATEL DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 005/2024/IMASUL Nº Cadastral 25838

Processo: 83/024.838/2024.

Partes: O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) e o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAAE DE COSTA RICA/MS.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024, conforme autorizado e previsto pela Cláusula Décima Terceira do mencionado Contrato e nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Os recursos para a cobertura da despesa correrão à conta da Funcional Programática 10.83204.18.122.0041.6105.0001 – Custeio Administrativo, Natureza de Despesa 33903944 – Serviço de Água e Esgoto, Fonte de Recursos 0179981601 – Imasul – Recursos Diretamente Arrecadados, Nota de Empenho 001880, de 9 de setembro de 2026.

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 9 de outubro de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 09/10/2026.

Assinam: André Borges Barros de Araújo e Cesarino Cândido Narcizo

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 57, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial,

#### R E S O L V E:

SUSPENDER na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado da empresa A. GABRIELLY LIMA ARAUJO LTDA, CNPJ nº 66.066.461/0001-75, consoante o art. 116, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como da ANÁLISE JURÍDICA/PEP/JUCEMS/Nº 391/2026, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

| ATO             | Nº PROTOCOLO | Nº DO REGISTRO/DATA      |
|-----------------|--------------|--------------------------|
| Contrato Social | 260454770    | 54202092245 - 03/04/2026 |

Campo Grande/MS, 9 de outubro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2022/JUCEMS, firmado com o Município de Nioaque/MS.

**Processo:** 71.047.777-2022

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS,  
CNPJ: 03.073.699/0001-08, em Nioaque/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 19/10/2026 à 18/10/2027.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

**Data da Assinatura:** 13/10/2026.

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ANDRÉ BUENO GUIMARÃES.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 197/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO  
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 191/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 09 de junho de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0826734-44.2020.8.12.0001, adotaram as seguintes providências:

1. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

|                   |                                                             |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|
| $Mp = Po + Pt$    | onde:                                                       |
| $Mp = 46,0 + 2,0$ | $Mp$ - Média das fases I e V                                |
| $Mp = 48,0$       | Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva – 46,0 pontos |
|                   | Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos – 2,0               |

E a média final obtém-se da seguinte forma:

|                         |                                          |
|-------------------------|------------------------------------------|
| $Mf = (Mp + Mc)/2$      | onde:                                    |
| $Mf = (48,0 + 96,97)/2$ | $Mf$ – Média Final                       |
| $Mf = 72,48$            | $Mp$ – Média obtida nas fases I e V      |
|                         | $Mc$ – Média obtida no Curso de Formação |

Cargo atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Administração e Finanças

Habilitação: Curso de Graduação em Ensino Superior

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | MÉDIA FINAL |
|-----------|----------------------------------------|-------------|
| 123445    | ILIANE DA LUZ DE FARIAS MACHADO SARTOR | 72,48       |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 197/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

## LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

| CANDIDATO                                 | DISCIPLINA |        |       |        |       |         |               |       |        |        |        |        |        |        |        |        |         |       |
|-------------------------------------------|------------|--------|-------|--------|-------|---------|---------------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|-------|
|                                           | DHEC       | PRI    | NDPPP | LEP TP | EOLPP | CEGCRIS | T.I<br>SIAPEN | PSCI  | NBIO   | DDQT   | PSCRIM | TCRIM  | CFDP   | SFRPS  | NIP    | NTPAP  | ESTÁGIO | MÉDIA |
| Iliane da Luz de Farias<br>Machado Sartor | 100,00     | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 77,50 | 100,00  | 100,00        | 85,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 96,00   | 96,97 |

EDITAL n. 25/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 11.3 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, de 23 de junho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação, por 1 (um) ano, da validade do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, homologado pelo Edital n. 24/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, de 13 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.965, de 14 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 39/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 12.3 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação, por 1 (um) ano, da validade do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, homologado pelo Edital n. 26/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 13 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.965, de 14 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/Nº018, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **LIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE**, as disposições abaixo:

**1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:**

**1.1.** O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **LIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

**1.2. São requisitos para ingresso no Curso:**

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail [escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br](mailto:escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br) ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **20/10/26 -11h**, impreterivelmente.

**1.2.1.** Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

**1.2.2.** Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico e serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

**1.3. Orientações preliminares:**

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

**1.4. Subordinações:**

Todos os matriculados **LIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

**1.5. Normas para os alunos:**

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE**, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

## PRESCRIÇÕES DIVERSAS

## Segurança:

- I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniados e descarregados;
- III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

**2. DOS INSCRITOS:**

**2.1.** A organização relativa a liberação dos interessados inscritos para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

**2.2.** Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

**2.3.** As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

**3. DAS FASES:**

**3.1.** O Curso será composto das seguintes fases:

- a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pelo próprio servidor interessado, mediante anuência do Diretor ou chefia imediata, que deverá ser anexada no ato da inscrição, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.
- b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

**3.2.** Observações:

- a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.
- b) não haverá reteste.

**3.3.** A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

**3.4.** Critérios para desligamento:

- a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
- b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
- c) Ter sido considerado inapto;
- d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
- e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
- f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

**3.5.** Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições

já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

#### 4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

**4.1.** A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pelo próprio servidor interessado, mediante anuência do Diretor ou chefia imediata, que deverá ser anexada no ato da inscrição, somente os candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

#### 5. SERVIDORES INSCRITOS:

##### CAMPO GRANDE – CAVE LIV– 19/10 a 23/10

| Nº | NOME                                 | LOTAÇÃO      |
|----|--------------------------------------|--------------|
| 01 | Alessandra Porfirio                  | PEMRFG1      |
| 02 | Claudinei Clemente Alexandre         | EPC          |
| 03 | Claudio Aparecido Messias de Araujo  | Corregedoria |
| 04 | Edilson Lemes de Oliveira Junior     | PDIB         |
| 05 | Evaldo Cristovão de Souza            | EPRSAAAA     |
| 06 | Fabiano De Carvalho Moreira          | PSMTL        |
| 07 | Fernando Mateus Barboza Santos       | Informática  |
| 08 | Flavio Augusto Santos Vieira         | CPAIG        |
| 09 | Janaina Paula Brito da Cruz          | SEDE         |
| 10 | José Mario Francisco                 | PSMTL        |
| 11 | Joubert Julio Santos da Silva        | SEDE         |
| 12 | Karina Salles Silva Gonçalves        | SEDE         |
| 13 | Marcio Xavier de Lima                | EPMRFC       |
| 14 | Mario De Souza Silva                 | CTAL         |
| 15 | Nelson Barreto Do Nascimento         | EPMRSA - AQ  |
| 16 | Patricia Aparecida Beltrao Colete    | PSMTL        |
| 17 | Pyetro Dos Santos Mandaji Bressiani  | PEMRFGII     |
| 18 | Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo | PSMTL        |
| 19 | Sandra Mara De Oliveira Cotrim       | PSMTL        |
| 20 | Sebastião Dias da Silva              | CPAIG        |
| 21 | Thyara Lustosa Ferreira Fiuza        | CIAP         |

#### 6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

**6.1.** O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 19/10/2026, às 7h30min e o Término no dia 23/10/2026 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

**Local:** Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, no dia **19/10/2026 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

**6.2.** Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

##### 6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

|  |           |                                            |             |
|--|-----------|--------------------------------------------|-------------|
|  | <b>01</b> | Abertura do Evento e Apresentação do Curso | <b>1h/a</b> |
|--|-----------|--------------------------------------------|-------------|

|                                                                                |           |                                                                                                                                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.                        | <b>02</b> | Armamento e Tiro: Teórica                                                                                                        | <b>2h/a</b>   |
|                                                                                | <b>03</b> | Uso Diferenciado da Força: Teórica                                                                                               | <b>2h/a</b>   |
|                                                                                | <b>04</b> | Técnicas de Escolta Prisional – nível básico                                                                                     | <b>2h/a</b>   |
|                                                                                | <b>05</b> | Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas                                                                                       | <b>2h/a</b>   |
|                                                                                | <b>06</b> | Avaliação (Prova Escrita)                                                                                                        | <b>2h/a</b>   |
|                                                                                | <b>07</b> | Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas                                                                              | <b>2h/a</b>   |
|                                                                                | <b>08</b> | Prática: ambientação Arma de Porte                                                                                               | <b>4h/a</b>   |
|                                                                                | <b>09</b> | Prática: Instrução de Tiro Policial                                                                                              | <b>4h/a</b>   |
|                                                                                | <b>10</b> | Prática: Escolta algemação e busca pessoal                                                                                       | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>11</b> | Prática: Escolta embarque e desembarque                                                                                          | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>12</b> | Prática: Abordagem Policial – nível 2                                                                                            | <b>2h/a</b>   |
|                                                                                | <b>13</b> | Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.            | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>14</b> | Prática: manuseio, recargas e visada                                                                                             | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>15</b> | Prática: manuseio Arma Portátil                                                                                                  | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>16</b> | Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições                                                                                | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>17</b> | Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão. | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>18</b> | Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada                                                                           | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>19</b> | Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas                                                                     | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>20</b> | Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas                                                  | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>21</b> | Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.                                                                             | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>22</b> | Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte                                                                                  | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>23</b> | Prática: manuseio Arma Portátil                                                                                                  | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>24</b> | Prática: Escolta algemação e busca pessoal                                                                                       | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>25</b> | Avaliação (Prova Prática de Tiro)                                                                                                | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>26</b> | Prática: Disparos com arma portátil                                                                                              | <b>1h/a</b>   |
|                                                                                | <b>27</b> | Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil                                                                     | <b>1h/a</b>   |
| TOTAL Prática                                                                  |           |                                                                                                                                  | <b>40 h/a</b> |
| TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura |           |                                                                                                                                  | <b>30 h/a</b> |

**6.2.2.** - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

**6.2.3.** Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

#### 6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

**6.3.** O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

**6.4.** Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2026.

**Flávio Rodrigues Marques**

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Em substituição legal

ANEXO I

**CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE**

**SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado em \_\_\_\_\_,  
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

|          |
|----------|
| Motivos: |
|          |
|          |
|          |
|          |

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação n. 001/2026, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme processo administrativo abaixo especificado:

**Processo:** 77/011.871/2025  
**Favorecido:** C. ALBERTO WOBETO LTDA. – CNPJ nº 63.823.177/0001-08  
**Objeto:** Locação de imóvel urbano não residencial, com área total de 1.440,00 m², situado no Lote nº 04-A, Quadra E, Jardim Umuarama, Campo Grande/MS, destinado à guarda, organização e preservação do acervo documental e ao funcionamento da Coordenadoria de Gestão Documental da Secretaria de Estado de Administração – SAD.  
**Amparo Legal:** Art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**Valor Global:** R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para 60 (sessenta) meses.  
**Data da Autorização:** 13/10/2026  
**Assina:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho  
Secretário de Estado de Administração e Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 959.739/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2026.  
PROCESSO: 83/064.846/2025.

| LOTE                      | ITEM | EMPRESA VENCEDORA                     | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------|------|---------------------------------------|----------------------|-------------------|
| ÚNICO                     | 1    | HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 15.116,37            | 211.629,18        |
|                           | 2    |                                       | 3.151,92             | 47.278,80         |
| VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO |      |                                       |                      | 258.907,98        |

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Agente de contratação da fase externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Resolução “P” SAD nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa – SUOC/SEL/SAD, torna público, o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** do **ITEM 2** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2025-1  
PROCESSO: 77/009.794/2025



Convocam-se as empresas licitantes para o **PROSSEGUIMENTO** do certame, a realizar-se no **dia 15 de outubro de 2026**, às **15h** (horário local).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>  
Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna pública a SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** a seguir identificado, em atendimento à solicitação do órgão demandante, visando adequações técnicas no Termo de Referência e a plena conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA SIEMENS  
Pregão Eletrônico: 031/2025  
Processo: 27/017.142/2025

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>  
Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE  
Agente de Contratação da Fase Externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna pública a SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** a seguir identificado, em atendimento à solicitação do órgão demandante, visando adequações no Termo de Referência e a plena conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO  
Pregão Eletrônico: 004/2025  
Processo: 29/065.182/2025

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>  
Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

VICTOR COSTA  
Agente de Contratação da Fase Externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado do item 3 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026  
PROCESSO: 77/012.757/2025

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA                                      | VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------|------------------------------|
| 3    | SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA | 359,00                       |

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES  
Agente de Contratação da Fase Externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES, localizada no município de JARAGUARI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.058.660-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES, localizado(a) no município de JARAGUARI/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.685,94 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

JARAGUARI/MS, 9 de outubro de 2026.

DEVANIR SANTANA DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES

CPF n. xxx.727.561-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEJA DE DOURADOS, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.059.595-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEJA DE DOURADOS, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 3, 11, 15, 16, 22, 27, 33, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.007,50 (quarenta e oito mil e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 5, 7, 10, 18, 29, 30, 37, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.560,10 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais e dez centavos);

- Empresa (3): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 41, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.130,18 (quarenta e dois mil e cento e trinta reais e dezoito centavos).

DOURADOS/MS, 9 de outubro de 2026.

APARECIDA JEANNE PAZ DE MATTOS

Presidente da UEx. do(a) CEEJA DE DOURADOS

CPF n. xxx.587.021-xx

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 81/003.248/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - UTENSÍLIOS EM GERAL.

A ORDENADORA DE DESPESAS/SEAS/SEAD homologa e adjudica o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.265, de 31 de agosto de 2026, página 70, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 16.118/2023 e suas alterações. Em nome da Empresa MORENA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP: CNPJ: 08256030000175.

Lote 001: R\$ 26.867,44 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Lote 002: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Lote 003: R\$ 8.872,91 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

Lote 004: R\$ 36.292,50 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Lote 005: R\$ 74.677,18 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

Taciana Afonso Silveirini Arantes

Ordenadora de Despesas – SEAS/SEAD

Data:13/10/2026

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico

001/2026

**HOMOLOGO E ADJUDICO**, com fundamento no PARECER N. 812/2026/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 12.250 – 14 de agosto de 2026, página 60, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Processo nº. 31/064.963/2023, **visando aquisição de ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ABAFADOR DE RUÍDO AURICULAR, ALVOS, OBREIAS, COLA SPRAY E TAPETE DE LIMPEZA DE ARMAS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA                                   | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 002  | MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA | 77,50                | 19.375,00         |
| 007  | PHP DE FREITAS RODRIGUES                            | 13,35                | 2.670,00          |
| 008  | PHP DE FREITAS RODRIGUES                            | 14,22                | 2.844,00          |

**ITENS FRACASSADOS:** AUSENTE**ITENS DESERTOS:** AUSENTE.

Campo Grande, 09 de outubro de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL:** 119/2026-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/008.688/2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DO ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO PEDRO PEDROSSIAN "MORENÃO", NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**VENCEDORA:** ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**VALOR: R\$ 17.821.250,00** (DEZESSETE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 DIAS**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 121/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.007.786-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.**DATA: 14.10.2026, ÀS 15:00 HORAS.**

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 104/2026-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº:** 79/007.385/2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO VILA CARIOCA E VILA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS /MS.**VENCEDORA:** MSPAV CONSTRUÇÕES S/A**VALOR:** R\$ 8.849.989,22 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 DIAS**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 31.826/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **M. S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

| <b>GESTOR</b>                           |                      |                                                               |
|-----------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Nome: JOSÉ LUIS PINTO CYRINO            | Matrícula: 6189022   | Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito |
| <b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>             |                      |                                                               |
| Nome: BÁRBARA ALCÂNTARA GENTIL OLIVEIRA | Matrícula: 484254021 | Cargo: Bombeiro militar                                       |
| <b>FISCAL</b>                           |                      |                                                               |
| Nome: JOÃO PAULO SOUZA REZEK            | Matrícula: 468166021 | Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento                     |
| <b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>             |                      |                                                               |
| Nome: MIGUEL FLÁVIO POVH                | Matrícula: 466907021 | Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito                   |

**REFERENTE:****Processo administrativo:** 31/272.753/2025**Identificador:** 31826

**Contrato:** 31.826/2026/DETRAN-MS

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), no município Vicentina/MS (Lote 2).

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO PRORROGAÇÃO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/DETRAN/2025.

Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN-MS, em todos os municípios do estado incluindo a capital.

**PROCESSO Nº:** 31/024.947/2025

**OBJETO:** Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/DETRAN/2025, por mais 12 (doze) meses, até 13/10/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

| LOTE                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1- REGIONAIS CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, AQUIDAUANA E JARDIM     | Serviço de manutenção corretiva predial executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, conforme Termo de Referência/ Anexo A.  | 0024233           | 1 – Serv.         | 1,00       | 4.873.250,00   | 4.873.250,00 |
| 2- REGIONAIS DOURADOS, PONTA PORÁ, NAVIRAÍ E NOVA ANDRADINA | Serviço de manutenção corretiva predial executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, conforme Termo de Referência / Anexo A. | 0024233           | 1 – Serv.         | 1,00       | 5.577.500,00   | 5.577.500,00 |
| 3- REGIONAIS COXIM, TRÊS LAGOAS E PARANAÍBA                 | Serviço de manutenção corretiva predial executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, conforme Termo de Referência / Anexo A. | 0024233           | 1 – Serv.         | 1,00       | 4.850.000,00   | 4.850.000,00 |

Campo Grande, MS, 13 de outubro de 2026.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 985, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEX MARCEL MELOTTO, matrícula nº 4166022, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período 30 de outubro a 6 de novembro de 2026, durante o impedimento do titular Artur Henrique Leite Falcette, matrícula nº 504842024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 986, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FLAVIO RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 123340022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e como Ordenador de Despesas, no período de 9 a 23 de outubro de 2026, em substituição ao titular Rodrigo Rossi Maiorchini, matrícula nº 64973027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 987, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 878, de 15 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.284, de 22 de setembro de 2026, pag. 165, que revogou a cedência da servidora MARIA HELENA FACINCANE DA SILVA, matrícula nº 83048022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Água Clara/MS, a pedido do órgão de origem (NUP: 290079802026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 989, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MILTON CARDOSO SOBRINHO, matrícula nº 11220021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a contar de 18 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 290612342026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 990, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOAO ALFREDO NETO DA SILVA, matrícula nº 65998022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para o Estado de Mato Grosso/MT, e desempenhar suas funções na Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer/MT), com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, §1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista o Termo de Cooperação Mútua nº 21/2024, no período de 1º de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 830548572023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 991, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LUANNY THAIS DE SOUZA COSTA, matrícula nº 437517021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 22 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 290613242026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 992, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel PM LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 119910027, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 12 (doze) meses, com validade a partir de 25 de outubro de 2026 (NUP: 311482112026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 993, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no quadro abaixo:

| Matrícula nº | Servidor                   | Cargo          | Período    | NUP          |
|--------------|----------------------------|----------------|------------|--------------|
| 33966025     | Damiao dos Santos Oliveira | Cabo PM        | 28/10/2026 | 311690842026 |
| 117018023    | Edilson Lemes de Oliveira  | 1º Sargento PM | 29/10/2026 | 311462832026 |

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.004, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o TC QOPM EVERSON FERREIRA TORRES, matrícula nº 62509021, e o 2º TEN QOPM CÍCERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 19993021, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Assunção, no Paraguai, no período de 9 a 16 de novembro de 2026, para participar da 16ª Edição do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Estratégias para Conservação da Natureza", sem ônus para o Estado, conforme informações constantes no Ofício nº 333/ASS SEC AJD/SEJUSP/2026, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.005, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Singapura, em Singapura, no período de 30 de outubro a 6 de novembro de 2026, para participar de Missão Técnica Internacional, conforme informações constantes no Ofício nº 69/SEMADESC/2026.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.006, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores relacionados na tabela abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Antália, na Turquia, para participar da 31ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP31, conforme informações constantes no Ofício nº 91/SEMADESC/2026:

| NOMES                                                                                                                 | PERÍODOS DE AUSÊNCIA DO PAÍS   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação | de 11 a 19 de novembro de 2026 |
| ANA CRISTINA TREVELIN, Secretária-Executiva de Meio Ambiente                                                          | de 9 a 20 de novembro de 2026  |
| ROSANA APARECIDA MONTE SIQUEIRA TEIXEIRA, Assessora de Comunicação                                                    | de 9 a 20 de novembro de 2026  |
| FÁBIO PADILHA BOLZAN, Superintendente de Mitigação e Adaptação Climática                                              | de 8 a 15 de novembro de 2026  |
| SAMUEL KAYWA ARRUDA PEREIRA, Superintendente de Gestão de Ativos Ambientais                                           | de 8 a 15 de novembro de 2026  |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.007, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul,

matrícula nº 66911026, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Londres, na Inglaterra, no período de 1º a 6 de novembro de 2026, para participar do *WTM LONDON 2026*, conforme informações constantes no Ofício nº 168/SETESC/2026, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.008, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), NUP: 81.001.967-2026, conforme especificação constante no quadro:

| MEMBRO EXONERADA                | ÓRGÃO REPRESENTADO                                                       |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL     |                                                                          |
| Titular: Marcia Terezinha Ratti | Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.009, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2025/2027, compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), NUP: 81.001.967-2026, conforme especificação constante no quadro:

| MEMBRO NOMEADA                           | ÓRGÃO REPRESENTADO                                                       | EM SUBSTITUIÇÃO À               |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL              |                                                                          |                                 |
| Titular: Maria Luiza Rezende Perez Ramos | Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) | Titular: Marcia Terezinha Ratti |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.010, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 7º do Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007,

**R E S O L V E:**

Exonerar a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS), NUP: 81.008.637-2026, conforme especificação constante no quadro:

| MEMBRO EXONERADA                | ENTIDADE REPRESENTADA                                                    |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL |                                                                          |
| Suplente: Cacilda da Silva      | Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (Abrec) |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 7º do Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período de 2025/2027, integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS), NUP: 81.008.637-2026, conforme especificação constante no quadro:

| MEMBRO NOMEADA                  | ENTIDADE REPRESENTADA                                                    | EM SUBSTITUIÇÃO A          |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL |                                                                          |                            |
| Suplente: Claudia Lucia Pianta  | Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (Abrec) | Suplente: Cacilda da Silva |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.012, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Dispensar as representantes abaixo nominadas da função de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), 81.007.180-2026, conforme especificação constante no quadro:

| MEMBROS DISPENSADAS                          | ENTIDADE REPRESENTADA          |
|----------------------------------------------|--------------------------------|
| REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL |                                |
| Titular: Daniela de Cássia Duarte            | Associação Movimento Mãe Águia |
| Suplente: Carla Geovana dos Santos           |                                |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.013, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Designar as representantes abaixo nominadas para, em complementação do para mandato de 2 (dois) anos, referente ao período de 2026/2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), NUP: 81.007.180-2026, conforme especificação constante no

quadro:

| MEMBRO DESIGNADAS                            | ENTIDADE REPRESENTADA          | EM SUBSTITUIÇÃO À                  |
|----------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL |                                |                                    |
| Titular: Carla Geovana dos Santos            | Associação Movimento Mãe Águia | Titular: Daniela de Cássia Duarte  |
| Suplente: Vago                               |                                | Suplente: Carla Geovana dos Santos |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº-5.079, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar as representantes abaixo nominadas da função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONSEP/MS), NUP: 81.007.794-2026, conforme especificação constante no quadro:

| MEMBROS EXONERADAS                        | ENTIDADE REPRESENTADA                                                   |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL           |                                                                         |
| Titular: Mírian Mirella Ballatore Holland | Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul (AMDEF/MS) |
| Suplente: Sandra Fernandes da Silva       |                                                                         |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Dispensar as representantes abaixo nominadas da função de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), NUP: 81.002.062-2026, conforme especificação constante no quadro:

| MEMBROS DISPENSADAS                                         | ENTIDADE REPRESENTADA                            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| REPRESENTANTES DE ÁREA DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL |                                                  |
| Titular: Eliana Rodrigues                                   | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) |
| Suplente: Cristina Dalva Ourives Maciel de Moura            |                                                  |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Designar as representantes abaixo nominadas para, em complementação do para mandato de 2 (dois) anos, referente ao período de 2026/2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), NUP: 81.002.062-2026, conforme especificação constante no quadro:

| MEMBRO DESIGNADAS                                                | ENTIDADE REPRESENTADA                            | EM SUBSTITUIÇÃO À                                                             |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| REPRESENTANTES DE ÁREA DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL      |                                                  |                                                                               |
| Titular: Tamyris da Silva Goncalves<br>Suplente: Michelle Vieira | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) | Titular: Eliana Rodrigues<br>Suplente: Cristina Dalva Ourives Maciel de Moura |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995,

**R E S O L V E:**

Dispensar o representante do órgão governamental abaixo nominado da função de membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026, conforme especificação no quadro:

| MEMBRO DISPENSADO                   | ÓRGÃO REPRESENTADO                                                                    |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Titular: Wilton Vilas Boas de Paula | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo (DECON) |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.018, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995,

**R E S O L V E:**

Designar o representante do órgão governamental abaixo nominado para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2025/2027, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026, conforme especificação no quadro:

| MEMBRO DESIGNADO                       | ÓRGÃO REPRESENTADO                                                                    | EM SUBSTITUIÇÃO A                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Titular: Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo (DECON) | Titular: Wilton Vilas Boas de Paula |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N.162, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, e CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.001.548-2024.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N.162, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, e CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.001.548-2024.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 534 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato identificado a seguir, referente à prestação de serviços de recebimento e repasse de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como captação, transmissão de informações pertinentes e

guarda de documentos e/ou informações, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, em conformidade com as disposições do Edital de Credenciamento n. 001/2026-1-SEFAZ/MS/EGEFIN, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, e as instituições financeiras abaixo relacionadas:

#### Gestão e Fiscalização do contrato

| Matrícula | Nome / Servidor                | Cargo                                | Contrato                    |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 87060024  | Juliana Trindade da Silva      | Analista de Planejamento e Orçamento | Gestor do Contrato Titular  |
| 77374021  | Anderson Gomes de Souza        | Analista Fazendário                  | Gestor do Contrato Suplente |
| 75638021  | Fábio de Souza Araújo          | Fiscal Tributário Estadual           | Fiscal do Contrato Titular  |
| 65013021  | Ivanilde Aparecida Cunha Godoy | Técnico Fazendário                   | Fiscal do Contrato Suplente |

#### Contrato

| CNPJ               | Instituição Financeira  | Processo n.     | Contrato n. | ID    |
|--------------------|-------------------------|-----------------|-------------|-------|
| 00.360.305/0001-04 | Caixa Econômica Federal | 11/016.989/2026 | 06/2026     | 31933 |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

### Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.956, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEMIR VIEIRA JUNIOR, matrícula nº 74802022, na função de Delegado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 2.737 dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 219, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.630, de 7 de março de 2014 e a Resolução "P" SAD nº 1.245, de 31 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.550, de 6 de novembro de 2013 (NUP: 312007952013).

a) 605 dias prestados ao Banco Bradesco S.A., na função de Escriturário, no período de 10 de junho de 1992 a 4 de fevereiro de 1994;

b) 1.303 dias prestados a Faculdade de Ponta Porã – FAP – EPP, na função de Professor 3º grau, contidos no período de 1º de fevereiro de 1996 a 31 de agosto de 1999;

c) 2 dias prestados a Associação de Ensino Superior Pontaporanense – Aesp, na função de Professor de Direito, no período de 1º de setembro de 1999 a 2 de setembro de 1999;

d) 827 dias como Contribuinte Individual, sendo:

- 101 dias, no período de 1º de março de 1992 a 9 de junho de 1992;

- 726 dias, no período de 5 de fevereiro de 1994 a 31 de janeiro de 1996.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.957, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor ARILDO OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 75085024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base art. 33 e art. 170-A, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 12 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 110143212026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.958, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor ALCIBIADES BIAZUSSI, matrícula nº 91506021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base art. 33 e art. 170, §2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 290619512026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.959, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora WALLY RENATA GUERRA, matrícula nº 133734023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno

vespertino, de segunda-feira à sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 27 de agosto de 2026 (NUP: 311171712024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.960, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora VANUSA DE ARRUDA ALMEIDA, matrícula nº 122942021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar dependente portadora de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas quartas-feiras e quintas-feiras, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 290492562026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.961, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor JAIR OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 110927026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, nas terças-feiras e sextas-feiras, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 4 de agosto de 2026 (NUP: 311905702025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.962, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ELIANNE MARCAL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 503678023, ocupante do cargo de Professor Convocado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 17% (dezessete por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir da data da publicação (NUP: 290408322026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.963, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Papiloscopista, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor GUILHERME GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 501324022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de agosto de 2026 (NUP: 311546312026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.964, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Papiloscopista, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor CEZAR VIANA ESMECELATO FILHO, matrícula nº 501282022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de setembro de 2026 (NUP: 311731702026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.965, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (NUP:770005822026):

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.965, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Outubro/2026

| Relação de Servidores que Usufruíram Férias na Competência 30/09/2026 |                               |                                |                     |                     |      |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|
| Matrícula                                                             | Nome                          | Cargo                          | Período Aquisitivo  | Fruição             | Dias | Etapa |
| 64204023                                                              | Adão Keisaku Matida           | Técnico Organizacional         | 21/6/25 a 20/6/26   | 13/10/26 a 27/10/26 | 15   | 2ª    |
| 125828023                                                             | Ademir Pereira de Souza       | Ag Segurança Patrimonial       | 5/9/24 a 4/9/25     | 2/10/26 a 31/10/26  | 30   | 1ª    |
| 117596024                                                             | Aderbal Pinheiro              | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/23 a 30/11/24 | 17/10/26 a 31/10/26 | 15   | 2ª    |
| 90331023                                                              | Adroaldo Sanches da Silva     | Ag Segurança Patrimonial       | 2/5/25 a 1º/5/26    | 2/10/26 a 31/10/26  | 30   | 1ª    |
| 131705023                                                             | Alex Silva Ramiro             | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 9/10/26 a 18/10/26  | 10   | 2ª    |
| 106064023                                                             | Aline Cristina Pereira Castro | Ag Segurança Patrimonial       | 19/11/23 a 18/11/24 | 29/10/26 a 17/11/26 | 20   | 2ª    |
| 87580022                                                              | Almir Vieira Pereira Junior   | Procurador Ent Públicas -2 Cat | 1º/4/24 a 31/3/25   | 5/10/26 a 24/10/26  | 20   | 2ª    |

|           |                                              |                                   |                        |                        |    |    |
|-----------|----------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------------------|----|----|
| 22197022  | Americo Bordini do Amaral Neto               | Procurador Ent<br>Públicas -2 Cat | 29/4/23 a<br>28/4/24   | 13/10/26 a<br>27/10/26 | 15 | 2ª |
| 100964024 | Ana Carolina Gomes Pereira                   | Técnico<br>Organizacional         | 3/10/24 a<br>2/10/25   | 13/10/26 a<br>27/10/26 | 15 | 1ª |
| 98498022  | Ana Paula Alves Gobbi                        | Procurador Ent<br>Públicas - Esp  | 20/8/25 a<br>19/8/26   | 1º/10/26 a<br>10/10/26 | 10 | 1ª |
| 120844023 | Ana Paula de Queiroz Vasques                 | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 10/9/25 a<br>9/9/26    | 25/10/26 a<br>8/11/26  | 15 | 1ª |
| 435807021 | Anderson Canale                              | Analista Contábil                 | 19/1/25 a<br>18/1/26   | 15/10/26 a<br>24/10/26 | 10 | 2ª |
| 108065023 | Anderson Candido de Moraes                   | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 2/5/25 a<br>1º/5/26    | 9/10/26 a<br>18/10/26  | 10 | 2ª |
| 75057024  | Andrea Aparecida de Souza Ferri<br>Rodrigues | Técnico<br>Organizacional         | 3/1/24 a<br>2/1/25     | 16/10/26 a<br>30/10/26 | 15 | 2ª |
| 124871024 | Angelo Rodrigues de Moraes                   | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 26/6/25 a<br>25/6/26   | 10/10/26 a<br>19/10/26 | 10 | 2ª |
| 110639023 | Ani Marcia Bohrer                            | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 1º/12/24 a<br>30/11/25 | 2/10/26 a<br>16/10/26  | 15 | 2ª |
| 817689022 | Anne Gabrielle Gomes Malheiros               | Assessor VIII                     | 4/4/25 a<br>3/4/26     | 26/10/26 a<br>4/11/26  | 10 | 2ª |
| 117007023 | Antonio Itamar Gomes                         | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 13/9/24 a<br>12/9/25   | 2/10/26 a<br>31/10/26  | 30 | 1ª |
| 55016025  | Antonio Sergio de Vasconcellos<br>Ferraz     | Agente Organizacional             | 3/3/25 a<br>2/3/26     | 1º/10/26 a<br>30/10/26 | 30 | 1ª |
| 94719023  | Ariel de Oliveira Araujo                     | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 13/4/25 a<br>12/4/26   | 2/10/26 a<br>31/10/26  | 30 | 1ª |
| 97144023  | Armando Gomes Rodrigues                      | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 6/9/24 a<br>5/9/25     | 17/10/26 a<br>31/10/26 | 15 | 2ª |
| 86297023  | Aurea Teixeira da Silva dos<br>Santos        | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 2/5/25 a<br>1º/5/26    | 19/10/26 a<br>2/11/26  | 15 | 1ª |
| 498472022 | Bruna Barros Andrino                         | Assistente Ii                     | 1º/3/25 a<br>28/2/26   | 13/10/26 a<br>22/10/26 | 10 | 2ª |
| 502746024 | Carita Marilhants Silva de Castro            | Assessor Especial I               | 1º/4/24 a<br>31/3/25   | 26/10/26 a<br>24/11/26 | 30 | 1ª |
| 56479024  | Carlos Alberto Antunes de Lima               | Técnico<br>Organizacional         | 14/5/24 a<br>13/5/25   | 5/10/26 a<br>14/10/26  | 10 | 3ª |
| 82023022  | Carlos Alberto Ribeiro Leite                 | Técnico<br>Organizacional         | 8/8/24 a<br>7/8/25     | 13/10/26 a<br>22/10/26 | 10 | 3ª |
| 31952023  | Carlos Cesar Lopes da Silva                  | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 1º/2/25 a<br>31/1/26   | 18/10/26 a<br>27/10/26 | 10 | 2ª |
| 120345024 | Cezar de Souza Oliveira                      | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 10/9/25 a<br>9/9/26    | 1º/10/26 a<br>30/10/26 | 30 | 1ª |
| 52807026  | Cicero Alves da Silva                        | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 1º/1/25 a<br>31/12/25  | 1º/10/26 a<br>15/10/26 | 15 | 2ª |
| 84207023  | Cicero José Ribeiro                          | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 19/11/24 a<br>18/11/25 | 13/10/26 a<br>22/10/26 | 10 | 3ª |
| 105779025 | Claudia Andrea Vieira                        | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 13/4/25 a<br>12/4/26   | 11/10/26 a<br>25/10/26 | 15 | 1ª |
| 75286023  | Clemilson Fabio Lima Ador                    | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 19/11/24 a<br>18/11/25 | 1º/10/26 a<br>10/10/26 | 10 | 2ª |
| 26898026  | Dalva Alves                                  | Assessor II                       | 1º/4/24 a<br>31/3/25   | 13/10/26 a<br>22/10/26 | 10 | 4ª |
| 116191023 | Daniel Alexandre Monfardini<br>Moreira       | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 21/6/25 a<br>20/6/26   | 2/10/26 a<br>31/10/26  | 30 | 1ª |
| 512614021 | Danielly Araujo Carrera                      | Plan e Exec de Lic e<br>Cont Publ | 27/5/25 a<br>26/5/26   | 13/10/26 a<br>22/10/26 | 10 | 1ª |
| 101484023 | Danielly Rose Chaves da Silva                | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 5/9/24 a<br>4/9/25     | 13/10/26 a<br>22/10/26 | 10 | 1ª |
| 121419023 | David de Franco Ferreira                     | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 19/11/24 a<br>18/11/25 | 22/10/26 a<br>31/10/26 | 10 | 3ª |
| 119022023 | Deoclecio Oliveira de Souza                  | Ag Segurança<br>Patrimonial       | 1º/12/24 a<br>30/11/25 | 20/10/26 a<br>29/10/26 | 10 | 1ª |
| 487554023 | Diego Greco Merlin                           | Assessor V                        | 1º/1/25 a<br>31/12/25  | 13/10/26 a<br>22/10/26 | 10 | 2ª |

|           |                                                |                                |                     |                     |    |    |
|-----------|------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|----|----|
| 52682023  | Diovani Ferreira Ciacci                        | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 2/10/26 a 16/10/26  | 15 | 2ª |
| 128295024 | Dirceu Correa da Silva                         | Ag Segurança Patrimonial       | 6/8/25 a 5/8/26     | 8/10/26 a 22/10/26  | 15 | 2ª |
| 21125022  | Dirceu Jose Borba de Menezes                   | Gestor Organizac. e de Pessoal | 5/1/25 a 4/1/26     | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 2ª |
| 24294024  | Domingos Celio Alves Cardoso                   | Procurador Ent Públicas -2 Cat | 18/2/24 a 17/2/25   | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 2ª |
| 65703023  | Donizete Marques do Rosario                    | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 20/10/26 a 29/10/26 | 10 | 3ª |
| 110867023 | Edemildo Batista dos Santos                    | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/23 a 30/11/24 | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 120922023 | Eder Rodrigo Araujo de Lima                    | Ag Segurança Patrimonial       | 10/12/24 a 9/12/25  | 1º/10/26 a 15/10/26 | 15 | 2ª |
| 128077024 | Eder Ximenes da Fonseca                        | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 2ª |
| 62835024  | Edson Aparecido Bonifacio Subires              | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 16/10/26 a 30/10/26 | 15 | 2ª |
| 125715023 | Eladio Luiz de Souza Junior                    | Ag Segurança Patrimonial       | 7/9/25 a 6/9/26     | 21/10/26 a 30/10/26 | 10 | 1ª |
| 87846024  | Elenize Lauro de Arruda                        | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/4/25 a 31/3/26   | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 107533023 | Elidio Aparecido da Silva                      | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 17/10/26 a 31/10/26 | 15 | 2ª |
| 90912023  | Elidio Flores                                  | Ag Segurança Patrimonial       | 19/9/25 a 18/9/26   | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 114248022 | Eliezer Patrick Santos Bueno                   | Desenhista Arte Finalista      | 25/11/24 a 24/11/25 | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 1ª |
| 133170023 | Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio      | Ag Segurança Patrimonial       | 12/10/23 a 11/10/24 | 1º/10/26 a 10/10/26 | 10 | 3ª |
| 36395023  | Elizabete Ferreira                             | Ag Segurança Patrimonial       | 21/6/24 a 20/6/25   | 20/10/26 a 29/10/26 | 10 | 2ª |
| 39795023  | Elton Aroipio Barbosa                          | Ag Segurança Patrimonial       | 11/3/25 a 10/3/26   | 14/10/26 a 28/10/26 | 15 | 2ª |
| 121838023 | Elton Endrigo Pompeu Sol                       | Ag Segurança Patrimonial       | 2/5/25 a 1º/5/26    | 20/10/26 a 3/11/26  | 15 | 2ª |
| 83958023  | Elvio Franco                                   | Ag Segurança Patrimonial       | 10/12/24 a 9/12/25  | 10/10/26 a 24/10/26 | 15 | 2ª |
| 128590023 | Elvis Cesar Carneiro                           | Ag Segurança Patrimonial       | 10/12/24 a 9/12/25  | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 506021021 | Emerson Maia                                   | Assessor V                     | 18/8/24 a 17/8/25   | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 3ª |
| 6390028   | Emmanuelly Castro dos Santos                   | Assistente Ativ Graficas       | 2/2/24 a 1º/2/25    | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 3ª |
| 88488023  | Estevao Prudente dos Santos                    | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 58593023  | Eude Costa                                     | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 15/10/26 a 29/10/26 | 15 | 2ª |
| 75900023  | Evaldo Lino Leite                              | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 2/10/26 a 16/10/26  | 15 | 1ª |
| 111381026 | Evandra Tonon Mota Maciel                      | Analista de Compras e Sup.     | 16/5/24 a 15/5/25   | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 4ª |
| 100899023 | Evelyn Aparecida Nascimento da Silva Alvarenga | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 109544023 | Everton Rodrigues Garcia                       | Ag Segurança Patrimonial       | 2/5/25 a 1º/5/26    | 1º/10/26 a 15/10/26 | 15 | 2ª |
| 435169024 | Fabiana da Silva Paciencia                     | Assessor II                    | 10/1/25 a 9/1/26    | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 3ª |
| 49233023  | Fabio Roberto Mota Soares                      | Ag Segurança Patrimonial       | 10/9/24 a 9/9/25    | 1º/10/26 a 10/10/26 | 10 | 3ª |
| 124744023 | Fabio Walney Ricaldes Goncalves                | Ag Segurança Patrimonial       | 14/8/25 a 13/8/26   | 2/10/26 a 11/10/26  | 10 | 2ª |
| 126306023 | Fernanda da Cruz da Mata                       | Ag Segurança Patrimonial       | 22/1/25 a 21/1/26   | 5/10/26 a 19/10/26  | 15 | 2ª |

|           |                                      |                                |                     |                     |    |    |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|----|----|
| 118603023 | Flavia Martins Barbosa               | Ag Segurança Patrimonial       | 2/5/25 a 1º/5/26    | 11/10/26 a 20/10/26 | 10 | 2ª |
| 114492024 | Gabriel Dias Máximo da Fonseca       | Ag Segurança Patrimonial       | 21/6/25 a 20/6/26   | 2/10/26 a 16/10/26  | 15 | 1ª |
| 111388023 | Geraldo Gonçalves Dias               | Ag Segurança Patrimonial       | 3/9/25 a 2/9/26     | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 121315023 | Gesley Ferreira de Brito             | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 16/10/26 a 14/11/26 | 30 | 1ª |
| 76736023  | Geyse Fernandes Barbosa              | Técnico Organizacional         | 4/7/25 a 3/7/26     | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 1ª |
| 73064023  | Gilbert de Lima Seixas               | Ag Segurança Patrimonial       | 23/7/25 a 22/7/26   | 10/10/26 a 19/10/26 | 10 | 3ª |
| 71862025  | Gilberto Amaral Lima                 | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 95349023  | Gismar de Lima                       | Ag Segurança Patrimonial       | 5/9/24 a 4/9/25     | 14/10/26 a 23/10/26 | 10 | 2ª |
| 62938023  | Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce    | Ag Segurança Patrimonial       | 3/9/25 a 2/9/26     | 28/10/26 a 6/11/26  | 10 | 2ª |
| 101432023 | Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves | Ag Segurança Patrimonial       | 5/9/25 a 4/9/26     | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 117009021 | Ines Tamiko Higa                     | Analista de Compras e Sup.     | 1º/4/25 a 31/3/26   | 5/10/26 a 3/11/26   | 30 | 1ª |
| 41986031  | Ivan Neiva Junior                    | Assessor IV                    | 16/2/25 a 15/2/26   | 27/10/26 a 5/11/26  | 10 | 1ª |
| 109141023 | Izabelino de Souza                   | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 1º/10/26 a 15/10/26 | 15 | 2ª |
| 62063022  | Jader Roberto de Freitas             | Procurador Ent Públicas -1 Cat | 31/10/23 a 30/10/24 | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 3ª |
| 119339023 | Jaqueline Freitas Albuquerque        | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/1/24 a 31/12/24  | 21/10/26 a 30/10/26 | 10 | 3ª |
| 115239023 | Joao Carlos Rodrigues                | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 21/10/26 a 30/10/26 | 10 | 2ª |
| 63697023  | Joao da Conceicao Lopes              | Ag Segurança Patrimonial       | 8/10/25 a 7/10/26   | 16/10/26 a 14/11/26 | 30 | 1ª |
| 113966024 | Joao Prudencio de Amorim             | Ag Segurança Patrimonial       | 23/7/25 a 22/7/26   | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 114611023 | Jonivaldo Rodrigues                  | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 16/10/26 a 30/10/26 | 15 | 2ª |
| 114935023 | Jose Aparecido de Oliveira           | Ag Segurança Patrimonial       | 11/9/24 a 10/9/25   | 10/10/26 a 19/10/26 | 10 | 2ª |
| 113329026 | Jose Henrique de Andrea Denis        | Técnico Organizacional         | 21/3/24 a 20/3/25   | 1º/10/26 a 10/10/26 | 10 | 2ª |
| 80405023  | Jose Nilson Batista Derigo           | Ag Segurança Patrimonial       | 13/9/25 a 12/9/26   | 16/10/26 a 30/10/26 | 15 | 1ª |
| 83157023  | Jose Roberto Mansan                  | Ag Segurança Patrimonial       | 19/1/25 a 18/1/26   | 5/10/26 a 19/10/26  | 15 | 1ª |
| 33995023  | Juan Hernandes Lins da Costa         | Ag Segurança Patrimonial       | 21/7/25 a 20/7/26   | 17/10/26 a 31/10/26 | 15 | 1ª |
| 33995023  | Juan Hernandes Lins da Costa         | Ag Segurança Patrimonial       | 21/7/24 a 20/7/25   | 1º/10/26 a 15/10/26 | 15 | 2ª |
| 116880023 | Jucelia Vital de Azevedo             | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/3/25 a 28/2/26   | 29/10/26 a 12/11/26 | 15 | 1ª |
| 481843023 | Jucilene da Cruz Nogueira            | Assistente I                   | 1º/11/24 a 31/10/25 | 14/10/26 a 23/10/26 | 10 | 3ª |
| 435850022 | Juliana Rodrigues Gomes              | Técnico Organizacional         | 27/1/24 a 26/1/25   | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 3ª |
| 127901023 | Juliandressa Aparecida Marques Pinho | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/23 a 30/11/24 | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 2ª |
| 97222023  | Kledson Andre da Rocha Santos        | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 14/10/26 a 28/10/26 | 15 | 2ª |
| 58542023  | Laudimir dos Santos                  | Ag Segurança Patrimonial       | 16/9/24 a 15/9/25   | 9/10/26 a 18/10/26  | 10 | 3ª |
| 104760023 | Leomar Lara Pretti                   | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/4/25 a 31/3/26   | 16/10/26 a 30/10/26 | 15 | 2ª |

|           |                                    |                                |                     |                     |    |    |
|-----------|------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|----|----|
| 59444021  | Leonia Inês da Cruz Pavão          | Gestor Organizac. e de Pessoal | 29/2/24 a 27/2/25   | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 1ª |
| 130017023 | Lindomar Reco                      | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 36440023  | Lozane Pereira Vanderlei           | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 14/10/26 a 28/10/26 | 15 | 2ª |
| 478304022 | Luana Gomes Figueiro Gamon         | Assistente II                  | 16/10/24 a 15/10/25 | 2/10/26 a 16/10/26  | 15 | 2ª |
| 133332027 | Luana Maria Rodrigues de Almeida   | Coordenador Especial II        | 1º/1/25 a 31/12/25  | 26/10/26 a 4/11/26  | 10 | 2ª |
| 426271025 | Lucas Pires de Macedo              | Assessor VI                    | 7/4/25 a 6/4/26     | 21/10/26 a 30/10/26 | 10 | 1ª |
| 61998026  | Luciana Assumpcao Alves Correa     | Técnico Organizacional         | 31/8/25 a 30/8/26   | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 1ª |
| 52344024  | Luciene Maria Nogueira             | Técnico Organizacional         | 4/9/25 a 3/9/26     | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 1ª |
| 93493022  | Lucineia Divina de Lima            | Assistente Organizacional      | 14/8/24 a 13/8/25   | 13/10/26 a 1º/11/26 | 20 | 2ª |
| 39815023  | Luiz Bezerra Leite Filho           | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 14/10/26 a 23/10/26 | 10 | 3ª |
| 123472023 | Luiz Carlos dos Santos Alves       | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/3/25 a 28/2/26   | 9/10/26 a 18/10/26  | 10 | 1ª |
| 73807023  | Luiz Carlos Pereira da Silva       | Agente Condutor de Veículos I  | 3/8/24 a 2/8/25     | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 2ª |
| 128816025 | Luiz Claudio Paranhos Neto         | Ag Segurança Patrimonial       | 21/6/24 a 20/6/25   | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 41361022  | Luiz Henrique de Lima Gusmao       | Procurador Ent Públicas -2 Cat | 8/4/24 a 7/4/25     | 5/10/26 a 3/11/26   | 30 | 1ª |
| 125147023 | Marcia Segato Areco Xavier         | Ag Segurança Patrimonial       | 18/9/25 a 17/9/26   | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 90155023  | Marcio Rogerio Alves de Oliveira   | Ag Segurança Patrimonial       | 21/6/25 a 20/6/26   | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 130148023 | Marcos Tavares da Silva            | Ag Segurança Patrimonial       | 10/12/24 a 9/12/25  | 10/10/26 a 19/10/26 | 10 | 2ª |
| 97980025  | Marenilma Aparecida Belo Rebelo    | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 2/10/26 a 11/10/26  | 10 | 3ª |
| 61802023  | Maria Elza Lopes Cabral            | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 2/10/26 a 16/10/26  | 15 | 2ª |
| 18383024  | Maria Fátima de Arruda             | Ag Segurança Patrimonial       | 2/5/25 a 1º/5/26    | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 417371021 | Maria Fernanda de Arruda Pinto     | Assessor VII                   | 12/8/24 a 11/8/25   | 14/10/26 a 23/10/26 | 10 | 4ª |
| 22376024  | Maria Lucia Dure                   | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/9/25 a 31/8/26   | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 77303023  | Maria Madalena Valdez Dias         | Ag Segurança Patrimonial       | 15/11/24 a 14/11/25 | 2/10/26 a 16/10/26  | 15 | 2ª |
| 93948025  | Maria Martins de Oliveira          | Técnico Organizacional         | 5/10/25 a 4/10/26   | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 1ª |
| 58468023  | Maria Pereira da Silva             | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 22/10/26 a 31/10/26 | 10 | 2ª |
| 97598023  | Maria Regina Candido do Prado      | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/24 a 31/1/25   | 2/10/26 a 16/10/26  | 15 | 2ª |
| 79322023  | Marilda Maria Vilarouca de Freitas | Ag Segurança Patrimonial       | 15/5/24 a 14/5/25   | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 127790023 | Michel Zanelato                    | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 2ª |
| 50797023  | Miguel Gomes                       | Ag Segurança Patrimonial       | 2/5/25 a 1º/5/26    | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 60459022  | Mônica Romero Benites              | Agente Organizacional          | 8/4/25 a 7/4/26     | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 1ª |
| 78115022  | Natalicio Sabino Maciel            | Agente Organizacional          | 2/5/25 a 1º/5/26    | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 2ª |
| 60180026  | Natanael Dalete Barros             | Técnico Organizacional         | 1º/9/24 a 31/8/25   | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 2ª |

|           |                                       |                                |                     |                     |    |    |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|----|----|
| 80366022  | Neide Ortelan Manganelli Amaro        | Agente Organizacional          | 1º/7/25 a 30/6/26   | 19/10/26 a 2/11/26  | 15 | 2ª |
| 74566023  | Nereida de Oliveira Costa Rondon      | Técnico Organizacional         | 4/7/24 a 3/7/25     | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 3ª |
| 106311023 | Nereu Martins Batista                 | Ag Segurança Patrimonial       | 19/1/25 a 18/1/26   | 1º/10/26 a 15/10/26 | 15 | 2ª |
| 82807023  | Neuria Tavares Nogueira               | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 20/10/26 a 29/10/26 | 10 | 3ª |
| 117711023 | Noe Pereira dos Anjos                 | Ag Segurança Patrimonial       | 2/5/24 a 1º/5/25    | 1º/10/26 a 15/10/26 | 15 | 1ª |
| 79769023  | Norma Franco                          | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 20/10/26 a 29/10/26 | 10 | 2ª |
| 96102023  | Odair Ferreira Soares                 | Ag Segurança Patrimonial       | 27/9/24 a 26/9/25   | 12/10/26 a 21/10/26 | 10 | 2ª |
| 69145024  | Orivaldo Duarte Florenciano           | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 10/10/26 a 24/10/26 | 15 | 2ª |
| 124146023 | Oseas da Silva Filho                  | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/9/25 a 31/8/26   | 16/10/26 a 30/10/26 | 15 | 2ª |
| 81467023  | Osmar Belarmino da Silva              | Ag Segurança Patrimonial       | 5/9/25 a 4/9/26     | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 89303023  | Patricia Barbosa Souza Chaves         | Gestor Organizac. e de Pessoal | 2/12/24 a 1º/12/25  | 5/10/26 a 14/10/26  | 10 | 2ª |
| 96846023  | Patricia Theodorico Correa            | Técnico Organizacional         | 4/2/25 a 3/2/26     | 1º/10/26 a 20/10/26 | 20 | 1ª |
| 120792024 | Patrícia Tiviroli Correa              | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/3/24 a 28/2/25   | 1º/10/26 a 10/10/26 | 10 | 3ª |
| 74093022  | Paulo Jose Dietrich                   | Procurador Ent Públicas -1 Cat | 1º/8/24 a 31/7/25   | 19/10/26 a 28/10/26 | 10 | 3ª |
| 489104023 | Pedro Antonio Arraes Saggin           | Assessor IV                    | 10/1/25 a 9/1/26    | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 1ª |
| 92338023  | Rafael Chedid                         | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 21/10/26 a 30/10/26 | 10 | 3ª |
| 122779023 | Rafael Justino de Arruda              | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 9/10/26 a 18/10/26  | 10 | 2ª |
| 117407023 | Regimar Christian Pavão               | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 12/10/26 a 21/10/26 | 10 | 2ª |
| 51355023  | Renato José Hahn                      | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 14/10/26 a 28/10/26 | 15 | 1ª |
| 132618023 | Renildo Ferreira de Vitt              | Ag Segurança Patrimonial       | 5/9/25 a 4/9/26     | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 128485023 | Roberson Pereira Wruck                | Ag Segurança Patrimonial       | 10/12/24 a 9/12/25  | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 82032023  | Roberto Rodrigues Cardoso             | Técnico Organizacional         | 21/8/24 a 20/8/25   | 9/10/26 a 23/10/26  | 15 | 1ª |
| 14238023  | Rodolfo Brazao                        | Assistente I                   | 10/1/25 a 9/1/26    | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 2ª |
| 106690023 | Rodrigo Alves da Costa                | Ag Segurança Patrimonial       | 21/6/25 a 20/6/26   | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 101511024 | Rodrigo de Araujo Baruki              | Ag Segurança Patrimonial       | 19/1/25 a 18/1/26   | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 1ª |
| 72930025  | Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues | Gestor Organizac. e de Pessoal | 2/8/24 a 1º/8/25    | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 3ª |
| 36270025  | Roselete Flores Valensuela            | Ag Segurança Patrimonial       | 7/1/25 a 6/1/26     | 11/10/26 a 25/10/26 | 15 | 1ª |
| 85747023  | Sandra Mara Bueno Barbosa             | Ag Segurança Patrimonial       | 2/5/24 a 1º/5/25    | 2/10/26 a 16/10/26  | 15 | 1ª |
| 84204024  | Sandra Marsey Dalto                   | Ag Segurança Patrimonial       | 17/9/24 a 16/9/25   | 9/10/26 a 28/10/26  | 20 | 2ª |
| 105965023 | Sandra Regina de Souza Barros         | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/23 a 30/11/24 | 1º/10/26 a 15/10/26 | 15 | 1ª |
| 73250023  | Sandro Balejo Cortez                  | Ag Segurança Patrimonial       | 21/6/25 a 20/6/26   | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 98180026  | Savio da Silva Rocha                  | Assessor Especial V            | 10/1/25 a 9/1/26    | 1º/10/26 a 10/10/26 | 10 | 3ª |

|           |                                      |                                |                     |                     |    |    |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|----|----|
| 27824026  | Sheila Aparecida Peralta Cabreira    | Assessor Viii                  | 10/1/25 a 9/1/26    | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 2ª |
| 114407023 | Sidney Gimenes Sesper                | Ag Segurança Patrimonial       | 21/6/25 a 20/6/26   | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 14608022  | Silvia Elena Martins de Oliveira     | Técnico Organizacional         | 25/4/25 a 24/4/26   | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 1ª |
| 69178027  | Silvia Gomes do Prado                | Gestor Organizac. e de Pessoal | 15/1/25 a 14/1/26   | 13/10/26 a 11/11/26 | 30 | 1ª |
| 95322024  | Simeí Silva Neto                     | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/1/25 a 31/12/25  | 2/10/26 a 31/10/26  | 30 | 1ª |
| 131016023 | Simery Aparecida de Melo Jara        | Coordenador V                  | 4/5/25 a 3/5/26     | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 2ª |
| 81684024  | Simone de Oliveira Ramires           | Técnico Organizacional         | 27/12/24 a 26/12/25 | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 2ª |
| 33302023  | Soleandra Aparecida Moreira          | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 20/10/26 a 29/10/26 | 10 | 3ª |
| 69757023  | Sonia Rocha de Araujo Macedo e Silva | Ag Segurança Patrimonial       | 10/9/25 a 9/9/26    | 16/10/26 a 14/11/26 | 30 | 1ª |
| 124574025 | Stenio Brito Macedo                  | Técnico Organizacional         | 5/4/25 a 4/4/26     | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 1ª |
| 93088022  | Suely Herculano dos Santos           | Técnico Organizacional         | 17/8/24 a 16/8/25   | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 2ª |
| 114644023 | Susana Nivea Silva Silveira Lucena   | Ag Segurança Patrimonial       | 9/11/24 a 8/11/25   | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 2ª |
| 52239023  | Sydney Aguilera                      | Procurador Ent Públicas - Esp  | 28/12/24 a 27/12/25 | 13/10/26 a 22/10/26 | 10 | 2ª |
| 90447023  | Tania Hirano                         | Procurador Ent Públicas -2 Cat | 31/10/23 a 30/10/24 | 19/10/26 a 28/10/26 | 10 | 3ª |
| 116386022 | Valeska Maria Alves Pires            | Procurador Ent Públicas -2 Cat | 20/10/24 a 19/10/25 | 13/10/26 a 27/10/26 | 15 | 2ª |
| 125820023 | Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso  | Ag Segurança Patrimonial       | 19/4/25 a 18/4/26   | 21/10/26 a 19/11/26 | 30 | 1ª |
| 128894023 | Vanderlei Almeida de Oliveira        | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/12/24 a 30/11/25 | 10/10/26 a 19/10/26 | 10 | 1ª |
| 117291023 | Victor Hugo Gutierrez da Rosa        | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 6/10/26 a 20/10/26  | 15 | 2ª |
| 44323023  | Vilson da Silva Esquivel             | Ag Segurança Patrimonial       | 2/5/25 a 1º/5/26    | 1º/10/26 a 30/10/26 | 30 | 1ª |
| 494670024 | Viviane Gorete Sonogo                | Assessor Especial III          | 1º/2/25 a 31/1/26   | 19/10/26 a 28/10/26 | 10 | 2ª |
| 115349023 | Wagner Balta Campos                  | Ag Segurança Patrimonial       | 1º/2/25 a 31/1/26   | 16/10/26 a 30/10/26 | 15 | 2ª |
| 121797023 | Wilson Junior Machado da Rocha       | Ag Segurança Patrimonial       | 5/9/24 a 4/9/25     | 14/10/26 a 23/10/26 | 10 | 3ª |

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.966, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 97515021, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), a ter exercício de suas funções na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (Agehab), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base art. 33, art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade de a contar de 24 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 770109452026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.967, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYENE VARGAS FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 431044022, para responder pela Divisão de Protocolo e Arquivo (DIPAR) desta Secretaria, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, em substituição ao titular Jose Dilberto Soares, matrícula nº 40272023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 770111012026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.968, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE ALMERON OCAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 489101023, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, em substituição à titular VIVIANE GORETE SONEGO, matrícula nº 494670024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 770110832026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.969, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 585 de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.498, de 22 de maio de 2024, pág. 112/113, que designou o servidor SANIMEM NOGUEIRA DUARTE, matrícula nº 435626026, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), com validade a contar de 22 de setembro de 2026 (Ofício nº: 28/GAD/IAGRO/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.970, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.724 de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.958, de 7 de outubro de 2025, pág. 287, que declarou vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, na Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pela servidora RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA, matrícula nº 495547022, com validade a contar de 25 de setembro de 2026, por motivo de exoneração a pedido (NUP: 311976642025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.971, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 708, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial

Eletrônico nº 11.552, de 17 de junho de 2024, na parte referente a designação do servidor FELIPE PAROSCHI JAFAR, para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional, como representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Seilog), a contar de 7 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.972, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 1.843, de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.288, de 28 de setembro de 2026, página 105, que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor BERNARDO VICENTE DE MOURA BIASI, matrícula nº 826889021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), por duplicidade (NUP: 270196412026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.973, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 90907022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.864 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/022773/2026):

I – 894 dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 60 dias, prestados à Souza Niquele Cia Ltda., no período de 1ª de fevereiro de 1990 a 1ª de abril de 1990;

b) 93 dias, prestados à Panificadora e Confeitaria Maraska Ltda., no período de 1ª de maio de 1990 a 1ª de agosto de 1990;

c) 85 dias, prestados à Panificadora e Confeitaria Daliane Ltda., no período de 3 de setembro de 1990 a 26 de novembro de 1990;

d) 96 dias, prestados à Panificadora Mercearia Açougue Alvorada Ltda., no período de 1ª de dezembro de 1990 a 6 de março de 1991;

e) 560 dias, prestados à Usina Maracaju S/A, no período de 5 de novembro de 1991 a 17 de maio de 1993.

II – 1.970 dias, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 478 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21 de agosto de 1997 a 11 de dezembro de 1998;

b) 1.492 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – Saúde, no período de 1ª de agosto de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.974, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CARLA DA SILVA REIMANN, matrícula nº 814528021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Psicólogo, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 1.835 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, na função de Psicólogo, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 27/017975/2026):

a) 1.652 dias, no período de 5 de setembro de 2017 a 14 de março de 2022;

b) 183 dias, no período de 14 de março de 2024 a 12 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.975, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO, matrícula nº 105385022, ocupante do cargo de Pesquisador, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.588 dias de tempo de contribuição, na função de Extensionista Rural, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 83/032064/2026):

I – 1.096 dias, prestados à Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (Empaer), contidos no período de 1ª de julho de 1998 a 1ª de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 1.492 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), contidos no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

, RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.976, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AURINEY SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 92247021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 531 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 83/032056/2026):

a) 251 dias, prestados à Camapuã Agropecuária Ltda., na função de Técnico Agrícola, no período de 4 de setembro de 2002 a 12 de maio de 2003;

b) 280 dias, prestados à Sete Estrelas Embriões Limitada, na função de Trabalhador da Pecuária, contidos no período de 2 de junho de 2003 a 8 de março de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.977, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CINTHIA LIMA DA COSTA, matrícula

nº 94897022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 2.700 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 79/006968/2026):

I – 79 dias, prestados ao Município de Campo Grande, na função de Professor, no período de 6 de outubro de 1997 a 23 de dezembro de 1997, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.099 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (Ertel), na função de Tecnólogo em Eletrônica, contidos no período de 25 de junho de 1998 a 1º de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.522 dias, na função de Tecnólogo em Eletrônica com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.032 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (Fertel), no período de 2 de julho de 2001 a 28 de abril de 2004;

b) 490 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), no período de 29 de abril de 2004 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.978, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 19177021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 3.247 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/024115/2026):

I – 2.699 dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 158 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., no período de 6 de abril de 1992 a 10 de setembro de 1992;

b) 187 dias, prestados à Bergamaschi Administradora de Bens Ltda., no período de 18 de setembro de 1992 a 23 de março de 1993;

c) 538 dias, prestados à Rubens Salim Saad & Cia Ltda., sendo:  
- 51 dias, contidos no período de 2 de agosto de 1993 a 22 de setembro de 1993;  
- 487 dias, no período de 2 de maio de 1994 a 31 de agosto de 1995;

d) 61 dias, prestados à Martins & Carvalho Ltda., no período de 1º de outubro de 1993 a 30 de novembro de 1993;

e) 29 dias, prestados à Canada Serviços Empresariais Ltda., na função de Trabalho Temporário, contidos no período de 2 de março de 1994 a 31 de março de 1994;

f) 551 dias, prestados à Distribuidora de Bebidas Digrande Ltda., contidos no período de 30 de novembro de 1995 a 10 de setembro de 1997;

g) 262 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, no período de 20 de abril de 1999 a 6 de janeiro de 2000;

h) 274 dias, prestados à Dalavia & Carvalho Ltda., no período de 1º de julho de 2000 a 31 de março de 2001;

i) 639 dias, prestados à Maps Infantil Ltda., no período de 1º de julho de 2002 a 30 de março de 2004.

II – 548 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de abril de 2004 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de

serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.979, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DALMAR ROCHA GODOY, matrícula nº 128138023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.244 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente Segurança Patrimonial, contidos no período de 2 de maio de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 77/009998/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.980, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DIRCEU MIGUEL DIAS PIRES DA CUNHA, matrícula nº 64171021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar De Saneamento, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 362 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, na função de Soldado, no período de 4 de fevereiro de 1985 a 31 de janeiro de 1986, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 27/022436/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.981, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 62025021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 5.345 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 51/007352/2025):

I – 3.823 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 175 dias, prestados à Escola de Pré Escolar Acalanto Ltda., contidos no período de 30 de outubro de 1990 a 24 de abril de 1991;

b) 2.545 dias, prestados à A Prestacional Construções e Serviços Ltda., na função de Telefonista, contidos no período de 1º de julho de 1991 a 24 de junho de 1998;

c) 1.103 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (Ertel), na função de Telefonista, no período de 25 de junho de 1998 a 1º de julho de 2001.

II – 1.522 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (Fertel), na função de Telefonista, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.982, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EMÍDIO CARVALHO, matrícula nº 69528021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, na função de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 390 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, na função de Soldado, contidos no período de 3 de fevereiro de 1986 a 28 de fevereiro de 1987, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/203649/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.983, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS BENEVIDES, matrícula nº 57672021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 1.079 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/017968/2026):

I – 28 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de fevereiro de 1987 a 28 de fevereiro de 1987, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.051 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Servente de Limpeza, contidos no período de 12 de novembro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.984, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FLORINDA PUPP DE ALMEIDA, matrícula nº 113307021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.210 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/015715/2026):

a) 789 dias, prestados ao Município de Bataguassu, contidos no período de 1ª de novembro de 1998 a 31 de dezembro de 2000;

b) 421 dias, prestados ao Município de Corguinho, no período de 6 de junho de 2001 a 31 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Edital nº 69/2026, de 23 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.287, de 25 de setembro de 2026, na parte que tornou público o tempo de serviço para efeito de promoção funcional por antiguidade, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (NUP. 270211262026):

## ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Auditor de Serviços de Saúde

| Matrícula nº | Servidor         | Classe Atual | Média do quinquênio | Contagem a partir de | Tempo de serviço em dias |
|--------------|------------------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
| 40149022     | Denise Mansano   | D            | 99,50               | 19/09/2013           | 3756                     |
| 54233021     | Izabelino Romero | D            | 94,82               | 15/10/2013           | 3730                     |

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

| Matrícula nº | Servidor                       | Classe Atual | Média do quinquênio | Contagem a partir de | Tempo de serviço em dias |
|--------------|--------------------------------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
| 113582024    | Patrícia Cardoso Portela Godoy | A            | 97,18               | 12/07/2018           | 1999                     |
| 90991022     | Rogério Domingos               | A            | 79,79               | 12/07/2018           | 1999                     |
| 72261022     | Wagner Martins Goes            | A            | 80,00               | 28/09/2017           | 2286                     |

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

| Matrícula nº | Servidor                       | Função                      | Classe Atual | Média do quinquênio | Contagem a partir de | Tempo de serviço em dias |
|--------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
| 101206022    | Anne Caroline Katayama Sakai   | Farmacêutico-Bioquímico     | D            | 98,77               | 02/05/2016           | 2800                     |
| 2299021      | Carlos Shigueyoshi Aguni       | Médico 20 horas             | G            | 75,86               | 31/01/2016           | 2884                     |
| 118816021    | Gislaine Coelho Brandão        | Gestor de Serviços de Saúde | D            | 99,46               | 26/07/2017           | 2350                     |
| 6820024      | José Torcat Machado            | Gestor de Serviços de Saúde | D            | 97,56               | 01/07/2016           | 2740                     |
| 101566024    | Karine Taveira Gil de Amarante | Nutricionista               | D            | 99,66               | 01/01/2023           | 365                      |
| 36417023     | Márcia Regina Miranda Tinós    | Biomédico                   | B            | 98,60               | 24/08/2018           | 3049                     |
| 70861021     | Rumie Sandra Yura Hilamatu     | Gestor de Serviços de Saúde | G            | 78,53               | 12/06/2016           | 2759                     |

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

| Matrícula nº | Servidor                       | Função                          | Classe Atual | Média do quinquênio | Contagem a partir de | Tempo de serviço em dias |
|--------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
| 15474023     | Álvaro Cardoso de Ávila        | Assistente de Serviços de Saúde | G            | 96,56               | 01/07/2010           | 3471                     |
| 34774021     | Elba Fátima Fernandes de Moura | Técnico de Higiene Dental       | G            | 78,12               | 01/07/2015           | 3106                     |
| 75739021     | Geani Almeida                  | Assistente de Serviços de Saúde | G            | 97,48               | 09/02/2016           | 2883                     |
| 99441022     | Jouse Fonseca Bittencourt      | Técnico de Enfermagem           | D            | 74,78               | 01/05/2016           | 2801                     |
| 85277022     | Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro  | Auxiliar de Enfermagem          | D            | 98,34               | 24/06/2016           | 2747                     |
| 126410024    | Renata Da Rosa Sessa e Silva   | Assistente de Serviços de Saúde | F            | 77,04               | 12/09/2016           | 2667                     |

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

| Matrícula nº | Servidor | Função | Classe Atual | Média do quinquênio | Contagem a partir de | Tempo de serviço em dias |
|--------------|----------|--------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
|--------------|----------|--------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|

|          |                                          |                               |   |       |            |      |
|----------|------------------------------------------|-------------------------------|---|-------|------------|------|
| 50442021 | Alexandre Júnior Costa                   | Auxiliar de Serviços de Saúde | G | 70,00 | 19/09/2016 | 2660 |
| 36147023 | Aurely Correa Cavalheiro                 | Auxiliar de Saneamento        | F | 89,31 | 17/10/2015 | 2998 |
| 3219021  | Catia Mara Maciel                        | Auxiliar de Serviços de Saúde | G | 70,00 | 01/07/2015 | 3106 |
| 55720023 | Eliana Aparecida Rodrigues de Figueiredo | Auxiliar de Serviços de Saúde | G | 99,62 | 16/01/2015 | 3272 |
| 11762023 | Eliza Gonçalves                          | Auxiliar de Serviços de Saúde | G | 89,03 | 04/11/2016 | 2614 |
| 57805023 | Márcia Regina Garcia Lucena da Silva     | Auxiliar de Serviços de Saúde | G | 96,20 | 16/08/2015 | 3060 |
| 64322024 | Marines de Arruda Soares Zandona         | Auxiliar de Serviços de Saúde | D | 90,79 | 01/02/2016 | 2891 |
| 50628023 | Neuza Ferreira Valdez                    | Auxiliar de Serviços de Saúde | G | 83,68 | 14/08/2015 | 3062 |
| 66152021 | Noemi Posso Tavares                      | Auxiliar de Serviços de Saúde | G | 97,59 | 10/06/2016 | 2761 |
| 64820021 | Sonia Maria dos Santos                   | Auxiliar de Serviços de Saúde | G | 77,11 | 04/03/2015 | 3225 |

## PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Auditor de Serviços de Saúde

| Matrícula nº | Servidor         | Classe Atual | Média do quinquênio | Contagem a partir de | Tempo de serviço em dias |
|--------------|------------------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
| 40149022     | Denise Mansano   | D            | 99,50               | 19/09/2018           | 1930                     |
| 54233021     | Izabelino Romero | D            | 94,82               | 14/10/2018           | 1905                     |

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

| Matrícula nº | Servidor                       | Classe Atual | Média do quinquênio | Contagem a partir de | Tempo de serviço em dias |
|--------------|--------------------------------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
| 113582024    | Patrícia Cardoso Portela Godoy | A            | 97,18               | 04/08/2021           | 880                      |
| 90991022     | Rogério Domingos               | A            | 99,74               | 12/07/2018           | 1999                     |
| 72261022     | Wagner Martins Goes            | A            | 100,00              | 28/09/2017           | 2286                     |

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

| Matrícula nº | Servidor                       | Função                      | Classe Atual | Média do quinquênio | Contagem a partir de | Tempo de serviço em dias |
|--------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
| 101206022    | Anne Caroline Katayama Sakai   | Farmacêutico-Bioquímico     | D            | 98,77               | 02/05/2021           | 974                      |
| 2299021      | Carlos Shigueyoshi Aguni       | Médico 20 horas             | G            | 75,86               | 31/01/2021           | 1057                     |
| 118816021    | Gislaine Coelho Brandão        | Gestor de Serviços de Saúde | E            | 99,46               | 01/01/2023           | 365                      |
| 6820024      | José Torcat Machado            | Gestor de Serviços de Saúde | D            | 97,56               | 01/07/2021           | 914                      |
| 101566024    | Karine Taveira Gil de Amarante | Nutricionista               | E            | 99,66               | 18/07/2017           | 2358                     |
| 36417023     | Márcia Regina Miranda Tinós    | Biomédico                   | B            | 98,60               | 24/08/2020           | 1222                     |
| 70861021     | Rumie Sandra Yura Hilamatu     | Gestor de Serviços de Saúde | G            | 78,53               | 12/06/2021           | 933                      |

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

| Matrícula nº | Servidor                       | Função                          | Classe Atual | Média do quinquênio | Contagem a partir de | Tempo de serviço em dias |
|--------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
| 15474023     | Álvaro Cardoso de Ávila        | Assistente de Serviços de Saúde | G            | 96,56               | 01/07/2015           | 1645                     |
| 34774021     | Elba Fátima Fernandes de Moura | Técnico de Higiene Dental       | G            | 78,12               | 01/07/2020           | 1279                     |

|           |                               |                                 |   |       |            |      |
|-----------|-------------------------------|---------------------------------|---|-------|------------|------|
| 75739021  | Geani Almeida                 | Assistente de Serviços de Saúde | G | 97,48 | 09/02/2021 | 1056 |
| 99441022  | Jouse Fonseca Bittencourt     | Técnico de Enfermagem           | D | 74,78 | 01/05/2021 | 975  |
| 85277022  | Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro | Auxiliar de Enfermagem          | D | 98,34 | 24/06/2021 | 921  |
| 126410024 | Renata da Rosa Sessa e Silva  | Assistente de Serviços de Saúde | F | 77,04 | 12/09/2021 | 841  |

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

| Matrícula nº | Servidor                                 | Função                        | Classe Atual | Média do quinquênio | Contagem a partir de | Tempo de serviço em dias |
|--------------|------------------------------------------|-------------------------------|--------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
| 50442021     | Alexandre Júnior Costa                   | Auxiliar de Serviços de Saúde | G            | 70,00               | 19/09/2021           | 834                      |
| 36147023     | Aurely Correa Cavalheiro                 | Auxiliar de Saneamento        | F            | 89,31               | 17/10/2020           | 1171                     |
| 3219021      | Catia Mara Maciel                        | Auxiliar de Serviços de Saúde | G            | 70,00               | 01/07/2020           | 1279                     |
| 55720023     | Eliana Aparecida Rodrigues de Figueiredo | Auxiliar de Serviços de Saúde | G            | 99,62               | 16/01/2020           | 1446                     |
| 11762023     | Eliza Gonçalves                          | Auxiliar de Serviços de Saúde | G            | 89,03               | 04/11/2021           | 788                      |
| 57805023     | Márcia Regina Garcia Lucena da Silva     | Auxiliar de Serviços de Saúde | G            | 96,20               | 16/08/2020           | 1233                     |
| 64322024     | Marines de Arruda Soares Zandona         | Auxiliar de Serviços de Saúde | D            | 90,79               | 01/02/2021           | 1064                     |
| 50628023     | Neuza Ferreira Valdez                    | Auxiliar de Serviços de Saúde | G            | 83,68               | 14/08/2020           | 1235                     |
| 66152021     | Noemi Posso Tavares                      | Auxiliar de Serviços de Saúde | G            | 97,59               | 10/06/2021           | 935                      |
| 64820021     | Sonia Maria dos Santos                   | Auxiliar de Serviços de Saúde | G            | 77,11               | 04/03/2020           | 1398                     |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 880, de 15 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.284, de 22 de setembro de 2026, página 165, que autorizou a cedência dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Dourados/MS, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (NUP: 290005992026):

ONDE CONSTA:

| Matrícula nº | Nome                               | Cargo     | Período                                         |
|--------------|------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|
| 63224021     | Melania Volpi de Paula Deus        | Professor | 1º/1/2026 a 18/2/2026<br>23/3/2026 a 31/12/2026 |
| 87936021     | Simone Isabel Saes Quiles Gonzales | Professor | 1º/1/2026 a 18/2/2026                           |

PASSE A CONSTAR:

| Matrícula nº | Nome                               | Cargo     | Período                                         |
|--------------|------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|
| 63224021     | Melania Volpi                      | Professor | 1º/1/2026 a 18/2/2026<br>23/3/2026 a 31/12/2026 |
| 87936021     | Simone Isabel Saes Quiles Gonzales | Professor | 1º/1/2026 a 31/12/2026                          |

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.675, de 2 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.274, de 9 de setembro de 2026, 247, de abono de permanência da servidora INEZ PIRES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), foi feita a seguinte apostila (Processo nº 27/021104/2026):

ONDE CONSTA: "...matrícula nº 65553022..."

PASSE A CONSTAR: "...matrícula nº 56553022..."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 641, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.124, de 10 de abril de 2026, página 420/437, que declarou estável no serviço público, na parte referente à servidora FRANCIELE GONCALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (NUP: 290289922026):

ONDE CONSTA: "Matrícula: 72828021."

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 72828027."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.874, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora LETISCIA MAIARA COUTINHO FLORES, matrícula n. 465898039, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Professor Adir Teixeira de Oliveira e na Escola Estadual Mendes Gonçalves, no município de Ponta Porã/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 7 a 9 de outubro de 2026 (Processo n. 290647222026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.875, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor EDUARDO SILVA WEGNER, matrícula n. 509729023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Padre João Tomes, na Escola Estadual João Magiano Pinto

e na Escola Estadual Afonso Pena, no município de Três Lagoas/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 16 a 18 de setembro de 2026 (Processo n. 290647402026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.876, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIANA BIAZOTTO ALVES, matrícula n. 133969021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 11 de outubro 2026 (Processo n. 290649982026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.877, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIANA BIAZOTTO ALVES, matrícula n. 133969023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, no município de Dourados/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 4 e 5 de outubro de 2026 (Processo n. 290649982026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.878, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CARLA DE OLIVEIRA ALEM, matrícula n. 437570021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Flaviana Alcântara Figueiredo, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, em substituição à servidora Landineth Peixoto Larrea, matrícula n. 106562021, que responde pela Direção (Processo n. 290642212026 – COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.879, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HELENA AGUILHEIRA BARBOSA, matrícula n. 504524021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, no período de 3 a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Elizete Nunes Arruda Cunha, matrícula n. 131545035, em gozo de férias (Processo n. 290768092025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.880, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS GERMANO DE SOUZA NORONHA, matrícula n. 491719021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 10 a 19 de novembro de 2026, em substituição à servidora Francisca Vanderléia Mota, matrícula n. 78683021, em gozo de férias (Processo n. 290446162026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.881, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO ROBERTO MIGUEL ARAKAKI, matrícula n. 119536021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Ensino Médio (COEM/SUDEB/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 7 de outubro de 2026 (Processo n. 290647682026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.882, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUZANA ALVES GERALDO, matrícula n. 122069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 5 de outubro de 2026 (Processo n. 290262512026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 717, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Vitor Hugo da Silva Torres, matrícula n. 815178021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Programação Orçamentária - GPO, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2026, em substituição do titular Marcelino Malhada Rodrigues, matrícula n. 109233024, durante suas férias regulamentares, (27.026.090-2026).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento, matrícula nº 501758021, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviços de Saúde, função farmacêutico, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

Assunto: Ampliação do período de dispensa de ponto para estudo para frequentar o curso de Pós-Graduação lato sensu em Saúde Pública da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS), até 4 de dezembro de 2026, limitada aos dias e horários das atividades acadêmicas constantes do calendário letivo retificado.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº 855/2026, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.026.501-2025

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2026.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL  
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

**Processo 27/026.034/2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designam os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

|                                |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>                | 27/026.034/2026.                                                                                                                                                                                  |
| <b>Partes</b>                  | Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.<br>Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| <b>Objeto</b>                  | Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes cadastrados na CASC-Saúde, em conformidade com a Ata de Registro de Preços 228/SAD/2026 - Vigência 22/07/2026 a 21/07/2027.                   |
| <b>Setor Solicitante</b>       | CASC - Saúde/PGE                                                                                                                                                                                  |
| <b>Com efeitos a contar de</b> | Da data de entrega do empenho                                                                                                                                                                     |

**Dados dos servidores:**

| <b>Gestor</b> |                              | <b>Matrícula</b> | <b>Lotação</b> |
|---------------|------------------------------|------------------|----------------|
| Titular       | <b>Anailu Roza Denis</b>     | 813500021        | PGE/SES/MS     |
| Substituto    | <b>Mariana Ajiki Barbosa</b> | 16492024         | PGE/SES/MS     |

| <b>Fiscal</b> |                                         | <b>Matrícula</b> | <b>Lotação</b> |
|---------------|-----------------------------------------|------------------|----------------|
| Titular       | <b>Taily Araújo Flores</b>              | 816348021        | PGE/SES/MS     |
| Substituto    | <b>Sandroelma Maria Pereira Cardoso</b> | 480111023        | SES/MS         |

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Márcio André Batista de Arruda**  
Procurador-Geral do Estado

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL  
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO  
Processo 27/025.753/2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designam os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

|                                |                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>                | 27/025.753/2026                                                                                                                                                                                          |
| <b>Partes</b>                  | Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde<br>Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. |
| <b>Objeto</b>                  | Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes cadastrados na CASC-Saúde, em conformidade com a Ata de Registro de Preços 165/SAD/2026 - Vigência 25/05/2026 a 24/05/2027.                          |
| <b>Setor Solicitante</b>       | CASC - Saúde/PGE                                                                                                                                                                                         |
| <b>Com efeitos a contar de</b> | Da data de entrega do empenho                                                                                                                                                                            |

**Dados dos servidores:**

|            | <b>Gestor</b>                | <b>Matrícula</b> | <b>Lotação</b> |
|------------|------------------------------|------------------|----------------|
| Titular    | <b>Anailu Roza Denis</b>     | 813500021        | PGE/SES/MS     |
| Substituto | <b>Mariana Ajiki Barbosa</b> | 16492024         | PGE/SES/MS     |

|            | <b>Fiscal</b>                           | <b>Matrícula</b> | <b>Lotação</b> |
|------------|-----------------------------------------|------------------|----------------|
| Titular    | <b>Taily Araújo Flores</b>              | 816348021        | PGE/SES/MS     |
| Substituto | <b>Sandroelma Maria Pereira Cardoso</b> | 480111023        | SES/MS         |

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Márcio André Batista de Arruda**  
Procurador-Geral do Estado

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
Processo 27/015.604/2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

|                          |          |                      |
|--------------------------|----------|----------------------|
| <b>Dados do Contrato</b> | 156/2026 | Identificador: 31893 |
|--------------------------|----------|----------------------|

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Partes</b>            | Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                          | Empresa: <b>VMI Tecnologias LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Objeto</b>            | O objeto do presente instrumento é a aquisição de <b>Equipamento Médico-Hospitalar (Item Seq. 1 0036405)</b> , para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CPIF/SES/MS, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2025/30680 do pregão eletrônico nº 2025214-SESA/COEXE, do Governo do Estado do Ceará - Secretaria de Estado de Saúde, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. |
| <b>Setor solicitante</b> | CPIF/SES/MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Dados dos servidores**

| <b>Gestor do Contrato</b> |                              | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|------------------------------|------------------|
| TITULAR                   | Carolina Martinez Vendimiati | 502617021        |
| SUBSTITUTO                | Agnaldo da Silva             | 817811021        |

| <b>Fiscal do Contrato</b> |                                 | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|---------------------------------|------------------|
| TITULAR                   | João Ricardo Filgueiras Tognini | 504328022        |
| SUBSTITUTO                | Paulo Eduardo Tsuha Oshiro      | 502946023        |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Obrigações Gerais</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li><li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li><li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li><li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li></ol> |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 552, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais do Termo de Convênio n:2026TR002629**.

| Servidores/Gestores                       | Matrícula | Cargo                              | Lotação         | Processo                           |
|-------------------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos | 6415027   | Direção Especial e Assessoramento  | UCONV/SUAD/SEAD | 81/001.731/2026<br>Campo Grande/MS |
| Substituta: Raphael de Almeida Silva      | 494921023 | Direção Gerencial e Assessoramento |                 |                                    |

| Servidoras/Fiscais | Matrícula | Cargo | Lotação | Processo |
|--------------------|-----------|-------|---------|----------|
|--------------------|-----------|-------|---------|----------|

|                                      |           |                                       |                |                                    |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Titular: Matheus Santos<br>Teixeira  | 811044022 | Direção Gerencial e<br>Assessoramento | CPSE/SEAS/SEAD | 81/001.731/2026<br>Campo Grande/MS |
| Substituta: Daiane Palermo<br>Ortega | 4249022   | Assistente de Ações<br>Sociais        | CPSB/SEAS/SEAD |                                    |

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 553, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente e:

Considerando o Termo de Fomento nº 31286/2021 e a Decisão constante às fls. 533-535, do Processo Administrativo n. 65.006.341-2021; e

Considerando o disposto no art. 70, III e §3º, I, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, c/c arts. 69, §5º, III e 72, III, "a", da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 1º, 4º, I e 8º, do Decreto Estadual n. 13.420/2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelas servidoras **LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU** (Matrícula nº 127012021), **GISELE CAMPOZANO GARICOI PEDRAZA** (Matrícula nº 130428021) e **ROSA DE ARRUDA ORTEGA FRANÇA** (Matrícula nº 115947021) para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte dias), a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 554, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, §3º, do Decreto Estadual n. 16.650, de 24 de julho de 2025,

#### RESOLVE:

Designar a **Comissão de Seleção do Edital n. 1/SEAD/2026 de Convocação para seleção de representante para compor o Comitê Estadual Intersectorial de Políticas para a Primeira Infância (CEIPI), a contar da publicação:**

| Servidoras/Gestoras                     | Matrícula |
|-----------------------------------------|-----------|
| Selma Rocha dos Santos Moura            | 60256021  |
| Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes | 496445022 |
| Alessandra Gomes da Silva Nery          | 474476025 |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por incorreção a Resolução "P" N. 510, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.281 de 17 de setembro de 2026 à página 107, nos seguintes termos:

Onde consta: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Passe a constar: Secretaria de Estado de Educação - SED

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por incorreção a Resolução "P" N. 543, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.299 de 7 de outubro de 2026 à página 107, nos seguintes termos:

Onde consta: **Paola Sheiblerp**  
Passe a constar: **Paola Scheibler**

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 204, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

INTERROMPER, a partir de 17 de outubro de 2026, o gozo do 1º período de férias da servidora LETÍCIA SIQUEIRA WALTER, matrícula n. 512670021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Naturais, programado para o período de 13 a 22 de outubro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 03/06/2025 a 02/06/2026. O período remanescente de férias, correspondente a 6 (seis) dias, será usufruído pela servidora de 28 de novembro a 3 de dezembro de 2026.

Campo Grande (MS), 5 de outubro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

### Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 77, DE 13 DE OUTUBRO 2026.

O Secretário de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar a representante Governamental inframencionada da função de Conselheira do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de agosto de 2026, conforme especificado no quadro.

|                                        |
|----------------------------------------|
| Secretaria de Estado da Educação - SED |
| Suplente Flávia Freire Dalmaso         |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 78, DE 13 DE OUTUBRO 2026.

O Secretário de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a representante Governamental inframencionada para desempenhar a função de Conselheira do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 17 de agosto de 2026, conforme especificado no quadro.

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Secretaria de Estado da Educação - SED     |
| Suplente Eva Inês Lopes Burgedurf Silveira |

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº600 de 13 de outubro de 2026.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Dispensar DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, da função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Estrela do Amanhã - Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **01 de novembro de 2026**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(NUP 31.201.509-2026)**.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº601 de 13 de outubro de 2026.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Designar HALISON DA SILVA ARAUJO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97711022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Estrela do Amanhã - Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **01 de novembro de 2026**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.201.509-2026)**.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 599- de 13 de outubro de 2026**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 003 de 03 de janeiro de 2023,

### **R E S O L V E:**

Conceder **Readaptação Provisória**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 76, da Lei Complementar nº 114,

de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional. (NUP 31.006.477-2026)

Campo Grande, 13 de outubro de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 647 – de 24 de novembro de 2025**

| Matrícula | Nome                       | Cargo                        | Período                 | Dias | Boletim nº |
|-----------|----------------------------|------------------------------|-------------------------|------|------------|
| 36809023  | Raphael de Barros Mendonça | Agente de Polícia Judiciária | 27/02/2026 a 25/08/2026 | 180  | 249956     |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **CLÓVIS MACIEL**, CPF: \*\*\*682.401-\*\*, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação, no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6883, para tratar de regularização referente a sua vida funcional, conforme Processo n.311948082026.

Campo Grande, 24 de setembro de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 122, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.**

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

**Suspender** em virtude de extrema necessidade do serviço, decorrente da realização do 31º Curso de Formação de Sargentos – CFS/2026, a fruição das férias regulamentares dos policiais militares abaixo relacionados, previstas nos respectivos Planos de Férias e referentes ao período aquisitivo mais antigo ainda não fruído:

| GRAD.  | NOME                              | MATR.     | NUP             |
|--------|-----------------------------------|-----------|-----------------|
| AL SGT | DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO | 109123021 | 31.202.940-2026 |
| AL SGT | DANIELI DE OLIVEIRA SILVA         | 434069021 | 31.202.940-2026 |

Nos termos do art. 12, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez, ficando revogado eventual parcelamento anteriormente previsto.

Campo Grande -MS, 9 de outubro de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" N. 016/DEIP/PMMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inc. VIII, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e considerando o disposto no Art. 55 Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), publicada no BCG nº 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, **resolve**:

**Art. 1º** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 019/CEFAP/PMMS, de 13 de outubro de 2026.** (Anexo I)

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA n. 019/CEFAP/PMMS, de 13 de outubro de 2026.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), publicada no BCG nº 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 000446/2026), de autos n. 0806305-29.2025.8.12.0018, encaminhada por meio da NUP: 150090952026, **RESOLVE:**

**I. Anular** a PORTARIA n. 035/CEFAP/PMMS, de 13 de outubro de 2025, publicada no DOE/MS. 11.967, de 16 de outubro de 2025, que anulou a matrícula na condição *sub judice*, no 38º Curso de Formação de Soldados – CFSD/2024, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do Militar Estadual MICHAEL FRANCISCO DA SILVA;

**II. Em consequência**, RESTABELECER na condição *sub judice* os efeitos constantes da PORTARIA n. 059/CEFAP/PMMS, de 07 de outubro de 2024, que matriculou, na condição *sub judice*, no 38º Curso de Formação de Soldados, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no DOE/MS n. 11.640, de 10 de outubro de 2024, constante no item III, ordem nº 01, do Militar Estadual MICHAEL FRANCISCO DA SILVA;

**III - Publique-se.**

**ADOLFO HOFFMANN – MAJOR QOPM**

Comandante do CEFAP/PMMS

Matrícula 120571021

**PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 775, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Designar**, o CAP QOPM **MARCOS MASAAQUI IZEKI** - Mat. 98962021, para responder pela função de confiança de **Chefe da Seção de Justiça e Disciplina (SJD) da Corregedoria Geral da PMMS**, em virtude de férias regulamentares do titular da função, TC QOPM ADILSON PAIVA VALENTE - Mat. 80902021, **no período de 13 a 22 de outubro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP n. 312052362026).

Campo Grande- MS, 13 de outubro de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 776, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 - Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Divisas - Sudeste (CPA-5)**:

| Grad.     | Mat.      | Nome                        | OPM Origem                                   | OPM Destino                                                                         |
|-----------|-----------|-----------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 3º SGT PM | 43243021  | PAULO ROBERTO DOS SANTOS    | 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS            | 2º GPM / 2º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Distrito Porto XV de Novembro / Bataguassu - MS |
| CB PM     | 434082021 | RAFAEL MOREIRA SOARES       | 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS            | 3º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS                                        |
| CB PM     | 424790021 | DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA | 3º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS | 2º GPM / 2º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Distrito Porto XV de Novembro / Bataguassu - MS |
| CB PM     | 425359021 | ELIZEU TEIXEIRA NEVES       | 3º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS | 3º GPM / 3º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Distrito de Vila Quebracho / Anaurilândia - MS  |

|       |           |                            |                                                                                     |                                                                                     |
|-------|-----------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CB PM | 425355021 | ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA | 3º GPM / 3º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Distrito de Vila Quebracho / Anaurilândia - MS  | 3º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS                                        |
| SD PM | 509339021 | JOÃO VITOR ZANINI SILVA    | 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS                                                   | 2º GPM / 2º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Distrito Porto XV de Novembro / Bataguassu - MS |
| SD PM | 814341021 | LUCAS XAVIER DE SOUZA OBA  | 2º GPM / 2º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Distrito Porto XV de Novembro / Bataguassu - MS | 3º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS                                        |

(Solução ao NUP 312047642026).

Nova Andradina – MS, 13 de outubro de 2026.

**GUILHERME DANTAS LOPES – CEL QOPM**

Comandante do CPA-5

#### **PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 777, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – COSTA LESTE (CPA-2)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **WANDERLEI BEZERRA SALES** - Mat. 115015021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS** para o **2º PEL / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Selvíria - MS**. (Solução do NUP: 312023262026).

Três Lagoas-MS, 13 de outubro de 2026.

**MAURO CESAR SALES ORMAY – CEL QOPM**

Comandante do Policiamento de Divisas – Costa Leste (CPA-2)

### **Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA “P” N. 372/DP/CBMMS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 2 de outubro de 2026.

| ORD. | GRAD./NOME                  | MATRÍCULA  |
|------|-----------------------------|------------|
| 1.   | ST BM HAMILTON BRANDÃO NETO | 93.671-021 |

Nomear, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, lotado no 7ºGBM/CBMMS (Jardim-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 2 de outubro de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

| ORD. | GRAD./NOME                      | MATRÍCULA  |
|------|---------------------------------|------------|
| 1.   | 3ºSGT BM MURILLO MARQUES CÂMARA | 11.585-021 |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 376/DP/CBMMS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CEL QOBM WANDNER VALDIVINO MEIRELLES, matrícula n. 113.127-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Telemática e Estatística (DTel/CBMMS), no período de 13.10.2026 a 22.10.2026, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 377/DP/CBMMS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o CAP QOBM ALEX CRISTALDO CANO, matrícula n. 27.137-021, para desempenhar provisoriamente a função de Comandante do 5ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Rio Brilhante-MS), no período de 03.11.2026 a 17.11.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 378/DP/CBMMS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o MAJ QOBM WAGNER MOREIRA LOPES, matrícula n. 123.909-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), no período de 13.10.2026 a 27.10.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 379/DP/CBMMS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o CEL QOBM FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI, matrícula n. 98.286-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, no período de 19.10.2026 a 28.10.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 382/DP/CBMMS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o CEL QOBM WANDNER VALDIVINO MEIRELLES, matrícula n. 113.127-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Inteligência do CBMMS (Dintel/CBMMS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 13.10.2026 a 22.10.2026, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 380/DP/CBMMS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o ST BM DENILSON PINTO DE CARVALHO, matrícula n. 83.024-021, a contar de 9 de outubro de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 12.303/2026.

2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 381/DP/CBMMS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o art. 6º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto n. 10.529, de 29 de outubro de 2001, resolve:

1. Reconduzir o Coronel QOBM ADRIANO NOLETO RAMPAZO, matrícula n. 93.920-021, para compor o Conselho da Medalha Imperador Dom Pedro II, como membro mandatário efetivo e o Coronel QOBM WALDEMIR MOREIRA JUNIOR, matrícula n. 107.362-021, para ser seu suplente.

2. Reconduzir o Coronel QOBM HUESLEY PAULO DA SILVA, matrícula 98.246-021, para compor o Conselho da Medalha Imperador Dom Pedro II, como membro mandatário efetivo e o Coronel QOBM JONATAS DUARTE PASSOS, matrícula n. 73.470-021, para ser seu suplente.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 383/DP/CBMMS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

RATIFICAR a concessão de 6 (seis) meses de Licença Especial ao ST BM JOSE CLEITO CASTILHO DOS SANTOS, matrícula n. 87.623-021, publicada no Boletim Geral/CBMMS n. 1515, de 16 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 09.03.1998 a 08.03.2008, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao NUP: 31.200.822-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "P" AEM/MS Nº 104, 13 de outubro de 2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como Agente de Contratação da Fase Interna atuando no processo de contratação de empresa para a prestação de locação de caminhão munck para atender as demandas da Agência Estadual de Metrologia.

Nome: Francisco de Assis Titico da Silva

Cargo: Auxiliar Metrológico

Matrícula: 429606021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, data da publicação.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Metrologia AEM/MS - INMETRO

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 138, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa do serviço, referente ao servidor Abner dos Santos Ferreira Fiaiz, matrícula 349885021, nos dias 8 e 9 de outubro de 2026, sem prejuízo do vencimento e das vantagens do cargo, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, conforme declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com fulcro no art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE - MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEMS N. 127, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Renan Carlos Almeida dos Santos, matrícula n. 508526021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador, da Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos (CATERF/DTR), no período de 13 a 15 de outubro de 2026, em substituição a Vinícius Echeverria Brites, matrícula n. 101494024, durante suas férias regulamentares.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.**

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 128, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Renan Carlos Almeida dos Santos, matrícula n. 508526021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador, da Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos (CATERF/DTR), no período de 16 a 25 de outubro de 2026, em substituição a Vinícius Echeverria Brites, matrícula n. 101494024, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 129, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Renan Almeida Sartori, matrícula n. 431002025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador, da Câmara Técnica de Transporte, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos (CATRANSP/DTR), no período de 13 a 27 de outubro de 2026, em substituição a Ernesto Takamasa Katsu, matrícula n. 37011028, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 130, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Kelly Cristina Chaves Rodrigues, matrícula n. 432747028, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, programado para o período de 5 de outubro a 2 de novembro de 2026, com validade a partir de 13 de setembro de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1136, de 13 de outubro de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** o Policial Penal, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.015, de 17/11/2023, publicada na página 240 do Diário Oficial nº 11.323, de 20/11/2023, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/073.887/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos

com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 13 de outubro de 2026.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente Em Substituição  
Mat. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1137, de 13 de outubro de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022 e os Policiais Penais, Thamyras Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 752, de 23/08/2024, publicada na página 251 do Diário Oficial nº 11.594, de 27/08/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.212.015-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 13 de outubro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.138, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, o servidor **SANDRO APARECIDO ROCHA**, matrícula 117148021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS para Estabelecimento Penal Máximo Romero - Jardim/MS, com validade **a contar de 15/10/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 e artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 (NUP 31.202.798-2026).

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.139, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, para desempenhar o Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/10/2026 a 23/10/2026**, em substituição ao titular **FLAVIO RODRIGUES MARQUES**, matrícula n. 123340022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.204.125-2026).

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente  
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.140, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI**, matrícula n. 469830023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de Assessora da Diretoria de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/10/2026 a 23/10/2026**, em substituição a titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.204.125-2026).

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.141, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONARDO DE SOUZA ORTIZ**, matrícula n. 468330022, Policial Penal, para desempenhar o Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA07, "Assessor I", na Gerência de Inteligência Penitenciária-GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/10/2026 a 22/10/2026**, em substituição a titular **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, matrícula n. 120416021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.195.278-2026).

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.142, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GABRIELA KRUKY GUEVARA**, matrícula n. 494755022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/10/2026 a 22/10/2026**, em substituição ao titular **LEONARDO DE SOUZA ORTIZ**, matrícula n. 468330022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.195.278-2026).

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.143, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 03, de Chefe do Núcleo de Compras, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**, em substituição ao titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI CPDA/AGEPEN 00006/2026).

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.143, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 03, de Chefe do Núcleo de Compras, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**, em substituição ao titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI CPDA/AGEPEN 00006/2026).

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.144, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDICLEI DOS SANTOS SILVA**, matrícula n. 121175021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**, em substituição ao titular **ANDRE APARECIDO FRANCA**, matrícula n. 40447021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.196.054-2026).

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.145, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO**, matrícula n. 40914022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor da Unidade Penal Ricardo Brandão, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/10/2026 a 23/10/2026**, em substituição ao titular **AMILTON CAETANO DA ROCHA**, matrícula n. 30724021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102

de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.191.616-2026).

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.146, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SILVIO MAXIMO DA FONSECA**, matrícula n. 62139021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/10/2026 a 24/10/2026**, em substituição ao titular **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula n. 36291025, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.204.722-2026).

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho, de 03 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.213, de 06 de julho de 2026, páginas 192 a 193, que trata das decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, referente ao servidor EVERTON DE ABREU, matrícula 477648022, foi feita a seguinte apostila (NUP 31.090.802-2021):

**ONDE CONSTOU:** " 06/02/25 a 04/08/26"

**PASSE A CONSTAR:** "06/02/25 a 04/06/25"

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

| Ord | Matrícula | Servidores                            | Processo        | Decisão  | Prorrogado até |
|-----|-----------|---------------------------------------|-----------------|----------|----------------|
| 1   | 105101022 | ADNA SOARES FAUSTINO CONRADO          | 31.015.245-2022 | DEFERIDO | 10/03/2027     |
| 2   | 16410022  | CHARLES BUENO DE ANDRADE              | 31.015.166-2022 | DEFERIDO | 11/03/2027     |
| 3   | 84960022  | CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO | 31.027.577-2022 | DEFERIDO | 17/03/2027     |
| 4   | 91811022  | FRANCIELLI LUCENA COGO                | 31.014.382-2022 | DEFERIDO | 10/03/2027     |
| 5   | 91073022  | MARCELO CRISTIANO ALBINO              | 31.015.214-2022 | DEFERIDO | 15/04/2027     |
| 6   | 56704023  | SERGIO LUIZ BORTOLOSO                 | 31.033.141-2022 | DEFERIDO | 30/03/2027     |
| 7   | 477145022 | SUIANE MARQUES PIANCO                 | 31.014.376-2022 | DEFERIDO | 08/03/2027     |

|   |           |                       |                 |          |            |
|---|-----------|-----------------------|-----------------|----------|------------|
| 8 | 133248022 | THIAGO ALVES DOS REIS | 31.033.146-2022 | DEFERIDO | 25/04/2027 |
|---|-----------|-----------------------|-----------------|----------|------------|

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1192, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZINATTO, matrícula n. 72048021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/034318/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1193, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM LUTFI MOHAMAD AMER, matrícula n. 52139021, tabela salarial 708/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/160289/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM DAGOBERTO MADRID ROSA, matrícula n. 96404021, tabela salarial 708/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/204388/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1195, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária – tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor DOUGLAS ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n. 85387023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II, e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/163011/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1196, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ROSA JACKELINE RAGALCE DA SILVA CACHO, na condição de Cônjuge do ex-servidor ROBERTO SAMUEL CACHO, matrícula n. 117846023, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, classe F, nível 6, código 90266, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de setembro de 2026 (Processo n. 77/010774/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1197, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES, na condição de Companheira e em favor de ANA MARIA ALVES CARMONO LEMOS e LUIZ MANOEL ALVES CARMONO LEMOS, ambos na condição de Filhos, representados pela genitora ora requerente, em virtude do falecimento do ex-servidor JAILSON CARMONO LEMOS, matrícula n. 14131024, que detinha o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, símbolo 135/MT1/E, código 50206, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de junho de 2025 (Processo n. 77/008256/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1198, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EVA MARIA BALBUENO BENITES, representada pela curadora PETRONILHA BALBUENO BENITES, na condição de filha inválida do ex-servidor NATALINO BENITES, matrícula n. 8894023, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe: D, nível: 4, código: 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro nos arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 46, "caput", 50-A, §1º, inciso IV e §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 01 de setembro de 2026 (Processo n. 77/007993/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1199, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MONICA DA SILVA SOARES, na condição de filha inválida do ex-servidor JANUARIO JORGE SOARES, matrícula n. 21149021, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo: 708/3SG/5, código: 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 04 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "b", §5º, inciso II, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 06 de abril de 2026 (Processo n. 77/009966/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1200, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CAROLINA BASSAN LEITE, representada pela curadora JÉSSICA BASSAN LEITE, na condição de filha inválida do ex-servidor SIDNEY RAMOS LEITE, matrícula n. 52201022, transferido para reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, símbolo: 708/STE/7, código: 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 04 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "b", §5º, inciso II, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 02 de maio de 2026 (Processo n. 77/006769/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1201, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a ADRIANA MARTINS COELHO, matrícula n. 108349022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, símbolo: 135/EF2/E, código: 50109, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 6 de novembro de 2024, com reavaliação médica a ser realizada anualmente, a contar de 28 de setembro de 2026 (Processo n. 77/010295/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 15/007899/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA BERNADETE PEREZ, matrícula n. 10939022, Cargo: Professor, Tabela Salarial: 600/C2/7, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0804323-45.2023.8.12.0019 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000227/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.699/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007576/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 23 de abril de 2026, impetrado por JUDSON MARTINEZ CAVASSA, matrícula n. 82662023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 4.069/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007824/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 1º de maio de 2026, impetrado por MARIA ROSÂNGELA PEREIRA LOUBET, matrícula n. 69992022, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com o Parecer n. 3.912/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008471/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 3 de maio de 2022, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por NICOLA ARTIGAS, matrícula n. 26645022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Técnico Fazendário, em conformidade com o Parecer n. 3.915/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010164/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 26 de março de 2026, impetrado por OLGA PAULOVIC PANAGE, matrícula n. 58130022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.899/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002960/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de AGNELO DE SOUZA GOMES, matrícula n. 106466022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, sem reavaliação médica pericial, em conformidade com Parecer n. 4.057/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000625/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANA MARIA VILLALBA ZARZA, matrícula n. 115590024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, sem reavaliação médica pericial, em conformidade com o Parecer n. 3.947/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003228/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CELINA CORVALAN, matrícula n. 67209025, ex-servidora da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentada no cargo de Assistente Organizacional, com reavaliação médica pericial até 11 de agosto de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.395/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000963/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CRISTYAN MARA CARVALHO PEREIRA, matrícula n. 123118022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, com reavaliação médica pericial até 26 de agosto de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.612/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000347/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JESSÉ CASTILHO DE QUEIROZ, matrícula n. 42920022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, sem reavaliação médica pericial, em conformidade com o Parecer n. 4.063/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004053/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSEMEIRE FRANCO DOS SANTOS, matrícula n. 70148022, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, com reavaliação médica pericial até 23 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.956/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004028/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de TEREZINHA AJPERT COSMO, matrícula n. 74444022, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, com reavaliação médica pericial até 23 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.941/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001560/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de VALTERLANI FERREIRA DA SILVA, matrículas n. 94626023 e 94626024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, com reavaliação médica pericial até 23 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.982/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007881/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 51970022, na condição de pensionista de JOEL FERREIRA DE LUCENA, matrícula 36821022, cargo: Auxiliar de Administração, em conformidade com o Parecer n. 4.024/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006557/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por VANIA JOSE TRELHA JACQUES DE CARVALHO, matrícula n. 2389022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.980/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002863/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por KLEBER MOCHI CORREA, sucessor de CECÍLIA MOCHI CORREA, matrícula 20100021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com o Parecer n. 1.391/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008349/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por EDSON MONDADORI, matrícula n. 19614022, ex-servidor da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, aposentado no cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, em conformidade com o Parecer n. 3.763/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSÓRCIO INOCÊNCIA, conforme segue:

| GESTOR                                                                                        |                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: <b>MARCOS TADEU ENCISO PUGA</b><br>Matrícula: <b>509551022</b><br>Cargo: <b>GERENTE</b> |                                                                                   |
| FISCAL                                                                                        |                                                                                   |
| Matrícula: <b>509536021</b>                                                                   | Nome: <b>RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO</b><br>Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> |
| FISCAL SUBSTITUTO                                                                             |                                                                                   |
| Nome: <b>WILSON HOKAMA</b><br>Matrícula: <b>488440023</b><br>Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>   |                                                                                   |

Processo administrativo: **79.013.291-2025** Contrato: **135/2026** GCONT: **31849**  
Modalidade: **024/2026-DLO/AGESUL**  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, INCLUSIVE OAE, DO ANEL VIÁRIO DE INOCÊNCIA, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-316 - ENTR. RODOVIA MS377, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 7,10 KM, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.**

Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**  
Diretor Presidente Interino da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:



MARCOS TADEU ENCISO PUGA  
Gestor do Contrato

RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO

Fiscal do Contrato

WILSON HOKAMA

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSÓRCIO INOCÊNCIA, conforme segue:

| GESTOR                                                                   |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Nome: MARCOS TADEU ENCISO PUGA<br>Matrícula: 509551022<br>Cargo: GERENTE |                                                                     |
| FISCAL                                                                   |                                                                     |
| Matrícula: 509536021                                                     | Nome: RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO<br>Cargo: ENGENHEIRO CIVIL |
| FISCAL SUBSTITUTO                                                        |                                                                     |
| Nome: WILSON HOKAMA<br>Matrícula: 488440023<br>Cargo: ENGENHEIRO CIVIL   |                                                                     |

Processo administrativo: 79.013.291-2025      Contrato: 135/2026      GCONT: 31849  
Modalidade: 024/2026-DLO/AGESUL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, INCLUSIVE OAE, DO ANEL VIÁRIO DE INOCÊNCIA, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-316 - ENTR. RODOVIA MS377, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 7,10 KM, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO  
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS TADEU ENCISO PUGA  
Gestor do Contrato

RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO

Fiscal do Contrato

WILSON HOKAMA

Fiscal Substituto

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 321, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Iguatemi/MS, privativo da



Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EVANDRO BOCK CORREA, matrícula 120855021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 13/10/2026 a 22/10/2026, em substituição ao titular FABRICIO MOTTA, matrícula 27287021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 322, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI, matrícula 108636026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno - USCI, sem prejuízos de suas funções, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, em substituição a titular ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON, matrícula 44400025, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fundamento no artigo 130, inciso I, combinado com o artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (830575152026).

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 319, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Epidemiologia - DEP, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA, matrícula 101587021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/10/2026 a 28/10/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição à titular JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 126225021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 319, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Epidemiologia - DEP, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA, matrícula 101587021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/10/2026 a 28/10/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição à titular JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 126225021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. **020/2026/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a empresa TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. e a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO conforme segue:

| <b>GESTOR</b>                                                                                                 | <b>FISCAL</b>                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Raony Moreira Gomes Yamaciro<br>Matrícula: 489942023<br>Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento - CCA-12 | Nome: Breno del Stefano Albuquerque Damasceno<br>Matrícula: 94736022<br>Cargo: Gestor Estadual Agropecuário |
| <b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>                                                                                   | <b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>                                                                                 |
| Nome: Cristiane Roskosz<br>Matrícula: 81618026<br>Cargo: Assistente Organizacional                            | Nome: Andrews Paes de Siqueira<br>Matrícula: 125428021<br>Cargo: Agente de Serviços Agropecuários           |

**REFERENTE:**

**Processo administrativo:** 83/048.709/2026

N. Identificador: 31861

**Contrato:** 020/2026/IAGRO

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura, improrrogável, na forma do artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Objeto:** Contratação emergencial e temporária de serviços de suporte, manutenção, atualização tecnológica e serviços técnicos especializados para continuidade do ambiente de *Business Intelligence* da IAGRO, baseado em *QlikView* e componentes *Qlik* existentes, visando atender às necessidades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO-MS.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **58, inciso III, e 67**, ambos da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO o Contrato nº 150/FUNSAU/2021 – IDENTIFICADOR Nº. 16117**, oriundo do Processo nº **27/007.768/2021**, celebrado com a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.645.409/0003-90, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, 121-131 Setor 01, parte 08, Osasco/SP, CEP 06276-035, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES PULMONARES PURITAN BENNETT 840, instalados no HRMS;**

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

| SERVIDOR SUBSTITUÍDO                                                                       | SERVIDOR DESIGNADO                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Miriam Placêncio<br>Matrícula: 123747021<br>Função: Substituto do Gestor do Contrato | Nome: Dilmara Monteiro Ferreira<br>Matrícula: 78545022<br>Função: Substituto do Gestor do Contrato |

**Art. 2º** Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 87, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Jefferson Castellani França , matrícula nº 427042022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico, para, acumulando suas funções responder como Gerente de Execução Orçamentária e Financeira GOF/FUNTRAB, nos períodos de 13/10/2026 a 22/10/2026, em substituição a titular Andréa Paula Martine Moreira, matrícula 84381028, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP: 83.052362-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 88, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Simone Carpenedo, matrícula 96856021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para responder como Chefe da Unidade de Apoio Orçamentário - UAO, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, em substituição a titular Waldenice Gomes Rocha, matrícula 72147022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.045.242-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente da FUNTRAB

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### EDITAL DPGE N. 077/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

#### ATUAÇÃO EM AUXÍLIO JUNTO AO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 1º, 2º e 4º da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, e considerando a Portaria TJMS n. 3.338, de 18 de setembro de 2026, bem como a decisão proferida no Processo SEI n. 33/005552/2026, **TORNA PÚBLICO** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de 1ª e 2ª Instâncias interessados que estão abertas as inscrições para atuação, mediante designação em auxílio, junto às Defensorias Públicas responsáveis pela assistência jurídica das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos processos encaminhados ao **1º Núcleo de Justiça 4.0 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, oriundos da 1ª e da 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, observadas as disposições seguintes.

#### 1. DA ATUAÇÃO EM AUXÍLIO EM FAVOR DAS VÍTIMAS

**1.1.** Serão selecionadas **6 (seis) Defensoras Públicas ou Defensores Públicos**, assim distribuídos:

- I - 3 (três) para atuação nos processos oriundos da **1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campo Grande**;
- II - 3 (três) para atuação nos processos oriundos da **2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campo Grande**.

**1.2.** A atuação dos membros designados ficará limitada:

- I - à participação nas audiências de instrução e julgamento realizadas pelo 1º Núcleo de Justiça 4.0; e
- II - à elaboração e apresentação das respectivas alegações finais, orais ou escritas, nos processos em que houverem atuado.

**1.3.** Quando as alegações finais não forem apresentadas oralmente ao término da audiência, competirá à Defensora Pública ou ao Defensor Público que nela tiver atuado elaborar e apresentar os respectivos memoriais no prazo processual pertinente.

**1.4.** Não integram o regime de auxílio os atendimentos ordinários às assistidas, inclusive os atendimentos prévios às audiências, nem o acompanhamento dos processos após a apresentação das alegações finais.

**1.5.** Permanecerão, portanto, sob responsabilidade dos órgãos naturais, entre outros atos inerentes às suas atribuições, a ciência e a análise das sentenças, a apresentação de embargos de declaração, a interposição de recursos cabíveis e a prática dos demais atos processuais subsequentes.

**1.6.** Na hipótese de prolação de sentença durante a audiência de instrução e julgamento, caberá à Defensora Pública ou ao Defensor Público designado em auxílio comunicar, **no mesmo dia da realização do ato**, o teor e o resultado da decisão ao órgão da Defensoria Pública com atribuição perante a respectiva Vara de origem, a fim de possibilitar a análise tempestiva quanto à necessidade de eventual oposição de embargos de declaração, interposição de recurso ou adoção de outras providências processuais cabíveis, cuja responsabilidade permanecerá com o órgão natural.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições permanecerão abertas pelo prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contado da publicação deste Edital.

**2.2.** O pedido de inscrição deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado na intranet da Defensoria Pública, dentro do prazo estabelecido no item anterior.



**2.3.** No ato da inscrição, a interessada ou o interessado poderá indicar preferência pela atuação nos processos oriundos da 1ª Vara, da 2ª Vara ou de ambas, tendo a indicação caráter preferencial e não vinculante, cabendo à Administração Superior proceder à distribuição necessária à formação dos dois grupos de 3 (três) membros.

**2.4.** A inscrição importará anuência expressa à atuação em auxílio, nos termos da Resolução DPGE n. 048/2013, e ciência quanto à delimitação das atribuições prevista neste Edital.

**2.5.** A inscrição não gera direito subjetivo à designação.

**2.6.** A inscrição habilitará a Defensora Pública ou o Defensor Público a participar do sorteio previsto no item 3 deste Edital, observados os critérios de preferência estabelecidos na Resolução DPGE n. 048/2013 e neste instrumento.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO

**3.1.** A seleção das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos inscritos será realizada mediante sorteio, caso o número de interessados seja superior ao quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital.

**3.2.** Na seleção e posterior designação dos membros, será observada, sempre que possível, a preferência por Defensoras Públicas e Defensores Públicos não integrantes dos órgãos diretamente impactados pela implantação do 1º Núcleo de Justiça 4.0, de modo que o auxílio represente efetivo acréscimo da capacidade institucional.

**3.3.** Será observada, ainda, a diretriz estabelecida no art. 4º da Resolução DPGE n. 048/2013, segundo a qual a designação para atuação em auxílio, preferencialmente, não recairá sobre membro que já estiver designado para atuar em substituição ou que exercer a função de Coordenadora ou Coordenador de Núcleo ou Região, sem que tais circunstâncias constituam impedimento à inscrição ou à designação.

**3.4.** Para a realização do sorteio, serão considerados, preferencialmente, os membros que não se enquadrem nas situações indicadas nos itens 3.2 e 3.3, admitida a participação dos demais inscritos para o preenchimento das vagas remanescentes, caso necessário, igualmente por sorteio entre tais grupos (sorteio entre o grupo 3.3, e, posteriormente, sorteio entre o grupo 3.2, tendo o grupo 3.3 preferência sobre o grupo 3.2).

**3.5.** A distribuição dos membros selecionados entre os processos oriundos da 1ª e da 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher observará, sempre que possível, a preferência manifestada no momento da inscrição, cabendo à Administração Superior assegurar a composição de 2 (dois) grupos de 3 (três) membros.

**3.6.** As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos inscritos que não forem contemplados no preenchimento inicial das vagas permanecerão em **cadastro de suplência**, observada a ordem definida por sorteio, para eventual designação em caso de desistência, impedimento, afastamento ou necessidade de substituição dos membros inicialmente selecionados.

**3.7.** A inscrição e a classificação no sorteio não geram direito subjetivo à designação, que ficará condicionada ao interesse institucional e à efetiva necessidade do serviço, observadas as disposições da Resolução DPGE n. 048/2013 e da decisão proferida no Processo SEI n. 33/005552/2026.

### 4. DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

**4.1.** O início e o período das designações serão compatibilizados com a efetiva implantação e com as pautas de audiências do 1º Núcleo de Justiça 4.0.

**4.2.** Após a seleção, **a Supervisão da Unidade Afonso Pena** comunicará aos membros designados a sistemática de organização e distribuição das pautas, observada a divisão estabelecida neste Edital.

**4.3.** A Administração Superior poderá reavaliar posteriormente o quantitativo de membros designados e a extensão do regime de auxílio, caso os dados concretos obtidos após o início das atividades do 1º Núcleo de Justiça 4.0 demonstrem incremento extraordinário da demanda que justifique a adoção de providências adicionais.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral do Estado.

**5.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de outubro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado



## EDITAL DPGE N. 078/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**ATUAÇÃO EM AUXÍLIO JUNTO AO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS PESSOAS ACUSADAS**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 1º, 2º e 4º da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, e considerando a Portaria TJMS n. 3.338, de 18 de setembro de 2026, bem como a decisão proferida no Processo SEI n. 33/005552/2026, **TORNA PÚBLICO** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de 1ª e 2ª Instâncias interessados que estão abertas as inscrições para atuação, mediante designação em auxílio, junto às Defensorias Públicas responsáveis pela assistência jurídica das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos processos encaminhados ao **1º Núcleo de Justiça 4.0 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, oriundos da 1ª e da 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, observadas as disposições seguintes.

**1. DA ATUAÇÃO EM AUXÍLIO EM FAVOR DAS VÍTIMAS**

**1.1.** Serão selecionadas **6 (seis) Defensoras Públicas ou Defensores Públicos**, assim distribuídos:

I - 3 (três) para atuação nos processos oriundos da **1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campo Grande**;

II - 3 (três) para atuação nos processos oriundos da **2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campo Grande**.

**1.2.** A atuação dos membros designados ficará limitada:

I - à participação nas audiências de instrução e julgamento realizadas pelo 1º Núcleo de Justiça 4.0; e

II - à elaboração e apresentação das respectivas alegações finais, orais ou escritas, nos processos em que houverem atuado.

**1.3.** Quando as alegações finais não forem apresentadas oralmente ao término da audiência, competirá à Defensora Pública ou ao Defensor Público que nela tiver atuado elaborar e apresentar os respectivos memoriais no prazo processual pertinente.

**1.4.** Não integram o regime de auxílio os atendimentos ordinários às assistidas, inclusive os atendimentos prévios às audiências, nem o acompanhamento dos processos após a apresentação das alegações finais.

**1.5.** Permanecerão, portanto, sob responsabilidade dos órgãos naturais, entre outros atos inerentes às suas atribuições, a ciência e a análise das sentenças, a apresentação de embargos de declaração, a interposição de recursos cabíveis e a prática dos demais atos processuais subsequentes.

**1.6.** Na hipótese de prolação de sentença durante a audiência de instrução e julgamento, caberá à Defensora Pública ou ao Defensor Público designado em auxílio comunicar, **no mesmo dia da realização do ato**, o teor e o resultado da decisão ao órgão da Defensoria Pública com atribuição perante a respectiva Vara de origem, a fim de possibilitar a análise tempestiva quanto à necessidade de eventual oposição de embargos de declaração, interposição de recurso ou adoção de outras providências processuais cabíveis, cuja responsabilidade permanecerá com o órgão natural.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições permanecerão abertas pelo prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contado da publicação deste Edital.

**2.2.** O pedido de inscrição deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado na intranet da Defensoria Pública, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

**2.3.** No ato da inscrição, a interessada ou o interessado poderá indicar preferência pela atuação nos processos oriundos da 1ª Vara, da 2ª Vara ou de ambas, tendo a indicação caráter preferencial e não vinculante, cabendo à Administração Superior proceder à distribuição necessária à formação dos dois grupos de 3 (três) membros.

**2.4.** A inscrição importará anuência expressa à atuação em auxílio, nos termos da Resolução DPGE n. 048/2013,

e ciência quanto à delimitação das atribuições prevista neste Edital.

**2.5.** A inscrição não gera direito subjetivo à designação.

**2.6.** A inscrição habilitará a Defensora Pública ou o Defensor Público a participar do sorteio previsto no item 3 deste Edital, observados os critérios de preferência estabelecidos na Resolução DPGE n. 048/2013 e neste instrumento.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO

**3.1.** A seleção das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos inscritos será realizada mediante sorteio, caso o número de interessados seja superior ao quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital.

**3.2.** Na seleção e posterior designação dos membros, será observada, sempre que possível, a preferência por Defensoras Públicas e Defensores Públicos não integrantes dos órgãos diretamente impactados pela implantação do 1º Núcleo de Justiça 4.0, de modo que o auxílio represente efetivo acréscimo da capacidade institucional.

**3.3.** Será observada, ainda, a diretriz estabelecida no art. 4º da Resolução DPGE n. 048/2013, segundo a qual a designação para atuação em auxílio, preferencialmente, não recairá sobre membro que já estiver designado para atuar em substituição ou que exercer a função de Coordenadora ou Coordenador de Núcleo ou Região, sem que tais circunstâncias constituam impedimento à inscrição ou à designação.

**3.4.** Para a realização do sorteio, serão considerados, preferencialmente, os membros que não se enquadrem nas situações indicadas nos itens 3.2 e 3.3, admitida a participação dos demais inscritos para o preenchimento das vagas remanescentes, caso necessário, igualmente por sorteio entre tais grupos (sorteio entre o grupo 3.3, e, posteriormente, sorteio entre o grupo 3.2, tendo o grupo 3.3 preferências sobre o grupo 3.2).

**3.5.** A distribuição dos membros selecionados entre os processos oriundos da 1ª e da 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher observará, sempre que possível, a preferência manifestada no momento da inscrição, cabendo à Administração Superior assegurar a composição de 2 (dois) grupos de 3 (três) membros.

**3.6.** As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos inscritos que não forem contemplados no preenchimento inicial das vagas permanecerão em **cadastro de suplência**, observada a ordem definida por sorteio, para eventual designação em caso de desistência, impedimento, afastamento ou necessidade de substituição dos membros inicialmente selecionados.

**3.7.** A inscrição e a classificação no sorteio não geram direito subjetivo à designação, que ficará condicionada ao interesse institucional e à efetiva necessidade do serviço, observadas as disposições da Resolução DPGE n. 048/2013 e da decisão proferida no Processo SEI n. 33/005552/2026.

### 4. DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

**4.1.** O início e o período das designações serão compatibilizados com a efetiva implantação e com as pautas de audiências do 1º Núcleo de Justiça 4.0.

**4.2.** Após a seleção, a **Supervisão da Unidade Anexo do Fórum de Campo Grande** comunicará aos membros designados a sistemática de organização e distribuição das pautas, observada a divisão estabelecida neste Edital.

**4.3.** A Administração Superior poderá reavaliar posteriormente o quantitativo de membros designados e a extensão do regime de auxílio, caso os dados concretos obtidos após o início das atividades do 1º Núcleo de Justiça 4.0 demonstrem incremento extraordinário da demanda que justifique a adoção de providências adicionais.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral do Estado.

**5.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de outubro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI** n.: 33/003412/2026**Inexigibilidade de licitação** n. 029/DPGE/2026

**Assunto:** Contratação de serviço consistente na assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, composta pelos módulos Fórum Assinatura (Livros, Revistas e Informativos) e Fórum IAh (inteligência artificial jurídica), com 5 (cinco) acessos simultâneos, destinada a dar suporte às atividades consultivas desenvolvidas pela Assessoria Jurídica.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 261/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, § 6º, incisos II e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 029/DPGE/2026, da empresa Editora Fórum Ltda., objetivando a prestação de serviços consistente na assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, composta pelos módulos Fórum Assinatura (Livros, Revistas e Informativos) e Fórum IAh (inteligência artificial jurídica), com 5 (cinco) acessos simultâneos, destinada a dar suporte às atividades consultivas desenvolvidas pela Assessoria Jurídica, pelo valor total de R\$ 12.582,00 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais).  
Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI** n.: 33/000827/2026**Inexigibilidade de licitação** n. 026/DPGE/2026

**Assunto:** Contratação da empresa R2OH DIGITAL LTDA, para fornecimento de 1 (uma) assinatura anual do software-plataforma Social Media Gov, com acesso para até 4 (quatro) usuários, destinada à coleta, organização e análise de publicações em redes sociais de instituições públicas brasileiras, incluindo recursos de inteligência e benchmarking da Comunicação Pública.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 272/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, § 6º, incisos II e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 026/DPGE/2026, da empresa R2OH DIGITAL LTDA, para fornecimento de 1 (uma) assinatura anual do software-plataforma Social Media Gov, com acesso para até 4 (quatro) usuários, destinada à coleta, organização e análise de publicações em redes sociais de instituições públicas brasileiras, incluindo recursos de inteligência e benchmarking da Comunicação Pública.  
Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 33/000895/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026 (ID COMPRAS.GOV: 926605-71/2026)****UASG: 926.605**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma predial na unidade de Campo Grande/MS, onde funcionam o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) e o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste Edital e anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 304 de 19 de março de 2026, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 09/10/2026.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **13:30h (horário de Brasília)** do dia **29 de outubro de 2026** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

**br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2026.

**Marcelo Ioris Koche Junior**  
Pregoeiro – DPGE/MS

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**  
Diretor-Geral – DPGE/MS

### Atos de Pessoal

#### **PORTARIA “D” DPGE n. 1.460/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula nº 8298621, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para participar do **XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP**, a realizar-se **no período de 17 a 19 de novembro de 2026**, na cidade de Belo Horizonte/MG, incluindo-se o período necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005794/2026)

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA “D” DPGE n. 1.461/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 55005161, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH e AUTORIZO sua ausência do órgão de atuação para participar da **Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos do CONDEGE – 2026**, a realizar-se **no dia 5 de novembro de 2026**, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/002033/2026)

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA “S” DPGE n. 1.253/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com os artigos 84 e 85 da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora VALQUIRIA BARBOSA CANETE, matrícula n. 55083553, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, respondeu pelo expediente da Secretaria de Finanças – SF, **nos dias 7 e 8 de outubro de 2026**, em decorrência de compensação do titular. (Processo SEI n. 33/005311/2026)

Campo Grande, 13 de outubro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 048/2026. Processo Administrativo nº 162/2026. Registro do TCE/MS: 43BBA4B3DEF33E238859980BA447E7F616B2C91C. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de maquinário, por hora trabalhada, em perfeitas condições de uso, incluindo operador e todos os custos decorrentes de sua utilização, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo De Água Clara/MS, conforme condições e especificações deste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 13 de outubro de 2026, o Processo Administrativo nº 162/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 048/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: JP Terraplanagem E, CNPJ/MF nº: 38.460.272/0001-47, Valor: R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais). Empresa: M M G MECANIZAÇÃO, CNPJ/MF nº: 17.466.649/0001-03, Valor: R\$ 421.094,40 (quatrocentos e vinte e um mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos). O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato.

Água Clara/MS, 13 de outubro de 2026.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### CONCORRÊNCIA ELETRONICA FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados que a **concorrência eletrônica nº 004/2026, foi declarada Fracassada:**

**Objeto:** Conclusão do prédio da farmácia Popular de Anaurilândia-MS, conforme projeto aprovado, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos complementares, observando-se as normas vigentes e os parâmetros estabelecidos, em atendimento as necessidades do Município de Anaurilândia-MS.

**FRACASSADA:** A referida decisão decorre da inabilitação de todas as empresas licitantes participantes, em razão do descumprimento de exigências e critérios estabelecidos no instrumento convocatório (Edital Inversão de Fases), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Anaurilândia – MS, 13 de outubro de 2026.

José Fonseca Neto  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRENCIA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e reforma, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Saúde (SMS), Assistência Social (SMAS), Administração e Finanças (SEMAFIN) e Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), do Municipal de Batayporã-MS, visando à manutenção, conservação, adequação, reparação e melhoria dos prédios, espaços e demais estruturas públicas municipais, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06650, processo administrativo nº 153/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: B9CA4A37DFA981BE38683762CFAC987577439B82. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 28/10/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 13 de outubro de 2026.

IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através do seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto Municipal n.º 038/2026, TORNA PÚBLICO que a licitação a ser realizada na plataforma eletrônica do Compras BR no dia 27 de outubro de 2026 às 09h00min (Horário de Brasília (DF), tendo como objeto a aquisição de unidade móvel de saúde do tipo veículo para transporte de equipe, bicicletas elétricas de pedal assistido e mesas de reunião redondas, todos destinados à estruturação da rede de atenção primária à saúde e das ações de vigilância em saúde do município, através das Propostas nº 13022375000126001 nº 13022375000126002, que entre si celebram o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Sapucaia (MS), fica no presente REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razão de alteração de quantitativos dos itens, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Coronel Sapucaia (MS), 13 de outubro de 2026.

Fernando Taufmann Thomé  
Pregoeiro Oficial  
Decreto Municipal nº 038/2026

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Suspensão de Licitação**

CÓDIGO E-SFINGE: "C2D4F49938C4587FD3AD4399913502120E47139A"

O Município de Corumbá, comunica aos interessados, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026 Processo nº 16379/2026, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto referente à registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos equipados, que envolve a locação dos itens, manutenção, instalação e posterior desinstalação, serviços de coleta de resíduos e higienização diária dos mesmos no decorrer de eventos e atividades culturais de interesse dos Órgãos participantes da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, fica suspenso por prazo indeterminado, em razão de retificação no Termo de Referência e Edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá/MS, 13/10/2026.

Alexandre de Barros Mauro  
Secretário Executivo

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a licitação em epígrafe, que será regida nos termos do inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processada e julgada utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos. DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) C0F5901CD939A091AE5B4967721B8EF348AC46EF - Processo: n.º 133/2026 - Recursos próprios. - Licitação com cota de Ampla Concorrência e cota Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual - Sistema de Registro de Preço (SRP) - Critério de julgamento "Menor preço" (por item) - Modo de disputa "Aberto e fechado". OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Insumos de fisioterapia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Dourados/MS. PRAZOS: Início de cadastro das propostas a partir das 9h do dia 15/10/2026 - Sessão pública com abertura às 9h. do dia 27/10/2026 e início da disputa/lances às 9h15. - Como referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF. LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). ACESSO AO EDITAL: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; [https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\\_D09niojx99D7Dw==/consulta/83460](https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojx99D7Dw==/consulta/83460).

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br), nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 13 de outubro de 2026.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Jardim**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026  
EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM  
COM ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E  
EQUIPARADAS**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica, possibilitando a adequada estruturação física e operacional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, executado no Centro de Múltiplo Uso, destinado ao atendimento de crianças, adolescentes e pessoas idosas, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 2025TR002079, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD/MS, e o Município de Jardim-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 090, de 15 de maio de 2025, Decreto Municipal nº 042, de 28 de abril de 2026 e demais legislação aplicável.

**JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA:** Considerando que o Edital de Licitação e seus respectivos anexos não foram divulgados dentro do prazo previsto na legislação aplicável, e visando assegurar a observância dos princípios e regras estabelecidos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à publicidade, transparência, isonomia e respeito aos prazos legalmente estabelecidos no Art. 55, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, fica alterada a data anteriormente designada para a realização da sessão pública.

Dessa forma, os prazos do certame serão recontados, a fim de assegurar aos interessados prazo adequado e suficiente para conhecimento do instrumento convocatório, elaboração e apresentação de suas propostas, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

**TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de outubro de 2026 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília-DF).

**NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 29 de outubro de 2026 às 09h (Horário Oficial de Brasília-DF).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:** “870FD4430844E9986CD3AF2721D9E884859FF10F”.

**DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, nº 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 9 9880-2231 ou pelo e-mail: [licitacao@jardim.ms.gov.br](mailto:licitacao@jardim.ms.gov.br).

Jardim-MS, 13 de outubro de 2026

**Fernando Valério Ramos**

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, por meio da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO do Som das Águas – Festival de Talentos Musicais – 1ª Edição.

Considerando a publicação do resultado provisório e o transcurso do prazo recursal de 03 (três) dias úteis sem apresentação de recursos, fica ratificado o resultado da etapa de seleção, nos seguintes termos:

| PROPONENTE                      | SITUAÇÃO                | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|-------------------------|-----------|
| Ariane de Araújo Rodrigues Lima | Classificada – 1º lugar | 80 pontos |
| Alexandro Gonçalves             | Desclassificado         | 46 pontos |

A proponente Ariane de Araújo Rodrigues Lima fica classificada em primeiro lugar, e está convocada para apresentação dos documentos de habilitação, conforme o item 9.1 do edital.

Publique-se para conhecimento dos interessados.

Paraíso das Águas/MS, 13 de outubro de 2026.

Guerino Perius

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.660/2026**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ORDENADORES DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.175/2026, ADJUDICAM E HOMOLOGAM o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS (CARNE BOVINA, DE AVES, SUÍNA E PEIXES; FRIOS E EMBUTIDOS; E HORTIFRÚTI) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresas Vencedoras:

**DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 29, 37, 67, 68, 72, 74, 75, 77, 83, 84, 113, 145, 174, 175, 176, 219, 222, 223 e 224, com valor total de R\$ 32.502,75 (trinta e dois mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos); **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens 7, 25, 34, 35, 36, 38, 44, 60, 61, 69, 70, 73, 76, 78, 103, 105, 106, 114, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 142, 159, 164, 177, 187, 203, 215 e 216, com valor total de R\$ 105.279,33 (cento e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos); **IRMÃOS CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens 9, 58, 107, 109, 115, 116, 117, 122, 123, 124, 129, 130, 132, 138, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 188 e 192, com valor total de R\$ 73.599,96 (setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **J J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.124.440/0001-08, vencedora dos itens 5, 6, 8, 11, 20, 21, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 56, 59, 62, 64, 82, 89, 90, 91, 92, 95, 98, 110, 111, 112, 141, 169, 171, 172, 180, 184, 185, 189, 191, 194, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 218, 221 e 227, com valor total de R\$ 167.779,52 (cento e sessenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **LATICÍNIOS MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.994.980/0001-77, vencedora dos itens 4, 28, 33, 39, 40, 41, 173 e 213, com valor total de R\$ 193.432,32 (cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.208.680/0001-80, vencedora dos itens 2, 3, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 30, 31, 80, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 140, 143, 161, 170, 178, 179, 181, 186, 193, 195, 198 e 225, com valor total de R\$ 97.529,57 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos); **20.530.105 MERI MARILEI SCHWADE LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.530.105/0001-60, vencedora do item 197, com valor total de R\$ 11.097,50 (onze mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**Código E-Sfinge: B9233CD282BEA5F0CAFF56FBE5F471EAD62DDE7**

Paraíso das Águas – MS, 13 de outubro de 2026.

**Guerino Perius**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

**Andréa Marques de Azevedo**

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FUMDIPA

**Danner Siena**

Secretário Municipal de Governo

**Silvia Simone Pinho Rohdem Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

**Wilson Matheus**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo/ Ordenador do Fundo Municipal do Meio Ambiente

**Ueder Pereira de Paula**

Secretário Municipal de Saúde/  
Ordenador do Fundo Municipal de Saúde

**Ildo Furtado de Oliveira**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****TERMO DE ANULAÇÃO**

**ANULO** com fundamento no inciso III e § 1º, do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021 o Processo Administrativo n.º 124/2026 – Pregão Eletrônico n.º 036/2026 por ilegalidade insanável na fase preparatória, conforme justificativas apresentadas nos autos do processo.

A administração deverá dar publicidade ao presente termo de Anulação.

Porto Murtinho – MS, 08 de outubro de 2026.

**Nelson Cintra Ribeiro**

Prefeito de Porto Murtinho - MS

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2026**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço POR LOTE**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para Locação de licença de direito de uso não-permanente de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, plataforma/arquitetura WEB conforme especificações no termo de referência, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste MS no âmbito municipal**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 29 de OUTUBRO de 2026**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-sfinge: 8BAC79610A0BF0EE7D5A41537C01FCAD8B9E39C6

idRemessaOnline: 6532091

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de OUTUBRO de 2026.

**Ivonei Scotton**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa

**Prefeitura Municipal de Vicentina****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026.**

**CODIGO DE ESFINGE: F61071F4853B4C76B1C5982C14F4C9F79845EB01**

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO por lote**, no dia **29 de Outubro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e turismo para fornecimento de pacote de hospedagem no Itaipuland Thermas Park e Resort, localizado no Município de Itaipuland- PR incluindo 04 (quatro) diárias no **período de 09 a 13 de novembro de 2026**, com acomodação em quartos quintuplos, alimentação completa (café da manhã, almoço, jantar, água e refrigerante) e acesso livre a todo o complexo aquático e termal, conforme condições, quantitativos e especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência.

**Data e local da realização da Licitação:** Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 13/10/2026 até às 10h00min do dia 29/10/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 29/10/2026 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br).

Vicentina/MS, 09 de outubro de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI), a Renovação da Licença de Operação - RLO nº.06/2023 da atividade ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE NOVA ANDRADINA, PROCESSO de nº 2023/06205, localizada na Final da Rua Espírito Santo, S/N, Zona Urbana, município de Nova Andradina, válida até 09 de junho de 2027.

## EDITAL

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI), a Renovação da Licença de Operação - RLO nº.08/2023 da atividade ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE ANDRÉ LOYER, PROCESSO de nº. 00309/2023, localizada na Rua André Loyer esquina com Rua José Heitor de Almeida, Vila Operária, município de Nova Andradina, válida até 08 de maio de 2027.

## Edital de Convocação

A comissão fundadora da Associação Coletivo Ancestral Raízes do Pantanal, da Terra Indígena Lalima, no município de Miranda/MS, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral de Fundação, que será realizada na Terra Indígena Lalima, às 08:30, do dia 14 de outubro de 2026, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação, discussão e aprovação do Estatuto Social;
2. Apresentação e inscrição dos membros;
3. Apresentação das candidaturas a diretoria e conselho fiscal;
4. Eleição da diretoria e conselho fiscal;
5. Registros oficiais do ato;

A Assembleia Geral de Fundação instalar-se-á em primeira convocação às 8:30, com a participação dos presentes

Miranda/MS, 12 de outubro de 2026.

**Comissão fundadora**

**Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores  
do Estado de Mato Grosso do Sul – SINCOVEMS  
CNPJ: 33.152.349/0001-06  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **SINCOVEMS** - Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados que estiverem em pleno gozo dos direitos e em dia com a Tesouraria do Sindicato, para a **Assembleia Geral Extraordinária – A. G. E.** que se realizará no dia 5 de novembro do corrente ano, em sua sede, às 16:30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados, em relação à totalidade dos associados em gozo dos seus direitos; e em segunda convocação, às 17:00 horas com a presença dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ORDEM DO DIA:**

1. Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Deliberação quanto à data de Posse dos eleitos, e
3. Outros assuntos de interesse social.

A apresentação de chapa(s) deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação (art. 14.5.0), com requerimento a ser protocolizado na Secretaria da entidade, sito à Rua Joaquim Henrique, 78, Jardim Vilas Boas, nesta Capital, em dias úteis, no horário das 09:00 às 18:00 horas (art. 14.6.0), para concorrer à eleição da entidade, para os cargos de: **Presidente; Vice Presidente - Área de Automóveis; Vice Presidente - Área de Tratores e Máquinas Agrícolas; Vice Presidente - Área de Caminhões; Vice Presidente - Área de Motocicletas; Diretor Secretário e Diretor Financeiro e dois membros Efetivos e dois membros Suplentes para o Conselho Fiscal.**

Outrossim, comunica que as demais normas do processo eleitoral encontram-se dispostas no Estatuto Social, o qual poderá ser consultado na Secretaria da Entidade.

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2026.

André Oshiro  
Presidente

**Nota:** para efeito de *quórum*, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de 86.

**NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DE SÓCIO**

HOLDING PATRIMONIAL MEZZOMONTE LTDA, CNPJ nº 54.854.520/0001-90, NIRE nº 54201762794 e AGROPECUÁRIA BONDIMAN LTDA, CNPJ nº 57.516.563/0001-54, NIRE nº 54201827772.

As sociedades empresárias acima identificadas, por seu representante legal, vêm, pelo presente edital, **NOTIFICAR o Sr. IGOR JOSÉ SOTO BONDIMAN, CPF nº 085.842.271-99**, acerca das deliberações tomadas nas Assembleias de Sócios realizadas em 08 de maio de 2026, em Ponta Porã/MS.

**AGROPECUÁRIA BONDIMAN LTDA:** Na Assembleia de Sócios realizada às 17h00min, após regular convocação e assegurado ao sócio o direito de manifestação e defesa, foi deliberada e aprovada, pela maioria do capital social remanescente, a exclusão de IGOR JOSÉ SOTO BONDIMAN do quadro societário, por justa causa, nos termos do Contrato Social e do art. 1.085 do Código Civil. Foi igualmente deliberada a apuração dos haveres correspondentes à sua participação societária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como a aquisição das respectivas quotas pelo sócio JOSÉ LUIZ BONDIMAN.

**HOLDING PATRIMONIAL MEZZOMONTE LTDA:** Na Assembleia de Sócios realizada às 17h30min, após regular convocação e assegurado ao sócio o direito de manifestação e defesa, foi deliberada e aprovada, pela maioria do capital social remanescente, a exclusão de IGOR JOSÉ SOTO BONDIMAN do quadro societário, por justa causa, nos termos do Contrato Social e do art. 1.085 do Código Civil. Foi igualmente deliberada a apuração dos haveres correspondentes à sua participação societária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como a aquisição das respectivas quotas pelo sócio JOSÉ LUIZ BONDIMAN.

**DISPOSIÇÕES IMPORTANTES:** A presente publicação tem por finalidade dar ciência formal ao Sr. IGOR JOSÉ SOTO BONDIMAN acerca das deliberações acima descritas e das providências delas decorrentes, diante da impossibilidade de comunicação pessoal por meio das tentativas anteriormente realizadas. Fica o notificado cientificado de que poderá solicitar cópia integral das respectivas atas e demais documentos societários junto à administração das sociedades. Para fins de pagamento dos haveres apurados, fica ainda solicitado que informe dados bancários de conta de sua titularidade. A presente notificação possui caráter exclusivamente informativo e de ciência, não constituindo nova deliberação societária.

ANDERSON LUIZ SOTO BONDIMAN  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA**

A **PECUÁRIA BR S.A**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA** todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas do **dia 17 de novembro de 2026 (terça-feira)**, com a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Apreciação, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 2) Discussão sobre a proposta de criação de um FIAGRO (Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais);
- 3) Apresentação e ratificação sobre a venda de ativos já deliberados na 29ª Assembleia Geral Extraordinária (conforme o item 6 da referida ata);
- 4) Assuntos Gerais.

**Informações Gerais:**

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei Federal N.º 6.404/76.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande/MS, **13 de outubro de 2026.**

**JOSÉ CLÁUDIO GODOY**  
Diretor Presidente

